

# PNR



## PROGRAMA NACIONAL DE **REFORMAS**

2023

XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

<http://www.portugal.gov.pt>

Elaborado com informação disponível até ao dia 12 de abril de 2023.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Rua Prof. Gomes Teixeira, 2 - 8º  
1399-022 Lisboa, PORTUGAL

TEL (+ 351) 213 927 856

<http://www.portugal.gov.pt>



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

# Índice

1. Introdução .....	5
1.1 Desafios de política económica, social e territorial .....	10
1.2 Fundos Europeus e Nacionais .....	17
2. Cenário macroeconómico .....	22
3. Resposta aos Desafios Económicos e Sociais de Portugal .....	24
3.1 Boa Governação .....	24
Recuperação e convergência .....	25
Resposta ao aumento dos preços .....	27
Qualidade dos serviços públicos.....	29
Serviço Nacional de Saúde .....	31
Pacto social para a educação .....	33
Qualidade da democracia .....	34
Funções de soberania.....	35
3.2 Primeiro Desafio Estratégico: Alterações Climáticas.....	38
Transição energética.....	39
Mobilidade sustentável.....	43
Economia circular.....	45
Valorizar o território .....	46
3.3. Segundo Desafio Estratégico: Demografia.....	50
Natalidade .....	51
Emprego.....	53
Habitação .....	55
Migrações.....	56
Envelhecimento e qualidade de vida .....	58
3.4 Terceiro Desafio Estratégico: Desigualdades.....	59
Igualdade de género e combate às discriminações .....	60
Rendimentos e justiça fiscal.....	63
Erradicação da pobreza .....	65
Educação .....	66
Coesão territorial.....	69
3.5 Quarto Desafio Estratégico: Sociedade Digital, da Criatividade e da Inovação.....	72

Economia 4.0 .....	73
Conhecimento, competências e qualificações .....	78
Cultura .....	82
Valorização das atividades e proteção do consumidor .....	83
4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.....	86
Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 .....	95
5. Envolvimento institucional de atores.....	97
<b>Anexos</b> .....	99
Tabela 1: Contribuição de Portugal para a avaliação das REP CESAR .....	99
2022   REP 1 .....	99
2022   REP 2 .....	103
2022   REP 3 .....	104
2022   REP 4 .....	110
2021   REP 1 .....	118
2020   REP 1 .....	127
2020   REP 2 .....	143
2020   REP 3 .....	168
2020   REP 4 .....	187
2019   REP 1 .....	189
2019   REP 2 .....	190
2019   REP 3 .....	217
2019   REP 4 .....	228
Tabela 2: Impacto macroeconómico dos investimentos e das reformas estruturais.....	236
Tabela 3: Implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.....	241
Tabela 4: Relatório sobre os ODS: descrição das principais medidas e seu impacto estimado .....	252



## Índice de quadros

<i>Quadro 1</i> – Indicadores de contexto .....	6
<i>Quadro 2</i> - Alinhamento dos Desafios Estratégicos com as REP dirigidas a Portugal .....	14
<i>Quadro 3</i> - Matriz de alinhamento dos Desafios Estratégicos com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais .	15
<i>Quadro 4</i> – Fontes de financiamento das medidas de política relativas ao período 2022-2026 .....	21
<i>Quadro 5</i> - Matriz de alinhamento do PNR 2023 com os ODS da ONU .....	86

## Índice de figuras

<i>Figura 1</i> - Progressos de Portugal no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU .....	90
<i>Figura 2</i> - Comparação do desempenho ao nível dos objetivos do desenvolvimento sustentável, de Portugal e da UE (2010-2022) .....	94
<i>Figura 3</i> - Eixos e áreas prioritárias de atuação da Cooperação Portuguesa .....	96

# 1. Introdução

O Programa Nacional de Reformas (PNR) de 2023 apresenta a estratégia de médio prazo do Governo português para o desenvolvimento de Portugal, descrevendo as políticas públicas portuguesas que respondem aos principais desafios económicos e sociais que o país enfrenta enquadrados pelas Grandes Opções 2022-2026<sup>1</sup> e em linha com a proposta para 2023-2026. Visa também demonstrar a convergência das opções de política que orientam a ação política a nível nacional com os constrangimentos identificados pela Comissão Europeia à luz das recomendações específicas por país (REP) dirigidas a Portugal no âmbito dos ciclos do Semestre Europeu de 2019 a 2022.

O PNR 2023 pretende dar sequência à trajetória que Portugal registou desde 2015 até ao eclodir da crise sanitária provocada pela pandemia da doença COVID-19 seguida pela crise despoletada pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia, reconhecendo, em primeiro lugar, os avanços significativos verificados na economia, sociedade e território portugueses, materializados nos mais diversos indicadores socioeconómicos.

A estratégia de ação política que orienta o PNR desenvolve-se em duas dimensões:

- Uma resposta de curto prazo a desafios imediatos, nomeadamente os efeitos da agressão russa à Ucrânia, continuando a implementação de medidas com vista à preservação da capacidade produtiva do país e à proteção dos mais vulneráveis na defesa contra os aumentos dos preços.
- Uma resposta de médio e longo prazo, focada em objetivos orientados para a aceleração da mudança de modelo de desenvolvimento económico, social e territorial do país, baseado cada vez mais na redução das desigualdades, no conhecimento, na sustentabilidade, na tecnologia, e na inovação.

As linhas de ação de política económica, social e territorial reconhecem os avanços significativos verificados na economia, sociedade e territórios portugueses, tomando como base de sustentação os desenvolvimentos significativos verificados na última década nas seguintes dimensões:

- Crescimento económico, tendo em conta a trajetória de convergência sustentada com a média da União Europeia e a melhoria dos indicadores relacionados com a investigação e desenvolvimento (I&D) e a evolução do perfil do tecido produtivo.
- Mercado de trabalho, pelo aumento do peso relativo das remunerações no PIB, pela manutenção do desemprego em níveis próximos de pleno emprego e pela melhoria da qualidade desse emprego.
- Inclusão social e igualdade, evidenciada na melhoria estrutural dos indicadores que medem a desigualdade, a pobreza e a privação material.
- Combate às alterações climáticas sustentado pela redução sistemática das emissões de gases de efeito de estufa e medidas de promoção da sustentabilidade ambiental.
- Qualificações, com a evolução significativa na redução da taxa de abandono escolar e da proporção de população com ensino superior concluído.

---

<sup>1</sup> Lei n.º 24-C/2022 de 30 de dezembro

O contexto assim descrito em traços gerais, pode ser avaliado por um conjunto de indicadores constantes do *Quadro 1*.

*Quadro 1* – Indicadores de contexto

Indicadores de contexto		Unidade de medida	Portugal			Evolução indicador
			2010	2015	2022	PT
Taxa de Inflação		%	3,6 (2011)	0,5	7,8	⬇️
PIB - Produto Interno Bruto a preços de mercado (taxa de variação em volume)		%	-4,1 (2012)	1,8	6,7	⬆️
Emissão de Gases de efeito de estufa		t CO2 eq/cap	5,68	5,68	4,93 (2020)	⬇️
Taxa de Dependência Energética		%	76,1	76,4	67,1 (2021)	⬇️
Desemprego da população ativa (20-64 anos)		%	12,1	12,7	5,9	⬇️
População residente em risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2020)		%	25,3	26,6	19,8 (2020)	⬇️
Porcentagem das remunerações no PIB		%	47,2	43,6	48 (2021)	⬆️
Índice de Digitalização da Economia e Sociedade 2022 (IDES)	Capital Humano	Escala (0-100)	-	9,73 (2017)	11,49	⬆️
	Conectividade		-	6,73 (2017)	12,9	⬆️
	Integração das tecnologias digitais		-	6,63 (2017)	9,4	⬆️
	Serviços públicos digitais		-	12,39 (2017)	16,98	⬆️
Exportações de alta tecnologia		%	3	3,8	4,86	⬆️

**Legenda:**

- ⬆️ ⬇️ O indicador evolui no sentido desejado      = Sem alterações  
⬆️ ⬇️ O indicador evolui no sentido contrário      Sem avaliação - série curta ou irregular

Fontes: Instituto Nacional de Estatística (INE)

O contexto do PNR 2023 continua a ser marcado pelas consequências do perdurar da guerra na Ucrânia. O impacto da guerra tem sido particularmente notório na inflação. Antes da guerra começar, a previsão de inverno da Comissão Europeia para 2022, elaborada em dezembro de 2021<sup>2</sup>, projetava valores para a inflação em 2022: de 1,2% em Portugal e 1,5% na União Europeia (UE). Estas projeções ficaram bastante aquém da realidade, com a inflação registada para o ano de 2022 a atingir 8,1% em Portugal e 8,4% na EU.

O XXIII Governo Constitucional, para fazer face às consequências do aumento da inflação, em produtos como a energia, os fertilizantes, os cereais e os alimentos, e contê-la, adotou e continuará a adotar

<sup>2</sup> European Commission, Winter 2021 Economic Forecast [https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-forecast-and-surveys/economic-forecasts/winter-2021-economic-forecast-challenging-winter-light-end-tunnel\\_en](https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-forecast-and-surveys/economic-forecasts/winter-2021-economic-forecast-challenging-winter-light-end-tunnel_en)

medidas de emergência direcionadas para os segmentos sociais e para os setores de atividade mais vulneráveis, como os apoios às famílias para suportar os acréscimos com os custos da alimentação e da habitação, o apoio à redução dos custos dos setores da agricultura e dos transportes ou das empresas significativamente afetadas pelo aumento dos preços.

Similarmente, adotou e adotará medidas de caráter geral para limitar a escalada dos preços, como o mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica que limita o papel das centrais termoelétricas a gás natural na formação do preço, no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), até 31 de maio de 2023. Essa iniciativa, tomada em articulação com Espanha, e acordada com a UE, em parte, só foi possível pela elevada produção de energia elétrica em Portugal a partir de fontes renováveis. A iniciativa tornou-se, por isso, precursora na UE, do mecanismo<sup>3</sup> de correção do mercado (MCM) para proteger os cidadãos e a economia de preços excessivamente elevados, que entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2023, e se aplicará durante o período de um ano.

O acesso a fornecedores e mercado de energia alternativos à Rússia para o aprovisionamento de energia e o elevado peso das energias renováveis - que além da independência energética também têm permitido reduzir as emissões de gases com efeito de estufa –, colocam Portugal numa posição privilegiada para contribuir para o reforço da resiliência energética da UE face à Rússia, bem como para uma inflação energética menor comparativamente a outros países. Em particular, destaca-se a concretização, prevista até 2030, do projeto H2Med, acordado entre os Governos de Portugal, Espanha e França, que visa o desenvolvimento de interligações entre os três países, para criação de um corredor de transporte de hidrogénio renovável.

De igual modo, o país tem acelerado a implementação de medidas direcionadas à transição verde e energética, já de si prioritárias, mas também como resposta ao Plano REPowerEU, lançado pela Comissão Europeia, com o fim de reduzir ou anular a dependência energética da UE relativamente à Rússia.

Assim, apesar da subida da taxa de inflação e do nível de incerteza, as projeções continuam a apontar para um crescimento robusto da economia portuguesa. O produto interno bruto (PIB) português, no conjunto do ano de 2022, aumentou 6,7%<sup>4</sup> em volume, o mais elevado desde 1987, após o aumento de 5,5% em 2021 que se seguiu à diminuição histórica de 8,3% em 2020, na sequência dos efeitos adversos da pandemia da COVID-19 na atividade económica. Para o crescimento do PIB, contribuíram em grande medida o aumento das exportações de bens e serviços, ultrapassando a fasquia dos 50% do PIB.

Após um ano da invasão russa da Ucrânia e como resposta à atual crise foram promovidas políticas públicas e medidas que atenderam às necessidades das famílias de menores recursos bem como dos setores de atividade mais afetados diretamente pelo conflito.

De igual modo, as opções de política económica, social e territorial, PNR 2023, traduzidas nos seus desafios transversal e estratégicos estão orientadas para o futuro, estabelecendo para tal medidas de política que enquadram e estão em linha com as megatendências emergentes.

---

<sup>3</sup> Regulamento (UE) 2022/2578 do Conselho de 22 de dezembro de 2022 que cria um mecanismo de correção do mercado para proteger os cidadãos da União e a economia de preços excessivamente elevados

<sup>4</sup> Instituto Nacional de Estatística (INE)  
[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUESdest\\_boui=414588547&DESTAQUESmodo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=414588547&DESTAQUESmodo=2)

## Megatendências

Como o nome sugere, as megatendências ocorrem em grande escala, afetam grandes grupos de indivíduos, estados, regiões e, em muitos casos, o mundo e causam transformações multidimensionais<sup>1</sup> de grande escala em todos os subsistemas sociais, ao longo de um período que se contabiliza em décadas. Várias organizações internacionais têm publicado relatórios de megatendências que são muito coerentes entre si<sup>2,3,4,5</sup>. Descrevem-se as megatendências que moldarão a evolução das próximas décadas, de acordo com o Relatório de Prospetiva Estratégica de 2021 da Comissão Europeia<sup>4</sup>

- **Alterações climáticas e outros desafios ambientais**

As alterações climáticas já afetam todas as regiões da Terra de uma forma sem precedentes e irreversível. As pressões sobre a segurança hídrica e a segurança alimentar continuarão a aumentar. Os desafios ambientais vão muito além das alterações climáticas, sendo a situação particularmente alarmante no que diz respeito à perda de biodiversidade e às alterações no ciclo do azoto<sup>6</sup>. A desflorestação, seca e degradação ambiental vão intensificar os riscos para a saúde pública e segurança energética. Assim, as prioridades globais passarão pela descarbonização e a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

- **Hiperconectividade digital e transformações tecnológicas**

A inovação tecnológica é uma das principais forças motrizes do desenvolvimento económico, social e humano, embora seja difícil de antecipar o ritmo de adoção das tecnologias e o impacto que estas produzirão nas sociedades. Para além de tecnologias específicas, a hiperconectividade<sup>7</sup> está a impulsionar a transformação digital. O número de dispositivos conectados globalmente pode aumentar de 30,4 mil milhões em 2020 para 200 mil milhões em 2030. O aumento da conectividade de objetos, lugares e pessoas resultará em novos produtos, serviços, modelos de negócios e padrões de vida e trabalho. No entanto, a emergência de novas tecnologias e da hiperconectividade não é isenta de desafios seja ao nível do emprego seja ao nível da segurança de pessoas e bens.

- **Pressão sobre os modelos de governação e os valores democráticos**

A UE constitui, em número de países, o maior agrupamento de democracias do mundo, mas a governação democrática está em recuo a nível mundial<sup>8</sup>. É provável que as zonas de instabilidade e de conflito próximas da UE e mais além se mantenham, que a instabilidade nestas zonas se agrave ou se expanda a outras regiões. A desinformação em larga escala, alimentada por novas ferramentas e plataformas digitais e em rede, colocará desafios crescentes aos sistemas democráticos e conduzirá a um novo tipo de guerra da informação.

- **Mudanças na ordem mundial e na demografia**

A população mundial atingirá 8,5 mil milhões de pessoas em 2030 e 9,7 mil milhões em 2050. O crescimento demográfico será desigual e estagnar-se-á em muitas economias avançadas. As próximas décadas serão marcadas por uma redistribuição crescente do poder no mundo, com a deslocação do centro de gravidade geoeconómico para leste. É provável que as rivalidades e as fragilidades mundiais aumentem provocando a fragmentação da governação e das infraestruturas mundiais. Poderão surgir novos intervenientes mais assertivos com capacidades e aspirações crescentes, o que pode incluir intervenientes não-estatais, bem como movimentos transnacionais. Nenhum interveniente individual estará em posição de controlar todas as regiões do mundo e todos os domínios de intervenção, pelo que as dependências e as capacidades estratégicas continuarão a emergir e a evoluir.

1 Trata-se de mudanças sociais, económicas, políticas, ambientais ou tecnológicas globais que se formam lentamente, com a capacidade de influenciar um alargado espectro de atividades, processos e percepções, a todos os níveis: social, económico, político, etc., possivelmente durante décadas

2 Shaping the Trends of Our Time, Report of the UN Economist Network for the UN 75th Anniversary, Organização das Nações Unidas (2020)

3 Infrastructure futures, the impact of megatrends on the infrastructure industry, Global Infrastructure Hub (2020)

4 The future of work in the oil and gas industry, Organização Internacional do Trabalho (2022)

5 Relatório de Prospetiva Estratégica 2021 - Capacidade e liberdade de ação da UE. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (2021)

6 O ciclo do azoto (ou nitrogénio) é um ciclo biogeoquímico que garante a circulação do azoto no ambiente físico e nos seres vivos. O azoto é um nutriente utilizado por vários organismos, sendo essencial para formar proteínas, ácidos nucleicos e outros componentes das células. As atividades humanas alteraram substancialmente o ciclo do azoto, principalmente devido à utilização agrícola deste gás. A amplitude desta alteração é muito maior do que a modificação do ciclo do carbono resultante das emissões de gases com efeito de estufa. Esta situação afeta a água doce, as zonas costeiras e a saúde humana.

7 A hiperconectividade é uma designação para a integração entre o mundo físico e o digital, a Internet das coisas, a tecnologia para casas inteligentes, a utilização dos megadados, a realidade aumentada e virtual, a aprendizagem automática e outras tecnologias baseadas na inteligência artificial.

8 Um em cada dois regimes democráticos em todo o mundo está em declínio, fragilizado por problemas de legitimidade, limitações de liberdades essenciais ou por ausência de transparência. O mais recente relatório sobre o Estado Global das Democracias, relativo ao ano de 2021, do Economist Intelligence Unit (EIU) indica que a percentagem de países democráticos em regressão é o mais elevado da última década (45,7%).

## Reflexos das megatendências em Portugal

As megatendências não se fazem sentir homoganeamente em todo o globo, tendo repercussões locais que dependem de especificidades de cada país ou região. Para o caso de Portugal, procura-se identificar alguns desenvolvimentos com base nas megatendências apresentadas no Relatório de Prospetiva Estratégica da Comissão Europeia publicado em 2021.

- **Alterações climáticas e outros desafios ambientais**

Períodos de seca prolongada porão em risco os recursos hídricos e a produção agrícola e aumentarão a probabilidade da ocorrência e intensidade dos incêndios rurais. A subida do nível da água do mar poderá colocar pressão sobre zonas costeiras onde se concentra população e atividade económica (Estuário do Tejo, Ria de Aveiro, Ria Formosa). As ondas de calor representarão um risco adicional para a saúde humana.

- **Hiperconectividade digital e transformações tecnológicas**

A progressiva digitalização de todos os sectores da economia e novas tecnologias como a inteligência artificial serão elementos indispensáveis das empresas e dos serviços públicos do futuro. Dentro do espaço europeu será cada vez maior a competição na atração e retenção de trabalhadores altamente qualificados. As economias e empresas mais competitivas promoverão novas relações de trabalho que seguirão os avanços da robótica, automatização, inteligência artificial, aprendizagem automática, da biotecnologia e lógicas de virtualização e desterritorialização.

- **Pressão sobre os modelos de governação e os valores democráticos**

A persistirem as desigualdades, estas poderão ser um dos fatores de alheamento face ao processo democrático e de sustentação de fenómenos populistas e extremistas. As redes sociais têm sido um veículo de disputa ideológica, de promoção de discursos de ódio e instigação do populismo. A regulação e maior literacia da população no seu uso serão campos onde se irá definir muito do que serão os valores comuns e aceites no futuro. Adicionalmente, as transições ecológica e digital poderão expor novas desigualdades e exacerbar algumas das antigas.

- **Mudanças na ordem mundial**

Portugal, pela sua história e posição atlântica, pode ser uma plataforma privilegiada e segura de relacionamento com países não europeus, sendo porta de entrada e primeiro porto para vários recursos fundamentais à Europa, podendo reposicionar-se como plataforma de armazenamento e processamento de várias matérias-primas e componentes estratégicos.

- **Mudanças na demografia**

A recuperação da taxa de fecundidade por si só poderá não ser suficiente para apoiar a estabilidade demográfica do país. Assim sendo, a população portuguesa será progressivamente menor e mais envelhecida causando enorme pressão sobre os serviços de saúde, a segurança social e a economia em geral. A necessidade de trabalhadores tornará cada vez mais premente o recurso à imigração e ao retorno de portugueses emigrados. Neste cenário, a sustentabilidade demográfica exigirá uma solução adequada para a integração dos imigrantes de que o país necessitará.

## 1.1 Desafios de política económica, social e territorial

Para dar resposta aos desafios económicos e sociais de Portugal, em linha também com o Semestre Europeu, a estratégia do Governo português constante do PNR 2023 divide-se em cinco áreas de atuação:

- **Boa Governação** – Orientada para as contas equilibradas e sustentáveis, para a manutenção de uma reputação de credibilidade e de estabilidade, para a transparência, para o planeamento e avaliação das políticas, para a capacitação dos trabalhadores em funções públicas e serviços públicos de qualidade, para o SNS, para a literacia democrática, melhor cidadania, para as funções de soberania e para a descentralização.
- **Desafio estratégico das alterações climáticas** – Abrange a redução das emissões de gases com efeito de estufa, o aumento da capacidade de sequestro de CO<sub>2</sub>, o aumento da produção de energia de fontes renováveis, a promoção da eficiência energética e hídrica, a sustentabilidade dos recursos, a mobilidade sustentável, as paisagens mais resilientes ao risco de incêndio, a adaptação dos territórios e da sociedade e a promoção da economia circular nos modelos de negócio e no comportamento da população.
- **Desafio estratégico da demografia** – Pretende alcançar um maior equilíbrio demográfico, aumentar a natalidade, promover o envelhecimento ativo e saudável, criar emprego sustentável e de qualidade em especial para os mais vulneráveis, possibilitar o acesso a habitação adequada a preços acessíveis, conciliar a vida pessoal e familiar, acolher e integrar imigrantes e refugiados, continuar a promover a regularidade dos trajetos migratórios.
- **Desafio estratégico das desigualdades** – Visa o combate às desigualdades pela não discriminação, pela igualdade de género nos salários e emprego, pela promoção de maior justiça fiscal e equidade na distribuição dos rendimentos, pelo acesso igual à educação e formação profissional, pela autonomia das escolas, pela atualização das prestações, respostas e equipamentos sociais, pela descentralização e pela coesão territorial.
- **Desafio estratégico da sociedade digital, da criatividade e inovação** – Visa aumentar a incorporação de valor acrescentado nacional e melhorar a participação nas cadeias de valor. Inclui a digitalização da economia, o investimento na melhoria das qualificações e no reforço das competências, nomeadamente digitais, em áreas tecnológicas, na economia verde, no setor social e cultural, quebrando ciclos de subqualificação pela reconversão profissional dos jovens e adultos, incluindo os trabalhadores.

A boa governação concorre para a efetiva concretização dos objetivos identificados, estabelecendo as condições para que o Governo enfrente e resolva quer os desafios imediatos, quer os de médio e longo prazo. As alterações climáticas, a demografia, as desigualdades e a sociedade digital, da criatividade e da inovação, são linhas de transformação que exercem uma influência decisiva no desenvolvimento do país e por isso, se apresentam como desafios estratégicos.

A estratégia que estrutura a ação política a nível nacional parte de uma identificação de constrangimentos enfrentados pelo país convergente com a identificação efetuada pela Comissão Europeia no âmbito das Recomendações Específicas por País dirigidas a Portugal entre 2019 e 2022.

Emanadas em contextos económicos e sociais diferentes, na interação entre o Governo português as instituições europeias, as REP assumem o foco na promoção da ação pública em domínios como a sustentabilidade das finanças públicas; a boa execução dos fundos europeus; a qualificação dos portugueses, o mercado de trabalho, as competências digitais e a proteção social; a promoção do investimento empresarial na inovação e em investigação; a economia circular; a melhoria das infraestruturas energéticas e de transportes e a transição climática; o ambiente de negócios e a qualidade e a eficácia da administração pública e das instituições.

### **REP 2019**

As REP de 2019 são anteriores à pandemia da doença COVID-19 e identificam essencialmente preocupações com a sustentabilidade das finanças públicas; a segmentação do mercado de trabalho; a qualificação dos portugueses; o investimento em investigação e inovação; o licenciamento e a carga burocrática sobre as empresas; os tribunais administrativos e fiscais.

#### **REP 2019 | Recomendação do Conselho, 5.6.2019**

1. Atingir o objetivo orçamental de médio prazo em 2020, tendo em conta a permissão de desvio associada a ocorrências excecionais que justificam um desvio temporário. Utilizar as receitas extraordinárias para acelerar a redução do rácio da dívida das administrações públicas. Melhorar a qualidade das finanças públicas, dando prioridade às despesas favoráveis ao crescimento e reforçando simultaneamente o controlo geral das despesas, a eficiência em termos de custos e uma orçamentação adequada, com especial incidência na redução duradoura dos pagamentos em atraso nos hospitais. Melhorar a sustentabilidade financeira das empresas públicas, assegurando simultaneamente um controlo mais atempado, transparente e abrangente.
2. Adotar medidas destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho. Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho. Aumentar o número de licenciados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação. Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.
3. Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação, nos transportes ferroviários e infraestruturas portuárias, na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.
4. Permitir uma execução mais rápida das garantias associadas a empréstimos não produtivos, aumentando a eficiência dos processos de insolvência e de recuperação. Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento. Elaborar um roteiro para reduzir as restrições nas profissões altamente regulamentadas. Aumentar a eficácia dos tribunais administrativos e fiscais, em especial através da redução da duração dos processos.

### **REP 2020**

As REP de 2020 reconhecem a premência de resposta à crise provocada pela pandemia da doença COVID-19, sem deixarem de mostrar preocupações com a sustentabilidade das finanças públicas; a igualdade de acesso à saúde; o apoio ao emprego e à proteção social; as competências digitais; a

formação e qualificação dos portugueses; o investimento público para a transição ecológica e digital e as infraestruturas.

#### **REP 2020 | Recomendação do Conselho, 20.5.2020**

1. Adotar, em consonância com a cláusula de derrogação geral, todas as medidas necessárias para combater eficazmente a pandemia, sustentar a economia e apoiar a recuperação subsequente. Quando as condições económicas o permitirem, prosseguir políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando simultaneamente o investimento. Reforçar a resiliência do sistema de saúde e assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.
2. Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho. Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos. Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a um ensino e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas.
3. Implementar medidas temporárias destinadas a proporcionar o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial pequenas e médias empresas. Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos e promover o investimento privado para estimular a recuperação económica. Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, bem como nas infraestruturas ferroviárias e na inovação.
4. Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.

#### **REP 2022**

As REP de 2022 reconhecem e dão importância ao apoio à recuperação económica na sequência da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Promove-se o apoio a famílias e empresa. Reforça-se a intenção de promover o investimento público através de fundos europeus. Dá-se prioridade a ações na área da economia circular. Refere-se ainda a preocupação em reduzir a dependência dos combustíveis fósseis, e de investir na produção de energias renováveis e nas interligações energéticas.

#### **REP 2022 | Recomendação do Conselho, 13.06.2022**

1. Em 2023, assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo, tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Estar pronto para poder ajustar as suas despesas correntes em função da evolução da situação. Aumentar o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência e a outros fundos da União. No período pós-2023, prosseguir uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a assegurar uma redução credível e gradual da dívida e a sustentabilidade orçamental a médio prazo, através de uma consolidação gradual, de investimentos e de reformas. Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular simplificando os dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.
2. Prosseguir a execução do seu plano de recuperação e resiliência, em consonância com os marcos e metas incluídos na Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021. Concluir rapidamente as negociações com a Comissão sobre os documentos de programação da política de coesão para 2021-2027, com vista a dar início à sua aplicação.

3. Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.

4. Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente no setor dos transportes. Acelerar a implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, viabilizando os investimentos em armazenamento de eletricidade e racionalizando os procedimentos de licenciamento a fim de permitir um maior desenvolvimento da produção de eletricidade a partir da energia eólica, em especial ao largo da costa, e da energia solar, bem como da produção de hidrogénio renovável. Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios. Aumentar as interligações energéticas.

## REP SÍNTESE

### REP1

1.1 Combater a pandemia, e face ao choque da guerra na Ucrânia sustentar a economia e apoiar as famílias (2020 e 2022)

1.2 Aumentar a qualidade das finanças públicas (2019,2020 e 2022)

1.3 Aumentar o investimento público para a transição ecológica e digital (2022)

1.4 Reforçar a resiliência do sistema de saúde e melhorar o acesso a cuidados de saúde de qualidade e a cuidados de longa duração (2019 e 2020)

1.5 Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social (2022)

### REP2

2.1 Executar os fundos do PRR e do PT2030 (2022)

2.2 Melhorar o nível de competências da população, tornar a aprendizagem de adultos mais ajustada às necessidades do mercado de trabalho, e aumentar o número de licenciados em particular nas áreas CTEM (2019 e 2020)

2.3 Melhorar a eficácia e a cobertura da rede de proteção social (2019 e 2020)

2.4 Apoiar o emprego de qualidade e reduzir a segmentação do mercado de trabalho (2019 e 2020)

2.5 Apoiar o uso das tecnologias digitais e promover as competências digitais (2019 e 2020)

### REP3

3.1 Promover o investimento para a transição climática (2019 e 2020)

3.2 Promover a transição para a economia circular, em particular no que se refere a reciclagem e resíduos (2022)

3.3 Promover o investimento em infraestruturas (2019 e 2020)

3.4 Apoiar o acesso ao financiamento, em particular das PME, e a promoção do investimento para a recuperação (2019 e 2020)

3.5 Promover o investimento em inovação e investigação (2019 e 2020)

### REP4

4.1 Ambiente de negócios; quadro de insolvência e reestruturação de dívidas; tribunais administrativos e fiscais; carga administrativa e regulatórias sobre empresas; profissões reguladas (2019 e 2020)

4.2 Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente no setor dos transportes (2022)

4.3 Acelerar a descarbonização, modernizando as redes de transporte e distribuição de eletricidade, e através da produção eólica, do solar, do hidrogénio, assim como da eficiência energética dos edifícios; aumentar as interligações energéticas (2022)

O Quadro 2 ilustra o alinhamento dos Desafios Estratégicos do PNR 2023 com a síntese de conjunto das REP dirigidas a Portugal pelas instituições europeias.

Quadro 2 - Alinhamento dos Desafios Estratégicos com as REP dirigidas a Portugal

			Recomendações Específicas a Portugal			
			REP 1 2019, 2020, 2022	REP 2 2019, 2020, 2022	REP 3 2019, 2020, 2022	REP 4 2019, 2020, 2022
Desafios Estratégicos	Boa governação	Recuperação e convergência	•••	•••	••	•
		Resposta ao aumento dos preços	•••	••	••	•
		Qualidade dos serviços públicos	••	••	•	•••
		Serviço Nacional de Saúde	•••	•	•	•
		Pacto social para a educação	••	•	••	•
		Qualidade da democracia	•	•	•	•••
		Funções de soberania	•••	•	•	•••
	Alterações climáticas	Transição energética	••	•	•••	•••
		Mobilidade sustentável	••	•	•••	•••
		Economia circular	••	•	•••	•
		Valorizar o território	••	•	•••	•
	Demografia	Natalidade	•	••	•	•
		Emprego	•	•••	••	•
		Habituação	•	••	••	•
		Migrações	•	••	•	•
		Envelhecimento e qualidade de vida	•	••	•	•
	Desigualdades	Igualdade de género e combate às discriminações	•	••	•	•
		Rendimento e justiça fiscal	••	•••	•	•
		Erradicação da pobreza	••	•••	•	•
		Educação	•	•••	••	•
		Coesão territorial	•	•	•••	•••
	Sociedade digital, da criatividade e da inovação	Economia 4.0	••	•••	•••	••
		Competências digitais	••	•••	•••	•
		Cultura	•	•	•	•
		Valorização das atividades e proteção do consumidor	•	•	•	•
	••• Contributo direto muito relevante    •• Contributo direto relevante    • Contributo indireto					

Os desafios que orientam a ação política do Governo encontram-se, de igual forma, alinhados com as orientações da Comissão Europeia relativas à competitividade sustentável, uma agenda de políticas que procura combinar as seguintes quatro dimensões:

- Ambientais – com medidas de política orientadas para a neutralidade carbónica;
- Produtividade e Inovação – com medidas que visam sobretudo a digitalização da economia e da sociedade, a inovação e uma base industrial mais forte;
- Equidade e Justiça – com medidas orientadas principalmente para a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS);
- Estabilidade macroeconómica – com medidas que visam a resiliência institucional, económica e financeira, completando reformas essenciais.

Na senda de uma Europa mais social, destaca-se a aplicação por Portugal do Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, concretizando um pacote de políticas que visam reforçar a coesão económica, social, territorial a nível nacional e a sua convergência para uma União Europeia mais justa. Na tabela 3 do anexo encontram-se referidas várias medidas a nível nacional que se articulam com os princípios do PEDS.

No *Quadro 3* estão descritos os 20 princípios do PEDS e o seu alinhamento com os desafios estratégicos de política.

*Quadro 3* - Matriz de alinhamento dos Desafios Estratégicos com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais

Pilar Europeu dos Direitos Sociais	Desafios Estratégicos				
	Boa governação	Alterações climáticas	Demografia	Desigualdades	Sociedade digital
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	••			•••	
2. Igualdade entre homens e mulheres	••			•••	
3. Igualdade de oportunidades	•			•••	
4. Apoio ativo ao emprego	•		•••	••	
5. Emprego seguro e adaptável			•••	•	••
6. Salários				•••	••
7. informações sobre as condições de emprego e proteção em caso de despedimento	•••				
8. Diálogo social e participação dos trabalhadores	••			•••	
9. Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	••			•••	
10. Ambiente de trabalho são, seguro e bem-adaptado e proteção dos dados	•••				
11. Acolhimento e apoio a crianças	•		••	•••	
12. Proteção social	••			•••	
13. Prestações por desemprego	•••		••	•	
14. Rendimento mínimo	••			•••	
15. Prestações e pensões de velhice	•••			••	
16. Cuidados de saúde	•••			••	
17. Inclusão das pessoas com deficiência	•			•••	

Pilar Europeu dos Direitos Sociais	Desafios Estratégicos				
	Boa governação	Alterações climáticas	Demografia	Desigualdades	Sociedade digital
18. Cuidados de longa duração	••			••	
19. Habitação e assistência para os sem-abrigo	•		•••	••	
20. Acesso aos serviços essenciais	•••		••	•	

## 1.2 Fundos Europeus e Nacionais

Portugal, assim como os restantes países da União Europeia mantém o foco na ação coordenada de política no apoio económico e orçamental à recuperação. Neste esforço são essenciais os quadros de financiamento europeu, em especial o PRR, o PT 2030 e o PEPAC.

O PRR de Portugal teve inicialmente uma dotação de 16,6 mil milhões de euros, distribuídos por 13,9 mil milhões em subvenções e 2,7 mil milhões em empréstimos. Está atualmente composto por 3 dimensões, subdivididas em 20 componentes, e repartido por 32 ações de reformas e 83 ações de investimento. O Portugal 2030 tem o valor de 23 mil milhões de euros. Organizado em 4 Programas Operacionais Temáticos e 7 Programas Regionais (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores, Madeira) e um Programa de Assistência Técnica. No que diz respeito ao PEPAC, o envelope financeiro nacional é superior a 6.8 mil M€, para o período 2023-27, com possibilidade de execução da componente de Desenvolvimento Rural até 2029. Neste período estarão também em execução os Programas de Desenvolvimento Rural atuais até 2025.

O Governo português reconhece a importância de continuar não só a boa execução do PRR, como de abrir os primeiros avisos no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2030 (REP 2022 2.2) e de encerrar com sucesso o Portugal 2020, promovendo uma transição suave entre ciclos de programação, através da aplicação do Mecanismo Extraordinário de Antecipação. O Portugal 2030 é a oportunidade de prosseguir uma estratégia de desenvolvimento que aproveite as oportunidades decorrentes da dupla transição, digital e climática, na linha da frente e que assegure maior resiliência para fazer face a futuras crises. O Portugal 2030, elemento basilar da programação dos Fundos Europeus - Fundos da Política de Coesão e FEAMPA – assume um papel determinante. O Portugal 2030 foi desenhado a partir da visão e dos objetivos da Estratégia Portugal 2030 e concilia-os com o enquadramento dado pelos cinco objetivos estratégicos (OP) definidos no quadro regulamentar dos Fundos Europeus.

Do PNR 2023 consta assim um conjunto diverso de medidas de política, cujas fontes de financiamento abrangem fundos nacionais e europeus. As medidas previstas no PNR combinam recursos financeiros do Orçamento do Estado português e do orçamento europeu – designadamente subvenções, instrumentos financeiros, subsídios, prémios, contratos públicos e fundos fiduciários.

Os recursos financeiros com origem europeia podem ser geridos diretamente pelas agências e instituições da UE, através do lançamento de convites à apresentação de propostas para a concessão de subvenções a projetos ou desembolsados através de concursos centralizados na Comissão Europeia para a adjudicação de contratos de fornecimento de bens e serviços. Também são geridos indiretamente por organizações parceiras e outras autoridades da UE ou fora da mesma.

Assim, as medidas incluídas no PNR incluem:

- Fontes de financiamento nacionais, das quais se destacam o Orçamento do Estado, o Orçamento da Segurança Social, entre outras fontes de financiamento nacional, como o Fundo Ambiental (FA) de origem nacional que concentra num único fundo vários recursos financeiros para ter maior capacidade e adaptabilidade aos desafios que se apresentam em termos ambientais, e o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC), para o apoio a políticas de valorização e capacitação à utilização eficiente dos recursos no domínio científico e tecnológico, estímulo à cooperação entre instituições de ensino superior, centros de interface tecnológico (CIT) e empresas.
- O Portugal 2020 (PT2020) – Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia para o período 2014-2020, que está em fase de conclusão, e reúne os cinco fundos europeus estruturais e de investimento, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER),

o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pescas (FEAMP).

- O Portugal 2030 (PT2030) – Agrupa cinco fundos europeus, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão (FC), o Fundo Social Europeu+ (FSE+), o Fundo de Transição Justa (FTJ), e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos Pescas e Aquicultura (FEAMPA), relativos ao Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia para o período de 2021 a 2027.
- O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – A decorrer até 2026, visa a implementação de um conjunto de reformas e de investimentos que impulsionarão o país para a convergência europeia em termos de crescimento económico tendo orientação base a sustentabilidade preconizada pelos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).
- Os fundos da Política Agrícola Comum – Estes englobam o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o FEADER.
- Outros fundos europeus a que Portugal acede como:
  - o Horizonte Europa (HE) que financia a investigação, a inovação e facilita a colaboração entre os Estados-membros;
  - o programa “Europa Digital”;
  - o InvestEU que visa estimular o investimento, apoiar a inovação e as pequenas empresas,
  - o Mecanismo Interligar a Europa para os transportes, energia e digital (MIE) que apoia o desenvolvimento de redes transeuropeias de alto desempenho, sustentáveis e interligadas de forma eficiente;
  - o mecanismo RescEU que financia a Proteção Civil Europeia;
  - EU4Health que contribuirá para melhorar os sistemas de saúde da EU;
  - o Programa Ambiente e Ação Climática (LIFE) que visa o desenvolvimento sustentável e a concretização de objetivos e metas estabelecidas pela UE no domínio de ambiente e ação climática;
  - o Fundo para o Asilo, a Migração e Integração (FAMI) que contribui para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a definição de uma abordagem comum em matéria de asilo e migração da EU;
  - o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação. para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI) para fomentar os valores e os interesses da UE a nível mundial;
  - o Fundo para a Segurança Interna;
  - o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de vistos, criado no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras.

## ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para Portugal constitui um dos principais instrumentos para a concretização da Estratégia Portugal 2030, no âmbito do mecanismo de financiamento extraordinário da União Europeia (UE) Next Generation EU. O contexto da sua implementação tem sido, todavia, substancialmente distinto daquele em que fora concebido e aprovado, com uma nova conjuntura marcada pelos efeitos decorrentes da agressão militar da Rússia à Ucrânia, criando grandes desafios no mercado da energia da UE, causando grandes disrupções nas cadeiras internacionais de abastecimento, colocando constrangimentos no acesso a matérias-primas e provocando um aumento generalizado e globalizado da taxa de inflação.

Assim, ao abrigo do artigo 21º do REGULAMENTO (UE) 2021/241, tornando-se necessário fazer face aos constrangimentos referidos, reforçar a ambição do PRR e garantir a maximização dos seus efeitos neste novo contexto, encontra-se atualmente em desenvolvimento o processo de reprogramação do plano, que inclui três vertentes:

- a) o aumento da dotação máxima do PRR em 1,6 mil milhões de euros, decorrente da atualização do montante de subvenções ao abrigo do artigo n.º 11 do Regulamento (UE) 2021/241;
- b) a integração, no PRR, de um novo capítulo relativo à iniciativa REPowerEU e do respetivo envelope financeiro no montante de 785 milhões de euros; e
- c) o reforço financeiro dos investimentos já previstos e a alteração dos respetivos marcos e metas ou da sua calendarização que se revelaram necessárias em resultado das alterações da conjuntura económica atual e dos efeitos da guerra na Ucrânia.

Por via deste processo de reprogramação, o PRR passará a ter uma dotação acrescida, um conjunto adicional de projetos e uma calendarização de marcos e metas alterada.

Assim, a dotação máxima passará a ser de 20,6 mil milhões de euros, representando um aumento de cerca de 2,3 mil milhões de euros em subvenções e 1,6 mil milhões de euros em empréstimos, face ao plano aprovado em julho de 2021.

As opções inscritas nesta reprogramação consolidam a visão do PRR enquanto instrumento da transformação estrutural do país, com a aceleração da alteração do perfil de especialização da economia portuguesa, com o robustecimento do Estado Social e com a resposta aos desafios das transições climática e digital.

Assim, é efetuado um reforço muito significativo das Agendas/Alianças Mobilizadoras com uma subida da sua dotação total de 930 milhões de euros para 2,85 mil milhões de euros. O Governo assumiu, por ocasião do concurso, que o mérito dos 53 projetos considerados elegíveis justificava a mobilização de recursos para o total financiamento deste investimento tão relevante para a transformação da economia portuguesa.

É igualmente reforçada a aposta na Ciência e nas Instituições de Ensino Superior com investimentos no montante de 165 milhões de euros. O programa Impulso Digital irá permitir a modernização tecnológica e digital da formação superior e o investimento Ciência Mais Capacitação irá desenvolver o ecossistema de inovação das IES e apoiar a investigação fundamental.

Será reforçado em 100 milhões de euros o investimento já existente da Nova Geração de Respostas Sociais elevando assim para um total de 517 milhões de euros. Este acréscimo de dotação permitirá dar uma



**ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA**

ambição acrescida a um investimento que tem demonstrada a sua relevância para o incremento de respostas tão relevantes como o alargamento da rede de creches ou os serviços de apoio domiciliário.

Adicionalmente, decorrente do programa REPowerEU, é feito um reforço substancial da aposta na transição climática. São reforçados os investimentos da Eficiência Energética em Edifícios Residenciais, em 120 milhões de euros, e da Descarbonização dos Transportes Públicos, em 70 milhões de euros, permitindo neste último caso a introdução de, pelo menos, 200 novos autocarros com emissões nulas no transporte coletivo de passageiros. É igualmente reforçado o investimento Descarbonização da Indústria que apoia diretamente as empresas na transição das suas operações para a adaptação a uma economia neutra em carbono e circular. Adicionalmente, está em curso a identificação de projetos que permitam fomentar o PRR enquanto instrumento de apoio ao investimento estratégico empresarial promotor das transições verde e digital, com recurso a empréstimos.

Por último, na sequência da identificação de novas necessidades relacionadas com projetos já previstos no plano ou em execução, serão reforçados financeiramente investimentos cujos pressupostos de execução tenham sido alterados por via da evolução da conjuntura económica global, designadamente no que concerne ao aumento do custo de energias e de matérias-primas e a dificuldades acrescidas de fornecimento de materiais. Neste contexto, são exemplos dessa necessidade de reforço financeiro, que deverá ser assegurado com recurso a empréstimos no âmbito do PRR ou, se necessário, a financiamento nacional, os investimentos relacionados com o apoio no acesso à habitação, com infraestruturas rodoviárias ou com a expansão das redes de metro de Lisboa e do Porto.

Ainda no que respeita à revisão dos projetos em curso, cumpre igualmente proceder, quando necessário, à redefinição dos marcos e metas previstos ou à recalendarização do seu cumprimento, tendo em consideração o impacto da disrupção das cadeias de abastecimento e do aumento generalizado de preços, por exemplo, no desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública, nomeadamente em matéria de atrasos significativos ou mesmo de inviabilização destes últimos. Neste domínio, são representativos os investimentos da Expansão da Rede de Metro de Lisboa, da Habitação apoiada na Região Autónoma da Madeira ou Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores” da Região Autónoma dos Açores

O Quadro abaixo apresenta ainda as fontes de financiamento dos Desafios Estratégicos do PNR e respetivas medidas de política, contemplando a projeção de execução dos investimentos previstos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), dos investimentos previstos no âmbito dos Acordos de Parceria PT2020 e PT2030, de outros fundos europeus ao abrigo da PAC e MIE, bem como contempla ainda medidas de política financiadas através de fontes de financiamento nacionais, incluindo estimativa da comparticipação pública destes fundos europeus. Importa ressaltar está focado nas medidas e investimentos enquadrados nos desafios estratégicos e transversal que estruturam a ação política deste Governo.

Quadro 4 – Fontes de financiamento das medidas de política relativas ao período 2022-2026

Desafios transversal e estratégicos	Fontes de financiamento (M€)			Total
	Europeias	PRR	Nacionais	
Boa Governação	2365	1095	15664	19124
Alterações Climáticas	4838	12112	3825	20776
Demografia	3794	1019	3472	8285
Desigualdades	2858	4949	5885	13691
Sociedade digital, da criatividade e da inovação	7219	5580	1195	13994
<b>Total</b>	<b>21074</b>	<b>24755</b>	<b>30042</b>	<b>75870</b>

## 2. Cenário macroeconómico

O crescimento da economia portuguesa para este ano é revisto em alta 0,5 p.p. para 1,8% face ao Orçamento de Estado (OE) para 2023. Esta revisão é motivada pelos impactos menos severos do que o esperado da guerra na Ucrânia e do contexto inflacionista a que está associado o processo de normalização da política monetária, bem como as perspetivas mais favoráveis para as exportações de serviços. Contam ainda para este desempenho o comportamento do mercado de trabalho, a evolução das remunerações médias e as medidas de apoio ao rendimento já anunciadas. O investimento é a componente da procura interna com maior dinamismo.

A partir de 2023, o crescimento do PIB tenderá a estabilizar em torno dos 2%, uma aceleração justificada pelo dinamismo das exportações de bens e de serviços, e pelo aumento expressivo do investimento, que deverá refletir-se num crescimento da produtividade total dos fatores. Esta trajetória compara favoravelmente com a do conjunto da área do euro, de acordo com as últimas projeções do Eurosistema, consubstanciando-se num reforço do processo de convergência iniciado em 2016.

Quadro 5- Cenário Macroeconómico

	INE	OE 2023	PE 23-27			
	2022	2023 <sup>e</sup>	2023 <sup>e</sup>	2024 <sup>p</sup>	2025 <sup>p</sup>	2026 <sup>p</sup>
<b>PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)</b>						
<b>PIB</b>	<b>6.7</b>	<b>1.3</b>	<b>1.8</b>	<b>2.0</b>	<b>2.0</b>	<b>1.9</b>
Consumo privado	5.8	0.7	0.6	1.3	1.4	1.5
Consumo público	1.7	2.3	2.6	1.2	1.0	1.0
Investimento (FBCF)	3.0	3.6	3.4	5.3	4.0	3.1
Exportações de bens e serviços	16.7	3.7	4.3	4.0	4.3	4.1
Importações de bens e serviços	11.1	4.0	3.7	4.1	4.1	3.8
<b>Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)</b>						
Procura interna	4.6	1.6	1.6	2.1	1.9	1.8
Procura externa líquida	2.1	-0.3	0.2	-0.1	0.1	0.2
<b>Evolução dos preços (taxa de variação, %)</b>						
Deflator do PIB	4.4	3.6	5.7	3.0	2.4	2.3
Taxa de inflação (IHPC)	8.1	4.0	5.1	2.9	2.1	2.0
<b>Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)</b>						
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	2.0	0.4	0.3	0.5	0.3	0.2
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6.0	5.6	6.7	6.4	6.2	6.0
Produtividade aparente do trabalho	4.6	0.9	1.4	1.5	1.7	1.7
<b>Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)</b>						
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-0.6	1.5	2.4	1.0	1.5	1.5
Saldo da balança corrente	-1.5	-1.1	0.4	-0.5	-0.2	0.1
da qual: saldo da balança de bens e serviços	-2.5	-2.6	-0.7	-0.5	-0.2	0.0
Saldo da balança de capital	0.9	2.6	2.1	1.5	1.6	1.5

Fontes: INE - Contas Nacionais; Ministério das Finanças (PE 23-27, abril23).

<sup>e</sup> estimativa; <sup>p</sup> previsão.

O crescimento do PIB em 2023 ficará a dever-se ao desempenho da procura interna, em particular à dinâmica positiva do investimento público, com um crescimento substancial motivado pelo aumento dos

fluxos dos fundos de Política de Coesão e do PRR, cuja execução irá aumentar significativamente. Nos anos subsequentes, a execução de projetos financiados pelo PRR será complementada pela absorção de fundos do Quadro Financeiro Plurianual 2021-27, resultando em crescimentos médios superiores a 10% entre 2023 e 2026. Também a taxa de investimento financiado por fundos nacionais deverá atingir um nível historicamente elevado.

O mercado de trabalho deverá manter-se resiliente em 2023. Perspetiva-se uma subida da taxa de desemprego para 6,7%, que se deve ao aumento previsto da taxa de atividade para um novo máximo, dado que o emprego continuará a crescer em 2023, apesar de a um ritmo mais moderado. A partir de 2023, e no horizonte projetado, a taxa de desemprego estabilizará em torno dos 6%, fruto de um crescimento moderado do emprego e de uma relativa estabilização da taxa de atividade num cenário de estabilização da população em idade ativa.

Prevê-se que o IHPC desacelere para 5,1% em 2023, uma revisão de 1,1 p.p. em alta, face ao OE. A desaceleração da inflação relativamente a 2022 (menos 3 p.p.) deve-se aos sinais positivos que já se verificam quanto ao desempenho dos preços dos bens energéticos e à desaceleração nos preços dos bens alimentares que deverá ser acentuada com a entrada em vigor da medida de redução do IVA para 0% em vários bens alimentares essenciais, num contexto de dissipação dos choques-preço de origem externa (com reflexo na redução dos preços dos bens importados) mas em que a inflação subjacente permanece elevada. A partir de 2023, a inflação tenderá a convergir para níveis consistentes com o objetivo de 2% do BCE.

No que diz respeito às contas externas, em 2023, o défice da balança de bens e serviços deverá reduzir-se, suportado sobretudo pelo desempenho das exportações de turismo e pela redução dos preços dos bens energéticos, perspetivando-se um excedente em 2026. Também em 2023, a balança corrente deverá apresentar um saldo positivo de 0,4%, resultante do reforço dos fluxos de fundos europeus, e a balança de capitais, deverá apresentar um excedente de 2,1%. Desta forma, em 2023, a economia portuguesa deverá registar uma capacidade de financiamento de 2,4%, que deverá estabilizar em torno de 1,5% no horizonte projetado. Este desempenho permitirá reforçar a trajetória de redução do endividamento face ao exterior.

## 3. Resposta aos Desafios Económicos e Sociais de Portugal

Para dar resposta aos desafios económicos e sociais de Portugal, em linha com o Semestre Europeu, a estratégia do Governo português constante nas Grandes Opções e refletida no PNR 2023 divide-se em cinco áreas de atuação:

- Boa Governação
- Desafio Estratégico das Alterações Climáticas.
- Desafio Estratégico da Demografia
- Desafio Estratégico das Desigualdades
- Desafio Estratégico da Sociedade Digital, da Criatividade e Inovação

O PNR 2023, além de apresentar como a estratégia de ação política nacional responde às REP de 2019, a 2022, assume um papel relevante enquanto instrumento de reporte do PRR, de acordo com o artigo 27.º do Regulamento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Assim, no que se segue, para cada Desafio Estratégico são, num primeiro momento, sucintamente apresentados os aspetos mais relevantes que justificam a prioridade conferida, e num segundo momento, destacadas as principais medidas de resposta a tais desafios, organizadas por domínios de intervenção e com destaque particular às medidas em execução no âmbito do PRR.

A informação relativa às medidas em implementação, incluindo o descritivo e respetivo ponto de situação, poderá ser consultado no anexo a este documento, onde são reportadas as medidas de política implementadas pelo Governo relevantes para a resposta às REP.

### 3.1 Boa Governação

A implementação de políticas públicas adequadas, eficazes e eficientes requer a existência de condições de boa governação. Assim, enquanto desafio transversal, a boa governação é orientada para contas públicas equilibradas e sustentáveis, para o reforço de uma Administração Pública capaz de prestar de serviços públicos de qualidade, particularmente o SNS e a escola pública, para o fortalecimento da democracia e do exercício da cidadania bem como para um capaz exercício das funções de soberania.

Para prosseguir este desafio transversal foram definidos como prioritários os domínios de intervenção seguintes:

- Recuperação e convergência.
- Resposta ao aumento dos preços.
- Qualidade dos serviços públicos.
- Serviço Nacional de Saúde.
- Pacto social para a educação.
- Qualidade da democracia.
- Funções de soberania.

Entre 2015 e 2019, antes do surgimento da pandemia da doença COVID-19, a mudança de orientação política decidida permitiu a recuperação de rendimentos e um crescimento forte da economia e do emprego. Neste período o Produto Interno Bruto (PIB) português registou um crescimento em volume de 11,5%. Esta trajetória abriu o caminho para se conseguirem contas públicas equilibradas e sustentáveis, a redução da dívida pública em percentagem do PIB de 131,2%, em 2015, para 116,6%, em 2019, e o reforço significativo da sustentabilidade da segurança social. Interrompida esta tendência por efeito dos choques decorrentes da crise pandémica, primeiro, e da ofensiva russa na Ucrânia, depois, ainda assim 2022 consolidou a retomada da trajetória anterior, cumprindo a necessidade de se assegurar o equilíbrio das contas nacionais e a qualidade da despesa pública, ao mesmo tempo que se implementou um leque alargado de medidas para anular ou mitigar os efeitos tanto da pandemia quanto da guerra, nomeadamente, neste caso, da inflação.

Neste processo foi reconquistada também a reputação de credibilidade, estabilidade e sustentabilidade perante os parceiros nacionais e internacionais, tendo sido melhorados os *ratings* da República definidos por várias das agências de notação.

Em concordância com esta evolução e de modo a reforçar as condições subjacentes, é crucial prosseguir-se a qualificação e a credibilização do Estado, seja nas funções de soberania, seja nas funções de prestação de serviços com relevância social. A este propósito saliente-se o investimento na modernização e qualificação desses serviços, valorizando a escola pública, o Serviço Nacional de Saúde e a administração pública.

## **Recuperação e convergência**

Nos próximos anos, Portugal deverá continuar o processo de convergência económica e crescerá acima da média da União Europeia. De acordo as previsões económicas de inverno de 2023 publicadas pela Comissão Europeia, estima-se que o PIB nacional crescerá 6,1% entre 2019 e 2024, enquanto que o da UE crescerá 5,4%, confirmando a tendência de convergência económica de Portugal com o conjunto dos seus parceiros europeus.

No final de 2022, a dívida pública ter-se-á cifrado em 113,8% do PIB, fruto de uma redução anual de cerca de 12 pontos percentuais. -se ainda que o rácio da dívida pública em relação ao PIB observado para 2022 recua para níveis pré-pandemia e até pré-troika.

Este é um caminho que o Governo irá consolidar, prosseguindo uma política orçamental centrada na recuperação sustentável da economia, promovendo a justiça social e a proteção do ambiente e visando o pleno aproveitamento dos fundos europeus.

Limitar o crescimento da despesa pública, em particular a que tem carácter permanente, de forma a garantir a prossecução continuada das políticas de robustecimento do Estado Social é uma preocupação do Governo. No conjunto de medidas de política orçamental criadas para dar resposta à recessão causada pela pandemia da doença COVID-19, bem como ao choque geopolítico e inflacionista, o Governo tem pautado a sua intervenção por medidas de natureza temporária, pela flexibilização das obrigações das empresas e pelo apoio aos custos destas, tendo presente um horizonte temporal que permita lidar com as condições adversas que se fazem sentir na economia.

A utilização criteriosa e rigorosa dos recursos financeiros que a UE tem colocado à disposição do país constitui uma oportunidade única para o transformar e aproximar o padrão de vida nacional da média europeia. Para tal visa-se o pleno aproveitamento do conjunto dos fundos europeus atribuídos a Portugal, nomeadamente o PT 2020 e o PT2030, e a concretização integral e atempada dos investimentos previstos no PRR.

Em relação a este domínio, 2022 ficou marcado pela celebração do Acordo de Parceria Portugal 2030 entre Portugal e a Comissão Europeia, em julho, seguida da aprovação dos seus diversos programas. Destaca-se ainda a aprovação do modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, que, orientado pelo propósito de garantir uma execução tempestiva e plena dos diversos fundos europeus, preconiza uma maior articulação entre eles, aposta na articulação através de redes funcionais, clarifica as competências dos órgãos de governação e integra exigências resultantes da regulamentação europeia, designadamente em matéria de transparência e controlo (**2022 REP 2.2**).

Visando o aproveitamento adequado e integral dos fundos europeus, o Governo irá:

- Prosseguir a estratégia de simplificação dos processos administrativos relacionados com os fundos europeus, agilizando procedimentos e reduzindo a informação solicitada aos beneficiários, como já concretizado com a aprovação do novo modelo de governação, a introdução do Balcão dos Fundos, que permite apresentar e acompanhar de forma simples e autónoma as candidaturas ao financiamento do Portugal 2020 e do Portugal 2030, bem como da Linha dos Fundos, serviço multicanal de atendimento integrado de apoio.
- Continuar o desenvolvimento contínuo do Portal Mais Transparência, disponibilizando informação detalhada sobre os projetos de investimento aprovados, sobre a concretização das realizações e dos resultados dos diferentes programas, bem como sobre as políticas públicas e apoios disponíveis, designadamente a comunicação do calendário dos avisos de concursos e dos prazos de decisão.

Neste domínio, importa também realçar, no âmbito do PRR:

- a implementação da reforma “Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública” e do investimento “Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública” (142 M€) : consistindo na implementação de soluções integradas de gestão, numa abordagem processual completa dos ciclos da receita e despesa no quadro da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, tendo já sido concretizado, nomeadamente a conceção e a aplicação de dez modelos novos de contratação pública para o sistema nacional central de contratação pública; a regulamentação da entidade contabilística do Estado no OE para 2023 e com o Despacho n.º 74/2023 do Ministro das Finanças; o modelo para acompanhamento da execução orçamental e financeira das administrações públicas, concluído com Despacho n.º 275/2023 do Ministro das Finanças;

REP associadas ao domínio Recuperação e convergência

SE 2022 REP 1   SUB PARTE 3	No período pós-2023, prosseguir uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a assegurar uma redução credível e gradual da dívida e a sustentabilidade orçamental a médio prazo, através de uma consolidação gradual, de investimentos e de reformas.
SE 2022 REP 2   SUB PARTE 1	Prosseguir a execução do seu plano de recuperação e resiliência, em consonância com os marcos e metas incluídos na Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021.
SE 2022 REP 2   SUB PARTE 2	Concluir rapidamente as negociações com a Comissão sobre os documentos de programação da política de coesão para 2021-2027, com vista a dar início à sua aplicação.

## Resposta ao aumento dos preços

A guerra na Ucrânia e o seu impacto, visível na disrupção das cadeias de distribuição em todo o mundo e na subida da inflação, empurrando os preços para máximos históricos e atingindo o poder de compra das famílias, tem exigido uma atenção particular na condução das políticas públicas, requerendo a articulação entre a resposta aos desafios de curto prazo e os objetivos de médio e longo prazo.

Com o objetivo de mitigar os efeitos da inflação, o Governo continuará a acompanhar a evolução da situação macroeconómica e, sempre que necessário, adotará medidas de carácter excecional direcionadas para as famílias e os setores mais vulneráveis aos efeitos do aumento de preços e ações de carácter mais geral de contenção de preços, em particular da energia e dos produtos petrolíferos.

A resposta aos efeitos da inflação engloba ainda medidas que pretendem fazer face aos desafios de dimensão nacional e europeia que a atual situação revelou e acentuou, designadamente no que respeita à redução da dependência global de combustíveis fósseis, à aceleração da implantação das energias renováveis e à maior integração da capacidade renovável da Península Ibérica no mercado único da energia.

Neste sentido, ao longo de 2022, o Governo respondeu à evolução das condições e perspetivas económicas com a adoção sucessiva de um conjunto abrangente de medidas de resposta ao aumento dos preços. Desde logo, com o prolongamento e o reforço das medidas criadas no final de 2021, como a redução de ISP para compensar os aumentos de receita de IVA causados pelo aumento dos preços dos combustíveis, a suspensão do aumento da taxa de carbono (que se traduz numa poupança de 0,05 €/litro) e a disponibilização do subsídio financeiro a atribuir aos cidadãos nos seus consumos de combustíveis (AUTOvoucher). Já em 2022 foi implementado um apoio extraordinário e excecional aos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou de Prestações Sociais Mínimas na aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) engarrafado – “Bilha Solidária”.

Com o agudizar da evolução dos preços, decorrente dos efeitos da guerra, entre março e maio de 2022 foi adotado um conjunto adicional de medidas, sobretudo direcionadas para as famílias e os setores mais vulneráveis aos efeitos do aumento de preços. Neste sentido foi implementado nomeadamente: um sistema de incentivos para apoiar as indústrias intensivas em gás, um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes de passageiros e de mercadorias; um mecanismo de apoio às famílias mais vulneráveis ao aumento dos preços de bens alimentares; o reforço do mecanismo de redução de ISP; o mecanismo ibérico excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica (aplicado no âmbito do MIBEL); a revisão extraordinária das tarifas de acesso às redes elétricas.

No terceiro trimestre de 2022, de forma a acelerar a transição energética e a economia circular, e em complemento à implementação da 2.ª fase do mecanismo de apoio às famílias mais vulneráveis ao aumento dos preços de bens alimentares, o Governo apresentou o pacote de simplificação administrativa do licenciamento para a área do ambiente, destacando -se a agilização do licenciamento de painéis solares fotovoltaicos e a simplificação de outros procedimentos que reduzem os custos administrativos. Em setembro, e já em condições de avaliar de forma mais robusta os impactos da persistência da guerra e as condições económicas e financeiras a nível nacional, o Governo adotou o Plano de Resposta ao Aumento dos Preços, Famílias Primeiro, composto pelas seguintes medidas: a criação de um apoio excecional aos rendimentos, no valor de 125 € por adulto com rendimentos mensais até 2700 €; a criação de um apoio excecional a crianças e jovens no valor de 50 € por cada dependente; a criação de um complemento excecional a pensionistas, equivalente a 50% do valor mensal da pensão, pago no mês de outubro de 2022; a limitação a 2% do aumento máximo das rendas das habitações e das rendas comerciais para 2023; a manutenção do preço dos passes urbanos e das viagens CP; a redução do IVA da eletricidade de

13% para 6%; a permissão de transição para o mercado regulado do gás, permitindo mais de 10% de poupança na conta mensal do gás natural; o prolongamento da redução do ISP, incluindo a suspensão do aumento da taxa de carbono.

Ainda em setembro, o Governo adotou o pacote Energia para Avançar, plano extraordinário de apoio às empresas e à economia social em face do aumento dos preços da energia e para mitigação dos efeitos da inflação, designadamente: o reforço do apoio às indústrias intensivas no consumo de gás; a criação de linha de crédito destinada às empresas direta ou indiretamente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento; a criação de apoio à transição energética no domínio industrial e no domínio agrícola; a criação de apoios ao emprego ativo e à formação qualificada de trabalhadores; a criação de apoio à promoção externa e internacionalização das empresas; a criação de apoio financeiro extraordinário ao setor do transporte ferroviário de mercadorias; a criação de linha de financiamento ao setor social e participação financeira face ao aumento do valor do gás; a suspensão, até ao final do ano, do ISP e a da taxa de carbono sobre o gás natural utilizado na produção de eletricidade e cogeração; a majoração de IRC em 20% dos gastos com eletricidade e gás natural e ainda os gastos com fertilizantes, rações e outra alimentação para a atividade de produção agrícola; segunda fase da “Bilha Solidária”, que decorreu entre setembro e dezembro de 2022, sem prejuízo da continuidade do apoio no ano de 2023; a prorrogação do mecanismo de gasóleo profissional extraordinário e da redução temporária do ISP aplicável ao Gasóleo Agrícola, até ao final de 2022.

Face ao evoluir da situação, o pacote de medidas foi complementado em dezembro de 2022 com a atribuição de um apoio extraordinário de 240 euros dirigido às famílias mais vulneráveis aos efeitos da inflação, abrangendo cerca de um milhão de agregados.

Em março de 2023, atendendo ao prolongar da agressão da Rússia à Ucrânia e dos seus efeitos na evolução dos preços e afetando verbas resultantes de um saldo orçamental acima do projetado, o Governo adotou um novo pacote de medidas para responder ao aumento de custo de vida, nomeadamente:

- Redução, durante seis meses, do IVA para 0% relativo a um cabaz alimentar de bens essenciais, e estabelecimento de acordo com o setor da produção e distribuição, de forma a diminuir e estabilizar os preços, atenuando as despesas das famílias com a alimentação.
- Apoio à produção agrícola, ajudando diretamente os produtores a fazer face ao aumento dos custos de produção. Esta ajuda tem o valor de 140M€
- Aumento extraordinário na Administração Pública que corresponde a uma atualização adicional de 1%, valor que vai além dos pressupostos do Acordo de Rendimentos, a que acresce o aumento do subsídio de alimentação em 15,4% o que equivale a cerca de 18€ por mês para todos os trabalhadores da administração pública.
- Apoio extraordinário de 30€/mês aos agregados vulneráveis e complemento de 15€/mês a todas crianças e jovens beneficiárias do abono de família até ao 4.º escalão.

A implementação gradual destas medidas contribuiu assim para responder de forma direta à REP 2022 1.1 –“Em 2023, assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo, tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Estar pronto para poder ajustar as suas despesas correntes em função da evolução da situação.”, assim como, ainda que de forma indireta, dando continuidade à resposta à REP 2020 2.2. “Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.”

REP associadas ao domínio Resposta ao aumento dos preços

---

SE 2022 REP 1 | Em 2023, assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo, tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Estar pronto para poder ajustar as suas despesas correntes em função da evolução da situação.

---

SE 2020 REP 2 | Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.

---

## Qualidade dos serviços públicos

Serviços públicos de qualidade são um dos instrumentos mais importantes para a redução das desigualdades e para a melhoria das condições de vida de todos, além de uma das bases da eficácia das políticas públicas e da coesão social indispensáveis à qualidade da nossa democracia. A qualidade dos serviços públicos depende da sua universalidade, da distribuição pelo território de modo a garantir um efetivo acesso a todos e ainda da sua tendencial gratuidade.

A qualidade dos serviços públicos depende ainda da valorização, da capacitação e do rejuvenescimento da administração pública (AP), desígnios da governação atual, na qual se pretende dar continuidade ao trajeto iniciado em 2016, incluindo a política de admissões, a valorização das carreiras e dos trabalhadores e o sistema de avaliação do seu desempenho em funções públicas.

Neste sentido, foi alcançado, em 2022, o Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública. Este acordo plurianual para a legislatura procura garantir previsibilidade, justiça e equidade às condições salariais na AP, garantindo, a partir de 2023, a valorização das remunerações de todos os trabalhadores da AP, através de um aumento anual equivalente a um nível remuneratório (cerca de 52€) ou de um mínimo de 2%. O Acordo prevê ainda as necessárias alterações à tabela remuneratória por forma a tornar mais atrativa a Administração Pública obedecendo a princípios de valorização de diferentes carreiras, nomeadamente com a valorização das carreiras de Técnico Superior, de Assistente Técnico e das carreiras especiais revistas, de grau de complexidade 2, bem como da categoria de Assistente Operacional, procedendo-se neste caso a uma diferenciação da carreira tendo em vista valorizar a antiguidade.

Visando a valorização, a capacitação e o rejuvenescimento da AP, o Governo continuará a apostar em:

- Prosseguir o rejuvenescimento e valorização da AP, agilizando os processos de recrutamento, tornando-os mais céleres, em especial para jovens recém-licenciados, respeitando sempre o princípio de igualdade no acesso
- Consolidar novos modelos de trabalho com a promoção de sinergias, a criação de redes de comunicação mais próximas e o robustecimento dos centros de competências (PlanAPP, JurisAPP, TicAPP, CAPE) associados ao reforço de capacidade técnica no apoio à definição, planeamento e implementação de políticas públicas.
- Capacitar a AP, apostando na formação e qualificação dos trabalhadores, através de parcerias com as instituições de ensino superior, incluindo para a realização de programas de doutoramento em ambiente não académico.

A aposta em serviços públicos de qualidade passa também por criar uma AP capaz de apostar na inovação de forma a responder às necessidades dos cidadãos e de aumentar a sua eficiência e a qualidade dos serviços prestados, devendo ser aproveitadas as oportunidades da sociedade digital para melhor servir as pessoas e as empresas e, simultaneamente, garantir uma maior proximidade dos serviços públicos aos cidadãos. Assim, a ação do Governo continuará orientada para (2019 REP 4.2):

- Disponibilizar um atendimento uniforme e omnicanal dos serviços mais procurados, garantido a sua simplificação e coerência, num portal único de serviços digitais de todos os serviços da AP, respeitando o princípio onlyonce;
- Reforçar a cibersegurança das entidades públicas, nas vertentes das infraestruturas digitais e operacionais, bem como o desenvolvimento de competências tanto gerais como especializadas dos recursos humanos;
- Promover a interoperabilidade, com vista a garantir que não é solicitada ou sugerida aos cidadãos e empresas a entrega de documentos que a AP já possui;
- Estabelecer um modelo de distribuição territorial dos serviços públicos, definindo os níveis mínimos de acesso presencial ou digital a nível sub-regional, harmonizando as circunscrições territoriais da administração desconcentrada do Estado, as quais serão integradas nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), sem prejuízo do aprofundamento do processo de descentralização;
- Assegurar a existência de Lojas de Cidadão ou balcões multisserviços em todos os municípios, definido um padrão mínimo de serviços públicos acessíveis em todos os municípios, e definir um nível de serviço público obrigatoriamente disponível em todas as freguesias, através de Espaços Cidadão ou de unidades móveis de proximidade.

A implementação gradual destas medidas contribuiu assim para responder de forma direta à REP 2019 REP 4.2 - “Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento.”

De encontro aos objetivos da simplificação e digitalização destacam-se os seguintes investimentos no âmbito do PRR para os anos 2022 a 2026:

- Reformulação do atendimento dos serviços públicos e consulares (188 M€) – investimento através do qual foram já criadas quatro Lojas de Cidadão novas e 103 Espaços Cidadão, além da disponibilização de cinco novos serviços públicos acessíveis de forma segura através de identidade eletrónica e respeitando o princípio "uma só vez".
- Reforço do quadro geral de cibersegurança (41 M€) – visando robustecer o quadro nacional de cibersegurança aprofundando, de forma estruturada e integrada, a capacitação no domínio da cibersegurança e da utilização segura dos dados. Neste âmbito, em 2022, foi criado um sistema seguro de comunicações móveis para membros do Governo.
- Infraestruturas críticas digitais eficientes, seguras e partilhadas (79 M€) – este investimento permitirá intervencionar a Rede Informática do Governo; melhorar a cobertura e capacidade da Rede de Comunicações de Emergência do Estado; renovar a arquitetura dos sistemas de informação e processos associados à gestão e controlo de fronteiras; e eliminar as redundâncias dos processos técnicos burocráticos das Forças e Serviços de Segurança.

REP associadas ao domínio Qualidade dos serviços públicos

## Serviço Nacional de Saúde

O SNS foi e é a garantia do direito fundamental de todos os cidadãos à proteção da saúde, independentemente da condição social, da situação económica, ou da localização geográfica de cada um. A recente pandemia da doença COVID-19 reforçou a importância de apostar num sistema de saúde forte, assente num serviço público de saúde, que tenha as pessoas no seu centro, que esteja acessível a todos e que seja tendencialmente gratuito.

Atualmente, o SNS enfrenta importantes desafios associados à evolução das necessidades em saúde e ao aumento das exigências e expectativas da população. É neste contexto que o serviço público de saúde tem centrado a sua ação em medidas dirigidas às necessidades das pessoas, de forma a proteger e melhorar a sua qualidade de vida, desde que nascem até ao final da vida.

É também neste contexto, e considerando a relevância que os profissionais de saúde assumem no SNS, como garante principal da sua qualidade, que está em curso um ambicioso plano de reforço e valorização dos recursos humanos do SNS, com foco na melhoria das carreiras profissionais, promovendo a motivação pelo trabalho no SNS, o equilíbrio entre a vida familiar e profissional e a contínua evolução científico-profissional.

De forma complementar, a implementação gradual das medidas incluídas neste domínio contribui também para responder de forma direta à REP 2020 1.2 “Reforçar a resiliência do sistema de saúde” e REP 2020 1.3 “Assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.

Em termos de organização e gestão no SNS, importa destacar a aprovação, em 2022, do novo Estatuto do SNS, o qual permitiu criar também a Direção Executiva do SNS, que tem como missão coordenar a resposta assistencial das unidades de saúde do SNS, assegurando o seu funcionamento em rede, a melhoria contínua do acesso a cuidados de saúde, a participação dos utentes e o alinhamento da governação clínica e de saúde.

Neste domínio, refira-se ainda a valorização das carreiras dos enfermeiros, com a reposição dos pontos perdidos aquando da entrada na nova carreira de enfermagem, e a aprovação e a celebração do Acordo de Compromisso com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), que visa permitir que as autarquias locais tenham os meios necessários para cumprir a sua missão e servir melhor o cidadão no âmbito de um conjunto de competências descentralizadas, possibilitando nomeadamente a construção de centros de saúde novos, a realização de obras de requalificação nos existentes, a aquisição de viaturas elétricas para a prestação de serviços de saúde e a participação municipal na definição dos horários dos centros de saúde.

Visando um SNS mais justo e inclusivo que responda melhor às necessidades da população (**2020 REP 1.2 e 2020 REP 1.3**), o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Melhorar o acesso a consultas e atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, através de intervenções multidisciplinares adequadas às características de cada cidadão, nomeadamente de acordo com as estratégias e orientações do Plano Nacional de Saúde 2030.
- Criar uma estrutura nacional para a promoção da saúde.

- Aprovar um novo modelo de organização das respostas aos comportamentos aditivos e dependências, mediante a integração das competências de planeamento, coordenação e intervenção.
- Fomentar a utilização da telessaúde como resposta de proximidade às necessidades dos cidadãos, criar um Centro Nacional de Telemedicina e uma rede nacional de telemedicina bem como promover a utilização do Centro de Contacto SNS 24 como porta de entrada e referênciação no SNS.
- Promover a integração e continuidade de cuidados centrada no utente, através dos sistemas de informação, em especial através da criação do processo clínico eletrónico único, que integre os diferentes níveis de prestação de cuidados e setores, permita o acesso à informação clínica relevante do cidadão em qualquer ponto da rede SNS e promova a autonomia do cidadão na gestão do seu processo de saúde.
- Prosseguir o trabalho de revisão e generalização do modelo das Unidades de Saúde Familiar, garantindo que elas cobrem, pelo menos, 80% da população até ao fim da legislatura.
- Reforçar as Unidades de Cuidados na Comunidade, pela sua relevância no trabalho de apoio às pessoas mais vulneráveis, no domicílio e na comunidade.
- Reforçar a autonomia na gestão hospitalar, nomeadamente em matéria de contratação de profissionais de saúde, com maior responsabilização e avaliação da satisfação pelos utentes e profissionais, no quadro dos respetivos instrumentos de gestão. A este propósito, destaca-se a entrada em vigor do novo modelo de contrato de gestão, que será aplicado em todos os contratos futuros que serão assinados pelos gestores públicos de empresas públicas no SNS, a fim de reforçar a responsabilização e incentivar práticas de gestão baseadas no desempenho.
- Constituir equipas de cuidados continuados integrados em todos os ACES.
- Constituir Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos, em todos os ACES que ainda delas não dispõem, reforçando a dotação de recursos humanos das já existentes, investindo nas suas formação específica e valorização profissional.
- Concluir a cobertura nacional de Serviços Locais de Saúde Mental, nas respostas de internamento, ambulatório e intervenção comunitária, nomeadamente com a criação de serviços de internamento nos hospitais gerais onde eles ainda não existam, assim como com a constituição de Centros de Responsabilidade Integrados.

No âmbito do PRR, a resposta ao desafio do SNS desdobra-se nos seguintes investimentos a executar entre até 2026:

- Cuidados de saúde primários com mais respostas (466 M€) - este investimento pretende melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados, completando a cobertura nacional dos programas de rastreio de base populacional. No quadro deste investimento foram já contratualizadas 218 candidaturas com um apoio total PRR de 187M€.
- Transição digital da saúde (257 M€) – Com este investimento foi já concretizada a implementação de funcionalidades para telessaúde e telemonitorização, possibilitando a prestação de cuidados de saúde a distância a 15% dos utentes com acesso a essas novas funcionalidades. Está em fase de conclusão a modernização das redes locais de tecnologias de informação, permitindo em 90% dessas redes informação atualizada no SNS. As medidas restantes estão em implementação até 2024.

- Rede nacional de cuidados integrados e rede nacional de cuidados paliativos (205 M€) – consistindo num programa estruturado e faseado para apoiar financeiramente promotores do setor público, social ou privados no desenvolvimento de uma nova geração de respostas de proteção social aos cidadãos mais idosos e/ou dependentes, baseada em estruturas residenciais e também em respostas inclusivas na comunidade. Neste quadro há a apontar a contratualização com os 15 beneficiários finais e a entrada em vigor do regulamento relativo à atribuição de apoios financeiros pelas Administrações Regionais de Saúde.
- Equipamento dos Hospitais do Seixal, de Sintra e Lisboa Oriental (180 M€) – este investimento na aquisição de equipamentos permite o reforço da rede hospitalar numa região altamente pressionada, principalmente nas áreas suburbanas. A propósito deste investimento, refira-se a entrada em vigor do novo modelo de contrato de gestão, modelo que será aplicado em todos os contratos futuros que serão assinados pelos gestores públicos de empresas públicas no SNS, a fim de reforçar a responsabilização e a incentivar práticas de gestão baseadas no desempenho. Refira-se ainda a criação de dez Centros de Responsabilidade Integrados novos nos hospitais do SNS.
- Conclusão da Reforma da Saúde Mental e implementação da Estratégia para as Demências (88 M€), contribuindo para o reforço do SNS e para a melhoria da resposta às necessidades em saúde da população portuguesa. Neste plano, registe-se a entrada em vigor do Decreto-Lei de Saúde Mental, que estabelece os princípios para a organização dos cuidados de saúde mental.

REP associadas ao domínio Serviço Nacional de Saúde

---

SE 2020 REP 1 | Reforçar a resiliência do sistema de saúde  
SUB PARTE 2

---

SE 2020 REP 1 | Assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.  
SUB PARTE 3

---

## Pacto social para a educação

A educação, além de ser um direito – o que lhe confere valor intrínseco –, é um instrumento fundamental da formação pessoal, portanto da capacitação cívica, e do combate às desigualdades, sendo um fator fundamental tanto da integração social quanto da promoção da equidade de condições e oportunidades de vida. Por assim ser, a política educativa tem-se focado na melhoria da qualidade das aprendizagens, assumindo que o determinismo do contexto socioeconómico como fator preditor do insucesso escolar não é uma fatalidade. Começar cedo, agir preventivamente e não desistir de ninguém, incluindo dos adultos que não tiveram oportunidade de estudar, são peças fundamentais de uma política educativa inclusiva e promotora de uma cidadania que se alicerça no conhecimento e no domínio de competências essenciais.

Nos últimos anos foram promovidas transformações da organização escolar que possibilitaram melhorias significativas: a redução da taxa de abandono escolar precoce de 13,7 %, em 2015, para 5,9 %, em 2021 (superando a meta europeia); a redução de mais de 70 % nas taxas de retenção e desistência no ensino básico; o aumento de 14 % das conclusões do ensino secundário em três anos. Entre outros efeitos, estes resultados permitem que exista atualmente o maior número de alunos a frequentar o ensino superior.

A prossecução deste domínio desdobra-se nos eixos seguintes:



- autonomia das escolas, descentralização e desburocratização;
- garantir os professores necessários à missão da escola pública;
- reforçar a participação dos alunos.

Das medidas contempladas neste domínio, destacam-se as seguintes:

- Reforçar o modelo de autonomia, administração e gestão das escolas, perspetivando uma maior participação e integração de toda a comunidade educativa, a valorização das lideranças intermédias e o reforço da inserção da escola na comunidade.
- Reduzir as tarefas burocráticas que constroem a atividade educativa dos docentes.
- Alterar o regime de recrutamento, com a introdução de fatores de estabilidade reforçada no acesso à carreira e no desenvolvimento dos projetos pedagógicos, com a redução da mobilidade entre escolas, sempre que se justifique, com a vinculação direta em quadro de agrupamento ou quadro de escola e com a reorganização dos quadros de zona pedagógica (permitindo reduzir as respetivas áreas geográficas, quando adequado).
- Estabelecer um contrato-programa com instituições de ensino superior para desenvolver um modelo de formação de professores coerente com as necessidades e que confira capacidade formativa às instituições, incluindo alterações no modelo de estágios profissionais, que voltarão a ser remunerados.

## Qualidade da democracia

A democracia é uma construção permanente, não é um valor garantido. A evidência disto foi reforçada pelo facto de o projeto democrático ter vindo a sofrer ameaças cada vez mais frequentes e intensas, nomeadamente com o crescimento de métodos digitais de desinformação. Prosseguir o caminho da melhoria da qualidade das instituições democráticas e do seu funcionamento, promovendo a participação dos cidadãos, renovando e qualificando a classe política, aproximando a legislação dos seus destinatários, protegendo os direitos e liberdades fundamentais e investindo numa efetiva educação para a cidadania, revela-se essencial para combater fenómenos de populismo e de extremismo que podem pôr em causa o Estado de direito democrático.

Importa defender e difundir os valores essenciais em que se baseia o nosso sistema político, assim como melhorar a qualidade da democracia. Neste plano, os eixos de intervenção fundamentais do objetivo estratégico aqui enunciado são:

- promover a literacia democrática e a cidadania;
- garantir a liberdade de acesso à profissão;
- travar um combate determinado contra a corrupção;
- potenciar a autonomia regional;
- aprofundar a descentralização.

Com contributo para a qualificação da democracia, e de forma a garantir a liberdade de acesso à profissão e impedir práticas que limitem ou dificultem o acesso às profissões reguladas, destaca-se no último ano a aprovação das alterações ao regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais. Com vista a concluir a reforma em curso, o Governo irá no período restante da legislatura garantir a consequente adaptação dos estatutos das Associações Públicas Profissionais.

Na prossecução deste domínio destacam-se as seguintes medidas:

- Prosseguir o esforço de modernização e reforço da credibilidade internacional do processo eleitoral, consolidando e alargando a possibilidade de voto antecipado por mobilidade; continuando a estudar a implementação de sistemas de voto eletrónico presencial, concluindo a desmaterialização dos cadernos eleitorais e criando um Portal de Serviços da Administração Eleitoral e do Recenseamento.
- Aumentar o número de atos legislativos e regulamentares colocados em discussão pública e, tirando partido das funcionalidades disponibilizadas pelo portal ConsultaLEX, diversificar as formas de participação dos cidadãos no processo legislativo, incluindo a resposta a questionários.
- Impedir práticas que limitem ou dificultem o acesso às profissões reguladas, em linha com as recomendações da OCDE e da Autoridade da Concorrência.
- Concluir a reforma da Lei-Quadro das Associações Públicas Profissionais e a adaptação dos respetivos estatutos.
- Prosseguir o programa SIMPLEX, numa perspetiva de promoção da confiança na administração pública, eliminando atos burocráticos e barreiras administrativas que possam motivar o fenómeno da corrupção, ou ser interpretadas como tal.

A implementação destas medidas contribuiu assim para responder de forma complementar à REP 2019 4.2 “Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento.” e também à REP 2019 4.3 “Elaborar um roteiro para reduzir as restrições nas profissões altamente regulamentadas.”

REP associadas ao domínio Qualidade da democracia

---

SE 2019 REP 4 | Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente  
SUB PARTE 2 através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento.

---

SE 2019 REP 4 | Elaborar um roteiro para reduzir as restrições nas profissões altamente regulamentadas.  
SUB PARTE 3

---

## Funções de soberania

Na nova conjuntura decorrente da agressão militar russa à Ucrânia, a participação portuguesa na UE aumenta ainda mais e em vários planos: seja no plano geoestratégico (implementação da nova Bússola Estratégica para a política comum de segurança e defesa); seja no plano político-diplomático (sanções em curso contra a Rússia e a procura de criar condições para uma negociação que garanta uma solução para o conflito); seja no plano humanitário (acolhendo os refugiados deslocados da Ucrânia); seja no plano militar (fornecendo material, equipamento e formação, capacitando as Forças Armadas Ucrainianas), seja no plano económico (medidas para diminuir a dependência energética da Europa, conter a escalada dos preços e preservar o tecido económico e o emprego).

No presente contexto de mudança, Portugal permanece uma voz ativa, apoiando o processo de consolidação de uma capacidade de afirmação militar da UE, pugnano sempre pela complementaridade entre a NATO e a UE, assim como pela manutenção e o reforço dos laços transatlânticos. Durante a

legislatura, Portugal reafirma o compromisso de aumentar o investimento e a despesa em defesa no âmbito da NATO e da UE, em linha com as decisões assumidas pelos Aliados e pelos Estados-Membros.

A concretização do domínio das funções de soberania requer a implementação de um conjunto de políticas públicas centradas nos seguintes eixos:

- preparar a defesa nacional para os desafios da década 2020-2030;
- robustecer a segurança interna;
- assegurar uma justiça eficiente, ao serviço dos direitos e do desenvolvimento económico-social.

Visando preparar a Defesa Nacional para os desafios da década 2020-2030, é necessário prosseguir com a adaptação da Defesa Nacional às realidades contemporâneas e às novas missões, para dar as respostas que se lhe impõem e prosseguir num novo ciclo. Em particular, o Governo elege os quatro eixos como prioritários: i) «colocar as pessoas primeiro», cuja concretização procurará melhorar as condições da atividade militar e continuar os esforços de dignificação e apoio aos Antigos combatentes, os Deficientes das Forças Armadas e às suas famílias; ii) aproximar a instituição militar da sociedade e vice-versa; iii) Reforçar e racionalizar os meios ao serviço da Defesa concretizando os investimento no âmbito de Lei de Programação Militar; e iv) continuar a promover a economia de defesa assente numa indústria de defesa inovadora e competitiva,

Para robustecer a segurança interna o Governo irá continuar a adotar medidas que visam proporcionar mais elevados níveis de segurança aos cidadãos, e que têm tornado Portugal um dos países mais seguros do mundo, bem como reforçar a proteção civil com particular enfoque nas dimensões de prevenção e preparação.

A melhoria da qualidade da justiça, criando as condições legislativas, materiais e técnicas para o efeito, são objetivos essenciais para o interesse do Estado e dos cidadãos. Neste último ano, entre as medidas já implementadas pelo Governo, visando uma justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e acessível, destacam-se:

- A aprovação do Plano de Recrutamento Plurianual para a Polícia Judiciária (PJ), com 1100 efetivos até 2026, para robustecer as carreiras de investigação criminal, especialista de polícia científica e segurança.
- A aprovação do diploma que procede à reorganização dos espaços prisionais e lançamento das empreitadas em Alcoentre, Linhó, Sintra e Tires, que permitirá realocar os reclusos e encerrar o Estabelecimento Prisional de Lisboa (EPL).
- O Lançamento da Plataforma de Atendimento à Distância (PAD) que permite realizar atos autênticos por videoconferência, como escrituras, divórcios ou habilitações de herdeiros, reforçando a coesão territorial no acesso aos serviços do Registo.
- A implementação do Apoio Judiciário Eletrónico, medida que visa a desmaterialização e simplificação do acesso à Justiça por cidadãos que não tenham condições para suportar as despesas relacionadas com processos judiciais ou extrajudiciais e com a representação por um mandatário.

Para prosseguir este caminho, [\(2020 REP 4.1, 2019 REP 4.2 e 4.4\)](#) o Governo irá:

- Desenvolver novos mecanismos de simplificação e agilização processual nos vários tipos de processo, designadamente através da revisão de intervenções processuais e da modificação de procedimentos e práticas processuais que não resultem da lei, mas que signifiquem mais burocratização da tramitação processual, bem como criar condições legais ou outras para otimizar a gestão processual.

- Manter um esforço permanente de informatização dos processos judiciais, incluindo nos tribunais superiores, continuando a evoluir na desmaterialização da relação entre o tribunal e outras entidades públicas, e assegurando a gestão pública e unificada dos sistemas de suporte à atividade dos tribunais.
- Investir na requalificação e modernização das infraestruturas da justiça, designadamente, prisionais e de reinserção social, bem como no acesso a cuidados de saúde da população reclusa, designadamente ao nível da saúde mental.
- Reforçar as competências de gestão processual nos tribunais, enquanto condição necessária para garantir a prestação aos cidadãos de um serviço de Justiça atempado e sem desperdício de recursos.
- Assegurar que as citações, notificações, mandados ou intimações dirigidas a particulares utilizem sempre linguagem clara e facilmente perceptível por não juristas.
- Agilizar o tempo de resposta em matéria de perícias forenses e demais serviços no âmbito da medicina legal.

A implementação destas medidas continuará assim a contribuir para responder de forma direta à REP 2019 4.2 “Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento”, à REP 2019 4.4 “Aumentar a eficácia dos tribunais administrativos e fiscais, em especial através da redução da duração dos processos”, e de igual forma à REP 2020 4.1 “Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais”

Ao encontro dos objetivos preconizados no domínio das funções de soberania, destacam-se os seguintes investimentos no âmbito do PRR previstos para o período de 2022 a 2026:

- Justiça económica e ambiente de negócios (233 M€) - o investimento previsto para esta reforma permite intervenções, enquadradas em plataformas digitais estruturantes (PD) e no reforço das infraestruturas e equipamentos tecnológicos: PD dos tribunais; PD para ciclos de vida dos cidadãos e das empresas; a qual conta com uma dotação de 38,8M€ visando melhorar a relação com o cidadão e as empresas e a redução da burocracia, para a qual assumir-se-á como paradigma, o conceito de “digital por definição” com relevância para as dimensões Registral e da Propriedade Industrial; PD para a investigação criminal e forense e plataformas de gestão de conhecimento. No âmbito desta medida foram já contratados 40,2M€, encontrando-se ainda lançados no mercado cerca de 25,9M€ relativamente a procedimentos que aguardam adjudicação.
- Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval (111 M€) - o investimento consiste no desenvolvimento de um sistema assente em três pilares fundamentais, Plataforma Naval Multifuncional, Centro de Operações e Academia do Arsenal; que contribuirão para a preservação do valor dos serviços ecossistémicos e para a saúde dos oceanos. Em relação ao Centro de Operações, a maior parte dos concursos públicos já foi lançada e diversos contratos foram assinados, decorrendo a contratualização dos projetos restantes essencialmente no primeiro trimestre de 2023. A formação como pilar fundamental para a construção do cluster naval está em curso com a instalação da Academia do Arsenal, cuja conclusão das obras e início de atividade marcará o início da fase de modernização do Arsenal, para o qual contribuem parcerias em construção e projetos e parcerias ativos do Centro de Inovação e Experimentação.

REP associadas ao domínio Funções de soberania

SE 2020 REP 4 | Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.  
SUB PARTE 1

SE 2019 REP 4   SUB PARTE 2	Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento.
SE 2019 REP 4   SUB PARTE 4	Aumentar a eficácia dos tribunais administrativos e fiscais, em especial através da redução da duração dos processos.

### 3.2 Primeiro Desafio Estratégico: Alterações Climáticas

As alterações climáticas são uma evidência do presente, com custos muitos elevados, em especial para as futuras gerações. A invasão ilegal da Ucrânia pela Rússia teve fortes impactos no mercado energético e grande instabilidade na economia mundial, gerando uma escalada sem precedentes dos preços da energia. A proteção de quem estava mais exposto ao aumento dos preços do gás e da eletricidade tornou-se uma prioridade. O atual contexto exige a aceleração da transição para as energias renováveis, de modo a assegurar menores emissões, preços mais baixos no futuro, maior soberania energética e, simultaneamente, a proteção imediata dos consumidores mais expostos. A reduzida dependência energética da Rússia, o acesso a fontes alternativas para o aprovisionamento de energia e o elevado peso das energias renováveis colocam Portugal numa posição privilegiada para contribuir para o reforço da resiliência energética da UE face à Rússia, tal como exposto na Comunicação REPowerEU apresentada pela Comissão Europeia a 18 de maio de 2022.

Neste enquadramento, o Governo prosseguirá um conjunto de iniciativas centrado na mitigação dos impactos decorrentes desta crise energética, reforçando a aposta na aceleração da transição energética e numa melhor gestão dos recursos hídricos. A plena vigência dos pacotes legislativos para a segurança do abastecimento e de eficiência energética, bem como a simplificação administrativa do licenciamento para a área do ambiente, serão igualmente marcos importantes.

Nos últimos anos foram dados importantes passos no combate às alterações climáticas, que importa agora consolidar e aprofundar: As emissões de CO<sub>2</sub> por habitante diminuíram de 5,68 toneladas em 2015 para 4,93 toneladas em 2020. O peso das energias renováveis na produção de eletricidade em 2022 – um ano particularmente afetado pela seca – foi de 57,2 %, (em 2012 era de 43,1 %)", por força da atualização dos dados disponíveis. Portugal bateu recordes mundiais nos leilões de energia solar, e será possível antecipar os objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Energia e Clima 2030 em termos penetração de energias renováveis na produção de eletricidade previstos para 2030.

O desafio estratégico das alterações climáticas está implícito no objetivo assumido por Portugal para atingir a neutralidade carbónica até 2050. O país tem uma posição geográfica muito exposta às alterações climáticas e reconhece os custos que penalizam a inação. Contudo, segundo a Comissão Europeia, Portugal é o país da UE que mais avançou rumo à neutralidade carbónica e que está em melhores condições de cumprir os objetivos de redução de emissões até 2030. É perante estes desafios que se centram quatro domínios de intervenção:

- Transição energética.
- Mobilidade sustentável.
- Economia circular.
- Adaptação e valorização do território.

## Transição energética

No contexto do conflito armado na Ucrânia e das respetivas implicações no âmbito do sistema energético europeu, Portugal tem como principal prioridade a aceleração da transição energética. Esta aceleração irá contribuir para uma maior independência dos combustíveis fósseis e, simultaneamente, para aumentar a soberania energética.

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas no Acordo de Paris. Cumprir este objetivo exige uma redução das emissões de gases com efeito de estufa superior a 85 %, em relação às emissões de 2005, e uma capacidade de sequestro de carbono de 13 milhões de toneladas.

Portugal faz uma aposta inequívoca na liderança da transição energética, que se traduz na concretização dos objetivos atualizados do Plano Nacional de Energia e Clima para 2030, que se encontra em revisão: atingir, pelo menos, 80 % de renováveis na produção de eletricidade já em 2026, e em 2030, chegar a meta igual ou superior a 49% de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia e a uma meta mínima de 29 % de energia renovável no consumo final de energia no setor dos transportes, e, por fim, reduzir em 35 % o consumo de energia primária. É nesta década que se deverá realizar o maior esforço de redução das emissões de gases com efeito de estufa, o que implica a adoção de metas ambiciosas de descarbonização, de incorporação de energias renováveis e de eficiência energética. Garantir uma transição justa e inclusiva é condição necessária para o sucesso desta visão.

A concretização do domínio transição energética está alinhada, de forma global com a resposta à **REP 2022 4.1** “Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis”, **REP 2020 3.4** “Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia.” e **REP 2019 3.3** “Focalizar a política económica relacionada com o investimento na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.”. De forma mais específica, a sua concretização passará por um conjunto de ações dirigidas para as seguintes áreas de política:

- **Eficiência energética em edifícios e infraestruturas**, área em que as medidas estão alinhadas com a **REP 2022 4.5** “Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios.”
- **Produção e distribuição de energia renovável**, cujas medidas estão alinhadas em particular com a **REP 2022 4.3** “Acelerar a implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, viabilizando os investimentos em armazenamento de eletricidade”, **REP 2022 4.4** “e racionalizando os procedimentos de licenciamento a fim de permitir um maior desenvolvimento da produção de eletricidade a partir da energia eólica, em especial ao largo da costa, e da energia solar, bem como da produção de hidrogénio renovável.” e **REP 2022 4.6** “Aumentar as interligações energéticas”
- **Descarbonização do tecido produtivo**

No que diz respeito às ações dirigidas à eficiência energética, destaca-se, no último ano, a conclusão da transposição da diretiva relativa à eficiência energética (Diretiva (UE) 2018/2002), de forma a desenvolver o quadro normativo nacional relativo à eficiência energética e de cogeração e a aprovação do Plano Nacional de Poupança de Energia, centrado na gestão da procura e na redução do consumo, em cumprimento do disposto no Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho de 5 de agosto de 2022 relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás. Pretende-se, com este plano, obter uma poupança de 5% no consumo de gás, a acrescer à redução de 18,8% alcançada no último ano, excluindo o consumo de gás utilizado na produção de energia elétrica.

No que respeita à produção e distribuição de eletricidade renovável, o último ano, em que Portugal ultrapassou o valor de 2,5 GW de capacidade instalada em centrais solares fotovoltaicas no Sistema Elétrico Nacional, ficou marcado pela aprovação do pacote legislativo “Ambiente + Simples” que visa assegurar a simplificação de procedimentos para a produção de energia a partir de fontes renováveis através da redução de encargos administrativos associados aos processos de licenciamentos no setor do ambiente. Salienta-se ainda o 3º leilão solar (flutuante) no qual foram atribuídos 183 MW de nova capacidade, a conclusão da transposição da diretiva relativa às energias renováveis (Diretiva (UE) 2018/2001) e a aprovação do sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável.

Foram ainda dados passos no âmbito da descarbonização do tecido produtivo, com a entrada em fase de consulta pública do decreto-lei que cria e promove o desenvolvimento de um mercado voluntário de carbono de âmbito nacional, nomeadamente com a instituição de um mecanismo de certificação robusta e credível de créditos, relativos a projetos de redução de emissões de gases com efeito de estufa e de sequestro de carbono.

Assim, tendo como objetivo a promoção da eficiência energética em edifícios e infraestruturas (**REP 2022 4.5**), no âmbito do PRR, Componente 13. o Governo prosseguirá as seguintes reformas:

- A implementação da Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios, aprovada em 2021, que inclui um roteiro com medidas e objetivos indicativos para 2030, 2040 e 2050 e a Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética, que pretende proteger os consumidores vulneráveis e integrá-los de forma ativa na transição energética e climática.
- A adoção da ECO.AP para o período até 2030, que substitui e atualiza o anterior Programa de Eficiência Energética na Administração Pública. O ECO.AP 2030 é mais ambicioso e apresenta medidas para a redução dos consumos de energia, água e materiais, e respetivas emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE), verificados nas instalações afetas a edifícios, equipamentos, frotas e infraestruturas, incluindo infraestruturas de mobilidade elétrica, e à capacidade de produção de energia e soluções de armazenamento de energia, sob gestão ou utilização pelas entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluindo serviços centrais e periféricos.

No âmbito do PRR, o investimento para apoio a esta área de política prevê para o período 2022-2026, quanto à eficiência energética em edifícios (591 M€) — para apoiar o investimento na eficiência energética dos edifícios residenciais (281 M€), tendo especial atenção aos agregados familiares com menores rendimentos, e dos edifícios de serviços do setor privado e da administração pública central, em linha com o ECO.AP — Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (310 M€). Este investimento encontra-se em implementação, destacando-se as seguintes medidas:

- "Eficiência energética em edifícios residenciais privados": 106 mil candidaturas submetidas, 70 mil aprovadas e 123 M€ pagos a famílias.
- "Vale Eficiência": Mais de 18700 candidaturas submetidas e mais de 11300 aprovadas.

Para avançar na produção e utilização de eletricidade renovável, o Governo dará continuidade às seguintes medidas:

- Proceder à revisão do PNEC 2030 em linha com o disposto no Regulamento (UE) 2018/199 do Parlamento e Conselho Europeu, de 11 de dezembro de 2018 e reforçado pela comunicação da Comissão Europeia relativamente ao plano REPowerEU. (**REP 2022 4.1, 4.3**)
- Acelerar a concretização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 e do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, promovendo roteiros regionais para a neutralidade carbónica,

elaborando orçamentos de carbono quinquenais que definam um horizonte plurianual, assente em metodologias para avaliação do impacto legislativo na ação climática e eliminando constrangimentos administrativos que criem custos de contexto desproporcionados sem mais-valia ambiental **(REP 2022 4.1, 4.3)**.

- Racionalizar os procedimentos de licenciamento (pacote legislativo Ambiente+Simples) através da eliminação da avaliação de impacto ambiental nos casos de projetos de centros electroprodutores de energia solar quando a área ocupada por painéis solares e inversores seja inferior ou igual a 100 ha, para parques eólicos e sobreequipamento num maior número de situações e para produção de hidrogénio a partir de fontes renováveis e de eletrólise da água, eliminação da análise caso a caso para determinadas tipologias de projetos eólicos e fotovoltaicos. **(REP 2022 4.4)**
- Prosseguir com o modelo de leilões de energias renováveis com vista ao cumprimento dos objetivos fixados no PNEC2030, nomeadamente a preparação do primeiro leilão para eólica offshore a lançar em 2023 **(REP 2020 3.4; 2019 3.3)**
- Lançar os leilões de compra centralizada de biometano e hidrogénio renovável produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável **(REP 2022 4.4; 2019 3.3)**
- Concretizar as interligações previstas, nomeadamente os projetos “Celza” e “Portuguese Hydrogen Backbone” são candidatos a integrarem a lista de PIC da Comissão Europeia, cujo processo de avaliação para a decisão sobre a atribuição deste estatuto conduzirá à publicação de uma lista no final de 2023 ou início de 2024. **(REP 2022 4.6)**
- Promover a produção sustentável de gases renováveis, com particular enfoque no hidrogénio e seus derivados, incluindo amónia, metanol verdes e combustíveis sintéticos, contribuindo para a descarbonização da economia, em particular dos setores industrial e dos transportes, nomeadamente no transporte aéreo e marítimo. **(REP 2020 3.4, 2019 3.3)**
- Lançar até ao último trimestre de 2023 o primeiro leilão internacional para eólica offshore. O Governo fixou para 2030 a meta de 10 GW de capacidade instalada de energia eólica offshore. **(REP 2020 3.4)**
- Apresentar um plano de ação para o biometano produzido a partir de resíduos sólidos urbanos, lamas de ETAR e efluentes agropecuários.
- Promover a implementação e execução do Programa «Trabalhos & Competências Verdes/Green Skills & Jobs», incluindo a criação do primeiro Centro de Formação Profissional para a Transição Energética, com vista ao desenvolvimento da formação profissional na área da energia de forma a dotar os quadros técnicos das empresas e/ou indústria dos recursos humanos qualificados para enfrentar os desafios e cumprir os objetivos da transição energética e da progressiva descarbonização, da economia e da sociedade

Inserido nesta área de política, o investimento do PRR na produção e distribuição de hidrogénio e gases renováveis (185 M€), incluindo a criação de uma rede de postos de abastecimento a hidrogénio **(REP 2022 4.4, 2020 3.4, 2019 3.3)**, regista os seguintes progressos:

- No âmbito do 1º aviso do investimento "Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis", foram contratualizados 25 projetos (113 MW com um montante de apoio aprovado de 102 milhões de EUR).
- Foi lançado o 2º aviso do investimento, com uma dotação de 83 milhões de EUR.

Ainda no âmbito da transição energética, o governo prosseguirá os esforços no sentido de apoiar as empresas na adoção de tecnologias menos poluentes, no desenvolvimento de produtos e serviços de

baixo carbono, tendo em vista a redução das intensidades energética e carbónica da economia. Tendo como objetivo a descarbonização do tecido produtivo, o Governo promoverá:

- Um financiamento sustentável, elaborando uma estratégia que defina os instrumentos mais adequados a mobilizar em linha com o Pacto Ecológico Europeu, definindo critérios mínimos de descarbonização como condição para a atribuição de financiamento público e definindo um enquadramento fiscal e financeiro que induza o investimento verde (REP 2022 4.1).
- A emissão de obrigações verdes, fomentando o desenvolvimento de plataformas de microcrédito orientado para o investimento em soluções de baixo carbono, promovendo a articulação entre o Fundo para a Inovação, Tecnologia e Economia Circular e o Fundo Ambiental no apoio a projetos de descarbonização e aumento de eficiência no uso de recursos (REP 2022 4.1, 4.3).

No âmbito do PRR, o investimento para apoio a esta área de política - descarbonização da indústria (715 M€) — promove a descarbonização do setor industrial e empresarial e a mudança de paradigma na utilização dos recursos. Apoiados em medidas do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC), estes investimentos contribuem para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono e, simultaneamente, para promover a competitividade da indústria e das empresas, por via da sua descarbonização, redução do consumo de energia e da promoção de fontes endógenas de energia. Neste quadro, foram lançados avisos para as seguintes medidas:

- Aprovados 33 Roteiros de descarbonização da indústria e capacitação das empresas
- Lançados 2 avisos no âmbito do Apoio à Descarbonização da Indústria, encontrando-se em análise as 242 candidaturas.

#### REP associadas ao domínio Transição energética

SE 2022 REP 4   SUB PARTE 1	Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis.
SE 2022 REP 4   SUB PARTE 3	Acelerar a implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, viabilizando os investimentos em armazenamento de eletricidade
SE 2022 REP 4   SUB PARTE 4	e racionalizando os procedimentos de licenciamento a fim de permitir um maior desenvolvimento da produção de eletricidade a partir da energia eólica, em especial ao largo da costa, e da energia solar, bem como da produção de hidrogénio renovável.
SE 2022 REP 4   SUB PARTE 5	Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios.
SE 2022 REP 4   SUB PARTE 6	Aumentar as interligações energéticas.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 4	Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia.
SE 2019 REP 3   SUB PARTE 3	Focalizar a política económica relacionada com o investimento na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.

## Mobilidade sustentável

O setor dos transportes e mobilidade é um pilar fundamental para o bem-estar social, para o desenvolvimento económico e para a coesão social e territorial. Os investimentos neste setor são geradores diretos e indiretos de emprego e a sua concretização permite melhorar os níveis de conectividade e de acessibilidade das populações aos principais polos económicos, promovendo, desta forma, a capacidade de aproximar as pessoas de oportunidades de emprego e as empresas de pessoal mais qualificado. Importa por isso robustecê-lo, torná-lo mais sustentável, garantindo que cumpre estas importantes funções.

Grande parte dos impactos dos transportes são indissociáveis do excessivo uso do automóvel, pelo que é necessário dar continuidade a políticas que tornem as opções de mobilidade sustentável mais atrativas do que o recurso ao transporte individual e que contribuam para a sua descarbonização, nos casos em que o seu uso é imprescindível.

Esse caminho far-se-á, necessariamente, pelo investimento num transporte público acessível e de qualidade, com destaque para o transporte ferroviário, que em Portugal detém uma fração pequena do transporte de passageiros e mercadorias (2,7% e 14,2% respetivamente), para a expansão das redes de transporte público urbano, bem como pela generalização dos veículos elétricos, progressivamente em modo partilhado e autónomo, sem esquecer as formas de mobilidade ativa, como o uso da bicicleta. As ações de promoção da mobilidade sustentável desenvolvem-se em duas áreas de política:

- Ferrovia e transportes públicos
- Mobilidade urbana sustentável

A concretização deste domínio contribui para responder de forma direta à REP 2022 4.2 “Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente nos transportes.”, REP 2020 3.5 “Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular nas infraestruturas ferroviárias” e REP 2019 3.2 “Focalizar a política económica relacionada com o investimento no transporte ferroviário e infraestruturas portuárias”

Destaca-se no último ano a preparação do Plano Ferroviário Nacional, que esteve em consulta pública até 28 de fevereiro de 2023. O documento estratégico define uma visão de longo prazo para a ferrovia em Portugal, assente no objetivo de fazer chegar o comboio a todas as capitais de distritos e às localidades de maior dinâmica demográfica, económica e funcional. Com o Plano Ferroviário Nacional pretende-se criar as condições para acelerar a transferência modal, tanto de passageiros, como de mercadorias, para a ferrovia ([REP 2022 4.2](#); [2020 3.5](#), [2019 3.2](#)).

No que respeita à mobilidade urbana sustentável, o último ano fica marcado pelo congelamento dos preços dos passes dos transportes públicos e dos bilhetes na CP, assim como a preparação e entrada em consulta pública da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030 (ENMAP), que desenvolve as linhas de ação e cria as respetivas medidas para promoção da mobilidade ativa pedonal a nível nacional.

Para promover a ferrovia e os transportes públicos, o Governo irá:

- Continuar a dar prioridade à ferrovia com a conclusão, até 2023, dos investimentos previstos no programa Ferrovia 2020 e o arranque dos projetos previstos no Programa Nacional de Investimento 2030, em três eixos de ação principais: completar a modernização e eletrificação de toda a rede ferroviária; eliminar os estrangulamentos à capacidade nas áreas metropolitanas e criar um eixo de Alta Velocidade e de elevada capacidade entre Lisboa, Leiria, Coimbra, Aveiro, Porto, Braga e a Galiza; e concluir e aprovar o Plano Ferroviário Nacional que oriente as opções de investimento no longo prazo ([REP 2022 4.2](#); [2020 3.5](#), [2019 3.2](#)).

- Concretizar o investimento em novo material circulante, executando os concursos já lançados para comboios urbanos e regionais e lançando o concurso para comboios de longo curso, constituindo-se como uma aposta na capacidade industrial nacional para o seu fabrico e montagem (**REP 2022 4.2; 2020 3.5, 2019 3.2**).

No âmbito do PRR, o apoio à ferrovia e transportes públicos prevê os seguintes investimentos para o período de 2022 a 2026:

- Expansão das redes de transportes públicos urbanos (808 M€) - para apoiar a expansão das redes de transportes públicos nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Foi lançado o Concurso público para projeto de conceção / construção da expansão da Linha Vermelha lançado em 27 de janeiro de 2023. A obra do BRT (Boavista - Império) está em curso. E os concursos para a linha de metro de superfície Odivelas-Loures e linha de metro Casa da Música - Santo Ovídio encontram-se em preparação.
- Descarbonização dos transportes públicos (48 M€) - que visa apoiar a aquisição de autocarros de baixas emissões afetos ao transporte público rodoviário e respetivos postos de carregamento/abastecimento. Foram assinados contratos com 7 empresas de transportes para aquisição de 257 autocarros limpos para as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e 112 postos de carregamento de veículos limpos.

Com vista a dar continuidade a políticas que tornem as opções de mobilidade sustentável mais atrativas do que o recurso ao transporte individual e que contribuam para a sua descarbonização, nos casos em que o seu uso é imprescindível, o Governo prosseguirá a sua ação na promoção da mobilidade suave, generalização dos veículos elétricos, progressivamente em modo partilhado e autónomo, sem esquecer as formas de mobilidade ativa, como o uso da bicicleta. Para tal, o Governo irá:

- Continuar a promover o transporte público através da manutenção da redução dos preços dos passes em todo o território e densificação da oferta, com a continuidade dos Programas PART e PROTANSP, revendo os seus modelos de financiamento com vista a assegurar uma maior previsibilidade e autonomia por parte das autoridades de transportes (**REP 2022 4.2**);
- Ao nível da descarbonização da mobilidade, em 2023 serão executados programas de âmbito nacional para apoio à renovação das frotas, nomeadamente para aquisição de autocarros limpos. Também neste domínio, 2023 será marcado pela entrada ao serviço dos primeiros navios elétricos da frota da Transtejo (**REP 2022 4.2**)
- Melhorar a integração dos novos conceitos de mobilidade elétrica com a distribuição e logística urbana e promover oportunidades de desenvolvimento tecnológico e de novas soluções de mobilidade sustentável em torno do ecossistema nacional da mobilidade elétrica (**REP 2022 4.2**)

REP associadas ao domínio Mobilidade sustentável

---

SE 2022 REP 4 | Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente nos transportes.  
SUB PARTE 2

---

SE 2020 REP 3 | Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular nas infraestruturas ferroviárias.  
SUB PARTE 5

---

SE 2019 REP 3 | Focalizar a política económica relacionada com o investimento no transporte ferroviário e infraestruturas portuárias.  
SUB PARTE 2

---

## Economia circular

Segundo a Organização das Nações Unidas, cerca de metade das emissões de gases com efeito de estufa estão associadas à extração e ao processamento de recursos, fase que é responsável pela perda de mais de 90% de biodiversidade e da pressão sobre os recursos hídricos, razão pela qual é estritamente necessário reforçar o papel da economia circular e realçar a valorização energética dos resíduos. A par das alterações climáticas, a degradação ambiental representa uma ameaça real para a Humanidade, sendo por isso necessário adotar medidas que diminuam a pressão existente sobre os recursos e assegurem a transição para uma economia em que o crescimento económico esteja dissociado de impactos ambientais.

Esta transformação, pela sua transversalidade, exige instrumentos de política pública que beneficiem quem opta por modelos de produção e consumo mais consciente e responsável, que efetivamente reduzam o consumo de matérias-primas, de recursos e de energia, e que preservem o valor de produtos, materiais e outros recursos na economia pelo máximo tempo possível. Em consequência, promove-se o realinhamento do tecido produtivo e dos consumidores, aproveitando as oportunidades geradas por novos processos, novos materiais, novos produtos e novos serviços necessários à economia circular.

A concretização deste domínio contribui de forma particular para responder de forma direta à REP 2022 3.1 “Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.”

Neste domínio, destaca-se a aprovação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 - ECO360 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro), instrumento que exprime a intenção do Governo de que a contratação pública em Portugal esteja no centro da decisão de produção e consumo sustentável, reforçando-se a contratação pública ecológica, por forma a contribuir de modo significativo para o cumprimento dos objetivos das políticas ambientais, para a promoção de um modelo de desenvolvimento económico sustentável, gerador de riqueza e emprego, e, ainda, para a projeção de uma administração pública com uma atuação exemplar no domínio da sustentabilidade.

Para a concretização da transição para uma economia circular foram dados passos importantes com a adoção do pacote legislativo Ambiente +Simple, em fevereiro de 2023, do qual se destaca a simplificação dos procedimentos para a reutilização de águas, bem como a eliminação de formalidades para utilização de resíduos na atividade industrial.

Para atingir os objetivos da transição para um modelo de economia circular ([REP 2022, 3.1](#)),

o Governo irá ainda:

- Rever os mecanismos de Fiscalidade Verde associados à poluição e uso de recursos, com base no trabalho desenvolvido com a Comissão Europeia ao abrigo do Programa de Apoio às Reformas Estruturais.
- Incentivar a circularidade na economia, com base na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 - ECO360 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro), e potenciar a formação de *hubs* de economia circular nacionais.
- Potenciar as medidas previstas no Plano de Ação da Bioeconomia Sustentável 2030, nomeadamente estreitando a sua relação com a Estratégia Nacional para a Gestão de Lamas de ETAR Urbanas 2030, o Tomo II do ENEPAI dedicado ao bagaço de azeitona, e as Orientações Estratégicas para os Biorresíduos, com vista à elaboração plano de ação para o biometano e revisão do Plano Nacional para a Promoção de Biorrefinarias 2030.

- Multiplicar os benefícios associados às comunidades de energia renovável, para comunidades de sustentabilidade, em articulação com os municípios, alargando o âmbito a outros recursos, incentivando a produção e transação de produtos com menor pegada ecológica, promovendo a circularidade na construção através de programas de reabilitação, e promovendo os circuitos locais de produção e consumo com base nas alterações aos instrumentos de política pública presentes e futuro.
- Evoluir de uma gestão de resíduos para uma gestão de recursos, tendo por base o Plano Nacional de Gestão de Resíduos e Planos adjuvantes, com particular ênfase nas medidas de prevenção de produção de resíduos, apoiando a conceção de produtos com maior potencial de circularidade e incentivando o mercado nacional de matérias-primas secundárias de qualidade.
- Potenciar as medidas previstas no Plano de Ação da Bioeconomia Sustentável 2030.
- Apostar no desenvolvimento de um cluster nacional para a remanufatura, lançando um programa para a eficiência material na indústria e criando incentivos à reparação e manutenção de produtos e equipamentos.

No âmbito do PRR, o apoio à economia circular prevê a promoção da bioeconomia (141 M€) — pretende-se promover a bioeconomia, tendo como principal objetivo a incorporação de materiais de base biológica em alternativa às matérias de base fóssil, em três setores de atividade económica nacional — têxtil e vestuário, calçado, resinas naturais — assegurando uma maior competitividade e permitindo, desta forma, contribuir para a transição para neutralidade carbónica de forma justa e coesa. Neste campo, encontram-se em desenvolvimento os projetos de bioeconomia dos 3 consórcios nos setores do calçado, vestuário e resina natural envolvendo 163 entidades (empresas, entidades do sistema científico e tecnológicos, associações, entre outras).

REP associadas ao domínio Economia circular

---

SE 2022 REP 3   SUB PARTE 1	Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.
--------------------------------	--

---

## Valorizar o território

Importa valorizar o capital natural e a resiliência socioecológica dos territórios, no quadro de uma gestão sustentável dos recursos naturais, tendo em conta o seu valor ambiental, social e económico.

A abordagem governativa será efetuada de forma integrada por forma a continuar a reforma da floresta, reforçar a aposta na biodiversidade e nos serviços de ecossistemas, garantindo a construção de um território mais coeso e resiliente aos efeitos das alterações climáticas e valorização do nosso capital natural. Serão ainda prioridades a proteção e valorização do litoral e dos recursos hídricos, a promoção da bioeconomia e da economia circular que estejam alinhadas com a transição energética como vetor fundamental para a descarbonização da economia e da sociedade.

As ações de valorização do território desdobram-se nas seguintes áreas de política:

- Assegurar a sustentabilidade e resiliência dos Recursos hídricos, garantindo uma maior resiliência dos territórios mais afetados pelos efeitos das alterações climáticas

- Prosseguir a reforma da floresta, potenciando o sequestro florestal de carbono, promovendo o aumento da área florestal bem como a reconversão e densificação da área existente para espécies mais adaptadas ao território e uma silvicultura sustentável
- Apostar no potencial do Mar, concretizando a Estratégia Nacional para o Mar e respetivo Plano de Ação, prosseguindo a aposta nas energias renováveis oceânicas e fomentando a sustentabilidade da atividade das pescas
- Prosseguir a adaptação e valorização do território, promovendo uma agricultura sustentável e reforçando o conhecimento e o trabalho em rede orientado para reduzir vulnerabilidades e aumentar a resiliência;
- Conservar a natureza e biodiversidade, em particular apoiando o restauro dos serviços dos ecossistemas e a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras, bem como apoiando a investigação e inovação ligadas à biodiversidade
- Valorização da faixa Atlântica, promovendo o espaço marítimo português e o reforço da rede das infraestruturas portuárias

As medidas incluídas nestes domínios contribuem, de forma geral, para a resposta às REP 3 2020 e REP 3 2019, dado exigirem, de forma transversal a realização de investimentos públicos robustos, focalizados na transição ecológica, e tendo em conta as disparidades regionais.

Destaca-se, em 2022, os seguintes desenvolvimentos:

- No âmbito da floresta, a preparação e entrada em consulta pública do regime jurídico do cadastro predial, definindo os princípios e as regras a que deve obedecer a atividade de cadastro predial, e estabelecendo o Sistema Nacional de Informação Cadastral e a Carta Cadastral como registo único e universal de prédios em regime de cadastro predial, com vista à desmaterialização e modernização dos respetivos procedimentos. Este diploma integra uma das metas da Reforma «Reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo (SMOS)», inscrita na componente «C8 – Florestas», do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- Na área da floresta, destaque ainda para a entrada em vigor do diploma que regulamenta a contribuição especial para a conservação dos recursos florestais e determina as condições da sua aplicação, assim como do diploma que define novos prazos para a apresentação de pedidos de instalação e exploração de novas centrais de valorização de biomassa e reformula os termos dos respetivos procedimentos de avaliação e decisão.
- Na área de política do mar e das pescas destaca-se a aprovação do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental, instrumento indispensável para a execução da estratégia de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e para o seu crescimento. Foi também aprovado o Plano Estratégico para a Pequena Pesca para o período 2022-2030. Este Plano, que se encontra alinhado com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, visa a preservação e o reforço do segmento da pequena pesca através de intervenções que promovam a sua competitividade e os seus produtos, melhorem as condições de trabalho e a segurança dos profissionais, e contribuam para a sustentabilidade dos recursos.
- No âmbito da valorização da faixa atlântica, destaca-se, em 2022, a atribuição à Infraestruturas de Portugal de competências para promover, em regime de concessão, as atividades conexas com o sistema de cabos submarinos de comunicações eletrónicas entre o continente e as Regiões Autónomas. Pretende-se, desta forma, potenciar a sua utilização através da agregação de novas funcionalidades e serviços.

A aposta nos recursos hídricos prevê, no PRR, para os anos de 2022 a 2026, mitigar a escassez hídrica (304 M€) — assegurar a resiliência dos territórios aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e a perspetiva explanada na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P -3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica destas regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental. As medidas encontram-se em implementação e destacam-se os seguintes avanços:

- Estão em projeto ou em obra as medidas para redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento em baixa do Algarve, no valor de 35M€;
- Em fase de contratação pública os projetos para diminuição de perdas nos sistemas de rega coletivos e privados do barlavento e sotavento algarvio, no valor de 17M€;
- Em fase de projeto o reforço do abastecimento em alta, nomeadamente uma unidade de dessalinização, a captação de água no Pomarão para aumento das aflúências à barragem de Odeleite e o reforço da ligação ao barlavento algarvio, no valor de 120M€.
- Está em curso a concretização do projeto de execução, integrando as condições da Decisão de Impacte Ambiental referente às infraestruturas primárias do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.

Os investimentos na reforma da floresta preveem, no PRR, para o período 2022 -2026, a proteção contra os incêndios rurais (520 M€) — para desenvolver uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais capaz de proteger Portugal de incêndios rurais graves num contexto de alterações climáticas, e com impacto duradouro ao nível da resiliência, sustentabilidade e coesão territorial. Neste campo, destacam-se os seguintes avanços:

- Com vista a acelerar a transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis (270 M€), foram celebrados 69 contratos para criação de Entidades Gestoras de AIGP, 2 contratos para proposta de Operações Integradas de Gestão da Paisagem e apoiadas 129 aldeias
- Foram celebrados contratos para instalação e beneficiação de 37 500 ha de Rede Primária Faixas de Gestão de Combustível (120 M€).
- Foram celebrados contratos para aquisição de 2 helicópteros ligeiros e 6 helicópteros médios de combate a incêndios, tendo sido adquiridos 183 veículos, máquinas e equipamentos para prevenção e combate a incêndios.
- No âmbito do Programa MAIS Floresta (50 M€) regista-se a contratação de 160 profissionais em 2021 e 2022 no âmbito do Programa "Resineiros Vigilantes", o contrato para o fornecimento operacional de 2 detetores de trovoadas, os quatro Contratos Programa com Centros de Competências Florestais e 6 contratos-programa com Organizações de Produtores Florestais.

No âmbito do PRR, a aposta no mar, prevê desenvolver a economia do mar (108 M€) — para desenvolver uma economia do mar mais competitiva, mais empregadora, mais coesa, mais inclusiva, mais digital e mais sustentável, desenvolvendo o Hub Azul, Rede de Infraestruturas para a Economia Azul (87 M€), através do qual já estão contratados e em implementação os 7 Hubs, e apoiando a Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas (21 M€), através do qual já foram aprovadas 38 candidaturas e um apoio total de 11 M€.

Já a aposta na valorização do território prevê, no âmbito do PRR:

- Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (79 M€) — para dotar o País de conhecimento atualizado e detalhado do território, quer a nível cadastral, com identificação dos proprietários da terra e dos limites e caracterização da propriedade, quer de cartografia de referência, sobre a qual possam assentar os diversos processos de planeamento

de âmbito nacional, regional e local. Nesse âmbito, foi implementada a evolução para a plataforma BUPI 2.0, estão em curso ações de formação a técnicos municipais e outros envolvidos no sistema de registo cadastral; entrou em funcionamento o Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo (SMOS).

REP associadas ao domínio Valorizar o território

SE 2022 REP 3   SUB PARTE 1	Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 2	Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 4	Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 6	Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular em inovação.
SE 2019 REP 3   SUB PARTE 2	Focalizar a política económica relacionada com o investimento no transporte ferroviário e infraestruturas portuárias.
SE 2019 REP 3   SUB PARTE 3	Focalizar a política económica relacionada com o investimento na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.

### 3.3. Segundo Desafio Estratégico: Demografia

O desafio estratégico da demografia é uma prioridade para o Governo face à complexidade das suas perspetivas de evolução, com elementos comuns a tendências dos países desenvolvidos, mas também com elementos específicos da realidade nacional. As projeções de longo prazo apontam para um ritmo de redução da população que importa contrariar. Pretende-se alcançar um maior equilíbrio demográfico, criar as condições para que as famílias tenham o número de filhos que desejam ter, promover o envelhecimento ativo e saudável, criar emprego sustentável e de qualidade em especial para os mais vulneráveis, possibilitar o acesso a habitação adequada a preços acessíveis, conciliar a vida pessoal e familiar, acolher e integrar imigrantes e refugiados, bem como continuar a promover a regularidade dos trajetos migratórios, e reforçar os meios para a prevenção e combate ao tráfico de seres humanos..

A situação demográfica foi agravada durante a crise financeira e respetivo programa de ajustamento, com o registo de saldos migratórios negativos, dado que o país deixou de gerar oportunidades de emprego. Foram definidos cinco domínios de intervenção prioritários para fazer face ao desafio demográfico:

- Natalidade.
- Emprego.
- Habitação.
- Migrações.
- Envelhecimento e qualidade de vida.

O índice sintético de fecundidade registou progressos nos anos mais recentes, acompanhando as melhorias das condições de vida da população, alavancadas na política de devolução de rendimentos, de criação de emprego de qualidade e da melhoria da resposta dos serviços públicos. O índice subiu de 1,31, em 2015, para 1,42, em 2019, o valor mais elevado desde 2005. Entretanto, com a crise sanitária, o índice sintético de fecundidade recuou para 1,41 no ano de 2020. Apesar da melhoria recente, continua a registar -se uma diferença expressiva face à fecundidade desejada pelas famílias.

Num contexto de recuperação pós-covid, agravado pelo conflito na Ucrânia e uma taxa de inflação elevada, estima-se que o PIB em Portugal terá aumentado 6,7%<sup>5</sup> em volume no ano 2022, o mais elevado dos últimos 35 anos, após um crescimento de 5,5% em 2021. Esta recuperação económica traduz-se numa população empregada superior a 4.9 milhões e uma taxa de desemprego de 6% em 2022, uma diminuição de 0,6 p.p. face a 2021 e o valor mais baixo desde 2002.

A habitação é um direito fundamental indispensável para a concretização de um verdadeiro Estado social. Ao longo de muitos anos, a construção do Estado social foi assente no SNS, na escola pública e na segurança social pública, tendo sido prestada menos atenção à habitação. O parque habitacional público representa 2% do total do parque habitacional total existente em Portugal, o que representa um dos valores mais baixos da Europa. Neste século, nos últimos 20 anos, a despesa pública em habitação em percentagem do PIB tem se situado entre 1,3% e 0,5% em Portugal<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> INE, Estimativa do PIB

[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUESdest\\_boui=539377329&DESTAQUESmodo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=539377329&DESTAQUESmodo=2)

<sup>6</sup> <https://www.observatorio-das-desigualdades.com/2022/02/10/despesa-publica-em-habitacao/>

As políticas migratórias, tendo por base a atração de imigração regulada e integrada e o incentivo ao regresso de emigrantes e lusodescendentes, no âmbito do Programa Regressar, são um dos principais eixos na resposta aos desafios demográficos. Nos anos mais recentes foi possível uma inversão do saldo migratório, resultante do dinamismo económico e do sucesso das políticas de integração, tais como alterações ao regime jurídico de entrada, permanência, saída, e afastamento de estrangeiros do território nacional, criação de um visto para procura de trabalho e facilidades no reagrupamento familiar. Em 2021 residiam em Portugal 698.887 cidadãos estrangeiros com título de residência válido, representando 6,8% do total de residentes do país.

Por último, o atual quadro demográfico é também produto de evoluções positivas, designadamente a diminuição da mortalidade e o aumento da esperança média de vida. Este quadro obriga à definição de uma política de longevidade, que passe pela melhoria das respostas sociais de apoio ao envelhecimento, mas também por novas respostas e estratégias que reforcem a participação cívica e social.

## Natalidade

O objetivo da política pública de natalidade passa por criar condições para que as famílias possam ter os filhos que desejam, permitindo-lhes desenvolver projetos de vida com maior qualidade e segurança e com conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar. Estas políticas visam a promoção do bem-estar numa sociedade mais consentânea com as aspirações e projetos das pessoas, e não apenas uma política de melhoria das perspetivas demográficas do País.

Neste âmbito, a concretização das medidas de política que contribuem para este objetivo está alinhada, em grande medida, à resposta à REP 2019 2.4 “Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.” e REP 2020 2.2 “Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.”

Destaca-se no último ano ([REP 2019 2.4](#); [REP 2020 2.2](#)):

- a entrada em vigor da medida Gratuitidade das creches destinada a abranger todas as crianças nascidas depois do dia 1 de setembro de 2021, independentemente do escalão de rendimentos. Até 2024, a gratuidade das creches será implementada de forma faseada até abranger a globalidade dos utentes em creches e amas da rede solidária, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e dos utentes das Amas integradas no Instituto da Segurança Social. Em janeiro de 2023 a medida foi alargada às creches do setor privado nos concelhos onde não existam vagas nas creches do setor social e que adiram à medida.
- o reforço dos valores do abono de família para as crianças nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos. Com este reforço, as crianças destes escalões receberão, em 2023, um montante de pelo menos 50€/mês. Esta medida abrange cerca de 400 mil crianças, tendo sido estimado um investimento de 70 milhões de euros em 2023. Para além deste reforço, o Governo alterou o limite superior do 3º escalão de rendimento, aumentando assim o apoio a 80 mil crianças (estima-se um investimento de 26 milhões de euros em 2023).
- a implementação da medida “Majoração do abono de família para agregados monoparentais” (OE 2023) produz efeitos nos rendimentos das famílias no primeiro escalão, principalmente nos primeiros 36 meses de vida da criança.
- majoração da dedução por dependente em sede de IRS, com a subida de 600€ para 900€ da dedução à coleta por dependente até aos seis anos de idade, aplicável a partir do segundo filho.

Prosseguindo os objetivos deste domínio de intervenção, o Governo irá:

- Continuar a reforçar o acesso a serviços e equipamentos de apoio à família, garantindo a progressiva gratuitidade da frequência de creches do setor social e solidário (até 2024), concretizando, em parceria e com o envolvimento de diferentes atores, incluindo os municípios, um programa de alargamento das respostas sociais de apoio à família, em particular para a infância e nos territórios com uma rede mais frágil, designadamente alargando a rede de creches, com mais 20 mil novos lugares e modernizando 18 mil lugares, e concretizando a universalização do ensino pré-escolar. **(REP 2019 2.4; REP 2020 2.2)**
- Continuar a reforçar o acesso a serviços e equipamentos de apoio à família, garantindo a progressiva gratuitidade da frequência de creches do setor social e solidário (até 2024), concretizando, em parceria e com o envolvimento de diferentes atores, incluindo os municípios, um programa de alargamento das respostas sociais inclusivas de apoio à família, em particular para a infância e nos territórios com uma rede mais frágil, designadamente alargando a rede de creches, com mais 20 mil novos lugares e modernizando 18 mil lugares, e concretizando a universalização do ensino pré-escolar.
- Aprovar e concretizar as medidas de conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar, bem como as medidas da natalidade e da parentalidade incluídas na Agenda do Trabalho Digno, incluindo o teletrabalho, os horários de trabalho, licenças e outros instrumentos de apoio à conciliação.
- Melhorar a conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar, alargando a necessidade de autorização expressa de bancos de horas e regimes de adaptabilidade para pais de crianças até aos 6 anos, promovendo a majoração dos valores das licenças parentais com partilha reforçada entre progenitores e melhorando o acesso a outras licenças para cuidados em caso de partilha.

REP associadas ao domínio Natalidade

---

SE 2019 REP 2 | Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.  
SUB PARTE 4

---

SE 2020 REP 2 | Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.  
SUB PARTE 2

---

## Emprego

A qualidade do emprego tem registado também progressos relevantes nos anos mais recentes. Apesar de permanecer acima da média europeia, a precariedade reduziu-se de forma assinalável com o peso dos contratos de trabalho sem termo a subir de 78,0%, em 2015, para 83,5 %, em 2022. Também os rendimentos do trabalho registaram uma evolução muito favorável, não apenas pela subida do salário mínimo, mas também pela subida de 21% do rendimento médio mensal líquido, entre 2015 e 2021, resultante dos aumentos salariais e do desagravamento dos impostos sobre o trabalho.

A concretização do domínio emprego continuará a passar por um conjunto de ações direcionadas para promover o trabalho digno em todas as suas dimensões; a reforçar o combate à precariedade e promover a dimensão coletiva das relações de trabalho; e a reforçar os serviços públicos de emprego e a orientação das políticas ativas para o trabalho digno e um mercado de emprego mais inclusivo.

Neste âmbito, a concretização das medidas de política que contribuem para este objetivo está alinhada de forma transversal com a resposta à REP 2020 2.1 “Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho”, mas também à REP 2019 2 no que respeita à melhoria do nível de competências da população, em especial da população ativa e no que toca a competências digitais.

A ação política neste domínio fica marcada pela aprovação da Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado de Trabalho, com um conjunto de mais de 70 medidas, designadamente **(REP 2019 2.2)**:

- O combate ao recurso abusivo ao trabalho temporário; ao falso trabalho independente e ao recurso injustificado à contratação a termo;
- o reforço dos direitos dos trabalhadores que prestam trabalho através de plataformas digitais, bem como relativamente ao uso de algoritmos;
- a promoção da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, com reforço das licenças parentais num quadro de igualdade entre mulheres e homens;
- o combate ao trabalho não declarado;
- o fortalecimento da ACT e uma aposta na simplificação administrativa no âmbito da Segurança Social.

Para promover o trabalho digno em todas as suas dimensões, o Governo:

- Assegurará que o mercado de trabalho é dinâmico e responde às necessidades das empresas, mas também que o emprego criado não gera insegurança e instabilidade, desde logo, nos rendimentos, e permite a concretização dos projetos de vida das pessoas, em particular dos jovens. Assegurará também que o mercado de trabalho é inclusivo, abrangendo todos os segmentos e grupos, mesmo os mais vulneráveis e afastados. **(REP2020, 2.1 2019 2.2)**
- Assegurará o reforço do diálogo social, da negociação coletiva e representação de todos, a começar pelos trabalhadores e pelo sindicalismo, sobretudo no seguimento da crise. Importa, agora, criar condições, não apenas para que a recuperação se pautar por um reforço da dignidade do trabalho, mas também para que a regulação de longo prazo do mercado seja equilibrada.
- Desenvolver o regime do Alojamento Coletivo de Trabalhadores no âmbito das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho.

Para reforçar o combate à precariedade e promover a dimensão coletiva das relações de trabalho, o Governo:

- Prosseguirá a implementação da Agenda do Trabalho Digno. Os níveis ainda excessivamente elevados de contratação não permanente, especialmente entre os jovens, a persistência de bolsas de trabalho não declarado ou a recuperação incompleta da negociação coletiva nos anos anteriores à pandemia são exemplos de desequilíbrios que persistem no mercado de trabalho em Portugal e que foram expostos e acentuados pela pandemia. Destacam-se, ainda, as novas formas de trabalho emergentes no quadro da transição digital que estavam insuficientemente reguladas, como o trabalho em plataformas.

Para reforçar os serviços públicos de emprego e a orientação das políticas ativas para o trabalho digno e um mercado de emprego mais inclusivo, o Governo:

- Reforçará as políticas e os serviços públicos de emprego para que contribuam para um mercado de emprego mais inclusivo e para um emprego sustentável, em particular nos grupos e contextos de maior vulnerabilidade relativamente ao emprego, como é o caso dos jovens. **(REP 2019 2.2)**

No âmbito do PRR, o Compromisso Emprego Sustentável (230 M€) prevê um incentivo à contratação permanente de desempregados, de carácter excecional, assente na combinação de um apoio financeiro à contratação e de um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a Segurança Social, e que deverá vigorar durante um período limitado— i.e. 12 meses, com possibilidade de prorrogação da medida em função da evolução do contexto e cumprimento das metas, através do qual foram aprovadas mais de 15 mil candidaturas, a que correspondem mais de 16 mil postos de trabalho

REP associadas ao domínio Emprego

SE 2020 REP 2   SUB PARTE 1	Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho.
SE 2019 REP 2   SUB PARTE 2	Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho.

## Habitação

A consciência da relevância e abrangência das questões da habitação tem sido progressivamente crescente em Portugal. Desde 2015, foram aprovados dois instrumentos cruciais para a política de habitação, a Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei de Bases da Habitação. O reforço do parque público é a grande aposta para garantir do médio prazo habitação acessível para todos, em particular para os jovens que ambicionam concretizar a sua autonomia e projetos de vida. A ambição das políticas de habitação é concretizada com o pleno envolvimento das autarquias locais com as quais já foram assinados 242 acordos de colaboração com o IHRU.

As dinâmicas em torno do mercado habitacional agudizaram-se nos últimos meses e conduziram à apresentação por parte do Governo do Programa Mais Habitação, que conjuga a criação de novos instrumentos de carácter conjuntural a par do alargamento e reforço de respostas de carácter estrutural.

As políticas para a habitação, que em parte contribuem para a resposta à REP 2020 2.2 “Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.” desdobram-se nos seguintes eixos:

- renovar a aposta nas políticas de habitação;
- erradicar as situações habitacionais indignas existentes e a discriminação no acesso à habitação;
- garantir o acesso à habitação a todos;
- garantir a segurança no acesso à habitação e a qualidade do parque habitacional;
- e conceber a habitação como instrumento de inclusão social e de coesão territorial.

Destaca-se a recente aprovação do Programa Nacional de Habitação (PNH) de acordo com a Lei de Bases da Habitação e a Nova Geração de Políticas de Habitação, que define os objetivos, as prioridades, os programas e as medidas de fundo do Governo para o domínio da habitação até 2026.

Em face da particular importância deste domínio e da necessidade de reforçar a política que tem vindo a ser implementada, o Governo lançou o plano de intervenção «Mais Habitação», composto por respostas que complementam a política pública estrutural de reforço do parque público habitacional em curso, respostas essas orientadas para cinco objetivos estratégicos (REP 2020 2.2):

- aumentar a oferta de imóveis para habitação, convertendo para uso habitacional o uso de imóveis de comércio e serviços, sem necessidade de revisão de planos de ordenamento do território ou da licença de habitação, e disponibilizando a cooperativas e ao setor privados terrenos e edifícios do Estado para habitação a custos acessíveis;
- simplificar os processos de licenciamento; isentando de licenciamento municipal projetos que passam a estar sujeitos a termo de responsabilidade do projetista e penalizando o desrespeito de prazos por parte das entidades públicas com juros de mora a benefício do promotor;
- aumentar o número de casas no mercado de arrendamento, reforçando a confiança de senhorios com o Estado a garantir o pagamento após três meses de incumprimento, propondo o subarrendamento dos imóveis devolutos que os proprietários arrendem ao Estado; estabelecendo um princípio de isenção de imposto de mais valias a quem venda ao Estado qualquer tipo de habitação, reforçando os incentivos fiscais para o arrendamento, em particular o arrendamento acessível e de longa duração, e incentivando o regresso ao mercado de arrendamento de frações atualmente dedicadas ao alojamento local
- combater a especulação, terminando a concessão de novos visto Gold e limitando o crescimento das rendas nos novos contratos de arrendamento;

- apoiar as famílias, isentando de mais-valias a venda de uma casa para efeitos de amortização de crédito à habitação, garantindo a oferta de uma taxa fixa por parte das entidades bancárias e criando um apoio pecuniário que proteja as famílias das subidas das taxas de juro e das rendas de casa.

Para concretizar os objetivos estabelecidos serão mobilizados um conjunto diversificado de recursos. No âmbito do PRR, a resposta ao desafio da habitação prevê:

- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito (1211 M€), para aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, procurando disponibilizar uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelas autarquias nas suas Estratégias Locais de Habitação. Destaca-se neste âmbito a celebração de 242 acordos de colaboração, correspondentes a mais de 66 mil agregados, estando já concluídas as operações em cerca de 1400 habitações.
- Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário (176 M€), para promover uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência ou de transição. Destaca-se neste âmbito a apresentação de 90 candidaturas totalizando mais de 1180 alojamentos e a entrada em vigor do decreto-lei que aprova o quadro jurídico para o Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário e a assinatura de acordos de financiamento para mais de 800 alojamentos de emergência e de transição.
- Parque público de habitação a custos acessíveis (empréstimo) (775 M€), para responder à atual dinâmica de preços da habitação face aos níveis de rendimentos das famílias portuguesas, ao disponibilizar um parque público de habitações, abrangendo pelo menos, 6 800 alojamentos; que poderão ser arrendadas a preços acessíveis por grupos-alvo. Destaca-se neste âmbito, o início de obras em mais de 520 habitações.

REP associadas ao domínio Habitação

---

SE 2020 REP 2 | Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.  
SUB PARTE 2

---

## Migrações

Portugal precisa do contributo da imigração para sustentar o seu desenvolvimento económico, social, cultural e demográfico. É necessário prosseguir com políticas de imigração, que devem ser orientadas para uma imigração regulada e integrada, em prol do desenvolvimento e sustentabilidade do País, não apenas no plano demográfico, mas também enquanto expressão de um País tolerante, diverso e aberto ao mundo.

Destaca-se em 2022:

- A entrada em vigor do novo regime de entrada de imigrantes em Portugal, passando a existir um visto de seis meses para estrangeiros procurarem trabalho no país.
- O reforço dos Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA), visando proporcionar uma resposta mais ajustada às necessidades da aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos

migrantes. As entidades formadoras responsáveis pelo desenvolvimento destes cursos promovem o encaminhamento dos formandos com baixas qualificações para a rede de Centros Qualifica, facilitando o seu acesso a percursos de reforço de competências e qualificação, registando 27.749 formandos em 2022 (REP 2019 2.2).

- A implementação, no final de 2022, do projeto-piloto “Integrar Valoriza” (aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho), que visa fomentar o trabalho em rede, reforçando as respostas de integração de pessoas imigrantes em cada território abrangido, e que inclui a capacitação, a qualificação e o emprego como dimensões de intervenção. 58 municípios manifestaram interesse em aderir à rede de centros de referência de capacitação e formação de pessoas imigrantes, tendo sido assinados, até ao momento, 35 protocolos (REP 2019 2.2).

Para atingir os objetivos deste domínio, o Governo irá:

- Promover a regularidade dos trajetos migratórios, continuando a promover acordos bilaterais de migração regulada com países exteriores à UE.
- Implementar o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP e outros programas específicos de promoção da imigração. No âmbito do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP, Portugal vai atribuir autorização de residência de forma automática a imigrantes da CPLP.
- Promover e reforçar os programas de integração de refugiados na sociedade.
- Continuar a incentivar o regresso de emigrantes e lusodescendentes, executando e reforçando o Programa Regressar. O programa Regressar, que tem o objetivo de promover o regresso de trabalhadores emigrantes, e que é dirigido a todo o território nacional, inclui uma majoração no apoio financeiro de instalação, que pode chegar a 7.756 € para os emigrantes e familiares que se instalem no Interior do país. Adicionalmente será reforçada a divulgação do Programa “Estudar e Investigar em Portugal”, em particular do contingente especial para emigrantes, familiares que com eles residam e lusodescendentes.

#### REP associadas ao domínio Migrações

SE 2020 REP 2   SUB PARTE 2	Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho.
SE 2019 REP 2   SUB PARTE 3	Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação.

## Envelhecimento e qualidade de vida

Mesmo conjugando diferentes políticas públicas de melhoria dos cenários demográficos, a atual pirâmide demográfica torna inevitável o envelhecimento da população portuguesa ao longo das próximas décadas.

Por isso, é fundamental que as medidas de política contem com os cidadãos seniores. Torna-se essencial preparar os sistemas de emprego, de saúde, de proteção social para lidar com as consequências e com os novos riscos do envelhecimento. Por outro lado, existem dimensões significativas do envelhecimento em que as políticas públicas operam de modo preventivo, como, por exemplo, no que toca à aprendizagem ao longo da vida ou, de modo muito claro, no campo da saúde. Por outro lado, há que impedir práticas discriminatórias em função da idade e prevenir casos de violência contra pessoas idosas, inclusive em âmbito familiar.

Neste âmbito, a concretização das medidas de política que contribuem para este objetivo está alinhada com a resposta à REP 2020 2.3 “Assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração”, à REP 2019 2.4 “Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social” e à REP 2020 2.2 “Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos”.

Destaca-se no último ano:

- Após o alargamento a todo o território nacional do Estatuto do Cuidador Informal, com a publicação do Decreto-Regulamentar n.º 1/2022 de 10 de janeiro, que introduziu um conjunto de melhorias ao regime desse estatuto, no âmbito da implementação da Agenda do Trabalho Digno foram ainda melhoradas as condições para permitir aos cuidadores informais dedicarem mais tempo à pessoa que acompanham, nomeadamente com a possibilidade de terem direito a teletrabalho, horário flexível ou tempo parcial e com a criação de licenças para cuidadores informais não principais **(REP 2020 1.3)**.
- Alargamento da rede equipamentos sociais e respostas inovadoras e requalificação dos equipamentos residenciais para idosos, tendo já sido assinados contratos para mais de 8000 novos lugares, no âmbito PRR, a nível nacional.

Para assegurar um envelhecimento ativo e digno, o Governo irá:

- Adaptar a Segurança Social aos desafios do envelhecimento, tomando medidas – além da manutenção do emprego – que garantam a sua sustentabilidade. **(REP 2019 2.4)**
- Garantir a qualidade de vida na terceira idade, através do alargamento da rede com equipamentos inclusivos e respostas inovadoras e requalificação dos equipamentos residenciais para idosos, completando a rede de Cuidados Continuados Integrados. **(REP 2020 1.3) (REP 2020 2.2)**
- Assegurar a concretização plena e efetiva das medidas de apoio aos cuidadores informais previstas no respetivo estatuto. **(REP 2020 1.3)**

No âmbito do PRR, os apoios ao envelhecimento e à qualidade de vida são os seguintes:

- Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais (417 M€) — os investimentos a realizar consubstanciam-se em intervenções a diferentes níveis e alinhadas com o quadro estratégico nacional para a inclusão social, para a redução da pobreza, para o envelhecimento ativo e saudável e para a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidades. Neste quadro já foram lançados 4 avisos, tendo sido contratualizados mais de 250 projetos correspondentes a mais de

12.5 mil novos lugares num total superior a 14 mil lugares intervencionados entre Creches, ERPI, Serviços de apoio ao Domicílio, entre outros.

- Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA) (10 M€) — que visa promover a atividade física, aumentando o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios da prática regular de atividade física, alargar o Desporto Escolar à comunidade, fomentando a mobilidade ativa e a prática desportiva em contexto familiar, incentivar a prática de atividade física em contexto laboral, fomentando a implementação de medidas que facilitem e estimulem a atividade física.

REP associadas ao domínio Envelhecimento e qualidade de vida

---

SE 2019 REP 2 | Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.  
SUB PARTE 4

---

SE 2020 REP 1 | Assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.  
SUB PARTE 3

---

SE 2020 REP 2 | Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.  
SUB PARTE 2

---

### 3.4 Terceiro Desafio Estratégico: Desigualdades

O desafio estratégico das desigualdades tem como desígnio principal a atenuação das desigualdades (intensificadas pelos efeitos do choque sanitário e económico), com uma intervenção de fundo, que garanta condições e oportunidades de vida mais equitativas e um desenvolvimento equilibrado e harmonioso do território nacional.

Até ao momento de eclosão da pandemia da doença COVID-19, estava a verificar-se uma melhoria gradual dos indicadores principais que aferem a situação do país em termos de desigualdades. Pelo efeito disruptivo súbito que gerou, a crise pandémica interrompeu essa tendência. Contudo, o ano seguinte, 2021, que é o ano mais recente com dados disponíveis, mostrou já sinais claros de recuperação, estando a maior parte dos indicadores a convergir para os níveis em que se encontravam antes da crise. Segundo os dados do INE, a taxa de risco de pobreza após transferências sociais, que diminuiu de 19,0%, em 2015, para 16,4%, em 2019, cifrou-se nesse valor também em 2021. No plano dos rendimentos, o coeficiente de Gini diminuiu de 33,9%, em 2015, para 31,2%, em 2019, passando para 32,0%, em 2020<sup>7</sup>. Os indicadores de desigualdade de rendimentos calculados com base no rácio entre os 10% e os 20% de pessoas com maiores e menores rendimentos tiveram a mesma tendência de variação. O S80/S20 diminuiu de 5,9 para 5,0, entre 2015 e 2019, tendo ficado em 5,1, em 2021.

Apesar dos progressos registados, o baixo nível de qualificações de uma grande fatia da população adulta continua a ser uma das maiores fragilidades estruturais do País, que ainda regista, em 2021, 40,5% da população adulta (entre os 25 e os 64 anos de idade) com níveis de qualificação inferior ao secundário.

---

<sup>7</sup> <http://www.ine.pt/xurl/ind/0004212>.

Acresce que a qualificação é condição essencial para o acesso a mais e melhores oportunidades de emprego, nomeadamente emprego de qualidade e sustentável.

Adicionalmente, e não obstante os avanços alcançados, é reconhecido que continuam a persistir desigualdades estruturais entre mulheres e homens, assentes em estereótipos de género que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em razão do sexo e que se manifestam designadamente no persistente desequilíbrio na distribuição do trabalho de cuidado e doméstico entre os géneros; os níveis elevados de segregação horizontal, a par da disparidade de género nos salários (11,9% em 2021) e nas pensões (20,2%, em 2021); a feminização do risco de pobreza e exclusão social (20,2% face a 19,4% entre homens, em 2021<sup>8</sup>); as dificuldades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e as barreiras ao acesso das mulheres a lugares de poder e tomada de decisão (31% na administração das empresas cotadas em 2021). Acresce ainda que as mulheres assumem maior peso no desemprego, designadamente no registado (55,8%, janeiro de 2023), incluindo entre jovens (53,0%)<sup>9</sup>, e a estar significativamente sub-representadas nas profissões ligadas às transições digital (20,7% dos especialistas em TIC empregados são mulheres, face a 79,3 % de homens) e verde.

Neste sentido, o combate às desigualdades e a promoção da igualdade e não discriminação são objetivos centrais dos instrumentos de planeamento estratégico nacionais, bem como dos programas de financiamento. Este desafio está orientado para cinco domínios de intervenção:

- Igualdade de género e combate às discriminações.
- Rendimentos e justiça fiscal.
- Erradicação da pobreza.
- Educação.
- Coesão territorial.

## Igualdade de género e combate às discriminações

Em Portugal, o direito à igualdade e à não discriminação está consagrado no plano constitucional e densificado na legislação ordinária. Neste contexto, o país tem conseguido melhorias significativas na promoção da igualdade entre mulheres e homens e no combate às várias formas de discriminação, nomeadamente em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e características sexuais e da origem racial e étnica. No entanto, apesar dos avanços conquistados, inclusive por via da remoção de obstáculos institucionais, subsistem desigualdades e fenómenos de discriminação, que, no âmbito de uma sociedade igualitária e digna, devem ser combatidos.

Neste domínio, são três os eixos de intervenção fundamentais:

- Promover e consubstanciar a igualdade entre homens e mulheres;
- Potenciar a autonomia e a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade;
- Combater o racismo e qualquer outra forma de discriminação.

---

<sup>8</sup>[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&userLoadSave=Load&userTableOrder=10771&tipoSelecao=0&contexto=pq&selTab=tab1&submitLoad=true](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&userLoadSave=Load&userTableOrder=10771&tipoSelecao=0&contexto=pq&selTab=tab1&submitLoad=true)

<sup>9</sup> <https://www.iefp.pt/documents/10181/11798238/Informa%C3%A7%C3%A3o+Mensal+janeiro+2023.pdf/251b14bc-7dc1-486f-a4ca-1e1b9b1080bd>

As medidas de políticas inscritas no âmbito deste domínio apresentam, de forma complementar, um contributo específico para a resposta à REP 2019 2.4 “Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social” e, tendo em conta o conjunto de medidas que visam desconstruir estereótipos de género e promover a atração de pessoas do sexo sub-representado a programas de formação na área digital, à REP 2020 2.3 “Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade”

Destaca-se, no ano de 2022:

- a renovação do «Programa Escolhas», que irá vigorar até junho 2023, cuja missão é promover a integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o combate à discriminação, a participação cívica e o reforço da coesão social e destina-se a todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos com vulnerabilidade socioeconómica.
- a 6.º edição do Programa Engenheiras Por Um Dia que promove, junto das estudantes de ensino não superior, a opção pelas engenharias e pelas tecnologias (STEM), desconstruindo estereótipos de género.
- a aprovação da regulamentação do regime de antecipação da idade da pensão de velhice por deficiência.

As políticas públicas para a igualdade entre homens e mulheres e para a não discriminação em razão do sexo têm vindo a ser consubstanciadas ao longo das últimas décadas, sendo atualmente objeto de uma abordagem dupla, inscrita nos instrumentos de estratégia e de planeamento nacionais, através, por um lado, da transversalização destes objetivos nas várias áreas de política e, por outro lado, do desenvolvimento de ações específicas. O propósito maior é continuar a prosseguir-se as orientações expressas nesses instrumentos — um dos quais a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 —, nomeadamente:

- Promover a concretização da igualdade entre mulheres e homens no emprego, nos salários e nas condições de trabalho, designadamente introduzindo mecanismos complementares para que a desigualdade salarial e nos rendimentos diminua, promovendo a proteção na parentalidade e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, combatendo a segregação profissional entre homens e mulheres e estimulando programas de desconstrução de estereótipos de género e atração de pessoas do sexo sub-representado, designadamente na área do digital, ciência, tecnologia, engenharia e matemática **(REP 2020 2.3)**.
- Reforçar a transversalidade das políticas de promoção da igualdade de género, alargando a experiência dos orçamentos com perspetiva de género em diferentes áreas governativas, a produção de dados administrativos desagregados por sexo e a produção e monitorização de indicadores em matéria de igualdade entre mulheres e homens, em cada um dos desafios estratégicos, que potencie um processo de avaliação gradual dos progressos.
- Combater todas as formas de violência, em particular contra as mulheres, com destaque para a violência doméstica, nomeadamente através do reforço dos mecanismos de apoio e proteção das vítimas **(REP 2019 2.4)**.

Continuando o trabalho apostado na capacitação e na potenciação da autonomia e da inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidades, o propósito é prosseguir com a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025. Do universo de medidas a implementar, justificam destaque as seguintes:

- A apresentação do modelo definitivo de Apoio à Vida Independente, já apontada para 2023 **(REP 2019 2.4)**.

- O lançamento de um programa de apoio à contratação e empregabilidade das pessoas com deficiência ou incapacidade.

O Governo continuará a assumir como prioritário combater o racismo e qualquer outra forma de discriminação, que vão desde o discurso depreciativo e de ódio até ao incitamento e à consumação de agressões por motivos, nomeadamente racistas, xenófobos, sexistas, homofóbicos ou transfóbicos. Além de continuarem a ser garantidas iniciativas de combate às diversas formas de discriminação, dispositivos de proteção de vítimas de discriminação e de violência e ações de sensibilização, formação e promoção de literacia de direitos, sobretudo em contexto escolar, o Governo irá:

- Reforçar o combate ao racismo e à xenofobia, prosseguindo o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-25 – Portugal contra o racismo (**REP 2020 2.3**).
- Assegurar a universalidade e promover o acesso dos grupos discriminados ao sistema educativo (**REP 2020 2.3**).
- Reforçar o combate à discriminação baseada na orientação sexual e identidade de género, prosseguindo o Plano de Ação de Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais (2023-2027), da ENIND, com vista à efetividade dos direitos, à desconstrução de estereótipos e prevenção de discursos e práticas homofóbicas, bifóbicas, transfóbicas e interfóbicas.
- Desenvolver iniciativas específicas de ação e de apoio no território, designadamente no acesso das comunidades ciganas e afrodescendentes à habitação.

Estas medidas acompanham e complementam as reformas e investimentos inscritos no PRR, que integram objetivos de igualdade entre mulheres, de forma direta e indireta, designadamente através de várias medidas específicas incluindo na componente «Qualificações e competências», que pretendem combater práticas discriminatórias e estereótipos de género que condicionam as opções formativas e profissionais de raparigas e mulheres, com impacto nos rendimentos e na carreira profissional.

Adicionalmente, há a considerar outra reforma e um investimento no âmbito do PRR que confere uma parte da cobertura a esta área de política, a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (176 M€). No âmbito da resposta estruturada e transversal com soluções de alojamento para pessoas em situação de necessidade ou de risco, acolherá as vítimas de violência doméstica.

De entre os vários investimentos inscritos no PRR, outros dois têm particular contributo relevante para este domínio de intervenção:

- Acessibilidades 360 (45 M€) — reforço do investimento na melhoria das acessibilidades físicas para pessoas com deficiência ou incapacidades, que conta com 3 avisos lançados e mais de 270 candidaturas aprovadas para intervenções nas vias públicas, em edifícios públicos e em habitações
- Plataforma +Acesso (3 M€) — investimento para implementação de uma plataforma, já em curso, que pretende congrega um conjunto de informações e ferramentas digitais, implementando novas soluções digitais úteis na área da inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidades

REP associadas ao domínio Igualdade de género e combate às discriminações

---

SE 2020 REP 2 | Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma  
SUB PARTE 3 educação e formação de qualidade

---

SE 2019 REP 2 | Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social  
SUB PARTE 4

---

## Rendimentos e justiça fiscal

Nos últimos sete anos, assistiu-se a uma reversão das tendências de agravamento da desigualdade e da perda de peso dos salários no rendimento nacional. Estas melhorias foram o resultado da melhoria das condições económicas do país, da evolução do salário mínimo nacional e do desagravamento fiscal.

Este é um caminho que o Governo continuará a consolidar, dado o nível de desigualdades salariais que ainda se regista e os efeitos da recente evolução dos preços no poder de compra das famílias, através de dois eixos de intervenção que contribuem para a resposta à REP 2020 2.2 “Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.”:

- Promover a valorização salarial, combater as desigualdades salariais e os leques salariais excessivos nas empresas;
- Construir um sistema fiscal mais justo, promovendo a progressividade fiscal e reforçando a cooperação europeia e internacional para combater as desigualdades globais.

Com o objetivo de promover a valorização salarial, combater as desigualdades salariais e os leques salariais excessivos nas empresas, a prioridade do Governo é criar as condições para prosseguir o crescimento sustentado dos salários, com o objetivo de aumentar, até 2026, o peso das remunerações no PIB em 3 pontos percentuais para atingir o valor médio da União e de aumentar o rendimento médio por trabalhador em 20% entre 2021 e 2026.

Neste sentido, em 2022, o Governo assinou o Acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade (2022/2026), com os dirigentes das confederações patronais e sindical, compromisso orientado por quatro objetivos: reequilibrar o peso dos salários na riqueza nacional, reforçar a competitividade das empresas, fixar talento jovem e apoiar as famílias e empresas para enfrentar a crise.

O Acordo inclui um conjunto de compromissos entre os diferentes atores com vista a garantir a previsibilidade da trajetória de melhoria dos rendimentos e da competitividade. A sua implementação, já em curso ([2020 REP 2.2](#)), inclui:

- Prosseguir a trajetória plurianual de atualização real do salário mínimo nacional registada em 2023, com o aumento de 705€ para 760€, com o objetivo de atingir pelo menos os 900 euros em 2026.
- A valorização do rendimento dos mais jovens, por via da valorização salarial nas empresas e do alargamento do IRS Jovem já concretizado com o Orçamento do Estado de 2022 e de 2023;
- Alterações ao Código do IRS que beneficiam os rendimentos dos trabalhadores e incentivam as atualizações salariais;
- A extensão do Programa Regressar durante a vigência do Acordo
- A valorização da negociação coletiva através da sua promoção na fixação dos salários.
- A criação de um quadro fiscal adequado para que as empresas assegurem, a par da criação de emprego líquido, a valorização da contratação coletiva dinâmica e políticas salariais consistentes em termos de valorização dos rendimentos em linha ou acima dos referenciais constantes no Acordo e de redução das disparidades salariais, já concretizado com o Orçamento do Estado de 2023.
- A criação do Regime Geral de Taxas que determine os princípios aplicáveis e a incidência objetiva e subjetiva, bem como a sistematização das taxas já existentes e do regime de criação e substituição das mesmas.

Dando cumprimento ao Programa do Governo e ao Acordo de Rendimentos, em 2022, o Governo deu continuidade do desenvolvimento de mecanismo que acentuem a progressividade do IRS com a redução de 23% para 21% da taxa marginal do segundo escalão, reduzindo os impostos a mais de dois milhões de agregados. Foi igualmente concretizada a reforma do mínimo de existência que altera as suas regras conferindo uma maior progressividade e reduzindo a taxa média de IRS que incide sobre os rendimentos mais baixos. Também o montante no mínimo de existência de subiu de 9215 em 2021 para 10640 euros em 2023, passando a estar indexado ao Indexante dos Apoios Sociais. Também foi concretizada uma alteração no sistema de retenção na fonte, que estará já em vigor no segundo semestre de 2023, passando a estar também assente em taxas marginais em detrimento de taxas fixas, garantindo que a um aumento do rendimento bruto corresponde sempre a um aumento no rendimento líquido, no próprio mês. Foram assim corrigidos elementos de regressividade do código do IRS que não incentivavam o aumento do rendimento dos trabalhadores, em particular dos que auferem rendimentos próximos do salário mínimo.

A construção de um sistema fiscal mais justo, a eficácia da progressividade dos impostos sobre o rendimento individual, enquanto mecanismo básico de redistribuição, requer uma maior equidade no tratamento de todos os tipos de rendimento e a eliminação de soluções que, beneficiando os contribuintes com mais recursos, induzam dinâmicas contrárias de regressividade.

Paralelamente, as crescentes sofisticação e globalização dos mecanismos de evasão e de elisão fiscal tornam indispensável uma maior cooperação europeia e internacional, bem como a criação de novas iniciativas, quer no âmbito da UE, quer no âmbito da OCDE. Para este efeito, o Governo irá:

- Bater-se por uma maior justiça fiscal à escala europeia, combatendo a erosão das bases tributáveis entre diferentes Estados, a evasão fiscal e a concorrência desleal.
- Dinamizar, no quadro das instituições europeias, os instrumentos de implementação do acordo alcançado ao nível da OCDE para equidade, transparência e estabilidade do quadro internacional do imposto sobre as sociedades, assegurando a implementação rápida e harmonizada dos Pilares 1 e 2.
- Promover uma cooperação europeia e internacional reforçada na troca de informação financeira e fiscal e mecanismos efetivos de combate aos “paraísos fiscais”.
- Defender, no plano europeu, a tributação dos movimentos de capitais, das transações financeiras e da economia digital, bem como o desenvolvimento de incentivos fiscais para a inovação e o desenvolvimento sustentável.

REP associadas ao domínio Rendimentos e justiça fiscal

---

SE 2020 REP 2 | Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.  
SUB PARTE 2

---

## Erradicação da pobreza

A política de reposição de rendimentos prosseguida ao longo dos últimos sete anos, a par da evolução positiva do mercado de trabalho, conduziu a uma melhoria generalizada dos rendimentos das famílias portuguesas, contribuindo para reduzir de forma significativa o número de pessoas em situação de pobreza ou exclusão social.

A continuidade da aposta na recuperação do emprego e na promoção de condições de trabalho dignas é fundamental para combater a pobreza e a exclusão social, mas é igualmente fundamental repensar o sistema de mínimos sociais. Neste âmbito, o Governo atuará em dois eixos de intervenção:

- Reforçar os apoios do Estado aos grupos mais desfavorecidos;
- Dar um novo impulso à economia social.

A concretização destas linhas de ação dará continuidade à resposta às REP 2020 2.2 “Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos” e REP 2019 2.4 “Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social”

A aprovação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza estabeleceu um conjunto de orientações coerentes e articuladas que conduziu a ação do Governo neste domínio ([REP 2019 2.4](#)) e ([2020 REP 2.2](#)). Das medidas implementadas mais recentemente importa destacar a criação da Garantia para a Infância tendo em vista apoiar as famílias com crianças e jovens com três medidas:

- Prestação Garantia para a Infância, complementar ao Abono de Família, que irá assegurar, a todas as crianças e jovens com menos de 18 anos, em risco de pobreza extrema um montante anual global de 1200 euros;
- O aumento do valor do Abono de Família das crianças e jovens até aos 18 anos integrados no primeiro e segundo escalão perfazendo um montante anual global de 600 euros;
- A criação do Complemento Garantia para a Infância que garantirá a todas as crianças beneficiárias de abono de família, entre o valor do abono e a dedução à coleta de IRS do agregado, um montante global anual de 600 euros até aos 72 meses idade e um montante global anual de 492 euros a partir dos 72 meses de idade.

Para o cumprimento deste domínio de intervenção, no que se refere ao apoio aos mais desfavorecidos, o Governo irá:

- Apresentar o Plano de Ação 2022-2025, concretizando a Estratégia de Combate à Pobreza, no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, definindo as ações concretas, desenvolvidas e a desenvolver, bem como indicadores, metas e entidades envolvidas num quadro de atuação coerente e monitorizável ([2020 REP 2.2](#))
- Criar o Código das Prestações Sociais e unificar as prestações sociais, segundo o modelo simplificador da Prestação Social para a Inclusão. ([2019 REP 2.4](#))
- Acelerar a execução do 1.º Direito— Programa de Apoio ao Acesso à Habitação com vista a erradicar as principais carências habitacionais até ao 50.º aniversário do 25 de abril, em 2024. ([2020 REP 2.2](#), [2019 REP 2.4](#))
- Concluir a execução da Estratégia Nacional para a Integração de pessoas em situação de sem-abrigo. ([2019 REP 2.4](#))
- Aprovar e implementar a Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética. ([2022 REP 4.5](#))

Para melhorar o dinamismo, a visibilidade e a capacidade das entidades da economia social; aumentar a eficácia e a eficiência da sua atuação; e garantir, ao mesmo tempo, a sua sustentabilidade económica e financeira, o Governo irá:

- Criar uma rede de incubadoras sociais, que favoreçam o nascimento e acompanhamento de novos projetos da economia social.
- Continuar a desenvolver um programa de formação e capacitação para dirigentes e trabalhadores de entidades da economia social, no âmbito da criação do primeiro Centro de Formação para a Economia e Inovação Social.
- Estimular dinâmicas de medição dos impactos sociais das iniciativas da economia social.

No âmbito do PRR, a resposta ao domínio da erradicação da pobreza desdobra -se nos investimentos em Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto (250 M€) com uma abordagem integrada que permitirá promover a inclusão social de comunidades desfavorecidas e que vivem em situação de carência e exclusão. Nestes investimentos, destaca-se a aprovação de planos de ação para comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, tendo já sido aprovadas 81 operações.

REP associadas ao domínio Erradicação da pobreza

---

SE 2020 REP 2 | Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.  
SUB PARTE 2

---

SE 2019 REP 2 | Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.  
SUB PARTE 4

---

SE 2022 REP 4 | Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios.  
SUB PARTE 5

---

## Educação

No setor educativo, as desigualdades socioeconómicas continuam a ser o principal preditor do insucesso escolar. Reconhecendo a necessidade de tornar menos desiguais as condições de acesso e de sucesso na escola, o Governo continuará a aposta na inclusão de todos os alunos, abandonando conceções de escola centradas numa segregação dos que têm mais dificuldades. No ensino superior, nos últimos sete anos foram dados importantes passos para consolidar a democratização do acesso ao ensino público. O aumento do número de diplomados continuará a ser a principal prioridade do Governo, de modo a recuperar o atraso de muitas décadas. Neste âmbito, e de forma complementar, alargar o acesso à formação é também decisivo para que a aprendizagem ao longo da vida seja uma realidade transversal, no qual o Programa Qualifica se assumiu, nos últimos anos, como o regresso da aposta na qualificação da população adulta.

O Governo vai responder a estes desígnios por via de quatro eixos de intervenção:

- combater às desigualdades através da educação;
- melhoria das aprendizagens;
- estimular a entrada e combater o abandono no ensino superior;
- aprofundar o Programa Qualifica.

A concretização destas linhas de ação dará continuidade à resposta às REP 2020 2.3 “Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade” e REP 2019 2.3 “Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação”

Com vista a combater as desigualdades através da educação e melhorar as aprendizagens, em 2022 o Governo deu continuidade à implementação do Plano de Recuperação das Aprendizagens, permitindo às escolas reforçar as horas de apoio educativo, auementar o apoio tutorial e psicossocial aos alunos ou aderir à rede de Clubes Ciência Viva nas escolas. O orçamento do Estado para 2023 prevê também a criação de uma bolsa de estudos aos 2.800 alunos dos 33 concelhos do interior que têm de se deslocar para outros concelhos para frequentar o ensino secundário.

Ainda em 2022, para estimular a entrada e combater o abandono no ensino superior, o Governo deu continuidade às políticas de alargamento da base social do ensino superior com a atualização extraordinária das bolsas de Ação Social e o aumento do respetivo limiar de elegibilidade, o aumento do valor da bolsa de estudo até 2 750€ para estudantes inscritos em ciclos de estudo de mestrado, a atribuição automática de bolsa de estudo a todos os estudantes que beneficiem de 1.º, 2.º ou 3.º escalões de abono de família e que ingressem através do concurso nacional de acesso ao ensino superior público; e a criação de um novo complemento extraordinário mensal para suportar os custos de alojamento a todos os estudantes deslocados do ensino superior público e privado provenientes de famílias que recebam o salário mínimo nacional (aferido pela sua inclusão no 3.º escalão de abono de família), ainda que não sejam bolseiros de ação social. Neste âmbito, salienta-se ainda a revisão do sistema de acesso ao ensino superior, por forma a estimular a democratização e diversificação do acesso ao ensino superior **(2019 REP 2.3)** e **(2020 REP 2.3)**.

No combate às desigualdades através da educação passa pela escola inclusiva, que, como o Plano 21|23 Escola+ prevê, será robustecido pela capacitação das escolas e com novos programas de apoio às aprendizagens e ao desenvolvimento de competências socio-emocionais. Este caminho será continuado através das seguintes medidas **(2020 REP 2.3)**:

- Investir na formação científico-pedagógica dos professores, em particular nas didáticas específicas, na atualização científica, na utilização de recursos digitais e ambientes inovadores de aprendizagem.
- Concluir o processo de modernização e atualização do ensino da matemática, incluindo o ensino da computação.
- Dar continuidade ao programa de transição digital na educação, através do reforço previsto no PRR de instrumentos e meios de modernização tecnológica (infraestruturação, criação de laboratórios digitais, melhoria da internet das escolas, manutenção de equipamentos e redes).
- Concluir a revisão do Catálogo Nacional de Qualificações, flexibilizando e adaptando-o a novas necessidades e qualificações emergentes, atualizando também os referenciais de formação, para garantir uma maior relevância das aprendizagens;
- Para estimular a entrada e combater o abandono no ensino superior **(2019 REP 2.3)**, o Governo irá:
  - Prosseguir a política de redução dos custos de frequência do ensino superior, continuando a aumentar os apoios sociais aos estudantes do ensino superior, em especial no âmbito das bolsas, das residências e do programa Erasmus.
  - Continuar a incentivar o acesso ao ensino superior dos estudantes das vias profissionalizantes do ensino secundário, bem como a pessoas de grupos discriminados e a estudantes estrangeiros recorrendo a bolsas de estudo, aos contingentes especiais no ensino superior, alterações legislativas, bem como ao reconhecimento de graus académicos.
- Aumentar o investimento do ensino superior nos adultos, diversificando e adequando ofertas.

- Implementar ações inovadoras de ensino e aprendizagem nas Instituições do Ensino Superior no âmbito do projeto Skills 4 pós-COVID – Competências para o futuro no ensino superior para habilitar docentes e discentes deste nível de ensino promovendo a sua melhor preparação para dar resposta aos desafios que resultam da situação gerada pela pandemia da doença Covid 19.

Como chave para a elevação de qualificações da população adulta o governo irá aprofundar o Programa Qualifica, lançando um programa nacional dirigido às pessoas que deixaram percursos incompletos, e alargando e densificando a rede de Centros Qualifica, quer no contacto com o público, quer no desenvolvimento de redes locais do Qualifica.

No âmbito do PRR, a resposta a este domínio de intervenção envolve investimentos para o período 2022-2026 orientados para:

- A transição digital na educação (470 M€) — que permitirá assegurar o fornecimento de conectividade de qualidade às escolas e criará condições para a utilização integrada dos diferentes equipamentos tecnológicos no processo de ensino -aprendizagem, presencial, misto e à distância, bem como na desmaterialização dos processos de avaliação. Neste contexto, destaca-se o fornecimento às escolas de 600 mil computadores para utilização por alunos e docentes, e o investimento em 40 mil projetores, dos quais 20 mil já se encontram disponíveis nas escolas, bem como o investimento em laboratórios de educação digital. As restantes medidas estarão em implementação até ao final de 2025.
- Estimular a entrada e combater o abandono no ensino superior, no alojamento estudantil a custos acessíveis (375 M€) — este investimento tem como objetivo disponibilizar 15 mil camas em alojamento estudantil a preço regulado até 2026, através da construção, adaptação e recuperação de residências para estudantes. Neste investimento, , cuja dotação inicial foi reforçada em 72 M€ face à forte mobilização das entidades elegíveis, foram assinados contratos de financiamento para intervencionar mais de 18 mil camas, encontrando-se os projetos em execução.
- Investimento Incentivo Adultos (95 M€), dedicados, por um lado, ao Acelerador Qualifica (55 M€) visando o estímulo à conclusão de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências em fase avançadas dos processos com uma meta de 100 mil certificações até 2025, e, por outro lado, ao desenvolvimento de 225 projetos locais destinados a adultos com baixas e muito baixas qualificações, em linha com as prioridades do Plano Nacional para a Literacia de Adultos (40 M€).
- A expansão da intervenção do Programa Qualifica AP (16 M€).

#### REP associadas ao domínio Educação

SE 2020 REP 2   SUB PARTE 3	Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade.
SE 2019 REP 2   SUB PARTE 3	Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação.

## **Coesão territorial**

Nas décadas recentes, Portugal teve um desenvolvimento sem precedentes, nomeadamente através da utilização de fundos da União Europeia direcionados para a revitalização da economia e modernização do tecido empresarial, para a qualificação e a coesão social, e para a dotação de infraestruturas e acessibilidades. Não obstante, subsistem assimetrias territoriais que constituem um dos obstáculos ao desenvolvimento equilibrado do País, limitando fortemente o seu potencial de desenvolvimento. A promoção da coesão territorial constitui um princípio e uma prioridade não só em termos de justiça social e de comunidade e unidade nacionais, mas também de resposta a desafios, como a valorização dos recursos locais e regionais, a sustentabilidade demográfica ou o desenvolvimento económico equilibrado.

Neste sentido, para além da descentralização de competências, no quadro de uma boa governação, importa tomar medidas que contrariem os desequilíbrios territoriais existentes, promovendo o desenvolvimento harmonioso do País, conforme estabelecido no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), conferindo atenção específica e dedicada aos territórios do interior, e, entre eles, os territórios da raia, como preconizado no Programa de Valorização do Interior e na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

A necessidade de diminuir as assimetrias entre as regiões portuguesas passa, também, pelo reforço do sistema urbano policêntrico. Uma organização territorial equilibrada quer-se estruturada por um conjunto de cidades médias que proporcionam uma diversidade de funções e relações rural-urbanas e criam oportunidades de vida e bem-estar para as populações. Importa, portanto, continuar a aposta no desenvolvimento das cidades médias, em especial nos territórios do Interior, e na promoção de relações de interdependência, complementaridade e mútuo benefício dos centros urbanos com o meio não-urbano sob a sua influência funcional, assumindo esse desígnio como referência e critério transversal na implementação das políticas.

São eixos de intervenção neste domínio, marcado pelo desígnio estratégico de tornar o território português mais coeso, inclusivo e competitivo, os seguintes:

- corrigir as assimetrias regionais;
- qualificar o potencial endógeno e diversificar a base económica;
- promover a atração de investimentos e a fixação de pessoas nos territórios do interior;
- afirmar os territórios transfronteiriços;
- assegurar serviços de proximidade.

As medidas incluídas neste domínio contribuem, de forma geral, para a resposta às REP 3 2020 e REP 3 2019, dado exigirem, de forma transversal a realização de investimentos públicos robustos focalizados na investigação e desenvolvimento, e promoverem o investimento privado para estimular a recuperação económica e tendo em conta as disparidades regionais.

Considerando o despovoamento que se tem verificado nos territórios do interior, e para que grande parte das medidas previstas para estes territórios tenham sucesso, torna-se necessário atrair e fixar populações, aumentando a população ativa nestes territórios. Assim, no cumprimento ao Programa de Valorização do Interior, o Governo tem implementado várias medidas de incentivo à mobilidade de pessoas para estes territórios, das quais se destacam:

- Emprego Interior Mais, que apoia financeiramente trabalhadores que celebrem contratos de trabalho por conta de outrem ou criem o seu próprio emprego ou empresa, cujo local de prestação

de trabalho implique a sua mobilidade geográfica para territórios do Interior. O apoio pode ir até a 4.875,2€.

- Regressar, que apoia financeiramente emigrantes ou seus familiares que tenham saído de Portugal até 31 de dezembro de 2015 e que tenham residido fora do país durante pelo menos um ano, e que iniciem atividade laboral no território de Portugal continental. O apoio é majorado em territórios do Interior e pode ir até 7.756,0€.
- Apoios dedicados aos territórios do interior no âmbito das medidas +CO3SO emprego e Recursos Humanos Altamente Qualificados.
- Programa de fixação de trabalhadores do Estado no Interior através da atribuição de incentivos aos trabalhadores com vínculo de emprego público integrados em carreiras gerais nas situações de mudança definitiva ou de alteração temporária do local de trabalho. Este programa será redesenhado no sentido de incentivar o teletrabalho em territórios do Interior e de criar uma medida complementar de apoio ao emprego para cônjuges.

Neste âmbito, deverão ser prosseguidas políticas públicas dirigidas à correção das desigualdades territoriais, conjugadas com estratégias de promoção da coesão e do reforço da competitividade dos diferentes territórios, destacando-se:

- Reforçar a mobilidade das pessoas dentro de territórios de baixa densidade e na sua ligação ao resto do País, como instrumento fundamental de coesão social.
- Assegurar a conectividade digital em todos os territórios do interior. **(2020 REP 3.2 e 3.6)**
- Para se superar a falta de competitividade e produtividade dos produtos e serviços nos territórios de baixa densidade é crucial promover a qualificação do tecido produtivo, a diversificação das atividades económicas, a atração de ativos qualificados, a incorporação de conhecimento e tecnologia, a adoção de métodos de produção mais sustentáveis e eficientes, a adoção de modelos de organização do trabalho e de modelos de negócio, que permitam atividades de maior valor acrescentado. **(2020 REP 3.6)**

Tudo isto permite a assunção dos territórios de baixa densidade como espaços de oportunidades, por via também do aproveitamento dos recursos endógenos — naturais e culturais — como fatores de diferenciação, afirmação e valorização dos territórios rurais, das produções locais e da paisagem. Contribuindo para este complexo de propósitos e objetivos, o Governo continuará a:

- Promover a contratação de trabalhadores qualificados, em especial jovens, no interior, reforçando o Programa +CO3SO Emprego e o Programa Contratação de Recursos humanos Altamente Qualificados.
- Estreitar as relações entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico nacional, explorando as sinergias entre o tecido empresarial, as instituições de ensino superior e os centros de investigação e desenvolvimento, tal como preconizado no programa +CO3SO Competitividade. **(2020 REP 3.2 e 3.6)**
- Promover e apoiar o desenvolvimento de um ecoturismo marinho e costeiro sustentável, em alinhamento com a Estratégia recentemente adotada pela UE para uma economia azul sustentável. **(2020 REP 3.3)**

O combate às disparidades territoriais, nomeadamente às que têm expressão acentuada nos municípios do interior, implica também definir e aprofundar políticas públicas orientadas para a atração de investimento para esses territórios que crie emprego e permita fixar populações. Para isso, é necessário colmatar as desvantagens estruturais e competitivas, associadas à menor provisão de bens e serviços, de

modo a reduzir os custos de contexto, mobilizando apoios e incentivos suficientemente atrativos, quer ao investimento, quer à criação e atração de emprego, assentes nos fatores competitivos endógenos ou na sua valorização. Para tanto, o Governo dará continuidade a:

- Eliminar ou simplificar processos burocráticos que atualmente constituem um entrave à fixação da atividade económica, designadamente em matéria urbanística, reduzindo os custos de contexto e de transação que as empresas têm por se instalarem no Interior. **(2019 REP 4.2)**
- Apoiar a reabilitação do edificado abandonado das vilas e aldeias, colocando -o no mercado para novos residentes ou para novas funções económicas, turísticas, sociais ou culturais. **(2020 REP 3.3)**
- Implementar, em estreita articulação com os agentes locais, ações no âmbito da Estratégia Nacional de *Smart Cities*. **(2020 REP 3.2 e 2019 REP 3.1)**

No âmbito do PRR, a contribuir para este domínio de intervenção, está previsto para o período 2022-2026:

- O projeto missing links e aumento da capacidade da rede (312 M€) — conjunto de intervenções rodoviárias orientadas para a eliminação de travessias urbanas e a adequação da capacidade da rede de estradas, assim como para o reforço das acessibilidades aos grandes corredores e às interfaces multimodais. Neste âmbito, encontram-se já assinados contratos para três empreitadas rodoviárias:
- Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) (110 M€) — implementação de um novo modelo de AAE que responda a novas abordagens à inovação, a novos conceitos mais tecnológicos e à consciência da necessidade de ligações virtuosas com os sistemas científicos e tecnológicos. Neste investimento, foram selecionadas 10 Áreas de Acolhimento Empresarial para intervenções destinadas a melhorar a sustentabilidade ambiental e digitalização.
- Acessibilidades rodoviárias a AAE (142 M€) — conclusão de um conjunto de acessibilidades rodoviárias, que constituem o suporte para garantir a circulação de mercadorias de forma eficiente e económica. Neste contexto, encontram-se já assinados contratos para nove empreitadas rodoviárias:
- Ligações transfronteiriças (65 M€), que abrange investimento em diversas infraestruturas.

REP associadas ao domínio Coesão territorial

SE 2020 REP 3   SUB PARTE 2	Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 3	Promover o investimento privado para estimular a recuperação económica.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 6	Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular em inovação.
SE 2019 REP 3   SUB PARTE 1	Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação.
SE 2019 REP 4   SUB PARTE 2	Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento.
SE 2019 REP 3   SUB PARTE 3	Focalizar a política económica relacionada com o investimento na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.
SE 2020 REP 2   SUB PARTE 4	Apoiar a utilização das tecnologias digitais para reforçar a competitividade das empresas.

### 3.5 Quarto Desafio Estratégico: Sociedade Digital, da Criatividade e da Inovação

O modelo de desenvolvimento ambicionado para o país passa pelo desenvolvimento do Desafio Estratégico da sociedade digital, da criatividade e da inovação. Pretende-se alcançar uma economia e uma sociedade assentes no conhecimento, em que o crescimento da produtividade se baseia na inovação e na qualificação das pessoas; uma sociedade inclusiva, que a todos confere competências para poderem participar nas oportunidades criadas pelas novas tecnologias digitais; uma economia aberta, apoiada no processo de internacionalização das empresas e na modernização da sua estrutura produtiva. Esse modelo também reconhece as externalidades positivas dos setores cultural e criativo, do turismo e das atividades abertas ao consumidor (comércio a retalho, prestação de serviços, restauração e similares). Em concordância, o desafio estratégico da sociedade digital, da criatividade e da inovação, desenvolve-se em quatro domínios:

- Economia 4.0.
- Conhecimento, competências e qualificações
- Cultura.
- Valorização das atividades e proteção dos consumidores.

Depois de em 2022 Portugal já ter atingido um volume de exportações equivalente a 50 % do PIB em 2022, pretende-se aumentar esta proporção entre exportações e PIB para 53% até 2030, e atingir um investimento global em I&D de 3 % do PIB em 2030, com a despesa pública a representar 1,25% do PIB e a despesa privada cerca de 1,75% do PIB. Atualmente, a despesa pública representa 0,65% do PIB (Setores Estado e Ensino Superior) e a despesa privada representa 1,04 % (Setor Empresas e Instituições Privadas sem fins lucrativos).

Nos últimos anos foram já dados importantes passos de encontro a estes objetivos, sendo de registar avanços significativos ao nível da economia do conhecimento. No âmbito da ciência e tecnologia é importante assinalar que a despesa total em I&D atingiu em 2021 um novo máximo histórico, em Portugal, de 1,68% do PIB (crescendo 10% em relação a 2020), com as empresas a representarem 59% da despesa nacional em I&D e 1,00% do PIB, quando em 2015 representavam 0,58% do PIB.

Apesar da evolução positiva registada nos últimos anos, o investimento em I&D, não atingiu ainda a média europeia, o que potenciaria a aceleração da transformação estrutural do País em torno de atividades com maior valor acrescentado. Pretende-se ainda continuar a melhorar a 15.º posição que Portugal ocupa no índice de digitalização da economia, referencial em que Portugal já se situa acima da média europeia em três das quatro dimensões– Capital humano, Integração das tecnologias digitais e Serviços públicos digitais.

## Economia 4.0

Nos últimos anos, o Governo assumiu a inovação e a digitalização como eixos estratégicos de transformação do perfil da economia nacional. Neste âmbito, destaca-se a concretização do Plano de Ação para a Transição Digital, atualizado em linha com a evolução do mercado e com o objetivo de posicionar Portugal como líder internacional em matéria de digitalização e a continuidade da política de valorização dos produtos portugueses, através da aposta na inovação, do aumento da produtividade, do incentivo ao empreendedorismo qualificado e à incorporação de tecnologias disruptivas nos processos produtivos das empresas nacionais, nomeadamente através do Programa Interface. A concretização do domínio «Economia 4.0» passará por um pacote de políticas públicas enquadradas nas seguintes áreas de política:

- Capitalização e internacionalização das empresas
- Aposta em tecnologias disruptivas e empreendedorismo
- Transformação digital do tecido empresarial
- Digitalização do Estado

As medidas incluídas neste domínio contribuem, de forma geral, para a resposta às REP 2 2020, REP 3 2020, e REP 2019 3, dado estarem associadas, de forma transversal, à promoção do investimento privado, em particular em investigação e inovação, e ao reforço da competitividade das empresas via incentivo à utilização de tecnologias digitais e à capacitação digital dos seus trabalhadores.

O último ano ficou marcado pelos seguintes desenvolvimentos:

- No que respeita às medidas de capitalização e internacionalização empresarial, destaca-se a concretização de um importante pacote de políticas, nomeadamente a eliminação definitiva do Pagamento Especial por Conta (PEC), bem como um forte estímulo à capitalização, concretizado com a entrada em vigor do OE 2023, permitindo que as empresas deduzam uma parte dos seus aumentos líquidos de capital para efeitos de IRC por um período de tempo alargado; abrangendo também uma baixa do IRC para as micro, pequenas e médias empresas, bem como para todas as empresas de pequena-média capitalização; e contemplando a criação do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE), visando fundir e simplificar os regimes fiscais atualmente contemplados na Dedução por lucros Retidos e Reinvestidos e a Remuneração Convencional do Capital Social.
- Procedeu-se também à revisão do regime fiscal aplicável às patentes (patent box), isentando de IRC 85% das royalties e quaisquer receitas provenientes da exploração de propriedade intelectual, incluindo a venda de software, alteração que torna o regime fiscal um dos mais competitivos de toda a Europa ([REP 2020 3.3](#)).
- Complementarmente foi aprovada pelo Governo a proposta de lei que visa a criação de um quadro legal que incentive a criação e o desenvolvimento da atividade de start-ups e scaleups, que altera o regime de tributação dos planos de opções para trabalhadores de start-ups e empresas do setor da inovação e que ajusta o sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, bem como medidas de apoio à promoção externa e internacionalização das empresas, em face do aumento dos preços da energia e para mitigação dos efeitos da inflação, decorrentes do atual contexto geopolítico.

- No que respeita à transformação digital do tecido empresarial, destaca-se ainda a criação da segunda fase do Programa “Emprego + Digital 2025”, programa de formação profissional na área digital.
- Relativamente à digitalização do Estado, foi implementada a Rede “Teletrabalho no Interior: Vida Local, Trabalho Global” - Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho ou Coworking no Interior. Atualmente estão em funcionamento 74 espaços, estando disponíveis 730 lugares, dos quais 200 já estão ocupados em permanência.

Na área de política de capitalização e internacionalização das empresas, será favorecida uma fiscalidade que favoreça o investimento e a capitalização das empresas, instituições financeiras públicas constituídas para o efeito, que compensem as falhas de mercado no financiamento da transição para a economia digital e o reforço da articulação entre instituições públicas e o setor empresarial.

Ao longo de 2020, o Governo decidiu prorrogar o prazo de cumprimento de diversas obrigações fiscais e criar um regime de flexibilização do pagamento de impostos a vigorar no segundo trimestre. Este regime permitiu a 174 mil contribuintes aderirem a planos de pagamento de impostos de quase 1.400 M€, que são pagos ao longo de 2020 **(REP 2020 3.1)**. Prosseguindo a aposta na diversificação das fontes de financiamento das empresas e na redução da sua dependência do financiamento do sistema bancário, foi lançada a Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas, com uma dotação inicial de 100 M€. No mesmo sentido, continuaram as ações de divulgação sobre o Portal do Financiamento, assumindo-se cada vez mais como um repositório reconhecido para consulta dos diversos instrumentos de financiamento, concentrando nele várias medidas que visam a redução da dependência das empresas do financiamento bancário. **(REP 2020 3.1)**.

Contribuindo para os objetivos desta área de política, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Apoiar o investimento em inovação, otimizando os recursos nacionais para o financiamento da inovação empresarial, divulgando a oferta de instrumentos financeiros oferecidos pelas instituições financeiras de apoio à economia, racionalizando a atuação destas mesmas e robustecendo o Banco Português de Fomento, continuando a apostar na diversificação das fontes de financiamento das empresas. **(REP 2020 3.6)**
- Continuar a promover uma fiscalidade que incentive o investimento na modernização produtiva, o investimento privado em I&D empresarial e o reforço da atratividade internacional de Portugal, designadamente através do regime da *Patent Box* e do robustecimento do SIFIDE. **(REP 2020 3.6)**

Destacam-se os seguintes investimentos no âmbito do PRR, previstos para o horizonte 2022-2026:

- Agendas/Aliações mobilizadoras para a inovação empresarial (558 M€) - Pretende-se acelerar a transformação estrutural da economia portuguesa, com ênfase na reindustrialização, alavancando o desenvolvimento de novos produtos e serviços de maior valor acrescentado e maior potencial exportador; associada a uma maior qualificação dos Recursos Humanos por via do aumento do investimento das empresas em atividades de I&D, em que poderão participar empresas, instituições de I&D e entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação, entidades de âmbito municipal e instituições de ensino superior. Neste investimento, cujo reforço da dotação inicial de 1,1 mil M€ no âmbito da reprogramação do PRR se encontra em consulta pública, foram aprovadas 31 agendas.
- Agendas/aliações Verdes para a inovação empresarial (372 M€) – Pretende-se reforçar a importância do crescimento verde e da inovação, com ênfase na reindustrialização, alavancando

o desenvolvimento de novos produtos, serviços e soluções, com elevado valor acrescentado e incorporação de conhecimento e tecnologia, que permita responder ao desafio da transição verde, e em que poderão participar empresas, instituições de I&D e entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação, entidades de âmbito municipal e instituições de ensino superior. No quadro deste investimento, cujo reforço da dotação inicial de 852,5 M€ no âmbito da reprogramação do PRR se encontra em consulta pública, foram aprovadas 22 agendas.

- Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria (93 M€) – Pretende-se dinamizar uma centena de programas e projetos de investigação e inovação e cinco projetos estruturantes centrados nas 15 iniciativas emblemáticas preconizadas na Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030. Destaca-se neste quadro:
  - A abertura de um total de 13 avisos de concurso para projetos I&D+I, que já se encontram todos encerrados, estando na presente data, um total de 131 projetos aprovados e contratados, com um apoio de 55 M€;

A área de política relacionada com as tecnologias disruptivas e empreendedorismo visa posicionar Portugal como líder internacional em matéria de inovação tecnológica e empreendedorismo, através da construção de redes e infraestruturas de apoio à experimentação e investigação, incentivo ao empreendedorismo qualificado e à incorporação de tecnologias disruptivas nos processos produtivos das empresas nacionais. De encontro aos objetivos desta área de política, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Incentivar o empreendedorismo, iniciando um novo ciclo da Estratégia Nacional de Empreendedorismo para o triénio 2022-2024, tendo por objetivo duplicar os principais indicadores (número de start-ups, peso no PIB, postos de trabalho e captação de investimento), alocando €125 milhões de euros do PRR especificamente para start-ups e incubadoras, apoiando a instalação em Portugal da sede da Europe Startup Nations Alliance, reforçando as principais linhas de financiamento numa lógica de *matching funding*. ([REP 2020 2.4](#))
- Dar continuidade ao Programa Interface, prosseguindo o trabalho com os Centros Interface com o reconhecimento de mais entidades e com o reforço de verbas para financiamento de base plurianual, implementando a estratégia de Gabinetes de Transferência de Tecnologia, concretizando os Pactos Setoriais para a Competitividade e Internacionalização firmados com os clusters, promovendo programas associados a áreas tecnológicas específicas e melhorando o número de registos de propriedade industrial portuguesa, tanto a nível nacional como internacional ([REP 2019 3.1](#))

A área de política de transformação digital do tecido empresarial visa o desenvolvimento de atividades com maior valor acrescentado, sendo essencial incentivar a adoção, designadamente por parte das empresas, de ferramentas e instrumentos, e de assegurar os investimentos necessários à adoção de novos modelos de produção, que incorporem as tecnologias associadas à digitalização e à automação.

Contribuindo para a transformação digital do tecido empresarial, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Estimular a digitalização e a integração das cadeias de valor dos fornecedores e parceiros das grandes empresas e das PME líderes nos temas Empresas + Digitais, divulgando e facilitando o acesso a instrumentos e mecanismos de investimento e financiamento orientados para o apoio à evolução da maturidade digital das PME portuguesas. ([REP 2020 3.6](#))

- Implementar planos de formação setoriais (Emprego + Digital) que permitam dotar os quadros de gestão e técnicos das PME, disponibilizando mecanismos de formação orientados para as necessidades específicas das PME. **(REP 2020 2.3)**
- Apostar na criação de uma rede nacional de *Test Beds* através de infraestruturas que visam criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e acelerar o processo de transição digital, seja por via de espaço e equipamento físico com forte componente digital ou de simulador virtual/digital. **(REP 2020 2.4 ; 2019 3.1)**
- Estimular a digitalização de PME, com foco em microempresas do setor comercial, com vista a ativar os seus canais de comércio digital, incorporar tecnologia nos modelos de negócio e desmaterializar os processos com clientes e fornecedores por via da utilização das tecnologias de informação e comunicação através de Aceleradoras de Comércio Digital e Bairros Comerciais Digitais. **(REP 2020 2.4)**

De encontro aos objetivos da transformação digital das empresas, destacam-se os seguintes investimentos no âmbito do PRR, a executar entre 2022 e 2026:

- Transição Digital das Empresas (450 M€) – este investimento contribuirá para a transformação dos modelos de negócio das PME portuguesas e para a sua digitalização, visando uma maior competitividade e resiliência. Integra quatro programas, cujo avanço se destaca:
  - na Rede Nacional de *Test-Beds*, que visa criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços; foram selecionadas 30 *Test-Beds*.
  - Comércio Digital, visando ativar os seus canais de comércio digitais, incorporar tecnologia nos modelos de negócio, bem como desmaterializar os processos com clientes, e fornecedores e logística por via da utilização das tecnologias de informação e comunicação e apoiar a internacionalização; foram selecionadas 168 manifestações de interesse no âmbito do investimento “Bairros Comerciais Digitais” (dotação: 52,5 M€);
  - Empreendedorismo, materializando o reforço no desenvolvimento do ecossistema empreendedor, incubadoras e aceleradoras. Está a decorrer a fase de análise das 1.502 candidaturas submetidas a concurso relativamente ao investimento “Vouchers para Start-ups - Novos Produtos Verdes e Digitais” (dotação: 45 M€).
  - Capacitação Digital das Empresas (100 M€) – em que se destaca a entrada em funcionamento da Academia Portugal Digital, consistindo numa plataforma e programa de desenvolvimento de competências digitais em larga escala dirigida aos trabalhadores do setor empresarial e o Emprego + Digital 2025, que consiste num programa de capacitação em tecnologias digitais que visa responder aos desafios e oportunidades de diversos setores empresariais. Este programa está em implementação, com primeira fase piloto concluída e 2ª fase em implementação, tendo já sido formados cerca de 30 mil empregados em tecnologias digitais.

Através da área de política de Digitalização do Estado procura-se continuar simplificação administrativa, o reforço e a melhoria dos serviços prestados digitalmente, a promoção do seu acesso e usabilidade, a desmaterialização de mais procedimentos administrativos enquanto componente central de uma modernização administrativa centrada em servir melhor o cidadão. Insere-se também na Digitalização do Estado a criação de desenvolvimento de espaços e sistemas para a experimentação em torno de novos modelos e regimes de trabalho remoto dentro da Administração Pública.

De encontro aos objetivos da digitalização do Estado, destacam-se os seguintes investimentos no âmbito do PRR para o período 2022-2026:

- Transição digital da Segurança Social (176 M€) - está em implementação até final de 2025. Este investimento incidirá em vários eixos, tais como a reorganização da conceção do Sistema de Informação da Segurança Social; o desenvolvimento e implementação de um novo modelo de relacionamento que agilize e simplifique a interação do cidadão e da empresa com a Segurança Social; a reformulação e adaptação do posto de trabalho, intervindo nos equipamentos e soluções de produtividade e comunicação; e a reengenharia de processos e qualificação dos profissionais.
- Serviços eletrónicos sustentáveis (70 M€), que visam garantir a interoperabilidade e partilha dos dados entre organismos da AP de forma a reduzir redundâncias na prestação de informação e procedimentos desnecessários à execução de processos associados a eventos de vida dos cidadãos e, sobretudo, das empresas. Assim, foram disponibilizados os primeiros 5 serviços públicos com novas arquiteturas de referência da AP. Prevê-se um mínimo de 25 serviços até final de 2025.
- Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária (43 M€), que visa a digitalização de dados prediais e de património, encontra-se implementada a aplicação do pré-preenchimento da declaração Modelo 1 do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) disponível, com base nos dados de que a Autoridade Tributária e Aduaneira dispõe.

#### REP associadas ao domínio Economia 4.0

SE 2020 REP 2   SUB PARTE 3	Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade.
SE 2020 REP 2   SUB PARTE 4	Apoiar a utilização das tecnologias digitais para reforçar a competitividade das empresas.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 1	Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular em inovação.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 1	Executar medidas temporárias destinadas a garantir o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial das PME.
SE 2020 REP 3   SUB PARTE 3	Promover o investimento privado para estimular a recuperação económica.
SE 2019 REP 3   SUB PARTE 6	Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular em inovação.
SE 2019 REP 3   SUB PARTE 1	Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação.

## Conhecimento, competências e qualificações

Dotar Portugal de maior capacidade para enfrentar os desafios de uma sociedade e de uma economia cada vez mais assente no conhecimento científico, no desenvolvimento tecnológico e na inovação constitui uma prioridade da ação política para a legislatura.

A concretização do domínio «Conhecimento, competências e qualificações» passará por um pacote de políticas públicas enquadradas nas seguintes áreas de política:

- Compromisso com a ciência e a inovação.
- Alargar o ensino superior a novos públicos.
- Competências digitais no ensino.
- Modernização da formação profissional contínua.

As medidas incluídas neste domínio contribuem, de forma geral, para a resposta às REP 2019 2 e REP 2020 2, no que respeita ao investimento na qualificação dos portugueses, em particular no reforço de diplomados de ensino superior e em especial no domínio das competências digitais, e à REP 219 3, no que respeita à focalização da política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação.

A aposta do Governo na área de política para a ciência e a inovação passa por reforçar a qualificação ativa e efetiva da população, investigando mais, aprendendo mais, questionando mais e melhor e, sobretudo, abordando os principais desafios e oportunidades que, no atual contexto de Portugal na Europa, se colocam aos portugueses na próxima década. O objetivo é claro: reforçar a cultura científica dos portugueses e a apropriação social do conhecimento, continuando a aumentar o investimento público e privado em investigação e desenvolvimento e em inovação realizada no nosso país.

Neste sentido, destaca-se a concretização, em 2022, do reforço do investimento público em I&D, de um aumento efetivo de 3,5% na dotação anual da Fundação para a Ciência e a Tecnologia. A este aumento acresce o compromisso de continuar a capitalizar fundos europeus competitivos quer de gestão centralizada (i.e., através do Programa Horizonte Europa da Comissão Europeia) quer através dos fundos estruturais, mantendo a trajetória por forma a assegurar a concretização das metas fixadas para o final da década. Na área da ciência foi também criado o programa RESTART, com o objetivo de promover a igualdade de género e de oportunidades através do financiamento competitivo de projetos individuais de I&D, em todos os domínios científicos, quando realizados por investigadoras ou investigadores que tenham gozado recentemente de uma licença parental, incluindo por adoção.

Destaque ainda para a implementação do programa Escola Digital, com a atribuição de equipamentos informáticos para mais de um milhão de alunos e professores. O ano letivo 2022-2023, o primeiro a abrir com universalização de computadores pessoais e conectividade móvel, com todas as escolas a desenvolverem um Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital, fica também marcado pela integração do pensamento computacional em Matemática e pela realização de provas de aferição em suporte digital. Decorre ainda o alargamento da conectividade da Rede Alargada da Educação, estando a ser criados cerca de 1300 Laboratórios de Educação Digital e instalados equipamentos de projeção em 40 mil salas. Em simultâneo, decorre o programa Academia Digital para Pais (3ª edição) em 204 escolas, abrangendo cerca de 4200 adultos em cursos de Competências Digitais Básicas, de Segurança e Cidadania Digital e de Consumidor Digital.

No âmbito do reforço do compromisso com a ciência e a inovação, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Continuar a garantir o crescimento da despesa pública e privada em I&D, aumentando de forma progressiva o investimento global até atingir 3% do PIB em 2030 (com 1/3 de despesa pública e 2/3 de despesa privada), assim como a previsibilidade e a regularidade do financiamento em ciência, o qual deve evoluir para uma Lei da Programação do Investimento em Ciência, que deverá incluir a programação do investimento público em ciência num quadro plurianual a pelo menos 12 anos. **(REP 2019 2.3)**
- Continuar a promover a simplificação de procedimentos dos organismos públicos na relação com as instituições científicas e académicas, com apoio das mesmas e tirando partido do trabalho de diagnóstico já efetuado. **(REP 2019 2.3)**
- Diversificar a natureza e a intensidade do financiamento para atividades de C&T, reforçando o potencial de reconhecimento internacional das atividades em todo o País das Unidades de I&D, dos Laboratórios Associados, dos Laboratórios Colaborativos, dos Centros de Tecnologia e Inovação, para além da rede de Laboratórios do Estado. Neste âmbito, destaca-se a consolidação do funcionamento de 41 Laboratórios Colaborativos – CoLAB aprovados, 35 dos quais em pleno funcionamento e 6 em constituição. Para o ano de 2023 está previsto um investimento de cerca de 130,2 M€ para as Instituições, incluindo o apoio plurianual a Unidades I&D, Laboratórios Associados, Laboratórios Colaborativos e Infraestruturas de Investigação. **(REP 2019 2.2; 2019 2.3) (REP 2019 3.1)**
- Criação do Balcão da Ciência de forma a facilitar o acesso aos instrumentos de promoção, capacitação e financiamento da Ciência em Portugal, de uma forma integrada, aumentando a transparência e a eficiência ao nível do acesso e utilização por parte dos investigadores e comunidade científica.
- Criação do Centro Nacional de Computação Avançada (CNCA) tendo em vista a racionalização e agregação dos centros operacionais e redes de computação avançada existentes no país.

No âmbito do PRR destaca-se a missão Interface (186 M€) — Pretende -se reforçar e capacitar a rede de instituições de intermediação tecnológica, apoiando a sua qualificação, a modernização dos equipamentos, a formação técnica dos ativos e a contratação de recursos humanos altamente qualificados, com vista à renovação da rede de suporte científico e tecnológico e orientação para o tecido produtivo. Neste campo encontra-se em fase final o processo de aprovação e contratação de CoLAB, enquanto nos CTI se encontram aprovados os projetos e em início de fase de contratação.

A qualificação é assumida como uma ferramenta indispensável que deverá ser acessível a todos, e, neste sentido, a área de política alargar o ensino superior a novos públicos visa alargar a base social do ensino superior e reforçar a sua diversidade e expansão regional.

A qualificação é assumida como uma ferramenta indispensável que deverá ser acessível a todos, e, neste sentido, é indispensável continuar a alargar a base social do ensino superior e reforçar a sua diversidade e expansão regional. Visando o alargamento do ensino superior a novos públicos, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Fomentar a qualificação de profissionais através do reforço do ensino superior de proximidade e das formações curtas de âmbito superior (designadamente os Cursos Técnicos Superiores Profissionais - CTeSP) alargando o movimento dos últimos anos com a sua expansão para a formação de adultos e a pós-graduação. **(REP 2019 2.2, 2019 2.3)**
- Aumentar o investimento do ensino superior nos adultos, diversificando e adequando ofertas. **(REP 2019 2.2)**

- Implementação de um sistema de diagnóstico de avaliação de necessidades de formação superior de médio e longo prazo, através da participação no projeto europeu EUROGRADUATE, permitindo apoiar a tomada de decisão do Governo e das instituições de ensino superior na estruturação da sua oferta formativa bem como os candidatos ao ensino superior na seleção dos seus percursos. Como forma de reforçar os mecanismos de aferição da qualidade e relevância da formação superior, serão fortalecidos os mecanismos de monitorização de empregabilidade existentes, nomeadamente através do projeto Graduate Tracking Portugal (inserido no projeto Eurograduate Tracking 2022).
- Criação, no âmbito da Infraestrutura Europeia de Serviços de Blockchain, de um sistema de digitalização e disponibilização de diplomas e certificados universitários como credencial verificável numa carteira digital (wallet).

No âmbito do PRR destacam -se os seguintes investimentos de encontro aos objetivos de alargamento da base social do ensino superior:

- Incentivo Adultos (130 M€) — apoiando a conversão e atualização de competências de adultos ativos em formações de curta duração no ensino superior (universidades e politécnicos), de nível inicial e/ou de pós-graduação, assim como a formação ao longo da vida em articulação com empregadores públicos e privados;
- Impulso Jovens STEAM (130 M€) — pretende -se aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes/humanidades e matemática, promovendo e apoiando iniciativas de instituições de ensino superior, incluindo universidades e politécnicos, em consórcio com empregadores. Neste âmbito foram criados 22 novos cursos e ampliados 50 cursos já existentes, permitindo a colocação de 3383 alunos.

A área de política relacionada com as competências digitais no ensino reconhece que a competitividade de Portugal passa por apostar nos seus recursos e no valor acrescentado do seu trabalho, o que requer um investimento continuado nas pessoas e nas suas qualificações, quer no sistema educativo, quer ao longo da vida, através de um investimento transversal e inclusivo, com particular atenção às competências digitais.

A partir do ano letivo de 2019/2020 foi generalizada a gratuitidade dos manuais escolares para os alunos com cobertura total do ensino obrigatório, medida que terá continuidade em articulação com o alargamento do projeto-piloto de disponibilização gratuita de manuais escolares desmaterializados. **(REP 2020 2.3)**

Para assegurar a promoção das competências digitais em todos os níveis de ensino, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Promover e acelerar a transição digital da educação em todos os níveis de ensino, lançando um amplo programa de digitalização para as escolas, garantindo a generalização das competências digitais de alunos e professores, apostando na digitalização dos manuais escolares e outros instrumentos e recursos pedagógicos. **(REP 2020 2.3)**
- Reforçar a Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030), através do estímulo para a formação em competências digitais num esforço coletivo das instituições do ensino superior em estreita colaboração com o setor privado e através do estímulo a atividades de I&D em áreas emergentes do conhecimento-**(REP 2020 2.3)**

A área de política relacionada com a modernização da formação profissional continua reconhece que a importância das competências não cessa de aumentar com a aceleração da digitalização da economia e a competição cada vez mais global. Para Portugal, que vive, em simultâneo, o peso histórico da

subqualificação em várias gerações em idade ativa e disparidades significativas entre qualificação do trabalhador e qualificação do posto de trabalho entre os mais jovens, estes desafios são ainda mais críticos.

Visando a modernização da formação profissional contínua, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Lançar um plano nacional de modernização da rede de centros de formação profissional de gestão pública direta e de natureza protocolar com associações empresariais, tanto no plano das infraestruturas como da modernização e equipamento tecnológico, complementando o investimento previsto no PRR com fundos próprios afetos ao financiamento das políticas ativas de emprego ao longo da próxima década, de modo a reforçar a capacidade de resposta territorial e setorial, em particular nos setores mais dinâmicos da economia. **(REP 2020 2.3)**
- Consolidar a rede de Centros Qualifica e o programa Qualifica. O programa Qualifica, em implementação desde 2017, tem como objetivo melhorar as qualificações escolares e profissionais da população adulta em Portugal, tendo-se registado mais de mais de 869 mil inscrições de adultos em Centros Qualifica entre 2017 e 2022. A rede de Centros Qualifica tem vindo a consolidar-se, contando atualmente com 316 Centros. **(REP 2019 2.2)**
- Prosseguir a implementação na sua plenitude do Acordo Formação Profissional e Qualificação celebrado em 2021 com os Parceiros Sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social, continuando a investir na inovação dos instrumentos de formação profissional, apostando na formação pós-secundária e níveis intermédios de qualificação e garantindo a capacidade de resposta do sistema de formação profissional, de forma a responder ao desígnio nacional de elevação da base das qualificações em Portugal. Em paralelo, será prosseguido o alargamento da rede setorial de formação profissional através da criação do novo Centros de Formação para a Transição Energética, do primeiro Centro para a Economia e Inovação Social e do Centro de Competências de Envelhecimento Ativo. **(REP 2019 2.2)**

De entre os vários investimentos inscritos no PRR, tem contributo relevante para este objetivo a:

- Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional (680 M€) — Pretende -se reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos educativos com oferta de ensino profissional através da aquisição e dotação de equipamentos essenciais à prática educativa e formativa, e do ajustamento e requalificação dos espaços físicos das escolas e centros de formação profissional da rede do IEFP.

REP associadas ao domínio Conhecimento, competências e qualificações

SE 2020 SUB PARTE 3	REP 2		Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade.
SE 2019 SUB PARTE 2	REP 2		Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho.
SE 2019 SUB PARTE 3	REP 2		Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação.
SE 2019 SUB PARTE 1	REP 3		Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação.

## Cultura

No âmbito do desenvolvimento de uma sociedade do conhecimento, é assumido o compromisso de promover as valências do conhecimento, criatividade e inovação do setor cultural em Portugal. Porque a cultura deve ser inclusiva, envolvente e vibrante, devem ser promovidas políticas públicas orientadas para a acessibilidade e participação alargada de públicos e a sua ligação às instituições, às obras e aos criadores. Nesse sentido, o Governo dará continuidade à implementação da Estratégia de Promoção da Acessibilidade e da Inclusão dos Museus, Monumentos e Palácios na dependência da Direção-Geral do Património Cultural e das Direções Regionais de Cultura 2021-2025 (EPAI 2021-2025).

O desenvolvimento das políticas públicas assentará numa visão estratégica, na competência dos agentes públicos na respetiva promoção e na consistência orçamental. Com o objetivo de garantir previsibilidade e continuidade nos investimentos em cultura, visa -se aumentar a ambição de investimento da cultura para 2,5 % da despesa discricionária do Orçamento do Estado e promover a capacitação das instituições para a captação de fundos europeus; mapear as transformações e tendências presentes e futuras com impacto nas diferentes áreas culturais e indústrias criativas, tendo como objetivo antecipar medidas de política pública para a proteção e promoção das atividades culturais e criativas; e implementar a Conta Satélite da Cultura.

De encontro aos objetivos do domínio “Cultura”, o Governo prosseguirá a realização de um conjunto de medidas, salientando-se:

- No âmbito da recuperação e valorização dos museus e do património cultural, pretende-se efetuar intervenções nos teatros, museus, monumentos e palácios nacionais, alguns dos quais classificados como Património da Humanidade, distribuídos por todo o País, e cujas intervenções estão previstas no PRR, abrangendo um universo de 46 museus, palácios e monumentos e, ainda, três teatros nacionais. O Teatro Nacional D. Maria II vai ser alvo de obras de recuperação ao longo do ano de 2023, período durante o qual a programação artística irá percorrer o país.
- O reconhecimento da importância das instituições responsáveis pela salvaguarda, conservação e comunicação do património cultural, designadamente através do PRR, passa também pelo incentivo a uma maior participação da sociedade civil e do tecido empresarial por via do mecenato cultural, melhorando as condições para estas cumprirem a sua missão, inovarem e ampliarem a sua dimensão regional, nacional e internacional. A revisão do Estatuto do Mecenato irá consagrar o papel de mecenas e doadores, promovendo a participação do tecido social e empresarial na concretização de programas dos Museus e Monumentos Nacionais e no apoio à criação artística.
- No âmbito da transição digital, as medidas de PRR relativamente à digitalização das artes, em especial do aumento da taxa de digitalização de obras de arte contemporânea, concorrem para melhorar o acesso à informação sobre as coleções nacionais, a comunicação dos acervos e a experiência do público. A Cinemateca Portuguesa digitalizará cerca de 400 filmes. Na componente da Transição Digital do PRR, serão digitalizados inúmeros acervos de museus, bibliotecas e arquivos. Assim, serão disponibilizadas em acesso livre imagens dos acervos documentais e será dinamizada a oferta de visitas virtuais de museus portugueses. Estima-se que a Biblioteca Nacional de Portugal, a Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas disponibilizarão cerca de oito milhões de imagens dos respetivos acervos documentais. A promoção do acesso livre será uma forma de incentivar a visita e um maior conhecimento do património cultural junto de públicos nacionais e em contexto internacional.
- A reestruturação da Direção -Geral do Património Cultural e correspondente alteração do modelo de gestão dos Museus, Monumentos e Palácios, bem como a consolidação da Rede Portuguesa de Museus e do seu papel na promoção transversal dos padrões de qualidade dos museus portugueses — assim reconhecendo o seu valor identitário, enquanto fundamento da memória

coletiva, bem assim como a sua importância social, educativa e turística, fundamentais para a valorização do tecido económico e social do País. A Rede Portuguesa de Museus deverá conhecer um novo fôlego, promovendo transversalmente os padrões de qualidade dos diferentes museus que a integram, reforçando o trabalho em rede, a itinerância de programação cultural e o reforço da comunicação com redes geográficas e temáticas já existentes, em contexto nacional e internacional. A continuidade do programa Promuseus, a par das ações de renovação da RPM, conferirão coerência e continuidade a esta ambição.

## **Valorização das atividades e proteção do consumidor**

Os setores do comércio, dos serviços e da restauração e similares, desempenham um papel fundamental na economia nacional. Também o setor do turismo constitui um elemento fundamental para a dinamização da economia e para a promoção da coesão social e territorial. Os impactos decorrentes do contexto pandémico afetaram de forma particular estes setores, razão pela qual tem vindo a ser dinamizado um conjunto de apoios específicos para mitigação desses efeitos.

Por seu turno, a política de defesa dos consumidores deve também ocupar um espaço decisivo na recuperação económica. Nos últimos dois anos, foram concretizados importantes progressos no reforço dos direitos dos consumidores, tais como a extensão dos prazos de garantia dos bens móveis, a proibição da obsolescência programada, a regulação de ecossistemas digitais, assim como o alinhamento da política de consumidores com a transição verde. Também as dinâmicas de consumo sofreram alterações no âmbito do contexto pandémico, que importará acompanhar.

As medidas incluídas neste domínio contribuem, de forma geral, para a resposta às REP 2 2020, REP 3 2020, e REP 2019 3, dado estarem associadas, de forma transversal, à promoção do investimento privado, e ao reforço da competitividade das empresas via incentivo à utilização de tecnologias digitais e à capacitação digital dos seus trabalhadores.

Foram já implementadas em 2022 um conjunto de medidas enquadradas nesta área de política, nomeadamente:

- a criação da Plataforma de Cessação dos Contratos, que permite aos consumidores solicitar, via web, informação sobre os contratos de comunicações eletrónicas de que são titulares, bem como submeter pedidos de cessação desses mesmos contratos;
- a transposição da Diretiva (UE) 2019/882, relativa aos requisitos de acessibilidade de produtos e serviços, contribuindo para o bom funcionamento do mercado interno através da aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros.

O comércio é, desde logo e no seu conjunto, o setor que congrega um maior número de empresas, assegurando um nível de emprego muito significativo e contribuindo de forma decisiva para o valor acrescentado bruto. Os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços influenciam decisivamente a qualidade de vida das localidades onde estão inseridos e dão um contributo muito relevante para a coesão territorial.

De forma a promover a inovação dos modelos de negócio apoiando a adaptação e modernização destes setores, o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Aprovar e dinamizar a Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços, que constitui uma estratégia integrada de médio-prazo para a valorização destas atividades.
- Potenciar o Comércio com história, dinamizar o turismo de compras, estimular o comércio transfronteiriço e dinamizar iniciativas de valorização da oferta nacional.

- Concluir em 2023 a execução do Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, uma medida importante para a caracterização e acompanhamento do setor, enquanto instrumento de apoio à definição de políticas públicas e à tomada de decisões de investimento pelos operadores económicos e que o Governo pretende ver, em pleno funcionamento, em 2023, através da integral interconexão com as diversas entidades públicas detentoras de informação nesta matéria.
- Promover a execução das medidas do PRR com incidência nestes setores, de âmbito mais transversal, e, em particular, as medidas, "Bairros Comerciais Digitais" e "Aceleradoras do Comércio Digital", bem como dinamizar sistemas de incentivos que atendam às especificidades destas atividades, promovendo a valorização da evidência física, assim como outros instrumentos de suporte à modernização e requalificação dos estabelecimentos, no âmbito do PT2030.

Para o setor do turismo em Portugal será prioritária a execução do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, que assenta em quatro pilares estratégicos: 1) Apoiar Empresas; 2) Fomentar Segurança; 3) Gerar Negócio; e 4) Construir o Futuro.

O Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro tem em vista a colocação das empresas portuguesas deste setor num patamar superior de criação de valor, mantendo sempre presente a superação das metas definidas na Estratégia Turismo 27 e o desígnio de tornar Portugal um dos destinos mais sustentáveis e competitivos do Mundo.

Será prioritária a consolidação das medidas de curto prazo já iniciadas, apoiando a manutenção da capacidade competitiva das empresas do turismo e da oferta turística, e pelo foco na execução das medidas mais estruturantes, que, a médio prazo, permitirão o aumento expressivo do contributo do setor para o crescimento do PIB e para uma distribuição mais equitativa da procura turística por todo o território e ao longo do ano, contribuindo para a coesão territorial. Será ainda prioritário o lançamento de uma Agenda para o turismo no interior, que defina medidas concretas para desenvolver o turismo em territórios de baixa densidade, e o reforço da promoção de Portugal em mercados relevantes para o destino, como forma de garantir a competitividade do país neste domínio.

No que refere à proteção do consumidor o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de:

- Instituir o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, identificando expressamente as entidades públicas e as organizações privadas que direta ou indiretamente visam os interesses dos consumidores e que integram esse Sistema, impulsionando o desenvolvimento de iniciativas em rede na base de cooperação institucional. Serão, igualmente, fundamentais, no contexto da política de defesa do consumidor, as ações que visam promover a capilaridade e dinamismo do Sistema de Defesa do Consumidor, coordenado pela Direção-Geral do Consumidor, que integra as entidades públicas e privadas que, direta ou indiretamente, têm uma componente de defesa dos consumidores, tornando a Rede mais robusta e abrangente, de molde a alcançar todos os consumidores nas diversas áreas temáticas e diferentes setores da economia.
- Criar o Portal do Consumidor, numa lógica de balcão único, aprofundando e articulando ferramentas e mecanismos, existentes e a criar, por forma a reforçar a notoriedade dos direitos dos consumidores e das diferentes respostas para o seu esclarecimento e eventual resolução de conflitos.
- Criar a Comissão das Cláusulas Contratuais Gerais, de modo a prevenir o uso de cláusulas contratuais gerais abusivas e dar visibilidade adicional aos prestadores de bens e serviços que incluem cláusulas contratuais declaradas judicialmente como abusivas nos seus contratos de adesão.
- Prosseguir no reforço da proteção dos consumidores, apoiando financeiramente projetos de defesa do consumidor apresentados ao Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores.

REP associadas ao domínio Valorização das atividades e proteção do consumidor

---

SE 2020 REP 2 | Apoiar a utilização das tecnologias digitais para reforçar a competitividade das empresas.  
SUB PARTE 4

---

SE 2019 REP 3 | Promover o investimento privado para estimular a recuperação económica.  
SUB PARTE 3

---

## 4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas estão integrados no Semestre Europeu desde o ciclo de 2020, o que traduz um compromisso da União Europeia com a sustentabilidade na coordenação das políticas económicas, sociais e ambientais. O PNR 2023 está alinhado com os ODS de acordo com as opções de política económica, social e ambiental conforme está representado no *Quadro 6*:

Quadro 6 - Matriz de alinhamento do PNR 2023 com os ODS da ONU

Objetos de Desenvolvimento Sustentável	Grandes Opções - Desafios Estratégicos				
	Boa governação	Alterações Climáticas	Demografia	Desigualdades	Sociedade Digital
 1. Eradicar a pobreza	••	•	•••	•••	•
 2. Eradicar a fome		•		•	
 3. Saúde de qualidade	•••	•	••	••	
 4. Educação de qualidade	•••			•••	••
 5. Igualdade de género	•	•	•••	•••	••
 6. Água potável e saneamento		•••			
 7. Energias renováveis e acessíveis		•••			
 8. Trabalho digno e crescimento económico	••		•••	•••	•••
 9. Indústria, inovação e infraestruturas		•••			•••
 10. Reduzir as desigualdades	•••	••	•••	•••	••
 11. Cidades e comunidades sustentáveis		•••	•	••	
 12. Produção e consumo sustentáveis		•••		••	•••
 13. Ação climática	••	•••			•
 14. Proteger a vida marinha	•••	•••			••
 15. Proteger a vida terrestre	•••	•••			
 16. Paz, justiça e instituições eficazes	•••			••	
 17. Parcerias para a implementação dos objetivos	•••				

••• - contributo direto muito relevante; •• - contributo direto relevante; • - contributo indireto

Atualmente, encontra-se em elaboração o novo Relatório Voluntário Nacional 2023, e em simultâneo está num estágio de definição do Roteiro Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2030, juntamente com a conceção do mapeamento dos instrumentos de política pública nacionais que contribuem para a implementação dos ODS e cumprimento das suas metas. Outro instrumento de planeamento a destacar

dada as sinergias com os ODS é a Estratégia da Cooperação Portuguesa (ECP) 2030, que apresenta as suas prioridades setoriais segundo os “5P” da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

No âmbito da Boa Governação encontram-se medidas que dão resposta:

- ao ODS 4 no quadro do pacto social para a educação, há a considerar o reforço do modelo de autonomia, administração e gestão das escolas, assim como o reforço da sua autonomia curricular e organizativa, de modo a promover o envolvimento e a participação de toda a comunidade educativa e a possibilitar práticas de recuperação das aprendizagens comprometidas durante a pandemia da doença COVID-19, sem esquecer a relevância dos instrumentos de educação para a cidadania e para a literacia democrática.
- ao ODS 9, no quadro das funções de soberania, justifica menção o reforço e a modernização dos sistemas de telecomunicações, informação, comunicação e serviços da administração interna e da Polícia Judiciária, assim como a modernização de equipamentos de defesa, a adequação de reservas para níveis compatíveis com o atual contexto geopolítico, o prosseguimento dos projetos estruturantes e a edificação de capacidades no domínio das tecnologias disruptivas.
- ao ODS 10, considerando o vasto leque de medidas de resposta ao aumento da inflação adotadas em 2022 por efeito da guerra da Ucrânia, combinando medidas gerais de contenção de preços – como a redução do ISP sobre os combustíveis e o IVA sobre a eletricidade – e medidas de apoio às pessoas – como o complemento extraordinário a pensionistas, o apoio excecional ao rendimento de adultos e o apoio excecional a crianças e adultos – e às empresas de setores de atividade mais vulneráveis, em particular aquelas intensivas em energia. Ainda em relação ao ODS 10, numa perspetiva de fundo, estrutural, há a considerar o estabelecimento de um modelo de distribuição territorial dos serviços públicos, definindo os níveis mínimos de acesso presencial ou digital a nível sub-regional, harmonizando as circunscrições territoriais da administração desconcentrada do Estado. Importa ainda sublinhar a incidência do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Público neste ODS, mas sobretudo ao nível do ODS 8, considerando a valorização salarial prevista ao longo dos próximos quatro anos.

O primeiro desafio estratégico, alterações climáticas, também chama a si quatro dos ODS considerados como prioritários no RVN 2017, sobretudo ligados à inovação, ação climática e proteção da vida marinha

- O ODS 9 cumpre-se nos domínios da Ferrovia e transportes públicos, com medidas como a total implementação do Ferrovia 2020, a ligação de alta velocidade Lisboa-Porto, aquisição de material circulante, com uma aposta na capacidade industrial nacional para o seu fabrico e montagem, e expansão das redes e serviços de transporte, quer através do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transportes Públicos (PROTransP), quer concretizando os planos de expansão das redes de transporte pesado de passageiros nas áreas metropolitanas do Porto e Lisboa que já estão em curso. No domínio da Mobilidade sustentável destacam-se os apoios fiscais apoios à aquisição dos veículos e a expansão da rede pública de carregamento.
- o ODS 10, contribuem a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios e a Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética.
- Acelerar a concretização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 e do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, promovendo roteiros regionais para a neutralidade carbónica, incorpora os ODSs 7 e 13, fortemente associados ao domínio da Transição energética onde estão em curso um vasto conjunto de medidas orientadas para a produção e distribuição de energias renováveis, em particular com o objetivo se alcançar pelo menos, 80% de renováveis na produção de eletricidade em 2026 e alcançar uma meta igual ou superior a 49% de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia até 2030. De referir também a descarbonização do

tecido produtivo com apoios a empresa para adoção de tecnologias menos poluentes, desenvolvimento de produtos e serviços de baixo carbono, tendo em vista a redução das intensidades energética e carbónica da economia.

- o ODS 7 que recebe contributo da participação Nacional no SETPlan- Plano Estratégico Europeu da Tecnologia para a Energia e a sua integração na implementação e reporte, desde 2023, do PNEC 2030.
- Finalmente, o ODS 14 está bem articulado com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, que propõe um modelo de desenvolvimento sustentável assente na promoção da economia do mar, bem como com a Estratégia para Aquicultura Portuguesa 2021-2030 e a Estratégia Nacional para a Pequena Pesca para o período 2022 -2030, cujos contributos para reforçar as potencialidades da pequena pesca ao nível da gestão do ambiente e da vida social das áreas costeiras e para o abastecimento e segurança alimentar..

No segundo desafio estratégico, demografia, referem-se em particular dois ODS que apresentam particular articulação com as medidas do governo português:

- o ODS 10 recebe contributos em particular do reforço do acesso a serviços e equipamentos de apoio à família garantindo a progressiva gratuidade da frequência de creches do setor social e solidário (até 2024), do alargamento da rede de creches com mais 20 mil novos lugares e com 18 mil lugares modernizados. No domínio do Emprego é de mencionar a Agenda para o Trabalho Digno. No domínio da Habitação é de realçar o parque público de habitação a custos acessíveis (775 milhões de EUR de apoio do PRR), para responder à atual dinâmica de preços da habitação face aos níveis de rendimentos das famílias portuguesas. Neste âmbito, justifica realce a recente proposta do plano de intervenção “Mais Habitação”, composto por respostas que complementam a política pública estrutural de reforço do parque público habitacional em curso. Adicionalmente, o II Plano Nacional para a Juventude é também um instrumento político de relevo, designadamente para a de coordenação intersectorial da política de juventude em Portugal, com mais de 400 medidas que reforçam a concretização dos direitos dos jovens.
- O ODS 5 é respondido em particular com a medida relacionada com o desenvolvimento de mecanismos de promoção de uma participação equilibrada de mulheres e homens no desporto.

No terceiro desafio estratégico, desigualdades, diversas medidas têm resultados diretos nos vários ODS:

- A conclusão do processo de renovação do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária e da conclusão das Orientações Pedagógicas para a Creche estão em forte articulação com o ODS 4, assim como a promoção do acesso dos grupos discriminados ao sistema educativo, assegurando a universalidade.
- Relativamente ao ODS 5, destacam-se as medidas para a concretização da igualdade entre mulheres e homens no emprego, nos salários e nas condições de trabalho, designadamente introduzindo mecanismos para que a desigualdade nos salários e nos rendimentos diminua, promovendo a proteção na parentalidade e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, combatendo a segregação profissional entre homens e mulheres, estimulando a atração de pessoas do sexo sub-representado, designadamente na área do digital, bem como programas de desconstrução de estereótipos de género.
- Relativamente ao ODS 10, importa sublinhar o Acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade e os aumentos consecutivos do salário mínimo com o objetivo de alcançar os 900 EUR até 2026, bem como os objetivos de aumentar, no mesmo período, o peso das remunerações no PIB em 3 pontos percentuais para atingir o valor médio da União Europeia e de aumentar o rendimento médio por trabalhador em 20%.

- Com vista à inclusão social, económica e política, é de realçar ainda o combate à discriminação baseada na orientação sexual, lançando campanhas com vista à desconstrução de estereótipos e prevenção de práticas homofóbicas, bifóbicas, transfóbicas e interfóbicas, bem como o lançamento de um programa de apoio à contratação e empregabilidade das pessoas com deficiência ou incapacidade, que se interrelaciona com o ODS 8.

No quarto desafio estratégico, relativo à sociedade digital, da criatividade e da inovação:

- o ODS 4 é promovido através do reforço da ação social escolar no ensino superior, incluindo o aumento do valor da bolsa de estudo para estudantes inscritos em ciclos de estudo de mestrado até ao limite do valor máximo do subsídio de propina atribuído para obtenção do grau de doutor em Portugal; e da transição digital da educação em todos os níveis de ensino, lançando um amplo programa de digitalização para as escolas, garantindo a generalização das competências digitais de alunos e professores, apostando na digitalização dos manuais escolares e outros instrumentos e recursos pedagógicos.
- No âmbito do ODS 9 salienta-se o reforço do investimento público em I&D, num aumento efetivo de 3,5% na dotação anual da Fundação para a Ciência e a Tecnologia; a criação de um quadro legal que incentiva a criação e o desenvolvimento da atividade de start-ups e *scaleups*; e também a implementação do Programa “Emprego + Digital 2025” direcionado para a formação e requalificação na área digital de trabalhadores de empresas e de entidades da economia social, contribuindo para fomentar a respetiva transformação digital destas entidades empregadoras, bem como para a melhoria das competências e das qualificações individuais de cada um dos envolvidos nos projetos de formação profissional.

A 4.ª edição do relatório The Europe Sustainable Development Report 2022<sup>10</sup> (dezembro) apresenta dados quantitativos sobre o progresso nos ODS no conjunto dos países da União Europeia. Algumas das conclusões principais:

- O progresso da UE em relação aos ODS estagnou;
- O consumo da UE tem causado repercussões negativas no exterior, exemplo: 40% dos gases de efeito estufa (GEE) “para satisfazer o consumo de bens e serviços na UE são emitidos no exterior”
- Áreas que enfrentam os maiores desafios: consumo e produção responsáveis, clima e biodiversidade;
- Promover a convergência no progresso dos ODS nos Estados membros da EU.

Neste relatório, Portugal está em 18º lugar, com uma pontuação de 70,6, ou seja, numa posição alinhada com a do conjunto dos países da União Europeia, que tem uma pontuação de 72. De entre os ODS identificados como grandes desafios, de acordo com o relatório de acompanhamento dos ODS publicado pelo EUROSTAT<sup>11</sup> em maio de 2022, o País está a cumprir o ODS 10, mostrando progressão moderada nos ODS 4, ODS 5 e ODS 9 e regredir nos ODS 13 e ODS 14 (*Figura 1*).

A *Figura 2* apresenta o desempenho de Portugal em relação aos ODS, considerando as quatro dimensões do conceito de sustentabilidade competitiva (transição ecológica, transição digital e competitiva, equidade/justiça e estabilidade macroeconómica). Descreve um conjunto de indicadores que são analisados sinteticamente. Assinala-se que para a maioria dos indicadores, sendo o ano de fim da

<sup>10</sup><https://s3.amazonaws.com/sustainabledevelopment.report/2022/europe-sustainable-development-report-2022.pdf>

<sup>11</sup><https://ec.europa.eu/eurostat/documents/4031688/14665125/KS-06-22-017-EN-N.pdf/8febd4ca-49e4-abd3-23ca-76c48eb4b4e6?t=1653033908879>

informação igual a 2020 ou 2021, ainda não refletem o possível impacto da guerra Rússia-Ucrânia no progresso dos ODS.

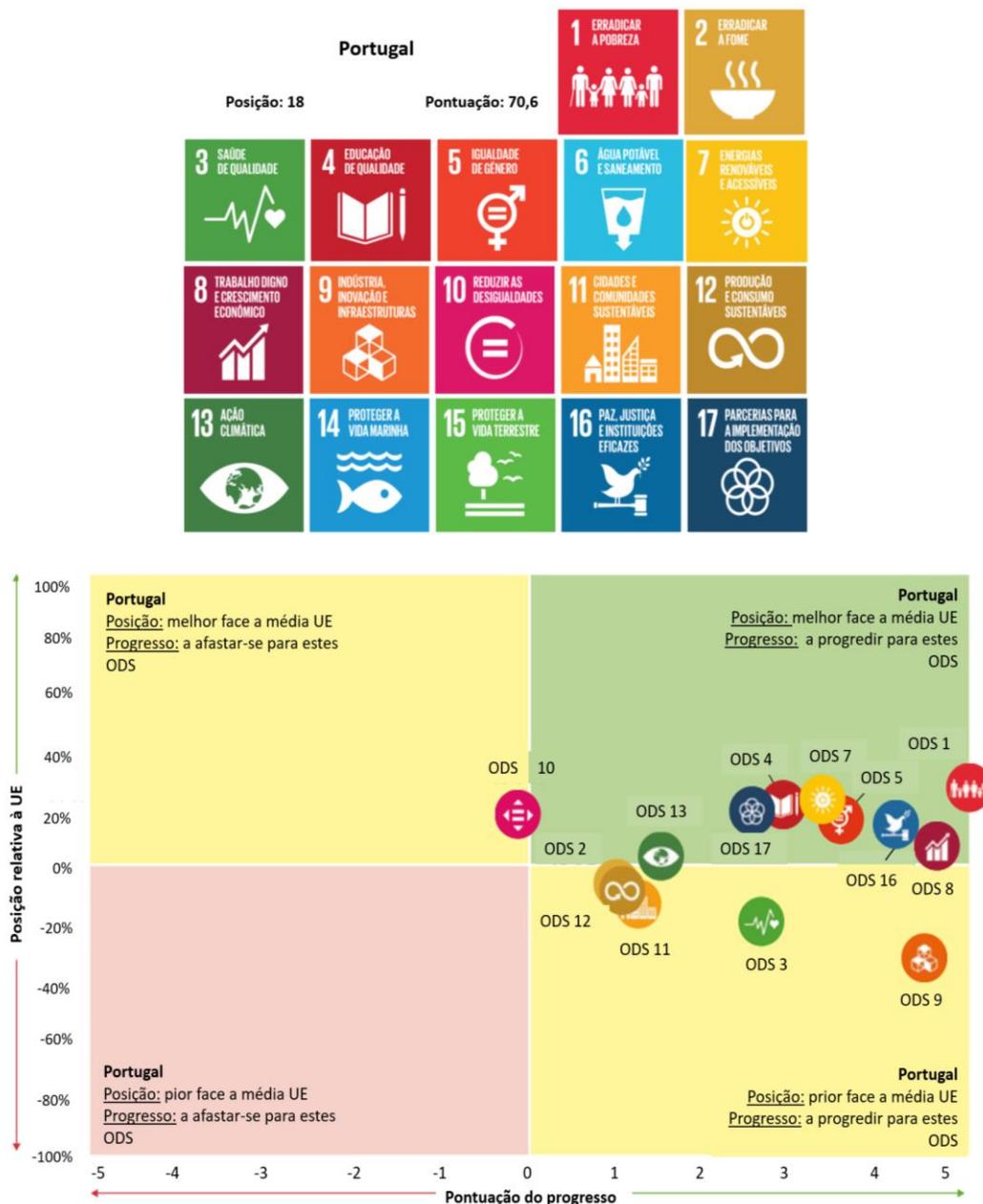


Figura 1 - Progressos de Portugal no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

### Transição Ecológica

Ao nível das energias renováveis (ODS 7), Portugal posiciona-se como um dos países do mundo que mais aposta neste segmento (34% em 2021 fase à média da União Europeia de 21,8%)<sup>12</sup>. Portugal ocupa o sexto lugar (34%), a seguir a Suécia (62,6%), Finlândia (43,1%), Letónia (42,1%), Áustria (36,4%) e

<sup>12</sup> [https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/SDG\\_07\\_40\\_custom\\_929649/default/table?lang=en](https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/SDG_07_40_custom_929649/default/table?lang=en)

Dinamarca (34,7%), na tabela dos Estados-membros com maior quota de energia proveniente de fontes renováveis, tendo ultrapassado a meta nacional de 31%.

O Índice de exploração da água (WEI+) mede o consumo de água doce em percentagem dos recursos renováveis de água doce (subterrânea e de superfície) num dado momento e local. Quantifica a água captada e a quantidade de água restituída ao meio ambiente após utilização. A diferença entre a captação e a restituição da água é considerada a utilização da água e ilustra a pressão sobre os recursos hídricos devido à procura.

O indicador é apresentado com valores médios anuais. No entanto, os cálculos anuais a nível nacional não podem refletir as desigualdades em termos de distribuição espacial e sazonal dos recursos, podendo, por conseguinte, ocultar a escassez de água doce que ocorre numa base sazonal ou regional.

Na ausência de metas formais acordadas em toda a Europa, os valores acima de 20% são geralmente considerados como uma indicação da escassez de água, ao passo que valores iguais ou superiores a 40% indicam situações de grave escassez de água, ou seja, o uso de recursos de água doce é claramente insustentável.

Em 2021, o valor deste indicador para Portugal foi de 11,40%, sendo ultrapassado só pelo Chipre (113,0%), Malta (29,6%), Grécia (13,3%) e República Checa (12,1%), ocupando a 4ª pior posição entre os Estados-membros.

As alterações climáticas provocaram, na última década (entre 2010 e 2020), perdas económicas de mais de 145 mil milhões de euros na União Europeia (UE), sendo que só em 2020 os prejuízos chegaram aos 12 mil milhões (dados divulgados pelo Eurostat<sup>13</sup> em fevereiro de 2022).

Considerando as perdas económicas por habitante, estas ascenderam, em 2020, a 27,13 euros na UE e com o Portugal registando perdas da ordem dos 8,56 euros por pessoa, encontrando-se bem abaixo da média europeia.

Em termos da reciclagem dos biorresíduos, Portugal, com 86kg/capita, está abaixo da média europeia, 100 kg/capita. No entanto, note-se, em 2017, a taxa de reciclagem do lixo eletrónico (43,5%) foi superior à do conjunto da União Europeia (39,5%).

## **Equidade/Justiça**

Portugal apresenta progressos relativamente ao ODS 1 (erradicar a pobreza) em 2021. Assinala-se que foi aprovada e está a ser implementada a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP), instrumento de política pública que visa reduzir de forma expressiva a incidência da pobreza no país. Em 2021, 16,4% pessoas estavam em risco de pobreza, ou seja, menos 2,0 pontos percentuais do que em 2020 (18,4%).

A educação é essencial para atingir todos os ODS. Uma educação de qualidade pode permitir quebrar o ciclo da pobreza, a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de género; permite também que as pessoas tenham uma vida mais sustentável e saudável; e é essencial para promover sociedades mais pacíficas e tolerantes. Neste sentido, Portugal registou resultados positivos nos últimos anos, reduzindo a taxa de abandono precoce de educação e formação (de 28,3% em 2010 para 5,9% em 2021) e os jovens não empregados que não estão em educação ou formação (de 12,6% em 2011 para 7,6 em 2021).

A disparidade salarial entre homens e mulheres é, em média, de 11,4% em Portugal, para o ano de 2021. Esta valor posiciona o país no 11º lugar entre os Estados-membros, sendo o Luxemburgo o país mais bem posicionado com 0,7%.

<sup>13</sup> <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/ddn-20221024-1>

**Transição digital e produtividade**

A despesa em investigação e desenvolvimento (I&D) cresceu 10% em 2021 face ao ano anterior e fixou-se num novo máximo histórico de 1,7% do PIB, com um valor de 3.565 milhões de euros, mas mesmo assim, mantêm-se muito abaixo da média observada na União Europeia (2,3%).

A taxa de desemprego foi de 6,0% em 2022 tendo diminuído em relação a 2021 0,6 pontos percentuais. O valor registado para o ano de 2022 é o valor mais baixo desde 2002, significando, em outras palavras, que a população empregada atingiu o máximo histórico de 4,9 milhões de pessoas.

**Estabilidade macroeconómica**

Em relação ao ODS 16, Portugal registou progressos significativos no sentido de garantir a paz e a segurança pessoal. Além disso a percentagem da população que confia nas instituições europeias, portanto nas políticas europeias, tem vindo a aumentar de forma constante desde 2013.

Em 2021 Portugal foi o quinto país da UE com maior taxa de desemprego de longa duração, com 2,9% da população desempregada há um ano ou mais, apenas ultrapassado pela Grécia (9,2%), Espanha (6,2%), Itália (5,4%) e Eslováquia (3,9%).

Transição Ecológica						
	<b>Perdas económicas relacionadas com as alterações climáticas</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2020	2020	2020	2010-2015	2016-2020
	128,49 €/cap.	8,56 €/cap.	27,13 €/cap.	<b>PT abaixo</b>		
	<b>Percentagem de energia renovável no consumo de energia final bruto</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2020	2021	2020	2010-2015	2016-2020
	24,2%	34,0%	21,8%	<b>PT acima</b>		
	<b>Proporção da superfície agrícola em agricultura biológica</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2012	2020	2020	2020	2012-2016	2017-2020
	5,5%	8,1%	9,1% e	<b>PT abaixo</b>		
	<b>Índice de exploração da água (Wei +)</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2021	2021	2021	2010-2015	2016-2021
	9,3%	11,34%	3,6%	<b>PT acima</b>		
	<b>Reciclagem de biorresíduos</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2021	2021	2021	2010-2015	2016-2021
	38 kg/cap.	86 kg/cap.	100 kg/cap. s	<b>PT abaixo</b>		
<b>Equidade</b>						
	<b>Pessoas em risco de pobreza após transferências sociais</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2020	2020	2020	2010-2015	2016-2020
	18,0%	18,4%	16,8%	<b>PT acima</b>		
	<b>Jovens que abandonam precocemente a educação e a formação</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2021	2021	2021	2010-2015	2016-2021
	28,3%	5,9%	9,7%	<b>PT abaixo</b>		
	<b>Taxa de disparidade salarial entre homens e mulheres</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2020	2020	2020	2010-2015	2016-2020
	12,8%	11,4% p	13,0% p	<b>PT abaixo</b>		
	<b>Jovens não empregados que não estão em educação ou formação</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2011	2021	2021	2021	2011-2015	2016-2021
	12,6%	7,6%	10,8%	<b>PT abaixo</b>		
	<b>Proporção dos rendimentos dos 40% da população com menores recursos</b>					
	<b>Portugal</b>		<b>UE (27)</b>	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2020	2020	2020	2010-2015	2016-2020
	19,7%	20,0%	21,3% e	<b>PT abaixo</b>		

Transição digital e produtividade						
	Taxa de desemprego					
	Portugal		UE (27)	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2021	2021	2021	2010-2015	2016-2021
	12,6%	6,6%	7,0%	<b>PT abaixo</b>	○	●
	Despesas de investigação e desenvolvimento em percentagem do PIB					
	Portugal		UE (27)	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2021	2021	2021	2010-2015	2016-2021
	1,5%	1,7% p	2,3% p	<b>PT abaixo</b>	●	●
Estabilidade macroeconómica						
	Taxa de desemprego de longa duração					
	Portugal		UE (27)	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2021	2021	2021	2010-2015	2016-2021
	6,3%	2,9%	2,8%	<b>PT acima</b>	○	●
	Percentagem da população que confia nas instituições europeias					
	Portugal		UE (27)	Comparação média europeia	Evolução indicador	
	2010	2022	2022	2022	2010-2015	2016-2022
	55%	70%	50%	<b>PT acima</b>	○	●

**Fonte:** EUROSTAT  
**Nota:** Dados estimados. (p) - valor provisório; (e) - valor estimado; s - valor

**Legenda:**

- - o indicador evolui no sentido desejado
- - o indicador evolui no sentido contrário
- - o indicador mostra ligeiras melhorias
- - sem avaliação (série curta ou irregular, etc.)
- - sem alterações

**PT acima e PT abaixo** – comparações negativas com a média europeia  
**PT acima e PT abaixo** – comparações positivas com a média europeia

Figura 2 - Comparação do desempenho ao nível dos objetivos do desenvolvimento sustentável, de Portugal e da UE (2010-2022)

## Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030

A missão da política da Cooperação Portuguesa consiste na erradicação da pobreza, no combate às desigualdades e na promoção de um desenvolvimento global sustentável, tendo como pilar o respeito pela dignidade humana. A política de cooperação contribui para a promoção da paz, da solidariedade, do diálogo e do respeito por regras e princípios. A ação da Cooperação Portuguesa está orientada para o cumprimento dos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

A Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 (ECP 2030) vem substituir o Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020.

ECP 2030 é aprovada numa conjuntura particularmente complexa e desafiante. Os desafios de desenvolvimento exigem ações e políticas integradoras, tendo em conta as crises climática, da biodiversidade e da sustentabilidade, as ameaças à paz e segurança globais, e a pandemia COVID -19, com efeitos desproporcionais no planeta Terra.

A Cooperação Portuguesa foca-se nos espaços geográficos e nas áreas setoriais onde Portugal tem maior capacidade de intervenção e melhor êxito para atingir resultados. Assim, foca-se em diferentes níveis de priorização geográfica. O primeiro círculo são os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. O segundo círculo, integra as regiões com interesse estratégico para Portugal em África, com relevo para o Norte de África e a África Ocidental, e na América Latina.

A Cooperação Portuguesa continuará a concretizar a sua ação em três dimensões de atuação: Cooperação para o Desenvolvimento, Educação para o Desenvolvimento (ED) e Ação Humanitária e de Emergência (AHE), para os quais são definidas as linhas de ação prioritárias.

### Cooperação para o desenvolvimento

- Prioridades setoriais organizadas segundo os “5P” da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e concretizando o contributo da Cooperação Portuguesa para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A ECP 2023 tem uma prioridade transversal: igualdade de género e empoderamento das mulheres. Pretende-se que seja um traço diferenciador na operacionalização da nossa cooperação para o desenvolvimento (*figura 4*).
- O desenvolvimento humano é o enfoque temático central da cooperação para o desenvolvimento, enquadrando todas as ações a desenvolver nas áreas setoriais.

### Educação para o desenvolvimento (ED)

A nossa atuação promove:

- A articulação com os principais parceiros europeus e internacionais e também o alargamento do âmbito de atuação da ED a novos espaços geográficos.
- Uma implementação eficaz, coordenada e coerente da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (ENED).

### Ação humanitária e de emergência

A atuação portuguesa gera:

- Uma abordagem da assistência humanitária baseada nas necessidades das comunidades e países afetados, que respeita plenamente estes princípios humanitários, o direito internacional, os direitos humanos e o direito internacional humanitário.

- A consolidação da intervenção nacional ao nível da coordenação e coerência entre as diversas estruturas e entidades que intervêm na ação humanitária, através da plena implementação da Estratégia Operacional de Ação Humanitária e de Emergência.

Pilar	Eixos temáticos	Prioridades	ODS
<b>PESSOAS</b> 	<b>Eixo temático 1</b> Promover o desenvolvimento humano	1A Educação, ciência e cultura 1B Saúde	ODS principais 1, 3, 4, 5 ODS complementares 10, 17
	<b>Eixo temático 2</b> Promover sociedades justas e inclusivas	2A Desenvolvimento de capacidades (com enfoque em áreas da justiça, segurança e defesa e das finanças) 2B Proteção social, inclusão social e trabalho digno	ODS principais 1,5, 8, 10, 16 ODS complementares 2, 4, 17
<b>PAZ</b> 	<b>Eixo temático 3</b> Promover a paz e a ligação segurança-desenvolvimento	3A Estados em situação de fragilidade	ODS principais 1, 16 ODS complementares 5, 17
<b>PROSPERIDADE</b> 	<b>Eixo temático 4</b> Assegurar um crescimento económico sustentável e inclusivo	4A Transformação digital 4B Emprego de qualidade do setor privado local	ODS principais 8, 9 ODS complementares 4, 5, 10, 16, 17
	<b>PLANETA</b> 	Reforçar a sustentabilidade e a resiliência	5A Ação climática e transição verde
5B Oceanos e economia azul			ODS complementares 1, 2, 5, 8, 11, 17
5C Biodiversidade			

Figura 3 - Eixos e áreas prioritárias de atuação da Cooperação Portuguesa

Portugal criou um calendário a fim de aumentar gradualmente a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), enquanto medida transversal, com vista a um aumento sustentável da APD líquida portuguesa. Este objetivo engloba as seguintes medidas:

- Reforçar a relevância e visibilidade da cooperação no seio das políticas públicas;
- Alargar o conhecimento e pensamento crítico sobre desenvolvimento e cooperação;
- Promover a comunicação para o desenvolvimento e mobilização da opinião pública;
- Consolidar as modalidades da cooperação;
- Concretizar parcerias para o desenvolvimento a nível da UE;
- Valorizar os atores nacionais;
- Potenciar o dispositivo central da Cooperação Portuguesa;
- Aprofundar a coordenação e concertação;
- Consolidar a cultura de acompanhamento, avaliação e reporte;
- Operacionalizar um sistema de governação, acompanhamento e avaliação da ECP 2030.

## 5. Envolvimento institucional de atores

O PNR 2022 materializa um quadro coerente das principais políticas do Governo português para responder aos desafios do desenvolvimento económico e social do País, estruturando-se em torno da estratégia de ação apresentada nas Grandes Opções 2022-26. É também coerente com as agendas da Estratégia Portugal 2030, tendo em especial atenção o papel dos respetivos instrumentos de implementação para os próximos anos, executados designadamente através do PRR e do Acordo de Parceria Portugal 2030 e respetivos programas. Este quadro beneficia, assim, de processos amplos de debate e auscultação pública desencadeados no âmbito da elaboração tanto da Estratégia Portugal 2030 como dos referidos programas nacionais de execução de fundos europeus.

Neste contexto, para além de ter beneficiado da “Visão estratégica para o plano de recuperação económica de Portugal 2020-2030” desenvolvida por solicitação do Governo, o processo de preparação da Estratégia Portugal 2030 implicou uma auscultação alargada da sociedade portuguesa, que envolveu consultas junto dos parceiros económicos e sociais, da academia, da sociedade civil e dos agentes regionais, bem como a consulta de todos os partidos políticos com assento parlamentar. Também a elaboração do PRR foi objeto de uma consulta pública largamente participada, e, em paralelo, de um conjunto de consultas a diversos atores relevantes na sociedade portuguesa, e de seminários temáticos, que garantiu a auscultação mais vasta e abrangente de todos os setores da sociedade, com o envolvimento de diferentes atores económicos e sociais, cidadãos, organizações da economia social, instituições académicas e científicas, e outras entidades públicas. O PRR foi aprovado em julho de 2021 pela Comissão Europeia, e a sua execução, coordenada pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, decorre sob um princípio de administração aberta e transparente, tendo em especial destaque o papel da Comissão Nacional de Acompanhamento que tem como competências acompanhar os progressos na implementação do PRR, acompanhar as medidas de informação, comunicação e de promoção de uma maior transparência e propor recomendações de melhoria dos mecanismos de implementação.

No caso do Portugal 2030, o envolvimento das principais partes interessadas e da sociedade civil na elaboração e acompanhamento do Acordo de Parceria e dos seus Programas constitui um princípio que está firmado nos regulamentos europeus. O processo de preparação do Portugal 2030, mobilizou, desde o seu início, um conjunto alargado de entidades da esfera pública e privada, mas também da sociedade civil, promovendo, desde cedo, a consulta, a participação e o diálogo com os mais diversos parceiros, e cujos contributos enriqueceram processos e conteúdos. Quer o Acordo de Parceria Portugal 2030, quer os Programas (temáticos e regionais)<sup>14</sup>, foram submetidos a consulta pública, amplamente divulgada e participada, tendo recebido contributos de cidadãos, entidades do sector empresarial, entidades da administração pública, com destaque para a administração regional e local, entidades do terceiro setor e associações de desenvolvimento local e cultural, entre outras. Foi objeto de apresentação e discussão com todos os partidos políticos com assento parlamentar, bem como no Conselho de Concertação Territorial, no Conselho de Concertação Social e no Conselho para a Economia Social, tendo ainda contado com os resultados de ações de auscultação em torno da utilização dos Fundos Europeus, bem como das lições da experiência, estudos e avaliações do Portugal 2020. Este processo de auscultação nacional decorreu paralelamente ao processo negocial, formal e informal, com a Comissão tendo resultado na sua aprovação formal totalmente concluída no final de 2022. Já em 2023, foi, entretanto, aprovado o modelo de governação dos fundos para o período 2021-27 que inclui, para além de outros níveis de

---

<sup>14</sup> <https://portugal2030.pt/>. Informação específica sobre as consultas levadas a cabo no âmbito do Portugal 2030 e dos respetivos Programas pode ser encontrada no sítio da internet <https://portugal2030.pt/>.

governação, o acompanhamento dos programas assegurado pelos comités de acompanhamento, com representação sectorial, regional e/ou local.

A elaboração e apresentação do PNR, e o respetivo envolvimento de diferentes atores da sociedade e da economia pretendem contribuir para a melhoria contínua dos instrumentos de planeamento e monitorização das políticas públicas em Portugal. Como é a prática, o processo prévio à sua submissão envolve o envio ao Conselho Económico e Social para discussão e obtenção de parecer, assim como a apresentação do documento na Assembleia da República para apreciação e debate com os partidos políticos. Seguindo-se à sua apresentação pública, pretende-se que a divulgação e a implementação do PNR sigam abordagens igualmente participadas, tendo em vista a melhoria contínua dos instrumentos de planeamento e monitorização das políticas públicas em Portugal.

## Anexos

### Tabela 1: Contribuição de Portugal para a avaliação das REP CESAR

#### Semestre Europeu de 2022

##### 2022 | REP 1

Em 2023, assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo, tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Estar pronto para poder ajustar as suas despesas correntes em função da evolução da situação. Aumentar o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência e a outros fundos da União. No período pós-2023, prosseguir uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a assegurar uma redução credível e gradual da dívida e a sustentabilidade orçamental a médio prazo, através de uma consolidação gradual, de investimentos e de reformas. Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular simplificando os dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.

##### SE 2022 REP 1 | SUB PARTE 1

Em 2023, assegurar uma política orçamental prudente, nomeadamente mantendo um crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional inferior ao crescimento do produto potencial a médio prazo, tendo em conta a continuação do apoio temporário e específico dirigido aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Estar pronto para poder ajustar as suas despesas correntes em função da evolução da situação.

#### Ponto de situação

O Governo português reitera o compromisso para com contas públicas responsáveis. Prevê-se que em 2022 o Saldo Orçamental das Administrações Públicas ascenda a -1,9% do PIB, claramente abaixo do limiar de 3% (em linha com o previsto no Programa de Estabilidade 2022-26), tal como já sucedeu em 2021, e que a regra da despesa pública, incluindo a despesa decorrente dos apoios às famílias e empresas no âmbito da crise energética e do aumento da inflação, assim como as despesas de apoio aos refugiados da guerra da Ucrânia, seja cumprida. Mantém-se o compromisso com a trajetória de descida do stock de dívida pública, tal como sucedeu no período pré-pandemia. A este respeito, recorde-se que em 2021 Portugal registou uma redução histórica da dívida pública de 9.4 p.p. e que já no período entre 2015 e 2019, Portugal foi o segundo país europeu que mais diminuiu a dívida pública em percentagem do PIB (cerca de 14,6 pontos percentuais). Estima-se que em 2022 a dívida pública se reduza para 115% do PIB, ficando abaixo do rácio pré-pandemia (um ano antes do previsto no Programa de Estabilidade 2022-26). As recentes subidas de rating da dívida soberana pela Moody's e DBRS são um sinal da sustentabilidade das finanças públicas portuguesas.

A política orçamental proposta para 2023 é pautada pela implementação de novas políticas de apoio às famílias e empresas e pela prossecução de políticas de fomento do crescimento económico, cujo efeito no saldo orçamental é compensado pela retirada da vasta maioria das políticas públicas transitoriamente implementadas no âmbito do combate à COVID-19. Aliada a estas prioridades de política ainda focadas na superação das consequências da pandemia na economia e na proteção das famílias e empresas às disrupções causadas pela crise energética, esteve sempre a preocupação em conceber medidas de política de caráter temporário, evitando aumentos de despesa de natureza permanente. Estes princípios norteadores da resposta de política pública

---

### Ponto de situação

---

resultam numa abordagem que é seletiva e sustentável nas escolhas, ambiciosa na redução de dívida, focada no reforço do investimento e direcionada à transição energética. Assim, para o ano de 2023, prevê-se que o saldo das Administrações Públicas se situe em -0,9% do PIB e um rácio de dívida pública de 110,8%, o mais baixo desde 2011, ano marcado pelo Programa de Assistência Económica e Financeira. Estes objetivos da estratégia orçamental são compatíveis com a recomendação relativa ao crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.

Limitar o crescimento da despesa pública, em particular a que tem caráter permanente, é uma premente preocupação do Governo. No conjunto de medidas de política orçamental criadas para dar resposta à recessão causada pelo COVID-19, bem como ao choque geopolítico e inflacionista, o Governo tem pautado a sua intervenção por medidas de natureza temporária, pela flexibilização das obrigações das empresas e pelo apoio aos custos destas, tendo presente um horizonte temporal que permita por um lado lidar com condições adversas que se fazem sentir na economia. No atual contexto de mitigação dos impactos negativos da invasão da Ucrânia pela Rússia, o Governo está a seguir a mesma abordagem de despesa temporária, reavaliada em cada momento do tempo conforme as necessidades, e dirigida essencialmente aos mais carenciados e aos setores mais afetados.

O equilíbrio orçamental é um desiderato central na criação de novas medidas de política, evitando que se gerem desfasamentos entre reduções de receita e aumento de despesa, pelo que neste exercício orçamental se projeta um crescimento da despesa permanente contido, acompanhado de um quadro fiscal pautado pela estabilidade e previsibilidade.

---

#### SE 2022 REP 1 | SUB PARTE 2

Aumentar o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência e a outros fundos da União.

---

### Ponto de situação

---

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência foi encarado pelo Governo como um instrumento mobilizador com capacidade de impactar de forma direta e estrutural a economia portuguesa. Portugal assumiu o desafio de alavancar esta oportunidade única, tendo para o efeito promovido uma articulação próxima entre vários setores, no sentido de estruturar um Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que desse resposta não só aos principais desafios do país, mas também aos desígnios estratégicos da Política Europeia em matéria de Digitalização (ancorada na modernização da administração pública, em particular nos serviços públicos) e da Transição Climática, com um foco especial nas energias renováveis e na gestão eficiente dos recursos naturais.

O PRR português financiará maioritariamente investimento público adicional, promovendo a transição verde e digital e um crescimento económico mais robusto e inclusivo. Estima-se que, no horizonte de 5 anos, o PRR tenha um impacto na taxa de crescimento do PIB superior em 3,5%.

Em particular, no PRR está previsto investimento público na transição ecológica, no montante global de 3.910M€, em áreas como saúde, habitação, respostas sociais, cultura, qualificações, infraestruturas, floresta, gestão hídrica, eficiência energética, renováveis e mobilidade urbana. Para a transição digital, está previsto um investimento público de 3.185M€, com particular enfoque na modernização da administração pública nas áreas da saúde, justiça, finanças, ensino e ainda nas qualificações e competências. O contributo do PRR para a dupla transição conta ainda com conjunto importante e diversificado de apoios direcionados às famílias e empresas que, assim, elevam para 6.3 mil M€ o apoio total do PRR direcionado à transição ecológica, e para 3.7 mil M€ o apoio do PRR à transição digital.

A totalidade destes investimentos estão já contratualizados entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal e os beneficiários, encontrando-se muitos deles já em plena fase de execução.

---

---

### **Ponto de situação**

---

Portugal encontra-se em processo de programação de reformas e investimentos a concretizar com recurso à dotação adicional proveniente da atualização da contribuição financeira máxima e do REPowerEU, com vista ao reforço da resposta nacional e europeia ao desafio energético. No âmbito deste exercício está ainda em curso a identificação dos investimentos mais afetados pelo aumento dos custos dos materiais ou outros motivos associados à conjuntura macroeconómica, com vista à sua reprogramação.

A estratégia orçamental a curto-prazo transita do estímulo à economia para uma lógica de fomento do crescimento económico. Esta estratégia assenta no pilar do investimento público focado na renovação de equipamento e criação de infraestruturas chave para enfrentar os desafios que o país enfrenta, tendo em vista ganhos de eficiência em várias áreas setoriais e potenciando o impacto das externalidades positivas decorrentes da eficiência da prestação dos serviços públicos, da simplificação e da desmaterialização processual que beneficia a relação das empresas com o Estado. A melhoria do ambiente de negócios aliada à estabilidade fiscal e ao recurso a programas de incentivo em áreas estratégicas para o futuro da economia portuguesa, visa potenciar o investimento privado e a competitividade do tecido empresarial português.

O investimento público é encarado como um dos principais motores de crescimento económico para os próximos anos, sendo que a despesa com investimento em percentagem do PIB prevista para 2023 será superior à média dos últimos vinte anos. O PRR é um instrumento crucial neste desígnio, incidindo também ao nível das finanças públicas, com consequências no processo orçamental, através da modernização da Gestão Financeira Pública, proporcionando um contributo importante na adoção de tecnologias digitais para a melhoria da qualidade da informação e suportando medidas de reforço de eficiência e eficácia dos serviços públicos. O PRR envolve também o redesenho de processos operacionais e administrativos, designadamente nas áreas financeira, de compras públicas, de recursos humanos, de gestão patrimonial e de tesouraria, com impacto financeiro, de tecnologias de informação e serviços partilhados, incluindo políticas e mecanismos de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da gestão operacional e dos riscos, assegurando a integração e interoperabilidade funcional, envolvendo outros setores para além da Administração Central.

---

### SE 2022 REP 1 | SUB PARTE 3

No período pós-2023, prosseguir uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a assegurar uma redução credível e gradual da dívida e a sustentabilidade orçamental a médio prazo, através de uma consolidação gradual, de investimentos e de reformas.

---

### **Ponto de situação**

---

O Governo tem seguido uma estratégia de consolidação orçamental responsável e equilibrada que reforça o potencial do país e a coesão social. Em 2021 foi retomada a trajetória de redução do rácio da dívida pública, e no conjunto dos anos 2021-2023 esperamos que a dívida decresça 14,8 p.p. para 110,8 %. Esta trajetória é assegurada pela recuperação do PIB, pela evolução positiva do Saldo Orçamental e por uma gestão prudente e equilibrada da dívida pública. É igualmente compatível com os requisitos da regra da dívida do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Este compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas ir-se-á manter, sendo que está espelhado no Programa de Governo, no qual foi definido o objetivo de reduzir a dívida para um nível pouco superior a 100% do PIB no final da legislatura em 2026.

---

Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular simplificando os dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.

---

### Ponto de situação

---

Conforme recomendado pelo FMI, está a ser criada uma unidade técnica, cujas principais funções serão:

- Elaborar projetos de legislação na área fiscal (incluindo a coordenação de consultas públicas) a pedido do Governo e em colaboração com a Autoridade Tributária;
- Avaliar o impacto económico e orçamental (quantitativo e qualitativo) das medidas propostas e/ou em vigor (incluindo a análise da despesa fiscal);
- Apoiar tecnicamente o desenho de medidas fiscais (inclusive através do fornecimento de comparativos internacionais);
- Apoiar tecnicamente a Autoridade Tributária, na fase de implementação das medidas.

Foi recentemente aprovada uma Proposta de Lei que revoga mais de 10 benefícios fiscais diversos relativamente aos quais se concluiu pela parca expressão em função do número de beneficiários identificados ou por se já se encontrar esgotado ou cumprido o objetivo extrafiscal a que se propunham e que justificaram a sua criação, simplificando assim o sistema fiscal.

Adicionalmente, de forma a dinamizar o mercado de capitais e o investimento, fundamentais para a expansão e diversificação das fontes de financiamento das empresas e um maior número de oportunidades de investimento e poupança para as famílias, o Governo encontra-se a preparar regimes preferenciais para mais-valias de médio e longo prazo (IRS), PEPP (PIT | CIT); e dispersão do capital social em mercado regulamentado (CIT).

Por fim, a Autoridade Tributária e Aduaneira continuará no seu esforço de aumento de eficiência, o qual terá 2 contributos decisivos em 2023: por um lado a continuidade do investimento previsto no PRR, por outro lado, o primeiro concurso de recrutamento externo na última década.

---

**2022 | REP 2**

Prosseguir a execução do seu plano de recuperação e resiliência, em consonância com os marcos e metas incluídos na Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021. Concluir rapidamente as negociações com a Comissão sobre os documentos de programação da política de coesão para 2021-2027, com vista a dar início à sua aplicação.

**SE 2022 REP 2 | SUB PARTE 1**

Prosseguir a execução do seu plano de recuperação e resiliência, em consonância com os marcos e metas incluídos na Decisão de Execução do Conselho de 13 de julho de 2021.

---

**Ponto de situação**

---

O PRR está a ser executado de acordo com o compromisso estabelecido na Decisão de Execução do Conselho. Foi apresentado em janeiro de 2022 o primeiro pedido de pagamento que inclui o cumprimento de 38 marcos e metas (31 marcos e 4 metas na vertente de subvenção financeira e 3 marcos na vertente de apoio sob a forma de empréstimo). Este pedido obteve avaliação positiva em abril de 2022, o que permitiu a aprovação do primeiro desembolso, no montante de 1.336.139.080€, com a distribuição de 636.139.080€ de subvenções e 700.000.000€ de empréstimos (montantes brutos antes de amortização do pré-financiamento).

No terceiro trimestre de 2022, foi apresentado o segundo pedido de reembolso que corresponde ao cumprimento de 20 marcos e metas (16 marcos e 2 metas na vertente de subvenção financeira não reembolsável e 2 marcos na vertente de apoio sob a forma de empréstimo). Este pedido obteve avaliação positiva, o que permitiu receber da COM o segundo pedido de reembolso de 1.967.365.517 € relativo a subvenções e 125.000.000€ de empréstimos (montantes brutos). Encontram-se assim concretizados 58 marcos e metas que correspondem a uma execução de 17% do PRR. Em 2023, estima-se uma execução acumulada de 32% do PRR uma vez que aos marcos e metas já cumpridos se associarão o cumprimento dos 52 marcos e metas associados aos 3.º (verificação de 38 marcos e metas) e 4.º (verificação de 14 marcos e metas a submeter) pedidos de pagamento.

A implementação dos investimentos é assegurada, de forma descentralizada, por 68 entidades públicas, que contratualizaram com a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”.

Até 09 de fevereiro de 2023, foram aprovados a Beneficiários Diretos e Finais 11.658 M € (70% da dotação total), tendo sido lançados avisos e abertos concursos num valor de 12.697 M€, que correspondem a 76% da dotação total. Foram já pagos a beneficiários diretos e finais 1,5 mil M€ (9% do total do PRR).

No que respeita ao funcionamento das autoridades intervenientes na gestão do PRR, o modelo de governação encontra-se definido e os respetivos organismos estão em pleno funcionamento, o mapa de pessoal da Estrutura de Missão Recuperar Portugal encontra-se preenchido e a Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) e a Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) encontram-se em funcionamento, com os seus representantes designados e em pleno desempenho das competências que lhes foram atribuídas.

No que respeita aos sistemas de gestão, controlo e auditoria, o sistema de gestão e controlo interno da Recuperar Portugal encontra-se estabelecido, tendo inclusive recebido recomendações de melhoria da CAC, muitas delas já devidamente incorporadas, e existem mecanismos em vigor e a serem executados para controlo do risco de duplo financiamento e a proteção dos interesses financeiros da União.

---

SE 2022 REP 2 | SUB PARTE 2

Concluir rapidamente as negociações com a Comissão sobre os documentos de programação da política de coesão para 2021-2027, com vista a dar início à sua aplicação.

Designação	Medida	Estado
<b>Portugal 2030: Acordo de Parceria e Programas</b>	Após a aprovação da Estratégia Portugal 2030 em 2020, que enquadra programação dos Fundos, seguiu-se o processo de elaboração do Acordo de Parceria (AP) e dos Programas, e as negociações com a Comissão Europeia e consultas públicas, que culminaram com a submissão formal do AP a 06/06/2022 e aprovação a 14/07/2022. Por sua vez, os programas foram formalmente submetidos inicialmente a 04/06/2022 e, posteriormente, a 29/10/2022 e aprovados entre novembro e dezembro de 2022. Este processo permite o início da implementação em 2023, ainda que em 2022 tenha sido criado o Mecanismo de Antecipação do PT2030, que permitiu garantir financiamento de medidas antes da aprovação dos Programas.	Implementado

2022 | REP 3

Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.

SE 2022 REP 3 | SUB PARTE 1

Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.

Designação	Medida	Estado
<b>Licenciamentos Ambiente + Simples – Transição para uma economia circular</b>	Adoção de pacote legislativo Ambiente+Simples em fevereiro de 2023, com vista à simplificação de procedimentos em matéria de licenciamento ambiental com vista a acelerar a transição energética, intensificar a descarbonização da economia, acelerar a economia circular e desburocratizar a relação do dia-a-dia da Administração Pública com os cidadãos.  No que respeita à transição para uma economia circular, o pacote inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da necessidade de analisar caso-a-caso para verificar se é necessário realizar Avaliações de Impacte Ambiental para o aproveitamento de lamas em ETAR numa lógica de economia circular, através da hidrólise (térmica ou biológica), secagem solar ou compostagem.</li> <li>• Simplificar procedimentos para reutilização de águas, ao deixar de ser necessária a licença de produção e a licença de utilização para o aproveitamento de águas para reutilização quando se trate da mesma empresa, quando se trate do mesmo grupo de empresas ou em sistemas de gestão de águas residuais urbanas onde apenas</li> </ul>	Adotado

Designação	Medida	Estado
<p><b>Operacionalização das medidas previstas no novo ciclo de planeamento de resíduos preconizado até 2030</b></p>	<p>exista uma entidade gestora que produza água para uso próprio ou para terceiros, quando os recetores ambientais sejam os mesmos da descarga residual tratada que lhe dá origem (utilização de água para o processo de tratamento de efluentes em ETAR).</p> <p>Eliminação de formalidades para utilização de resíduos na atividade industrial: a) quando um estabelecimento industrial já tenha obtido um título abrangido pelo Sistema da Indústria Responsável (SIR), a licença de instalação de tratamento de resíduos extrínseca à atividade industrial é substituída por um parecer vinculativo no âmbito do SIR, concentrando tudo nesse procedimento, e b) a utilização de resíduos, em substituição de matérias-primas, não provoca, nos estabelecimentos industriais de tipo II e III, um agravamento de procedimentos administrativos a que estão sujeitos.</p> <p>Operacionalização das medidas previstas no novo ciclo de planeamento preconizado até 2030 no Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), no Plano Estratégico de Resíduos Urbanos (PERSU), e no Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos (PERNU). As medidas mais relevantes incidem na redução da produção e perigosidade dos resíduos, na promoção da recolha seletiva dos resíduos e no seu tratamento adequado, incluindo a valorização energética, para desvio da fração resto de aterro, e noutras medidas transversais relativas a instrumentos económico-financeiros, capacitação e sensibilização, com vista à concretização dos princípios da economia circular e dos objetivos ambiciosos em matéria de gestão de resíduos.</p>	<p>Anunciado (17/02/23)</p>
<p><b>Sistemas de recolha de biorresíduos</b></p>	<p>No âmbito do desenvolvimento de sistemas de recolha de biorresíduos, em 2022 foi lançado um aviso para apresentação de candidaturas a projetos de recolha seletiva de biorresíduos, no valor aproximado de 18 M€.</p> <p>Em 2023 está previsto um novo aviso, no valor de 12,75 M€.</p>	<p>Adotado</p>

Designação	Medida	Estado
<b>Sistema de Depósito e Reembolso</b>	Durante 2023 deverá ter lugar a publicação do regime jurídico que estabelece a criação de um Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) e que constitui um instrumento essencial para alcançar as metas de reciclagem de resíduos de embalagens, com impacto direto positivo nas taxas de recolha, na qualidade do material recolhido e na qualidade dos materiais reciclados, gerando oportunidades para o setor da reciclagem e para o mercado de materiais reciclados	Anunciado
<b>Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP)</b>	Emissão de nova geração de licenças RAP para os fluxos específicos e criação de novas licenças RAP determinadas pela Diretiva dos plásticos de uso único com objetivos associados à redução da produção de resíduos e cumprimento de metas de reciclagem contemplando novas regras que irão garantir uma governança transparente, clarificar o papel de cada um dos intervenientes e reforçar a cooperação e sinergias entre as diferentes entidades gestoras	Anunciado
<b>Gestão de resíduos – revisão de contrapartidas</b>	Revisão em alta dos valores de contrapartida pagos pelas Entidades Gestoras dos sistemas RAP aos municípios e sistemas de tratamento de resíduos que irá contribuir para a contenção da tarifa de tratamento de resíduos e apoiar os municípios na cobertura de gastos	Anunciado
<b>Gestão de resíduos - incentivos económico-financeiros</b>	Aplicação de incentivos económico-financeiros com vista a contribuir para alcançar os objetivos relativamente à gestão de resíduos, designadamente através do reembolso da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) aos municípios que demonstrem um bom desempenho a par do aumento das taxas de aterro e de incineração aos municípios que não cumpram as metas	Anunciado
<b>Recolha Seletiva</b>	Dar continuidade ao alargamento da recolha seletiva e garantir a implementação de sistemas do tipo “ <i>Pay as You Throw</i> ” que também irão contribuir para o acelerar do processo	Adotado
<b>Estratégia de Compras Públicas Ecológicas (ECO360)</b>	Prevê-se fomentar a circularidade na construção, através da implementação da Estratégia de Compras Públicas Ecológicas (ECO360) reforçando os incentivos aos programas de reabilitação, promovendo ferramentas como os passaportes de materiais para edifícios, com vista à prevenção de resíduos no fim de vida e estimulando o desenvolvimento de bancos de reutilização de componentes e materiais	Adotado (10/02/23)
<b>Gestão de resíduos - Desvio de resíduos de aterro</b>	Consolidação da estratégia de desvio de resíduos de aterro consubstanciada no aumento da recolha seletiva da fração multimaterial e da fração dos biorresíduos e na identificação de soluções de valorização energética para tratamento da fração resto como o encaminhamento do Combustível Derivado de Resíduos (CDR) para a indústria – cimenteiras, processos de gaseificação, pirólise, ...).	Adotado
<b>Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos</b>	Em 2023, dar-se-á continuidade ao desenvolvimento das medidas preconizadas no Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.	Adotado

Designação	Medida	Estado
<b>Elétricos e Eletrónicos.</b>		
<b>Soluções locais de baixo carbono e de economia circular</b>	A nível local, será ainda dada continuidade ao apoio às soluções locais de baixo carbono e de economia circular dinamizadas pelas juntas de freguesia, conjuntamente com os seus cidadãos e negócios locais. Compostagens domésticas e municipais, projetos de reutilização/reparação por exemplo	Adotado
<b>Transição para a economia circular no setor da água</b>	<p>Promover a transição para a economia circular no setor da água, valorizando os recursos e subprodutos gerados no ciclo urbano da água, promovendo níveis acrescidos de ecoeficiência, sustentabilidade ambiental e inovação.</p> <p>Ponto de situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em linha com os princípios da economia circular e com vista a fazer face à procura crescente de água, a reutilização de águas tratada constitui uma origem alternativa, contribuindo para o uso sustentável dos recursos hídricos, na medida em que permite a manutenção de água no ambiente e a respetiva preservação para usos futuros. Foi publicado o Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização (determina quais os usos que são permitidos e qual a qualidade que terá de ter essa água em função desses usos), bem como a Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto, que aprova a informação e a sinalética a utilizar pelos produtores e utilizadores de água para reutilização (ApR);</li> <li>- Quanto ao novo quadro Comunitario de apoio, estes projetos serão objeto de avisos para apoiar a realização de Investimentos Necessários à Reutilização de Águas Residuais Tratadas;</li> <li>- Pretende dar-se seguimento à Estratégia Nacional para a Reutilização de Águas Residuais.</li> </ul>	Adotado (17/02/23)
<b>Gestão de resíduos</b>	Está em preparação a revisão do regime de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, tendo em vista definir as novas regras para as atividades dos sistemas integrados e individuais de gestão de resíduos, na perspetiva da atribuição da 4.ª geração de licenças a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, bem como estabelecer o modelo económico para operacionalização do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio	Anunciado
<b>Contributos do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR) no apoio à Economia Circular</b>	<p>O PDR 2014-2020 integra medidas e ações com impacto na dinamização de uma economia agro-rural circular através das seguintes vertentes de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Promoção e dinamização de projetos de I&amp;I:</b> incluindo apoios aos “Grupos Operacionais, ações de formação e informação e serviços de aconselhamento agrícola e florestal”;</li> <li>• <b>Economia da água:</b> investimentos para reforço do uso eficiente da água, desenvolvimento, melhoria da eficiência dos regadios, drenagem e estruturação fundiária;</li> <li>• <b>Economia da energia:</b> suportando investimentos em eficiência energética (incluindo a transformação e comercialização de produtos agrícolas) e produção de</li> </ul>	Adotado

Designação	Medida	Estado
	<p>energia renovável (investimentos na exploração agrícola, na transformação e comercialização de produtos agroflorestais e valorização de recursos florestais); • <b>Economia de nutrientes:</b> via ações em matéria de gestão da água (Produção Integrada, uso eficiente, conversão para agricultura biológica), gestão do solo (Produção Integrada, conservação do solo, culturas permanentes tradicionais, pastoreio extensivo e conversão para agricultura biológica) e sequestro de carbono (conservação do solo, florestação de terras agrícolas e não-agrícolas e instalação de sistemas agroflorestais); • <b>Economia rural circular:</b> mediante a criação de agrupamentos e organizações de produtores, apoio a organizações interprofissionais, reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos Grupos de Ação Local (GAL), implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local e Cooperação interterritorial e transnacional dos GAL.</p>	
<p><b>Contributos do Plano Estratégico da PAC (PEPAC 2023-2027) no apoio à Economia Circular</b></p>	<p>O PEPAC (2023-2027) vem dar continuidade às medidas do PDR2020 (v. descrição “Contributos do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR) no apoio à Economia Circular”) identificadas como tendo impacto na economia circular (com exceção da drenagem e estruturação fundiária/ Economia da água), introduzindo algumas alterações operacionais visando contribuir para a melhoria da eficácia das medidas.</p> <p>O PEPAC vem estabelecer ainda uma nova medida “<i>Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica</i>” particularmente vocacionada para a promoção da economia circular que tem por objetivo promover a substituição dos fertilizantes de síntese por fertilizantes orgânicos, reduzindo as emissões de N2O, a melhoria da fertilidade dos solos através do incremento do teor de matéria orgânica, o sequestro de carbono e a capacidade de retenção para a água no solo, bem como a adoção de boas práticas de incorporação de efluentes com o objetivo de diminuir as emissões de NH3.</p>	Adotado
<p><b>Programas Operacionais (PO) para o setor de Frutas e Hortícolas (2017-2022 / Prolongado até 2025)</b></p>	<p>Ao abrigo da Portaria n.º 295-A/2018, os PO Frutas e Hortícolas têm vindo a enquadrar medidas relevantes de incentivo à circularidade hipocarbónica em matéria de • <b>Economia da água</b> (reconversão ou modernização de sistemas de rega e reutilização de águas residuais); • <b>Economia da energia</b> (aproveitamento de resíduos de colheitas e de outras matérias orgânicas e promoção do uso de energias renováveis); e • <b>Economia de nutrientes</b> (incluindo fomento da compostagem ou reutilização de resíduos de colheitas e outros produtos orgânicos).</p> <p>(Apoios mediante reembolso dos custos elegíveis suportados).</p>	Adotado
<p><b>Programa Nacional de Apoio ao Setor Hortofrutícola no âmbito do Plano Estratégico da PAC (PEPAC 2023-2027)</b></p>	<p>No quadro do PEPAC o setor das frutas e hortícolas continuará a beneficiar de medidas dinamizadoras da economia agro-rural circular, em particular nos domínios da gestão do solo (B.1.1 - compostagem e incorporação, novas utilizações de biomassa e subprodutos orgânicos, gestão eficiente); Gestão da água (B.1.2 - reconversão ou modernização de sistemas de rega, reutilização de águas residuais, monitorização da qualidade dos recursos hídricos e aproveitamento de águas pluviais); Gestão da energia (B.1.3 - apoio a fontes de energia alternativa e renovável, incluindo biomassa e subprodutos orgânicos, solar (térmica e fotovoltaica), biogás e eólica, substituição de equipamentos de baixa eficiência, utilização de veículos elétricos; Gestão de resíduos (B.1.4 - utilização de</p>	Adotado

Designação	Medida	Estado
	plásticos biodegradáveis, gestão de custos associados a materiais da atividade agrícola e à utilização de sistemas de tratamento e encaminhamento de efluentes fitossanitários).  (Apoios mediante reembolso dos custos elegíveis suportados).	
<b>Combate ao desperdício alimentar</b>  <b>ENCDA/PACDA</b> <b>2018-2022</b>	O combate ao desperdício alimentar está preconizado a nível nacional através de uma Estratégia Nacional (ENCDA) e um Plano de Ação (PACDA), que contemplam 14 medidas aplicadas por diversas áreas governativas.  As prioridades de ação têm por objetivos a prevenção, utilização e a reciclagem, com consequente diminuição de produtos alimentares que, não sendo objeto de utilização enquanto tal ou para fins diferentes de aterro, geram resíduos em fim de linha.  Encontra-se prevista a reavaliação da atual Estratégia até final de 2023.	Adotado

2022 | REP 4

Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente no setor dos transportes. Acelerar a implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, viabilizando os investimentos em armazenamento de eletricidade e racionalizando os procedimentos de licenciamento a fim de permitir um maior desenvolvimento da produção de eletricidade a partir da energia eólica, em especial ao largo da costa, e da energia solar, bem como da produção de hidrogénio renovável. Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios. Aumentar as interligações energéticas.

SE 2022 REP 4 | SUB PARTE 1

**Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis**

Designação	Medida	Estado
<p><b>Descarbonização do setor industrial e empresarial – PT2030</b></p>	<p>Promover o incremento da utilização de fontes de energia renovável e da introdução crescente de tecnologias e de processos produtivos neutros ou livres de emissões de carbono, com o objetivo de estimular a descarbonização das atividades económicas e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, com especial enfoque nos setores mais intensivos em energia e mais poluentes, de modo a acelerar a transição para uma economia neutra em carbono. Para este fim, no âmbito do PT2030 estão previstas as seguintes iniciativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio ao investimento empresarial em processos de inovação produtiva verde, designadamente através da incorporação de processos e tecnologias de baixo carbono e do desenvolvimento de novos bens e serviços, promovendo a descarbonização, a sustentabilidade e o uso eficiente de recursos, impulsionando a transformação inovadora e inteligente do tecido económico nacional;</li> <li>- Apoio a projetos de eficiência energética, que visem a redução dos consumos e das emissões de GEE, podendo integrar, de forma complementar, a incorporação de fontes de energia renovável, e incluir, de forma supletiva, intervenções integradas de renovação dos edifícios empresariais, que têm de cumprir com a legislação nacional aplicável em matéria de NZEB;</li> <li>- Apoio a identificação e disseminação de soluções tecnológicas e de alteração de processos mais sustentáveis, inovadores e eficientes em termos de custos, promovendo a sua adoção e a capacitação das empresas necessária à sua implementação;</li> <li>- Reforço da capacitação empresarial através de processos de qualificação que contribuam para melhorar o desempenho ambiental e energético das empresas, com foco específico na descarbonização e eficiência energética, através do recurso a investimentos imateriais em áreas como: novos modelos de organização sustentáveis; qualificação da produção e dos métodos produtivos, incluindo o apoio à certificação energética e à instalação de sistemas de gestão de consumos e emissões; novos mecanismos de prestação de contas não financeiras e de sustentabilidade ambiental;</li> </ul>	<p>Anunciado</p>

Designação	Medida	Estado
	- Orientar e sensibilizar as PME, dotando-as de conhecimento, informação e ferramentas, para promover a descarbonização e a eficiência e a transição energéticas.	
<b>Taxa de carbono sobre as viagens aéreas em aeronaves</b>	<p>O Governo introduz, a partir de julho de 2023, uma taxa de carbono para o consumidor de viagens aéreas em aeronaves com capacidade máxima de até 19 lugares (cf. artigo 184.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30/12/2022). Trata-se de uma taxa é cobrada e liquidada pelos proprietários de aeronave ou pelos operadores de aeronave ou pelas transportadoras aéreas que realizem os voos e procedam à comercialização do voo. A receita da taxa reverte para o Fundo Ambiental</p> <p>Em fase de regulamentação (até ao final do 1.º Trimestre 2023).</p>	<p>Anunciado (30/12/2022)</p>

SE 2022 REP 4 | SUB PARTE 2

**Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente nos transportes.**

Designação	Medida	Estado
<b>Plano Ferroviário Nacional</b>	<p>O Plano Ferroviário Nacional (PFN) é um documento estratégico de planeamento, que está agora em fase de consulta pública. Sendo estratégico, não identifica prioridades nem calendários. Este estabelece, como objetivos, levar a ferrovia a todas as capitais de distrito, reduzir o tempo de viagem entre Lisboa e Porto e promover melhores ligações da rede ferroviária às infraestruturas portuárias e aeroportuárias. Além desses, o PFN deverá assegurar uma cobertura adequada do território e a ligação dos centros urbanos mais relevantes, bem como as ligações transfronteiriças ibéricas e a integração na rede transeuropeia. Deverá ainda garantir a integração do modo ferroviário nas principais cadeias logísticas nacionais e internacionais. Com tudo isto, pretende-se promover uma progressiva transferência modal de passageiros e mercadorias para a ferrovia, dando um importante contributo para os objetivos de descarbonização, proteção do ambiente, desenvolvimento económico e melhoria geral da qualidade de vida das pessoas.</p>	<p>Anunciado (17/02/23)</p>
<b>Ferrovia 2020</b>	<p>Ferrovia 2020 - modernização da rede ferroviária nacional, com um investimento superior a 2.000 M€, incluindo a construção de novas linhas e a requalificação de cerca de 40% da extensão da rede ferroviária nacional. Os investimentos em curso, desde 2016, têm como prioridade melhorar as ligações ferroviárias nacionais e entre Portugal e a Europa, para o transporte de passageiros e de mercadorias, contribuindo para o aumento da coesão e da competitividade territorial.</p> <p>Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2020 e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.</p> <p>85% do investimento em fase de obra ou concluído, com destaque para a conclusão das obras de modernização, reabilitação e eletrificação das seguintes linhas/troços:</p>	<p>Adotado (27/04/22)</p>

Designação	Medida	Estado
PNI 2030 Ferrovias	<p>L. Leste – Elvas–Caia (fronteira) (Modernização);</p> <p>L. Beira Baixa – Covilhã / Guarda (Eletrificação e reabertura);</p> <p>L. Beira Alta – Guarda / Cerdeira (Renovação de via);</p> <p>L. Norte – Alfarelos / Pampilhosa (Modernização);</p> <p>L. Minho – Nine / Valença (Eletrificação);</p> <p>L. Douro – Caíde / Marco (Eletrificação);</p> <p>Destacam-se como principais intervenções em curso, a modernização da Linha da Beira Alta, a construção da nova Linha do Alentejo, que liga Évora a Elvas, a modernização da Linha do Norte, entre Ovar e Gaia, a modernização da Linha de Sines, a modernização da Linha de Cascais e a eletrificação das Linhas do Oeste e do Algarve.</p> <p>PNI 2030 (investimentos ferroviários e em material circulante):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modernização da Rede Ferroviária Nacional, eletrificando e reabilitando os troços que ainda restam, permitindo o abandono da operação com comboios Diesel nos poucos serviços onde esta opção ainda existe, substituindo-os por comboios elétricos com melhor desempenho ambiental, maior velocidade, melhor conforto para os passageiros e custos de operação mais baixos;</li> <li>- Eliminação dos estrangulamentos de capacidade existentes nas duas Áreas Metropolitanas do país e que têm impedido o aumento da oferta, quer de serviços urbanos, quer de serviços interurbanos, potenciando a transferência modal nas regiões mais densamente povoadas;</li> <li>- Construção do eixo de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa, com extensão para Norte em direção à Galiza, com grandes reduções de tempos de viagem em ligações ao longo deste eixo e fora dele, permitindo a substituição completa do transporte aéreo entre Porto e Lisboa e uma transferência significativa de deslocações por rodovia.</li> <li>- Aquisição de material circulante que garanta condições de segurança e conforto aos passageiros e adaptado às características da rede ferroviária nacional, designadamente no que respeita à eletrificação da mesma.</li> </ul> <p>A concretização destes investimentos permitirá que o país possa desenvolver, no médio e longo prazo, uma rede ferroviária com uma cobertura territorial e capacidade que lhe permita dar resposta aos principais fluxos de pessoas e bens.</p> <p>Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2030 (OP 2 e OP3, num total de 1864 milhões de euros) e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.</p> <p>Acordo de Parceira e Programas Operacionais em fase de negociação e aprovação.</p> <p>Destaca-se:</p> <p>Adjudicação do contrato para a aquisição de 117 Automotoras da CP no 1º trimestre de 2023;</p> <p>Projetos em elaboração ou contratação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha do Alentejo/Casa Branca-Beja; Poceirão-Bombel</li> </ul>	Anunciado

Designação	Medida	Estado
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha do Norte/Alverca-Castanheira; Castanheira-Azambuja</li> <li>- Linha do Minho/Contumil-Ermesinde</li> <li>- Ligação ao Porto de Setúbal e Praias do Sado</li> <li>- Alta Velocidade/Soure-Porto</li> <li>- Ramal de Alfarelos</li> </ul> <p>Em fase de preparação para lançamento de concurso para projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha do Douro/Régua-Pocinho e Pocinho-Barca d'Alva</li> <li>- Linha do Oeste/Caldas-Louriçal</li> <li>- Nova linha Sines-Grândola</li> </ul>	
<b>Renovação da frota da Transtejo</b>	<p>Aquisição de 10 navios elétricos, baterias e respetivos postos de carregamento para renovação da frota de transporte de passageiros entre as duas margens do Tejo da Transtejo. Este investimento trará mais conforto e qualidade para mais de 7 milhões de utilizadores, evitará anualmente o consumo de mais de 5 milhões de litros de diesel e a emissão de mais de 13 mil toneladas de CO<sub>2</sub>.</p> <p>Prevê-se a entrega de 4 navios em 2023, 4 em 2024 e 2 em 2025.</p>	Adotado
<b>Reconversão das frotas de transporte público rodoviário</b>	<p>Desde 2016 são dados apoios à descarbonização das frotas dos transportes públicos. Este investimento totaliza já 106,7 M€ do POSEUR e permitiu a aquisição de 877 autocarros limpos, sendo 315 elétricos ou a hidrogénio e 562 a GNC, bem como dos respetivos postos de carregamento/ abastecimento. Este investimento é ainda complementado pela respetiva medida PRR.</p>	Adotado
<b>Reconversão das frotas de táxi</b>	<p>Através do Fundo para o Serviço Público de Transportes é apoiada a modernização do setor na aquisição de viaturas elétricas e respetivos equipamentos de carregamento, bem como de equipamentos que promovam a digitalização do setor.</p>	Adotado
<b>Eletrificação da frota de veículos ligeiros</b>	<p>A promoção da introdução de veículos elétricos privados, para pessoas singulares e coletivas, é apoiada pelo Fundo Ambiental desde 2017.</p> <p>Até 2022, foram investidos cerca de 21 M€, que apoiaram a aquisição de aproximadamente 6.150 veículos elétricos.</p> <p>Este apoio será mantido em 2023.</p> <p>A frota nacional de VE regista um crescimento sustentado que em 2022 atingiu 48%.</p> <p>No caso das frotas públicas, o Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública investiu desde 2015 cerca de 22,7 M€ na aquisição de 1.060 veículos elétricos para renovação das frotas da Administração Pública, central e local.</p>	Adotado

Designação	Medida	Estado
<b>Investimento na rede pública de carregamento de VE</b>	<p>Portugal tem um modelo inovador e pioneiro de rede pública de carregamento, criado em 2010, que permite o acesso universal com um único cartão a qualquer ponto da rede. Este modelo permite o crescimento do mercado para PME e grandes empresas, que atualmente tem mais de 70 OPC (Operador Posto Carregamento) e mais de 20 CEME (comercializador Energia Mobilidade Elétrica).</p> <p>O investimento público nesta rede perfaz mais de 12 M€, aplicados na consolidação do modelo, na expansão da rede e em apoios tarifários que garantem a sua competitividade.</p> <p>Atualmente, todos os 308 municípios portugueses têm postos de carregamento. A 31 de dezembro de 2022, a rede pública contava com 6.688 tomadas de carregamento (66 tomadas por 100 mil habitantes), 34 das quais permitindo carregamento rápido.</p> <p>Em 2022 foram instalados, em média, 30 postos de carregamento por emana, sendo Portugal o quarto país europeu com mais pontos de carregamento por 100 km de estrada.</p>	Adotado
<b>Expansão das redes de metro das de Lisboa e do Porto</b>	<p>Estão em curso projetos de expansão das redes de metropolitano de Lisboa e do Porto, que irão acrescentar 40 km e 52 novas estações a estas redes. O financiamento destes projetos conta com 818,7 M€ via PO SEUR e fundos nacionais, aos quais se junta o financiamento via PRR.</p>	Adotado

SE 2022 REP 4 | SUB PARTE 3

**Acelerar a implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte e de distribuição de eletricidade, viabilizando os investimentos em armazenamento de eletricidade**

Designação	Medida	Estado
<b>Organização e Funcionamento do Sistema Elétrico Nacional</b>	<p>A 14 de janeiro de 2022 foi promulgado em Diário da República o DL 15/2022, que procura clarificar a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (EU) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001. O DL aplica-se às atividades de produção, armazenamento, autoconsumo, transporte, distribuição, agregação e comercialização de eletricidade, bem como à operação logística de mudança de comercializador e agregador, à organização dos respetivos mercados, à atividade de emissão de garantias de origem, à atividade de gestão de garantias do SEN, aos procedimentos aplicáveis ao acesso àquelas atividades e à proteção dos consumidores.</p>	Adotado (14/01/2022)
<b>Simplificação do Quadro de Venda de Autoconsumos</b>	<p>O DL 85/2022 de 21 de dezembro introduz medidas de flexibilização de diversas obrigações declarativas, de pagamento e de faturação e simplifica as obrigações fiscais decorrentes da venda à rede do excedente da eletricidade produzida para autoconsumo.</p>	Adotado (21/12/2022)

Designação	Medida	Estado
<b>Promoção dos Regadios Coletivos Sustentáveis no quadro da PEPAC 2023-2027</b>	As medidas PEPAC para desenvolvimento do regadio sustentável e melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes visam promover a sustentabilidade dos sistemas de regadio assente em elevado nível de autonomia e eficiência energética, privilegiando-se a produção de energia a partir de fontes renováveis com o incentivo a investimentos na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia.	Adotado

SE 2022 REP 4 | SUB PARTE 4

e racionalizando os procedimentos de licenciamento a fim de permitir um maior desenvolvimento da produção de eletricidade a partir da energia eólica, em especial ao largo da costa, e da energia solar, bem como da produção de hidrogénio renovável.

Designação	Medida	Estado
<b>Licenciamentos Ambiente + Simple – acelerar a transição energética e intensificar a descarbonização da economia</b>	<p>Adoção de pacote legislativo Ambiente+Simple em fevereiro de 2023, com vista à simplificação de procedimentos em matéria de licenciamento ambiental com vista a acelerar a transição energética, intensificar a descarbonização da economia, acelerar a economia circular e desburocratizar a relação do dia-a-dia da Administração Pública com os cidadãos.</p> <p>No que respeita ao desenvolvimento da produção de energias renováveis, o pacote inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Energia solar:</b> Eliminação de AIA obrigatória para a projetos de centros electroprodutores de energia solar quando a área ocupada por painéis solares e inversores seja inferior ou igual a 1000ha e eliminação de análise caso-a-caso para produção elétrica a partir de fonte solar quando a área instalada é inferior a 15ha; não se localize a menos de 2kms de outras centrais fotovoltaicas com mais de 1MW, quando do seu conjunto não resulte área de ocupação maior ou igual a 15ha; e a ligação ao posto de seccionamento da RESP seja feita por linha de tensão inferior ou igual a 60kV e com extensão inferior a 10kms.</li> <li>• <b>Energia eólica:</b> Eliminação de AIA obrigatória para parques eólicos e sobreequipamento num maior número de situações e eliminação de análise caso-a-caso para a produção de energia elétrica por fonte eólica quando esteja em causa uma torre, desde que a distância superior a 2km da outra torre.</li> </ul> <p><b>Hidrogénio:</b> Eliminação de AIA para produção de hidrogénio a partir de fontes renováveis e de eletrólise da água.</p>	Adotado
<b>Simplificação dos procedimentos</b>	<p>No âmbito do Decreto-Lei n.º 30A/2022 de 18 de abril foram aprovadas medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.</p> <p>A título de exemplo, o DL 30A/2022 veio adequar a avaliação caso a caso referente à submissão dos projetos de centros eletroprodutores, determinando que fora das áreas sensíveis a pronúncia da autoridade de avaliação de impacte ambiental (AIA), até agora sempre obrigatória, apenas ocorrerá a pedido da entidade licenciadora</p>	Adotado (19/10/2022)

Designação	Medida	Estado
	<p>quando haja indícios de que o projeto é suscetível de provocar impactes significativos no ambiente.</p> <p>O DL procurou dar resposta a uma situação excecional de significativos aumentos de preços de energia e seguir as orientações da Comissão Europeia de ação conjunto que garanta uma energia mais segura, sustentável e a preços mais acessíveis.</p> <p>No mesmo sentido, o Decreto-Lei n.º 72/2022 de 19 de outubro adita alguns dos pontos no DL 30A/2022, procurando alterar as medidas excecionais para a implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis numa lógica de simplificação adicional dos procedimentos.</p> <p>O DL 72/2022 veio, ainda, estabelecer uma compensação aos municípios, a suportar pelo Fundo Ambiental, no valor de (euro) 13 500 por MVA de potência de ligação atribuída, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento local.</p>	

SE 2022 REP 4 | SUB PARTE 5

Reforçar o quadro de incentivos aos investimentos na eficiência energética dos edifícios.

Designação	Medida	Estado
<b>Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública</b>	<p>ECO.AP para o período até 2030 (ECO.AP 2030), que substitui e atualiza o anterior Programa de Eficiência Energética na Administração Pública. O ECO.AP 2030 é mais ambicioso e apresenta medidas para a redução dos consumos de energia, água e materiais, e respetivas emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE), verificados nas instalações afetas a edifícios, equipamentos, frotas e infraestruturas, incluindo infraestruturas de mobilidade elétrica, e à capacidade de produção de energia e soluções de armazenamento de energia, sob gestão ou utilização pelas entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluindo serviços centrais e periféricos. A título de exemplo, até 2030, o Estado tem de cumprir a redução de 40% do consumo de energia primária, 20% no consumo de água e atingir 10% no autoconsumo em fontes renováveis.</p>	<p>Adotado (24/11/2020)</p>
<b>Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios de Portugal (ELPRE PT)</b>	<p>Aprovada em RCM n.º 8-A/2021 de 3 de fevereiro a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios</p> <p>As medidas constantes da ELPRE compreendem a intervenção nas envolventes dos edifícios, a substituição dos sistemas existentes por sistemas mais eficientes, a promoção de energia de fontes renováveis, a adoção de soluções técnicas quando adequadas à procedência prática do objetivo da renovação energética dos edifícios abrangidos, devidamente articuladas com a identificação e análise dos mecanismos de resposta às falhas de mercado enquanto potenciais obstáculos para o efeito, mediante, entre outras medidas, a criação e/ou desenvolvimento de programas de financiamento para a renovação e de mobilização de investimento, público e privado, assim como o reforço das políticas de incentivo e monitorização do mercado.</p>	<p>Adotado (03/02/2021)</p>

Designação	Medida	Estado
<b>Consulta Pública da Estratégia de Longo Prazo do Combate à Pobreza Energética</b>	<p>Após a consulta pública da primeira versão da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética, que decorreu entre 15 de abril de 2021 e 17 de maio de 2021, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática avançou com nova versão, por sua vez objeto de nova auscultação pública que terminou no dia 3 de março de 2023.</p> <p>A proposta da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2022-2050 (Estratégia), tem como propósito reforçar a importância do cumprimento dos seguintes objetivos indicativos da Estratégia para os horizontes das décadas de 2030, 2040 e 2050, e face aos referenciais identificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- População a viver em agregados sem capacidade para manter a casa adequadamente aquecida: 10 % em 2030, 5 % em 2040 e &lt; 1 % em 2050 (em relação a 2020);</li> <li>- População em agregados familiares cuja despesa com energia representa + 10 % do total de rendimentos: 700 000 em 2030, 250 000 em 2040 e 0 em 2050 (em relação a 2019);</li> <li>- População a viver em habitações com problemas de infiltrações, humidade ou elementos apodrecidos: 20 % em 2030, 10 % em 2040 e &lt; 5 % em 2050 (em relação a 2019);</li> </ul>	Anunciado
<b>Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas - PRID</b>	<p>Para dar resposta à necessidade de requalificação das instalações desportivas ao serviço das populações, localizadas em território nacional continental, o Governo criou, em 2017, o Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, dinamizado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude. Anualmente, o PRID apoia, financeiramente, clubes e associações desportivas para pequenas obras nas suas instalações.</p> <p>A Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios, aprovada pela RCM n.º 8-A/2021, de 3 de fevereiro, define, para o setor não residencial, como prioritárias as tipologias públicas às quais se imputa o pior desempenho energético, onde estão incluídos os recintos desportivos.</p> <p>Na edição de 2023 serão priorizadas candidaturas de projetos de requalificação que contribuam para a sustentabilidade e eficiência energética de instalações desportivas. Para 2023 (7.ª edição), o programa conta com uma dotação de 2 milhões de euros. O regulamento está a ser preparado, com vista a permitir candidaturas durante o mês de fevereiro 2023.</p>	Adotado

SE 2022 REP 4 | SUB PARTE 6

Aumentar as interligações energéticas.

Designação	Medida	Estado
<b>Interligações CELZAH2MED (gás)</b>	<p>Os projetos “Celza” e “Portuguese Hydrogen Backbone” são candidatos a integrarem a lista de PIC da Comissão Europeia, cujo processo de avaliação para a decisão sobre a atribuição deste estatuto conduzirá à publicação de uma lista no final de 2023 ou início de 2024. A integração dos projetos na lista de PIC permite, em sequência, a apresentação de candidaturas a apoio financeiro da União Europeia, como forma de minimizar os custos a suportar por Portugal, ao abrigo do Connecting Europe Facility – Energy (“CEF-E”).</p>	Anunciado

## Semestre Europeu de 2021

### 2021 | REP 1

Em 2022, utilizar o Mecanismo de Recuperação e Resiliência para financiar investimentos adicionais em apoio da recuperação, prosseguindo concomitantemente uma política orçamental prudente; preservar o investimento financiado a nível nacional; limitar o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional,

Quando as condições económicas o permitirem, prosseguir uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes no médio prazo e a assegurar a sustentabilidade orçamental no médio prazo;

Aumentar, ao mesmo tempo, o investimento para impulsionar o potencial de crescimento, prestar especial atenção à composição das finanças públicas, tanto do lado das receitas como das despesas do orçamento nacional, bem como à qualidade das medidas orçamentais, com o objetivo de assegurar uma recuperação sustentável e inclusiva; dar prioridade ao investimento sustentável e favorável ao crescimento, em especial ao investimento que apoie a transição ecológica e digital

Dar prioridade às reformas orçamentais estruturais que ajudem a disponibilizar financiamento para as prioridades estratégicas do Estado e contribuam para a sustentabilidade das finanças públicas no longo prazo, aumentando nomeadamente, se for o caso, a cobertura, adequação e sustentabilidade dos sistemas de saúde e de proteção social para todos.

### SE 2021 REP 1 | SUB PARTE 1

Em 2022, utilizar o Mecanismo de Recuperação e Resiliência para financiar investimentos adicionais em apoio da recuperação, prosseguindo concomitantemente uma política orçamental prudente; preservar o investimento financiado a nível nacional; limitar o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional,

#### Ponto de situação

Limitar o crescimento da despesa pública, em particular a que tem carácter permanente, é uma premente preocupação do Ministério das Finanças. No conjunto de medidas de política orçamental criadas para dar resposta à recessão causada pelo COVID-19, o Governo tem pautado a sua intervenção pelo estímulo temporário à economia, pela flexibilização das obrigações das empresas e pelo apoio aos custos destas, tendo presente um horizonte temporal que permita por um lado lidar com condições adversas passageiras e por outro a progressiva retirada destas medidas. No atual contexto de mitigação dos impactos negativos da invasão da Ucrânia pela Rússia, o Governo está a seguir a mesma abordagem de despesa temporária, reavaliada em cada momento do tempo conforme as necessidades, e dirigida essencialmente aos mais carenciados e aos setores mais afetados.

O equilíbrio orçamental é um desiderato central na criação de novas medidas de política, evitando que se gerem desfasamentos entre reduções de receita e aumento de despesa, pelo que neste exercício orçamental se projeta um crescimento da despesa permanente contido, acompanhada de um quadro fiscal pautado pela estabilidade e previsibilidade.

A trajetória de recuperação do investimento público, iniciada em 2016, continua a registar uma evolução consistente com o grau de maturidade dos projetos e procedimentos de contratação entretanto desenvolvidos, em áreas consideradas prioritárias, como são a mobilidade sustentável, a saúde, e a formação e qualificação dos portugueses.

Apesar dos desafios impostos pela crise pandémica, a dinâmica positiva do investimento público como instrumento fundamental de recuperação económica manteve-se durante o ano de 2020, apresentando uma tendência de reforço e aceleração em 2021 e 2022.

De acordo com a mais recente previsão da Comissão Europeia para o Investimento Público, Portugal deverá ser em 2022 o país com o maior crescimento do investimento público da Zona Euro. Este resultado é possível graças ao início da implementação

---

### Ponto de situação

---

dos projetos do PRR, mas também devido à execução de investimentos estruturantes financiados ou cofinanciados pelo Orçamento. Neste âmbito, existem diversos investimentos estruturantes, que visam dar corpo a equipamentos e infraestruturas de relevo na educação e ensino superior, saúde, defesa, ambiente e mobilidade urbana, e que em 2022 deverão ascender a 1 953 mil milhões de euros.

Em 2021, o investimento público aumentou 845 milhões de euros, traduzindo uma taxa de crescimento face a 2020 de 19%. Para 2022, prevê-se um crescimento de 38,1%, (alcançando 3,2% do PIB).

---

O Mecanismo de Recuperação e Resiliência foi encarado pelo Governo como um instrumento mobilizador com capacidade de impactar de forma direta e estrutural a economia portuguesa.

Portugal assumiu o desafio de alavancar esta oportunidade única, tendo para o efeito promovido uma articulação próxima entre Ministérios setoriais, no sentido de estruturar um Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que desse resposta não só aos principais desafios do país, mas também aos desígnios estratégicos da Política Europeia em matéria de Digitalização (ancorada na modernização da administração pública, em particular nos serviços públicos) e da Transição Climática, com um foco especial nas energias renováveis e na gestão eficiente dos recursos naturais.

Para esse efeito foram identificadas uma série de reformas e de investimentos, intimamente relacionados entre si e ancorados por metas e objetivos. Foi nesta base que se elaborou o PRR, tendo Portugal sido o primeiro Estado-Membro a entregar formalmente a sua proposta à Comissão Europeia.

No sentido de agilização dos procedimentos administrativos associados a este mecanismo foi criado um modelo de governação assente numa elevada exigência ao nível da coordenação. Foi criada a estrutura de missão “Recuperar Portugal”, parte integrante desse modelo de governação, assumindo a coordenação técnica e de monitorização. Foi igualmente criado um regime excecional de execução orçamental e simplificação procedimental dos projetos bem como um diploma visando a regulamentação dos procedimentos legais previstos para a antecipação de fundos provenientes deste mecanismo.

O investimento público é encarado como um dos principais motores de crescimento económico para os próximos anos, sendo o PRR um instrumento crucial neste desígnio. O PRR incide também ao nível das finanças públicas, com consequências no processo orçamental, através da modernização da Gestão Financeira Pública, proporcionando um contributo importante da adoção de tecnologias digitais para a melhoria da qualidade da informação suportando medidas de reforço de eficiência e eficácia dos serviços públicos. O PRR proposto envolve também o redesenho de processos operacionais e administrativos, designadamente nas áreas financeira, de compras públicas, de recursos humanos, de gestão patrimonial e de tesouraria, com impacto financeiro, de tecnologias de informação e serviços partilhados, incluindo políticas e mecanismos de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da gestão operacional e dos riscos, assegurando a integração e interoperabilidade funcional, envolvendo outros setores para além da Administração Central.

O PRR português financiará maioritariamente investimento público adicional, promovendo a transição verde e digital e um crescimento económico mais robusto e inclusivo. Estima-se que no horizonte de 5 anos, a taxa de crescimento do PIB seja superior em 3,5% a um cenário sem Plano de Recuperação e Resiliência. Recorde-se que Portugal limitou, por prudência, o acesso aos Empréstimos do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo sido solicitados menos de 20% do montante total acessível.

---

Quando as condições económicas o permitirem, prosseguir uma política orçamental destinada a alcançar situações orçamentais prudentes no médio prazo e a assegurar a sustentabilidade orçamental no médio prazo;

---

### Ponto de situação

---

A resposta à crise pandémica conferiu um apoio fulcral às atividades económicas num contexto de elevada incerteza, mitigando os impactos económicos e sociais da crise. Apesar da célere e bem-sucedida implementação da campanha de vacinação em Portugal, alguma incerteza ainda persiste e continua a afetar as perspetivas económicas, agravada pela guerra na Ucrânia. A política orçamental deve, portanto, permanecer flexível perante a evolução da situação, em particular no que respeita às situações específicas dos países. Destacamos a natureza exógena do choque e os impactos assimétricos e perspetivas de recuperação, que deverão continuar a pesar na evolução económica e orçamental.

Não obstante, o Governo português reitera o compromisso para com as contas públicas responsáveis. Prevê-se que em 2022 o Saldo Orçamental das Administrações Públicas ascenda a -1,9% do PIB, claramente abaixo do limiar de 3%, tal como já sucedeu em 2021, e que se alcance o objetivo de médio prazo já em 2023 (tal como previsto no Programa de Estabilidade de 2022). Mantém-se assim o compromisso com a trajetória de descida do stock de dívida pública, tal como sucedeu no período pré-pandemia. A este respeito, recorde-se que em 2021 Portugal registou uma redução histórica da dívida pública de 9.4 p.p. e que já no período entre 2015 e 2019, Portugal foi o segundo país europeu que mais diminuiu a dívida pública em percentagem do PIB (cerca de 14,6 pontos percentuais). Estima-se que em 2022 a dívida pública se reduza para 115% e que fique já abaixo do rácio pré-pandemia em 2023 (tal como previsto no Programa de Estabilidade 2022-26). As recentes subidas de rating da dívida soberana pela Moody's e DBRS são um sinal da sustentabilidade das finanças públicas portuguesas.

A política orçamental proposta para 2022 é pautada pela implementação de novas políticas de apoio às famílias e empresas no âmbito da guerra na Ucrânia e pela prossecução de políticas de fomento do crescimento económico, cujo efeito no saldo orçamental é mais do que compensada pela retirada da vasta maioria das políticas públicas transitoriamente implementadas no âmbito do combate à COVID-19. Estas políticas são influenciadas pela necessidade de colmatar algumas consequências que persistem da situação pandémica, nomeadamente a reposição da atividade hospitalar em várias especialidades, afetadas pela prestação de cuidados de saúde no combate à pandemia, bem como a recuperação de aprendizagens em contexto escolar resultante das adaptações no modelo de ensino. Aliada a estas prioridades de política ainda focadas na superação das consequências da pandemia na economia, esteve sempre a preocupação em conceber medidas de política de carácter temporário, evitando aumentos de despesa de natureza permanente, condição necessária para a sustentabilidade orçamental que se pretende imprimir nos próximos anos.

---

Aumentar, ao mesmo tempo, o investimento para impulsionar o potencial de crescimento. Prestar especial atenção à composição das finanças públicas, tanto do lado das receitas como das despesas do orçamento nacional, bem como à qualidade das medidas orçamentais, com o objetivo de assegurar uma recuperação sustentável e inclusiva; dar prioridade ao investimento sustentável e favorável ao crescimento, em especial ao investimento que apoie a transição ecológica e digital

---

### Ponto de situação

---

A estratégia orçamental a curto-prazo transita do estímulo à economia para uma lógica de fomento do crescimento económico. Esta estratégia assenta no pilar do investimento público focado na renovação de equipamento e criação de infraestruturas chave para enfrentar os desafios que o país enfrenta, tendo em vista ganhos de eficiência em várias áreas setoriais e potenciando o impacto das externalidades positivas decorrentes da eficiência da prestação dos serviços públicos, da simplificação e na desmaterialização processual que beneficia a relação das empresas com Estado. A melhoria do ambiente de negócios aliada à estabilidade fiscal e ao recurso a programas de incentivo em áreas estratégicas para o futuro da economia portuguesa, visa potenciar o investimento privado e a competitividade do tecido empresarial português.

No Plano de Recuperação e Resiliência, estarão previstas a realização de reformas e investimentos públicos em três domínios essenciais:

o Transição Climática - mobilidade sustentável (transporte sustentável, melhoria da interconectividade em áreas metropolitanas), descarbonização e economia circular (descarbonização da indústria, biorresíduos, economia circular e floresta) eficiência energética (em edifícios) e energias renováveis (hidrogénio e renováveis);

o Transição Digital - reforma abrangente da administração pública, com particular enfoque em áreas como saúde, segurança social, educação e acesso à justiça, visando a eliminação de custos de contexto para os cidadãos e empresas. Esta reforma inclui investimentos em formação generalizada em competências digitais, equipamentos e redes digitais (Escola Digital), bem como no estímulo à transição digital do tecido empresarial e na capacitação de PME, em particular, para permitir aumentos de competitividade;

o Resiliência - áreas onde se observam maiores vulnerabilidades sociais (sistema nacional de saúde, na habitação social e de emergência, equipamentos e respostas sociais, eliminação de bolsas de pobreza em áreas metropolitanas), no estímulo ao potencial produtivo (reforço das qualificações e competências para a inovação e renovação industrial, bem como qualificação de jovens e adultos; reforço da interligação entre a rede de instituições do sistema científico e tecnológico e o tecido produtivo, investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria; capitalização de empresas e resiliência financeira/Banco de Fomento; e, agendas mobilizadoras para a inovação empresarial, para reforço da autonomia estratégica do nosso país e o seu contributo para este objetivo a nível da União Europeia), bem como na competitividade e coesão territorial (aumento capacidade rede viária estruturante; rede de ALE no interior, missing links e ligações transfronteiriças).

Neste sentido, importa realçar algumas das componentes do PRR como Habitação (C2) e Eficiência Energética dos Edifícios (C13), Investimento e Inovação (C5), Infraestruturas (C7), Empresas 4.0 (C16) Administração Pública – digitalização, interoperabilidade e cibersegurança (C19). O PRR, bem como o próximo quadro de fundos comunitários, vem proporcionar uma alavancagem sem precedentes do investimento em Portugal.

É considerado pelo Governo que as alterações estruturais do produto potencial português deverão ser pensadas no quadro expectável e próximo das restrições, desafios e oportunidades de duas tendências globais inequívocas: a transição climática e a transição digital.

Na dimensão Transição Climática, as opções nacionais assentam em três prioridades:

---

---

### Ponto de situação

---

- Uma redução de emissões de gases com efeito de estufa entre 45% e 55% até 2030, em relação a 2005;
- Uma incorporação de 49% de fontes de energia renovável no consumo final bruto de energia;
- Uma aposta na eficiência energética, traduzida na redução de 35% do consumo de energia primária.

Neste contexto, destaca-se o contributo do PRR com a promoção de investimentos:

Na aposta na mobilidade sustentável, para melhorar os sistemas de transporte coletivo público através da concretização de projetos de expansão das redes de transporte pesado de passageiros em meio urbano e da modernização das frotas de transporte coletivo rodoviário, investimentos que têm como principal objetivo contribuir para a melhoria global dos sistemas de transporte coletivo, melhorar os níveis de acessibilidade e de conforto destes sistemas, promovendo assim uma maior utilização do transporte público, com a consequente redução da dependência do transporte individual, a descarbonização do sector dos transportes, e contribuir para a recuperação dos efeitos económicos e sociais resultantes da crise pandémica, em particular ao nível do emprego.

No fomento da produção de hidrogénio verde e de outros gases renováveis, destinado a apoiar a transição energética, com grande foco na produção de gases de origem renovável, incluindo a eletricidade renovável na Região Autónoma da Madeira e a transição energética na Região Autónoma dos Açores; de forma complementar, são prosseguidos outros dois objetivos: a promoção do crescimento económico e do emprego e a redução da dependência energética nacional.

No aumento da eficiência energética em edifícios, visando aumentar o desempenho energético dos edifícios (através da adoção de medidas passivas e da progressiva eletrificação do edificado), bem como fomentar o uso de equipamentos mais eficientes. Neste âmbito, importa referir o contributo de outros investimentos previstos no PRR, no âmbito da saúde, habitação, respostas sociais, e qualificações e competências, através das quais se prevê o apoio à renovação de edifícios e infraestruturas, seguindo critérios exigentes de eficiência energética ou o apoio à vertente de construção de novos edifícios, com uma procura de energia primária inferior (em pleno menos 20%) ao requisito NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia).

Na promoção da bioeconomia sustentável, para desenvolver uma bioindústria nacional através da produção de novos produtos de alto valor acrescentado, a partir de recursos biológicos em três sectores estratégicos para a economia portuguesa: têxtil e vestuário, calçado e resina natural. Através de uma transição para a bioeconomia sustentável, é possível apoiar a modernização e a consolidação da indústria por meio da criação de novas cadeias de valor e de processos industriais mais ecológicos e circulares.

No fomento da descarbonização da indústria, para promover a competitividade da indústria por via da sua descarbonização, da redução do consumo de energia e recursos, e da promoção de fontes endógenas e renováveis de energia, concretizando medidas do PNEC 2030 e contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

Na proteção do meio marinho e economia azul, para implementação de soluções mais eficientes do ponto de vista dos recursos e da energia, assegurando novos meios de monitorização mais inteligentes e hipocarbónicos.

Na implementação de processos de gestão hídrica, travando o aumento do problema da escassez de água e assegurando a resiliência dos territórios do Algarve, Alentejo e Madeira, as regiões com maior vulnerabilidade face aos episódios de seca. O objetivo é promover a manutenção da disponibilidade de água e a qualidade de serviço, através de uma gestão interanual das disponibilidades hídricas, da adoção de medidas de eficiência em todos os sectores económicos e do aumento da resiliência das disponibilidades hídricas das regiões.

Na preservação das florestas e combate aos incêndios rurais, para desenvolver uma resposta estrutural capaz de valorizar o capital natural e de proteger Portugal de incêndios rurais graves, num contexto de alterações climáticas e de perda de biodiversidade, tendo por base um sistema de gestão integrado e territorializado, assente na transformação da paisagem, com base na partilha de recursos na capacitação, no reforço dos meios e equipamentos e no conhecimento do território.

---

### Ponto de situação

Na afirmação do Banco Português de Fomento como “Banco Verde” – No que diz respeito à transição climática, e sem prejuízo das alterações de política relacionadas com enquadramento legislativo e outros potenciadores da competitividade e atração de investimento, destaca-se uma medida recente que desenvolverá os seus efeitos ao longo do ano de 2022. Concretamente, trata-se do desenvolvimento do banco promocional nacional, o Banco Português de Fomento (BPF), agora plenamente operacional, que representa um vetor central da política económica nacional, destacando-se o seu vasto mandato de apoio ao desenvolvimento da economia portuguesa, através da disponibilização de soluções de financiamento, com condições adequadas à fase de desenvolvimento de empresas e projetos, da promoção da capacidade empreendedora, do investimento, da criação de emprego e da colmatação de falhas de mercado no acesso de empresas a alternativas de financiamento bancário e de capital.

Neste quadro de atribuições, e diretamente relacionado com o desafio de promoção de investimento relacionado com a necessidade de uma transição climática competitiva, destaca-se que a missão do BPF preconiza a concessão de financiamento, em condições favoráveis, a empresas e projetos alinhados com o interesse estratégico nacional e com as prioridades da transição climática, concretizando, nesta última vertente, o seu papel como “Banco Verde”.

No que diz respeito às matérias fiscais, o Orçamento do Estado para 2022 prossegue à diminuição dos benefícios fiscais sobre as fontes de produção de energia não renovável, com contrapartida da redução do IRS para a classe média, permitindo, assim, uma recuperação económica mais robusta e justa.

Em paralelo, o Governo volta a implementar medidas fiscais de carácter temporário (por exemplo, diferimento de pagamento de impostos ou programa temporário de incentivo ao investimento), por forma a garantir a sustentabilidade das finanças públicas no pós-pandemia.

O Governo continuou, igualmente, reformas estruturantes no domínio social e no emprego, com destaque para o aumento do salário mínimo, o lançamento da gratuidade progressiva das creches e a aprovação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, com metas até 2030.

Nas Agendas Mobilizadoras / incentivo público à inovação colaborativa empresarial – De igual modo, destaca-se a aposta pública no investimento privado em inovação para a transição climática. Neste campo, a medida das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial e as Agendas Verdes para a Inovação Empresarial, integradas na dimensão Resiliência do PRR, irão consolidar e expandir a ligação sinérgica e de progresso entre a indústria e o sistema científico e tecnológico em Portugal, contribuindo para o reforço da resiliência económica e social, para atenuar o impacto económico da crise e para promover uma maior coesão. Em particular, e especialmente relacionadas com o propósito de uma transição climática competitiva, as Agendas Verdes permitirão ainda fomentar a economia circular e alavancar o desenvolvimento de novas soluções em prol da sustentabilidade ambiental, complementando a o esforço centrado na descarbonização da atividade industrial.

Já no respeitante à Dimensão Transição Digital, reconhece-se que a digitalização exponencial da sociedade e da economia fazem da transição digital uma tendência de inegável importância enquanto um dos instrumentos essenciais da estratégia de desenvolvimento do país, em linha com as orientações da Comissão na Comunicação sobre a Construção do Futuro Digital da Europa (COM(2020) 67 final, de 19 de fevereiro), do Pacto Ecológico Europeu e com os investimentos da União Europeia no período de programação 2021-2027. Neste contexto, reconhece-se igualmente que existem constrangimentos a ultrapassar, designadamente quanto à capacitação para a digitalização e à incorporação e adoção de tecnologias digitais no tecido empresarial. Com o objetivo de assegurar que Portugal acelera a transição para uma economia e sociedade mais digitalizadas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, as opções nacionais assentam em três prioridades: a digitalização da escola; a digitalização das empresas; e a digitalização da administração pública.

Neste contexto, são destacados exemplos de política representativos de alterações e investimentos que fomentarão, ao longo de 2022, nomeadamente no que respeita à transição digital das empresas:

- Academia Portugal Digital – programa de certificação de competências digitais em larga escala que permitirá aos trabalhadores: i) produzir uma autoavaliação do atual nível de competências digitais, considerando o quadro português de competências digitais (QDRCD) baseado na DigComp; ii) receber um plano personalizado de capacitação em competências

### Ponto de situação

digitais com metas concretas, considerando níveis individuais em cada domínio, objetivos pessoais e exigências específicas do mercado de trabalho (atuais e futuras); iii) aceder a recursos de formação online que permitam aos trabalhadores adquirir novas competências e atingir os objetivos pré indicados; e, iv) desenvolver um passaporte pessoal que centralize e certifique a informação das competências digitais do trabalhador.

- **Emprego + Digital 2025:** programa de formação profissional na área digital, que tem como objetivo estratégico a formação e requalificação na área digital de trabalhadores, gestores e dirigentes de empresas e entidades da economia social, visando, por um lado, responder aos desafios e oportunidades de diversos setores empresariais fortemente impactados pelos processos de transição digital, contribuindo para fomentar a sua transformação digital e para melhorar a produtividade e competitividade das entidades e da economia do país, e por outro lado melhorar as competências e as qualificações individuais, incluindo as dos formadores (RE-C16-01). O Programa Emprego + Digital é um programa de formação em tecnologias digitais para 200 mil trabalhadores, em formato de ensino presencial e misto. Este programa visa responder aos desafios e oportunidades de setores tais como a indústria, comércio, serviços, turismo, agricultura, economia do mar e construção, que foram severamente impactados pela pandemia.

Estes dois programas, que visam a promoção das competências digitais da população ativa em larga escala, possuem como objetivo chegar a 800 mil trabalhadores.

- **Rede Nacional de Test Beds** – criação de uma rede nacional de test beds para disponibilizar infraestruturas que visam criar as condições necessárias às PME e startups para o teste de novos produtos e serviços, através de um espaço físico ou de simulador virtual. O objetivo desta rede colaborativa é aumentar o número de pilotos de produto que se tornem comercialmente viáveis atravessando o que é apelidado de “Vale da morte”, correspondente à passagem de validação em laboratório (TRL 4) à fase de protótipos em ambiente industrial (TRL7). As Test Beds também podem prestar serviços nas fases posteriores até à fase de comercialização, i.e. TRL 9.

- **Coaching 4.0** – esta iniciativa visa fomentar a integração de tecnologia nas empresas, apoiando o desenvolvimento de processos e competências organizacionais que fomentem a transformação digital das empresas, nomeadamente das que têm um menor nível de maturidade digital. Esta medida é um incentivo direto às empresas e tem como meta chegar a 4.000 empresas.

- **Vales para start-ups e incubadoras** – Os vales para start-ups destinam-se a apoiar as start-ups que tenham ou pretendam desenvolver modelos de negócios digitais com uma forte componente verde. Os vales para incubadoras visam o investimento no seu desenvolvimento, nomeadamente tecnológico, terem à sua disposição mais recursos e estarem mais atualizadas no seu conhecimento e nas suas capacidades, nomeadamente no apoio a start-ups com modelos de negócio assentes no digital. Estas condições permitirão assim a estas estruturas, apoiar melhor as startups incubadas nomeadamente nas condições de acolhimento e acompanhamento nos seus programas. Neste domínio, os investimentos disponibilizados deverão ainda permitir um maior foco das incubadoras e aceleradoras em start-ups que possuam soluções e modelos de negócio de forte pendor digital (produtos e/ou serviços), no sentido de serem elas próprios catalisadores do processo de transição digital preconizado nesta componente.

- **Digital Innovation Hubs (DIH)** – São estruturas que estão a ser criadas também ao abrigo do Programa Europa Digital, que funcionam como one stop shops para apoiar as empresas e entidades públicas a tornarem-se mais competitivas no que respeita à utilização de tecnologias digitais. Estes DIH irão prestar serviços nas seguintes áreas: acesso a conhecimento especializado e a experimentação; test before invest; apoio na procura de financiamento; formação e desenvolvimento de competências necessárias para a transição digital; serviços de incubação para promover o ecossistema de empreendedorismo.

**Comércio Digital** - Este programa de apoio ao setor do comércio e serviços tem três componentes: Bairros Comerciais Digitais, Aceleradoras de Comércio Digital e Internacionalização via e-commerce. A componente dos Bairros Comerciais Digitais irá promover a valorização e digitalização de áreas comerciais, através da criação de 50 bairros. As aceleradoras do comércio digital são grupos com uma intervenção local junto de operadores do comércio para promover a transição digital de 30.000 micro, pequenas e médias empresas, através da criação de 25 aceleradoras locais e regionais. A internacionalização via e-commerce consiste no desenvolvimento de serviços de suporte digital para os processos de internacionalização de 1.500 PME.

Dar prioridade às reformas orçamentais estruturais que ajudem a disponibilizar financiamento para as prioridades estratégicas do Estado e contribuam para a sustentabilidade das finanças públicas no longo prazo, aumentando nomeadamente, se for o caso, a cobertura, adequação e sustentabilidade dos sistemas de saúde e de proteção social para todos.

### Ponto de Situação

As reformas institucionais ao nível das finanças públicas são uma área prioritária nas reformas orçamentais estruturais, desde logo pela reforma à Lei de Enquadramento Orçamental que pela sua natureza inovadora e transversal obrigou à reorientação do atual funcionamento do processo orçamental e da forma de reporte e sistematização da informação dentro da Administração Pública. Têm sido progressivamente consolidados os princípios de estabilidade orçamental e sustentabilidade das finanças públicas assente numa perspetiva de médio prazo. Estes princípios, admitindo o espaço para o seu aprofundamento futuro, foram sendo integrados no processo orçamental, nomeadamente na redefinição e estabilização do perímetro do Estado na introdução de mecanismo de controlo da despesa, na prossecução da eficiência da despesa através da centralização das compras públicas e na definição de critérios e circuitos para aquisição de certos serviços e compras bem como de processo como a emissão de faturas, abrangendo um universo crescente de entidades.

Em termos de reporte realizado no âmbito do processo orçamental e da política orçamental em geral, têm sido implementadas novas formas de reporte, novos horizontes temporais bem como a elaboração de documentos que explicitam a política orçamental do Governo e suas repercussões a médio e longo prazo, tais como o Quadro de Políticas Invariantes e o Programa de Estabilidade, a exigência e desagregação da informação no que respeita às responsabilidades contingentes do Estado ou na introdução do Quadro Plurianual das Despesas Públicas no âmbito do Relatório do Orçamento do Estado, entre outras.

Também ao nível dos sistemas de informação e processamento da informação submetida pelas entidades da Administração Central, Local e Regional, têm sido feitos progressos ao nível da adaptação dos sistemas informáticos que sustentam a transmissão de informação orçamental, permitindo uma melhor adaptação ao tratamento e apresentação da informação no sentido de adotar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-lei 192/2015).

O Serviço Nacional de Saúde (SNS) no que respeita aos Recursos humanos, teve um aumento do número de profissionais em 9 193 entre 2019 e 2020 e em 3.836 entre 2020 e 2021. Já em 2022, nos primeiros dois meses, o SNS contratou mais 4 036 profissionais de saúde. Este reforço não se traduz apenas em termos quantitativos, sendo que para 2022, estão criadas as condições orçamentais indispensáveis à abertura de concursos de progressão nas áreas de enfermagem, de técnico superior de saúde e de farmacêutico. Igualmente, e no enquadramento previsto na Lei de Bases de Saúde, será regulamentado, no âmbito da aprovação do novo Estatuto do SNS, o regime de trabalho em dedicação plena para os profissionais de saúde no SNS, sendo adotado de forma voluntária, progressiva e gradual, com início pelo pessoal médico.

Para 2022 o orçamento do SNS volta a ser reforçado, dando continuidade ao ciclo de reforço iniciado em 2020, que teve como principal objetivo o de garantir a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao SNS, e que se mostrou indispensável na resposta à emergência sanitária decorrente da Pandemia COVID-19, e para a recuperação da atividade assistencial iniciada em 2021 e que se prolongará por 2022.

No seguimento da discussão do “Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho”, documento de reflexão sobre as mudanças em curso no mercado de trabalho, o Governo concretizou a proposta de elaboração de uma Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado de Trabalho que foi objeto de discussão tripartida durante o ano de 2021, tendo resultado num documento final consolidado apresentado em sede de Concertação Social em outubro desse mesmo ano. O processo de aprovação da Agenda do Trabalho Digno será retomado a breve trecho, com a análise de todos os contributos recebidos no âmbito da consulta pública e a sua submissão à Assembleia da República. Entre outros aspetos, a Agenda pretende garantir a

---

### **Ponto de Situação**

---

promoção do emprego sustentável e combater a precariedade no trabalho, regular novas formas de trabalho, aperfeiçoar o regime de licenças de parentalidade num quadro de promoção de igualdade entre mulheres e homens.

O forte apoio à manutenção de emprego mobilizado para fazer face ao choque da pandemia, permitiu prosseguir a trajetória de reforço da sustentabilidade da Segurança Social, visível no crescimento das contribuições sociais. Neste âmbito, o Governo compromete-se a levar a cabo uma reflexão informada e alargada sobre formas alternativas de financiamento do Sistema Previdencial de Segurança Social para aplicar com coerência e apoio alargado, tendo em vista as alterações demográficas e o futuro do mercado de trabalho. Adicionalmente, ainda no âmbito da proteção social e da sua eficácia, será iniciado o processo de simplificação das várias prestações sociais do regime não contributivo, com o objetivo da criação de uma prestação social única alinhado com a criação de um código dos regimes não contributivos. Esta simplificação e automatização de processos será acompanhada por um grande esforço na implementação da transição digital da Segurança Social.

---

## Semestre Europeu de 2020

### 2020 | REP 1

Tomar todas as medidas necessárias, em consonância com a cláusula de derrogação geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento, para combater eficazmente a pandemia COVID-19, sustentar a economia e apoiar a recuperação subsequente. Quando as condições económicas o permitirem, prosseguir políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando simultaneamente o investimento. Reforçar a resiliência do sistema de saúde e assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.

### SE 2020 REP 1 | SUB PARTE 1

Tomar todas as medidas necessárias, em consonância com a cláusula de derrogação geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento, para combater eficazmente a pandemia COVID-19, sustentar a economia e apoiar a recuperação subsequente. Quando as condições económicas o permitirem, prosseguir políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando simultaneamente o investimento.

Designação	Medida	Estado
<b>Execução do Orçamento suplementar de 2020 e do Orçamento do Estado de 2021, tomando todas as medidas necessárias para combater eficazmente a pandemia COVID 19, sustentar a economia e apoiar a recuperação subsequente.</b>	<p><i>"Foram tomadas medidas estruturadas em três fases distintas. Uma fase de emergência, centrada na resposta sanitária, mas que também visou apoiar as empresas e os trabalhadores num momento de paralisação da sua atividade, evitando assim a destruição irreversível de empregos e de capacidade produtiva. Uma fase de estabilização para ajudar as famílias e as empresas a ultrapassar as dificuldades provocadas pela pandemia, apoiando uma retoma sustentada da atividade económica. E uma fase, que ainda decorre, de recuperação económica, dirigida à adaptação estrutural da economia portuguesa a uma realidade pós-COVID.</i></p> <p><i>Atendendo à emergência pandémica e à necessidade de apoio aos agentes económicos, o défice e a dívida pública foram negativamente impactados em 2020, tendo a sua trajetória decrescente sido interrompida, para se situarem em 5,8% e em 135,2%, respetivamente.</i></p> <p><i>Nota: A resposta a esta subparte está mais desenvolvida no Programa de Estabilidade 2022"</i></p>	Implementado (27/04/22)
<b>Prossecução de políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando o investimento</b>	<p>O Governo português mantém o compromisso para com contas públicas sólidas e saudáveis. O equilíbrio orçamental atingido pré-pandemia estabeleceu as bases financeiras sólidas que permitiram dar resposta à crise, incluindo pela poupança direta de custos com dívida – mesmo num contexto de aumento do seu stock, a despesa com juros em 2020 diminuiu significativamente, tendo esta diminuição continuado em 2021. Portugal está empenhado em manter uma estratégia prudente de gestão de dívida, tendo retomado a sua trajetória descendente ainda em 2021 com uma redução histórica do rácio da dívida pública de 9,4 p.p.</p> <p>O défice em 2021 situou-se em 2,9% e a dívida pública em 125,5%. O Ministério das Finanças apresenta uma previsão de saldo orçamental para 2022 de 1,9%.</p>	Adotado (27/04/22)

SE 2020 REP 1 | SUB PARTE 2

Reforçar a resiliência do sistema de saúde

Designação	Medida	Estado
<b>Exames Sem Papel. Desmaterialização do circuito de prescrição-prestação-faturação dos MCDT</b>	<p>Está em curso a operacionalização do projeto ‘Exames sem papel’, definido pela Portaria n.º 126/2018, de 8 de maio, que visa promover a aproximação do cidadão aos cuidados de saúde e a redução do desperdício na prestação de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT), através da desmaterialização de todo o circuito de prescrição-prestação-faturação, promovendo-se, desta forma, um SNS mais eficiente. A operacionalização foi concluída pelo Despacho n.º 02/2022/SES, de 4 de março, e as suas orientações vertidas foram objeto de comunicação às entidades prestadoras de MCDT no âmbito do SNS.</p> <p>Estão em curso as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desmaterialização de todas as áreas de MCDT. Em dezembro de 2022 a prescrição de MCDT nos cuidados de saúde primários apresentava uma taxa de desmaterialização de 90,76%</li> <li>- Temos atualmente volumes elevados de resultados disponíveis - desde maio de 2022: 9.811.679 de resultados de MCDT partilhados pelos prestadores convencionados, dos quais 8.274.162 são resultados estruturados utilizando o Catálogo Português de Análises de Laboratório (CPAL) e 8.061.039 são resultados não estruturados.</li> </ul>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b>Reforço da Medicina Intensiva</b>	<p>Despacho n.º 4299/2020, de 8 de abril – criou a Comissão de Acompanhamento da Resposta Nacional em Medicina Intensiva para a COVID-19;</p> <p>Despacho da Ministra da saúde de 18 de agosto de 2020 – aprovou a atualização da Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação de Medicina Intensiva</p> <p>Despacho n.º 8118-A/2020, de 20 de agosto - Reforço do investimento na Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação em Medicina Intensiva</p> <p>Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (redação dada pelo Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro) - artigo 6.º-B permitiu, até 31 de dezembro de 2020, a celebração de contratos de trabalho sem termo para afetação de profissionais de saúde às unidades de cuidados intensivos dos estabelecimentos e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, tendo sido autorizada a celebração de 544 contratos de trabalho sem termo.</p> <p>Despacho n.º 1705/2021, de 15 de fevereiro - Reforço adicional do investimento na Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação em Medicina Intensiva. Em 2022 foi concluído o investimento na expansão de unidades de cuidados intensivos de 17 hospitais do SNS, estando ainda em curso a ampliação infraestrutural e reapetrechamento de meios técnicos e humanos das restantes 7.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b>Implementação gradual do regime de dedicação plena no SNS de cuidados.</b>	<p>Em execução da nova Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, que previu o regime de trabalho em dedicação plena para os profissionais de saúde do SNS, foi aprovado o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde - Decreto-lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Nos termos deste diploma a implementação do regime de dedicação plena faz-se de forma gradual e progressiva, abrangendo todos os trabalhadores das profissões regulamentadas do setor da saúde, mas que se inicia pelos médicos.</p> <p>Este regime encontra-se agora em densificação em conjunto com as estruturas sindicais, no sentido de definir, designadamente, o modelo de organização do trabalho e respetivo regime remuneratório.</p> <p>O processo negocial está em curso e tendo as partes acordado a sua conclusão até ao final de junho de 2023.</p>	Anunciado (26/07/22)
<b>Alargamento de 3 para 6 anos do</b>	O Orçamento do Estado para 2021 alargou de 3 para 6 anos o incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar em zonas carenciadas destes profissionais. O	<i>Adotado</i> (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<b><i>incentivo à fixação em zonas carenciadas de médicos</i></b>	incentivo consiste num acréscimo de 40% da remuneração base correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, da carreira especial médica ou da carreira médica. Entretanto, aproveitando a densificação do regime de dedicação plena, está a ser ponderada a possibilidade de as regras que venham a ser definidas para o regime sejam acomodadas de forma a incentivar a colocação de médicos em zonas qualificadas como carenciadas.	
<b><i>Maior autonomia dos serviços de saúde para a contratação de profissionais</i></b>	Reforçar a autonomia na gestão hospitalar, nomeadamente em matéria de contratação de profissionais de saúde, com maior responsabilização e avaliação da satisfação pelos utentes e profissionais. Este princípio foi acautelado no âmbito do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Paralelamente, foi revisitado o processo de aprovação dos instrumentos previsionais de gestão das entidades do SNS, designadamente dos planos de atividade e orçamento, com o objetivo de aprovação no primeiro quadrimestre de 2023, prosseguindo assim o reforço da autonomia das entidades.	Adotado (04/08/22)
<b>Novo Estatuto para o Serviço Nacional de Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto)</li> <li>• Criação da Direção Executiva central do SNS à qual compete, sem prejuízo da autonomia das unidades de saúde, coordenar a resposta assistencial, assegurar o funcionamento em rede, monitorizar o desempenho e a resposta, e promover a participação dos cidadãos no funcionamento do SNS. Esta entidade assume uma função que a resposta à pandemia da Covid-19 mostrou ser necessária.</li> <li>• Criação dos Sistemas Locais de Saúde (previstos desde 1999) que integram todos os estabelecimentos e serviços do SNS e demais instituições públicas com intervenção direta ou indireta na saúde, designadamente nas áreas da segurança social, educação e proteção civil, assim como as autarquias locais, e ainda instituições privadas e do setor social da saúde.</li> <li>• Definição do regime da dedicação plena, de aplicação progressiva, que se inicia pelos médicos do SNS, de compromisso assistencial e de acréscimo remuneratório a negociar, sendo este regime incompatível com o exercício de funções de direção técnica, coordenação e chefia em instituições privadas de saúde.</li> <li>• Definição, ainda, um regime excecional de contratação (os órgãos máximos de gestão dos estabelecimentos e serviços do SNS recuperam a autonomia para a contratação de trabalhadores) e um regime excecional de realização de trabalho suplementar, indispensáveis para uma gestão mais flexível.</li> <li>• A participação pública e avaliação da satisfação pelos beneficiários do SNS que são chamados a intervir nos processos de tomada de decisão que afetem a prestação de cuidados de saúde à população.</li> </ul> <p>A implementação pelas unidades do SNS de sistemas de avaliação sistemática e periódica, que incluem a realização de inquéritos de satisfação aos respetivos beneficiários ou utentes e profissionais de saúde.</p>	Adotado (04/08/222)
<b>Plano Nacional de Saúde 2030 (PNS)</b>	Em fase de preparação da apresentação do novo Plano Nacional de Saúde 2030 (PNS), como um instrumento essencial de governação em saúde, a nível nacional. O PNS visa orientar e facilitar, ao nível nacional, a construção de um compromisso social para a obtenção da melhoria do estado de saúde da população no quadro da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A proposta de PNS esteve em consulta pública de 12 de abril a 7 de maio de 2022, tendo sido realizados 82 comentários e 44 documentos, através da Plataforma ConsultaLEX ( <a href="https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=240">https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=240</a> )	Adotado (07/05/2022)
<b>Promoção do princípio da</b>	Em 2022, foi prorrogado o prazo de conclusão do Programa Bairros Saudáveis (Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2022, de 28 de dezembro) - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/140-2022-205378565">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/140-2022-205378565</a>	Adotado (28/12/2022)

Designação	Medida	Estado
<b>“Saúde em Todas as Políticas”</b>	Dotação de 10 milhões de euros, o Programa apoia 242 projetos, que envolvem um total de mais de 1900 atividades, tendo 68,5 % da dotação já sido transferida para financiamento daqueles. Neste âmbito, têm sido realizadas intervenções transversais orientadas para a melhoria dos determinantes sociais da saúde, em especial dando continuidade ao investimento no Programa Bairros Saudáveis, que visa dinamizar intervenções locais de promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades territoriais, através do apoio a projetos de associações, coletividades, movimentos cívicos e organizações de moradores, em colaboração com autarquias e autoridades de saúde.	
<b>Reforço e atualização de meios de emergência</b>	Ao longo de 2022, foram realizados investimentos que permitiram agilizar a resposta de emergência médica, nomeadamente pela aquisição de 45 novas ambulâncias para o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), um investimento que ultrapassou 2,36 milhões de euros e é o maior da última década, tendo permitido renovar 45% as ambulâncias, nomeadamente as Ambulâncias de Emergência Médica e Ambulâncias de Suporte Imediato de Vida. ( <a href="https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=medidas-restritivas-motivadas-pela-covid-19-serao-reavaliadas-nas-proximas-semanas">https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=medidas-restritivas-motivadas-pela-covid-19-serao-reavaliadas-nas-proximas-semanas</a> )	Adotado (31/03/2022)
<b>Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos</b>	Atualizado o Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos - PPCIRA (Despacho n.º 10901/2022, de 8 de setembro). Em curso, o "Plano Nacional de Combate à Resistência aos Antimicrobianos 2019-23", com uma abordagem multidisciplinar entre os setores da saúde humana, da saúde animal e do ambiente e com definição dos seguintes objetivos: 1) Prosseguir a implementação do conceito de “Uma Só Saúde”; 2) Melhorar o conhecimento sobre a RAM; 3) Fortalecer a base de conhecimento e evidência através da vigilância epidemiológica, monitorização ambiental e investigação; 4) Reduzir a incidência de infeção; 5) Otimizar o uso dos antimicrobianos; 6) Manter o compromisso e aumentar o investimento sustentado em novos medicamentos, ferramentas de diagnóstico, vacinas e outras. No âmbito do Conceito “Uma Só Saúde”, a Direção-Geral da Saúde, a Direção-Geral da Alimentação e Veterinária e a Agência Portuguesa do Ambiente homologaram o Plano Nacional de Combate à Resistência aos Antimicrobianos 2019-2023.	Adotado (08/09/2022)
<b>Políticas de Promoção da Saúde</b>	Em fase de preparação da apresentação do novo Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2030 (PNPAS), que integrará as novas linhas de orientação estratégica deste programa de saúde prioritário, que foram desenvolvidas no contexto do novo Plano Nacional de Saúde 2021-2030 e que se enquadram num dos marcos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários. O PNPAS 2022-2030 visa promover o estado de saúde da população, atuando num dos seus principais determinantes, a alimentação, prevenindo e controlando todas as formas de malnutrição (alimentação inadequada, desnutrição, ingestão inadequada de vitaminas e minerais, pré-obesidade e obesidade), através de um conjunto concertado e integrado de ações assentes numa intervenção a nível dos ambientes alimentares, a nível individual e a nível dos cuidados de saúde. A proposta de PNPAS esteve em consulta pública de 18 de outubro a 16 de novembro de 2022, tendo sido realizados 79 comentários e 31 documentos, através da Plataforma ConsultaLEX ( <a href="https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=273">https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=273</a> ) Estabelecimento das regras relativamente aos locais onde é permitido fumar, através da Portaria n.º 154/2022, de 2 de junho, de acordo com a) as regras relativas à lotação máxima permitida;b) as regras relativas à separação física ou compartimentação; c) as regras de instalação e os requisitos técnicos dos sistemas de ventilação; d) a dimensão mínima dos espaços ( <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/154-2022-184306938">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/154-2022-184306938</a> ). Encontra-se em elaboração uma proposta de lei que introduz alterações mais profundas à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, em matérias relativas à proteção da exposição ao fumo ambiental, à limitação das vendas e à proibição da publicidade. Está em fase de preparação da realização dos inquéritos nacionais: Inquérito Nacional de Alimentar Nacional e de Atividade Física; Inquérito Nacional de Saúde com Exame Físico; Inquérito Serológico Nacional.	Adotado (02/06/2022)

Assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.

Designação	Medida	Estado
<b>Linha SNS 24 - Serviços de Atendimento Telefónico</b>	<p>Reforço da infraestrutura tecnológica que se traduziu no crescimento da capacidade máxima de atendimentos em simultâneo, atualmente capacitada para 2.500 chamadas em simultâneo.</p> <p>Integração entre a plataforma de atendimento do SNS 24 e o Trace COVID, ocorrida a 26 de março de 2020. Esta integração permite que os utentes possam ser referenciados, por forma a serem, posteriormente, contactados pelas equipas de medicina geral e familiar e pelas equipas de saúde pública.</p> <p>Implementação do Interactive Voice Response (IVR) mais eficiente, a 15 de março de 2020, permitindo diferenciar o atendimento dos utentes com suspeitas de COVID 19 dos demais utentes com outras necessidades. Ao longo de todo o período pandémico, o IVR tem sido sucessivamente revisto, tendo a última revisão ocorrido a 2 de novembro.</p> <p>Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitem aos profissionais trabalhar remotamente. Estas soluções possibilitaram, por exemplo, o arranque da Linha de Aconselhamento Psicológico, que ocorreu a 1 de abril de 2020 e, através da linha, foi possível os profissionais de saúde realizarem, remotamente, o rastreio de contactos assintomáticos e a triagem de utentes com sintomas compatíveis com a COVID-19.</p> <p>Desenvolvimento de um algoritmo específico para os casos de COVID-19 implementado em 9 de março de 2020, tendo sido revisto sucessivamente atualizado ao longo da pandemia e de acordo com as normas da DGS em vigor.</p> <p>Foi implementado um processo de automatização total do algoritmo de rastreio de contactos e assintomáticos (BOT), por voz, que permite a recolha de informação dos utentes. Nestes casos, toda a chamada é automatizada e enviado SMS ao utente aquando do término do contacto.</p> <p>Reativação do processo de emissão de requisições de testes laboratoriais para SARS-CoV-2, de acordo com o Despacho n.º 10496/2020, de 28 de outubro.</p> <p>De outubro de 2020 até ao dia 4 de abril de 2022, foram requisitados 4.027.483 testes à COVID-19, através da Linha.</p> <p>O SNS 24 passou a emitir, a partir de 5 de novembro de 2020, Declarações Provisórias de Isolamento Profilático (DPIP) para os utentes que contactem o SNS 24 (Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro).</p> <p>De 1 a 4 abril de 2022 foram emitidas pela linha SNS24, 27.163 DPIP. Num total, desde 5 de novembro de 2020, foram já emitidas 5.384.714 DPIP.</p> <p>A partir de 5 de abril de 2021, o SNS 24 passou a considerar, no seu algoritmo, os utentes assintomáticos com resultado positivo de autoteste à COVID-19.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<p>Até ao dia 4 de abril de 2022, o SNS 24 já registou 660.654 chamadas de autotestes COVID-19 positivo.</p>	<p>Disponibilização de novo canal de acesso para cidadãos surdos, através de ferramenta de videochamada disponibilizada no site do SNS24, desde 21 de abril de 2020.</p>	
<p>Disponibilização do serviço de interpretação de língua gestual portuguesa, desde 21 de abril de 2020, que resultou numa parceria inicialmente estabelecida entre SPMS com o Instituto Nacional de Reabilitação e Federação Portuguesa das Associações de Surdos. Atualmente, o serviço já está integrado na carteira de serviços do operador do SNS 24.</p>	<p>Reforço de recursos humanos, traduziu-se num aumento considerável de profissionais, passando de &lt;1.000 profissionais, para mais de 5.851 profissionais em 2022, desde enfermeiros, estudantes de medicina, dentistas, psicólogos, farmacêuticos, administrativos e intérpretes de língua gestual portuguesa. Estes profissionais trabalham em sistema de rotatividade/turnos. O ajustamento de recursos humanos do SNS 24 está em permanente e em função das necessidades.</p>	
<p>Destacam-se os principais resultados, que evidenciam a evolução exponencial anual:</p> <p>1.485.808 chamadas atendidas em 2019;</p> <p>4.022.968 chamadas atendidas em 2020;</p> <p>6.070.170 chamadas atendidas em 2021;</p> <p>9 088107 chamadas atendidas em 2022.</p>	<p>À data, a Linha SNS 24 disponibiliza os seguintes serviços clínicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Triagem, Aconselhamento e Encaminhamento na doença aguda não emergente</li> <li>• Aconselhamento sobre medicação não sujeita a receita médica</li> <li>• Informações clínicas e de saúde pública</li> <li>• Aconselhamento psicológico para utentes e profissionais de saúde</li> <li>• Referenciação para consulta de especialidade VIH/SIDA, VHB, VHC associada aos autotestes e testes rápidos (teste em farmácias, laboratórios e domicílio)</li> </ul>	
<p>À data, a Linha SNS 24 disponibiliza os seguintes serviços não clínicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marcação de consultas nos cuidados de saúde primários</li> <li>• Apoio à navegação na área pessoal do portal do SNS 24</li> <li>• Apoio e suporte na utilização de serviços digitais disponíveis no portal, na aplicação do SNS 24 e outras aplicações do SNS</li> <li>• Informar sobre a dádiva de sangue e transplantação</li> <li>• Informar sobre acesso a cuidados de saúde oral no SNS (exemplo: Cheque-dentista)</li> <li>• Informar sobre contacto de instituições de saúde e dos Balcões SNS24</li> <li>• Informar sobre outros assuntos administrativos, como Testamento Vital, Registo Nacional de Não Dadores ou direitos e deveres dos utentes do SNS</li> <li>• Submissão de requerimentos de taxas moderadoras por insuficiência económica</li> </ul>	<p>Está neste momento a ser estudado o alargamento dos serviços prestados através da linha para incluir teleconsulta, aumentando o acesso à população mais idosa ou mais vulnerável,</p>	

Designação	Medida	Estado
	nomeadamente aquela que está enquadrada em respostas de cuidados continuados e paliativos.	
<b>SNS 24 - Serviços Online</b>	<p>A área pessoal do Portal do SNS 24 reúne informação essencial de saúde de cada cidadão. É construído por dados clínicos recolhidos eletronicamente, de forma individualizada, sendo produzidos por entidades que prestam cuidados de saúde ao cidadão dentro do SNS. São consultados mediante autorização do cidadão.</p> <p>A área pessoal do portal do SNS 24 é a forma de acesso do cidadão à sua informação de saúde dentro do SNS.</p> <p>Marcar consultas, consultar baixas médicas ou solicitar a isenção de taxas moderadoras, são alguns dos serviços disponíveis.</p> <p>A área pessoal do portal do SNS 24 contribui para a melhoria da prestação de cuidados de saúde, podendo aceder à sua informação de saúde do SNS em qualquer lugar e a qualquer momento.</p> <p>O Portal do SNS 24, representa um dos principais recursos de acesso e utilização pelo cidadão, destacando-se que dia 25.10.2022 foi lançado o novo Portal do SNS 24 <a href="https://www.sns24.gov.pt/">https://www.sns24.gov.pt/</a>. No que respeita aos números que suportam o alargamento da utilização do Portal SNS24 informa-se que, desde o início de 2019 até ao fim do ano de 2022, existiram 60 113 182 utilizadores do Portal SNS 24 verificando-se um constante aumento do número de utilizadores ao longo deste período.</p> <p>A APP SNS24 foi lançada a 25 de junho de 2021, contabilizando mais de 7,8 milhões de downloads até dezembro de 2022 e permitindo aceder às seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Boletim de vacinas</li> <li>• Declaração de contacto com a Linha SNS 24</li> <li>• Baixas médicas</li> <li>• Receitas (Guias de tratamento)</li> <li>• Agenda de saúde</li> <li>• Cartão ADSE</li> <li>• Testamento Vital</li> <li>• Atestado Médico de Incapacidade Multiuso</li> <li>• QR Code – quiosque eletrónico</li> <li>• Patologias (alergias e doenças raras)</li> <li>• Exames (Guia de prestação)</li> <li>• Referenciações clínicas</li> <li>• Consulta de medicação habitual</li> <li>• Pedido de renovação da medicação habitual</li> <li>• Contacto com a respetiva unidade de saúde</li> <li>• Contacto com o SNS 24 – via 808 24 24 24 e com recurso ao contacto acessível – Língua Gestual Portuguesa</li> <li>• Teleconsulta (através da RSE Live)</li> <li>• Certificado Digital COVID da UE</li> <li>• Possibilidade de adicionar múltiplos utilizadores</li> <li>• Acesso ao portal do SNS 24 e às App MySNS, App MySNS Tempos e App Telemonit SNS 24</li> </ul>	<i>Adotado (27/04/22)</i>

Designação	Medida	Estado
<b>Balcão SNS 24 - Serviços de Proximidade</b>	<p>O Balcão SNS 24 é um espaço físico que permite o acesso (facilitado e mediado) do cidadão aos serviços digitais e de teleconsulta, criando uma rede nacional de confiança e de proximidade. Operacionalizado desde dezembro de 2020, é um instrumento de inclusão digital e social gerido por entidades externas aos SNS.</p> <p>Até ao momento foram instalados 326 balcões SNS24, nomeadamente, nas Câmaras Municipais, nos Espaços do Cidadão, nas Juntas de Freguesia, nos estabelecimentos prisionais e nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI'S).</p> <p>A 19 de Janeiro de 2023, foi assinado um protocolo de cooperação entre a Secretaria de Estado da Inclusão, a Secretaria de Estado da Saúde, a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Mutualidades Portuguesas e a Confederação Cooperativa Portuguesa, para implementar o balcão SNS24 nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e nos equipamentos da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) que integrem estas entidades do setor social e solidário.</p>	<p><i>Adotado</i> (27/04/22)</p>
<b>Dispensa de taxas moderadoras</b>	<p>O Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, regula o acesso às prestações do SNS por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios.</p> <p>A nova Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro), estabeleceu no n.º 2 da Base 24 que «Com o objetivo de promover a correta orientação dos utentes, deve ser dispensada a cobrança de taxas moderadoras nos cuidados de saúde primários e, se a origem da referenciação for o SNS, nas demais prestações de saúde, nos termos a definir por lei».</p> <p>A Lei n.º 84/2019, de 3 de setembro (entrou em vigor com o Orçamento do Estado para o ano de 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março) introduziu uma alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, passando a estar prevista a dispensa da cobrança de taxas moderadoras nos cuidados de saúde primários e, nas demais prestações de saúde sempre que a origem da referenciação seja o SNS, nos termos que vierem a ser definidos nos diplomas de execução orçamental.</p> <p>Com o objetivo expresso de alcançar um SNS cada vez mais justo e inclusivo, que responda melhor às necessidades da população e garanta a cobertura universal em saúde, o XXII Governo Constitucional previu no seu Programa a importância da redução de custos que os cidadãos suportam na saúde, designadamente através da eliminação faseada do pagamento de taxas moderadoras nos cuidados de saúde primários e em todas as prestações de cuidados, cuja origem seja uma referenciação do SNS.</p> <p>A Lei n.º 2/2020, de 31 de março, definiu, no artigo 273.º, o faseamento de parte do processo de dispensa da cobrança de taxas moderadoras, prevendo a sua concretização em três momentos distintos: (i) com a entrada em vigor da mesma Lei, a dispensa nas consultas no âmbito dos cuidados de saúde primários; (ii) a partir de 1 de setembro de 2020, a dispensa nos exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no âmbito dos cuidados de saúde primários e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde, e (iii) a partir de 1 de janeiro de 2021, a dispensa em todos os exames</p>	<p><i>Adotado</i> (27/04/22)</p>

Designação	Medida	Estado
	<p>complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no âmbito dos cuidados de saúde primários.</p> <p>Pelo Decreto-lei n.º 96/2020, de 4 de novembro, previu-se, entre o elenco dos casos de dispensa de cobrança de taxas moderadoras, as consultas e os exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no âmbito da rede de prestação de cuidados de saúde primários.</p> <p>Em 2022, o Decreto-Lei n.º 37/2022, de 27 de maio alterou o regime de cobrança de taxas moderadoras no Serviço Nacional de Saúde, pelo que, atualmente, são apenas cobradas taxas moderadoras em contexto de urgência hospitalar e de realização de determinados meios complementares de diagnóstico prescritos em ambiente hospitalar, quando não haja referência pelo Serviço Nacional de Saúde.</p>	
<p><i>Estatuto do Cuidador Informal</i></p>	<p>Na sequência da avaliação da implementação dos projetos-piloto associados à definição do Estatuto Cuidador Informal, procedeu-se, através do Decreto Regulamentar n.º 1/2022, à adoção das regras para aplicação dos seus termos a todo o território continental.</p> <p>Está em curso concretizar, o alargamento do Estatuto do Cuidador Informal com base nas experiências obtidas na fase de projetos-piloto, incluindo medidas importantes no campo da conciliação entre a atividade profissional e a prestação de cuidados pelo cuidador informal não principal, o acompanhamento por via profissionais de saúde da saúde e da segurança social, apoio psicossocial, grupos de auto-ajuda, períodos anuais para descanso do cuidador, a atribuição de um subsídio de apoio aos cuidadores informais principais, entre outras.</p> <p>Ao nível da execução (Fonte: ISS I.P. dados fevereiro 2023), o Estatuto foi reconhecido, até ao momento, a 12.450 cuidadores informais (estando atualmente ativos 8.796 cuidadores), em que do total de cuidadores informais reconhecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•54% são cuidadores informais principais;</li> <li>•46% são cuidadores informais não principais;</li> </ul> <p>Do total de cuidadores informais principais, 59% requereram subsídio de apoio ao cuidador informal principal e foi atribuído a cerca de 24% destes (3.672).</p> <p>Estão a beneficiar do subsídio de apoio ao cuidador informal principal um total de 3.672 cuidadores. O valor médio do subsídio de apoio ao cuidador informal principal é de 292,81 €, tendo já sido processados 11.479.803,29 €.</p> <p>Em 8 de novembro de 2022, foi publicada a Portaria n.º 269/2022 que constituiu a Comissão de Acompanhamento, Monitorização e Avaliação do Estatuto do Cuidador Informal.</p>	<p><i>Adotado (13/02/2023)</i></p>
<p><i>Rastreios visuais e auditivos infantis</i></p>	<p>Redução de assimetrias regionais quanto à cobertura de rastreios de saúde visual e auditiva infantis;</p> <p>Está em curso o alargamento dos rastreios de saúde visual e auditiva infantis a todos os agrupamentos de centros de saúde do país e o reforço do acesso das crianças e adolescentes a atividades de saúde escolar</p>	<p><i>Adotado (27/04/22)</i></p>

Designação	Medida	Estado
<b>RNCCI:</b> <i>Incremento da capacidade de resposta</i>	<p>Abertura de 471 novos lugares na RNCCI em 2021</p> <p>Encontram-se em funcionamento na Rede Geral 9.593 lugares de internamento e 5646 domiciliárias (ECCI), totalizando 15.239 lugares. Face ao ano 2020, verificou-se um crescimento de 2,8% nos lugares de internamento (271 novos lugares) e um aumento de 0,16% no número de lugares domiciliários (9 novos lugares).</p> <p>Relativamente aos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (CCISM), existem em funcionamento 187 lugares de internamento, 211 lugares em ambulatório e 104 visitas domiciliárias, totalizando 502 lugares em CCISM.</p> <p>Verificou-se um crescimento de 124 novos lugares em relação a 2020, representando um crescimento de 31% no número de lugares de internamento (58 novos lugares), um crescimento de 12,3% no número de lugares em ambulatório (26 novos lugares) e 38,5% nas visitas de apoio domiciliário (40 novas visitas domiciliárias).</p> <p>Abertura de 106 novos lugares na RNCCI em 2022</p> <p>Encontram-se em funcionamento na Rede Geral 9.579 lugares de internamento e 5690 domiciliárias (ECCI), totalizando 15.269 lugares. Face ao ano 2021, verificou-se um crescimento de 0,2% nos lugares de internamento (30 novos lugares) e um aumento de 0,77% no número de lugares domiciliários (44 novos lugares).</p> <p>Relativamente aos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (CCISM), existem em funcionamento 187 lugares de internamento, 211 lugares em ambulatório e 96 visitas domiciliárias, totalizando 494 lugares em CCISM.</p>	Adotado (13/02/23)
<b>RNCCI:</b> <i>Incremento da capacidade de assistência</i>	<p>Aumento da capacidade de assistência no âmbito da RNCCI. Foram assistidos 37.796 doentes em 2022. Aumento de 5% do número de doentes assistidos em relação a 2021.</p>	Adotado (13/02/23)
<b>RNCCI: Regime excepcional e temporário de pagamento dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento</b>	<p><i>De acordo com a análise do movimento assistencial das unidades de internamento da Rede, nos meses de março a outubro de 2020, mostrou que diversas entidades registaram taxas de ocupação inferiores a 85 %, inviabilizando a aplicação da cláusula 9 dos contratos-programa, no que se refere ao pagamento adicional correspondente à diferença entre a taxa de ocupação verificada e o número de lugares contratados.</i></p> <p><i>Assim, foi aprovado um regime excepcional e temporário de financiamento destas unidades de internamento, aplicável desde a declaração de estado de emergência, em março de 2020 e até março de 2021, destinado a compensar os ajustamentos organizacionais motivados por critérios de segurança dos doentes, provocado pelo coronavírus SARS-CoV -2 e pela doença COVID -19 a ele associada, assim como as medidas excecionais adotadas e implementadas também pelas unidades da RNCCI, nomeadamente a aplicação da Orientação da Direção-Geral da Saúde n.º 09/2020, de 11 de março, que tiveram consequências organizacionais, com impacto financeiro.</i></p> <p><i>O processo foi concluído no decorrer do ano de 2021, no que se refere às tipologias participadas pela Segurança Social, nomeadamente as Unidades de Média Duração e Reabilitação e as Unidades de Longa Duração Manutenção, o que representou uma</i></p>	Implementado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	<i>execução financeira de 1 680 440 €, abrangendo 136 unidades, o que corresponde a 42% de unidades nestas tipologias.</i>	
<b>RNCCI: Aumento extraordinário do valor a pagar às Unidades da RNCCI</b>	<p>Atualização extraordinária de preços, de forma a compensar o impacto financeiro provocado pela pandemia:</p> <p>Aumento extraordinário de 3,3% nos cuidados continuados integrados de saúde mental para garantir uma sustentabilidade económica e financeira adequada;</p> <p>Aumento extraordinário de 6 % dos preços aplicáveis às unidades de longa duração e manutenção (ULDM), tendo em vista o ajustamento dos preços aos custos de funcionamento destas respostas.</p> <p>Em matéria de preços foi constituído em 2021 um Grupo de Trabalho para avaliar os encargos e definir os preços na área da Saúde Mental, prevendo-se a entrega do relatório em maio de 2022.</p> <p>Relativamente aos preços da Rede Geral, existe uma proposta de criação de um Grupo de Trabalho para este fim.</p> <p>Atualização regular em 2022: em termos globais, a atualização do preço corresponde a um aumento de 5,5% e 15,3%, respetivamente.</p> <p>Em 2022, passou igualmente a ser considerado no valor global a pagar, por dia de internamento e por utente, em unidades de longa duração e manutenção, um montante de € 25, nas situações de referenciação de doentes que apresentem úlceras de pressão dos hospitais e dos cuidados de saúde primários para aquela tipologia de unidades.</p>	Implementado (13/02/23)
<b>Potenciar a capacidade de resposta dos Hospitais</b>	<p><i>No âmbito do plano de contingência, com o objetivo de enfrentar situações de grande pressão dos Hospitais, nomeadamente devido a infeção por SARSCoV-2/COVID-19 e outras doenças infecciosas respiratórias decorrentes de outros vírus respiratórios sazonais, após a avaliação dessa necessidade e por decisão da Equipa Coordenadora Regional (ECR) da RNCCI, manteve-se a possibilidade de o utente poder escolher as unidades preferenciais, mas sendo informado que a alocação de vaga ficará, ainda assim, condicionada, na medida dos recursos existentes, à vaga que venha a ocorrer em primeiro lugar em qualquer prestador da Região.</i></p> <p><i>Encontra-se em vigor, dado este procedimento permitir uma resposta mais célere no âmbito da RNCCI e libertar camas hospitalares para os cuidados agudos.</i></p>	Implementado (27/04/22)
<b>Libertação de camas hospitalares</b>	<p>Criação de uma task force em 2020 entre a Saúde e a Segurança Social de articulação interinstitucional, para o encaminhamento prioritário de utentes para ERPI após a alta hospitalar.</p> <p>Desde março de 2020 e até ao momento, foram admitidos em resposta social pelos Centros Distritais da Segurança Social, 5.389 utentes provenientes dos hospitais.</p> <p>Ainda que esta articulação entre a segurança social e a saúde, seja uma prática profissional que já ocorra há vários anos no enquadramento referido anteriormente, o contexto pandémico vivido nos últimos anos veio demonstrar que Portugal necessitava de uma resposta estrutural neste âmbito. Cientes de que esta realidade não é excecional, e visando aumentar as vagas atualmente disponíveis em todo o país, foi publicada a Portaria n.º 38-A/2023, de 2 de fevereiro, que estabelece os termos e condições em que é efetuada a articulação interinstitucional, para efeitos de referenciação e acompanhamento de pessoas</p>	Adotado (13/02/23)

Designação	Medida	Estado
<i>Integração da resposta do Cuidador (DC) na RNCCI, no âmbito da articulação com o Estatuto do Cuidador Informal (ECI)</i>	<p>que, por motivos sociais, permanecem internadas após a alta clínica, em hospital do Serviço Nacional de Saúde (SNS), através do recurso a um acolhimento temporário e transitório em resposta social.</p> <p>A referida legislação estipula a reserva de lugares específicos nas respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou lares residenciais (LR) com acordo de cooperação celebrado entre as instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas e o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), ou em que venha a ser celebrado novo acordo, mediante reserva de novos lugares, dentro da capacidade instalada na resposta social</p> <p>Analisar a margem para aumento de lugares disponíveis para descanso do Cuidador Informal (tipologias, lugares, critérios de referenciação – designadamente para evitar permanência prolongada não justificada dos utentes) e como responder melhor às necessidades do Cuidador Informal. Aplicação da diferenciação positiva no âmbito do Estatuto do Cuidador Informal, traduzindo-se na flexibilização e modulação das prestações a pagar pelo utente nas unidades de internamento da RNCCI, por um período até 30 dias por ano, enquanto o seu cuidador informal se encontra em descanso. Criação de Orientação Técnica para a implementação do Descanso do Cuidador, no âmbito do Estatuto do Cuidador Informal, pela Comissão Nacional de Coordenação da RNCCI.</p> <p>Encontra-se em fase de conclusão legislação que irá regular o Descanso do Cuidador Informal do Estatuto do Cuidador Informal previsto no Decreto Regulamentar n.º 1/2022 de 10 de janeiro que irá alargar o descanso do cuidador da RNCCI rede geral e saúde mental, e regular o descanso em respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Lar Residencial, Serviço de Apoio Domiciliário e Acolhimento Familiar.</p>	Implementado (13/02/23)
<i>Processo de interoperabilidade entre os sistemas de informação da Segurança Social e da Saúde (Medida Simplex)</i>	<p>No âmbito do sistema SIMPLEX, foi iniciado o processo de interoperabilidade entre os sistemas de informação da Segurança Social e da Saúde com vista à desmaterialização e simplificação do processo de referenciação dos utentes da RNCCI.</p> <p>A implementação da interoperabilidade irá permitir o acesso mais rápido dos cidadãos, maior transparência no processo pelas partes, diminuição de erros, partilha da informação, desmaterialização e maior rigor na informação.</p> <p>Este processo encontra-se ainda em desenvolvimento.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<i>Implementação gradual do regime de dedicação plena no SNS</i>	<p>Em execução da nova Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, que previu o regime de trabalho em dedicação plena para os profissionais de saúde do SNS, foi aprovado o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde - Decreto-lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Nos termos deste diploma a implementação do regime de dedicação plena faz-se de forma gradual e progressiva, abrangendo todos os trabalhadores das profissões regulamentadas do setor da saúde, mas que se inicia pelos médicos.</p> <p>Este regime encontra-se agora em densificação em conjunto com as estruturas sindicais, no sentido de definir, designadamente, o modelo de organização do trabalho e respetivo regime remuneratório.</p>	Anunciado (26/07/22)

Designação	Medida	Estado
	O processo negocial está em curso e tendo as partes acordado a sua conclusão até ao final de junho de 2023.	
<i>Alargamento de 3 para 6 anos do incentivo à fixação em zonas carenciadas de médicos</i>	<p>O Orçamento do Estado para 2021 alargou de 3 para 6 anos o incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar em zonas carenciadas destes profissionais. O incentivo consiste num acréscimo de 40% da remuneração base correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, da carreira especial médica ou da carreira médica.</p> <p>Entretanto, aproveitando a densificação do regime de dedicação plena, está a ser ponderada a possibilidade de as regras que venham a ser definidas para o regime sejam acomodadas de forma a incentivar a colocação de médicos em zonas qualificadas como carenciadas.</p>	<i>Adotado (27/04/22)</i>
<i>Maior autonomia dos serviços de saúde para a contratação de profissionais</i>	<p>Reforçar a autonomia na gestão hospitalar, nomeadamente em matéria de contratação de profissionais de saúde, com maior responsabilização e avaliação da satisfação pelos utentes e profissionais.</p> <p>Este princípio foi acautelado no âmbito do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.</p> <p>Paralelamente, foi revisitado o processo de aprovação dos instrumentos previsionais de gestão das entidades do SNS, designadamente dos planos de atividade e orçamento, com o objetivo de aprovação no primeiro quadrimestre de 2023, prosseguindo assim o reforço da autonomia das entidades..</p>	<i>Adotado (04/08/22)</i>
<b>Comissão de Acompanhamento da Mortalidade Materna</b>	<p>A Comissão de Acompanhamento da Mortalidade Materna foi constituída através do Despacho n.º 009/2022 de 13/05/2022, da Diretora-Geral da Saúde, integrando um grupo de especialistas em ginecologia, obstetrícia, anestesiologia e medicina interna, que participam igualmente na Comissão de Acompanhamento das Mortes Maternas (CAMM) por um período de 5 anos (<a href="https://www.dgs.pt/a-direccao-geral-da-saude/comunicados-e-despachos-do-director-geral/despacho-n-0092022-de-13052022-pdf.aspx">https://www.dgs.pt/a-direccao-geral-da-saude/comunicados-e-despachos-do-director-geral/despacho-n-0092022-de-13052022-pdf.aspx</a>).</p> <p>O Governo tem acompanhado a evolução da mortalidade materna em Portugal, em conjunto com a Direção-Geral da Saúde, que para além do relatório relativo às mortes maternas 2017-2018 divulgado, encontra-se a elaborar o relatório quinquenal relativo ao período 2017-2021, de forma a proceder a uma análise estrutural, com critérios técnicos e um conjunto de etapas rigorosas, com envolvimento de diversas entidades de outras áreas governativas, nomeadamente o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (Ministério da Justiça). Brevemente, será divulgado relatório e apresentadas propostas de intervenção a nível nacional.</p> <p>Esta medida integra uma das ações prioritárias REP e ODS3.</p>	<b>Implementado (13/05/2022)</b>
<b>Reforço das ferramentas de vigilância epidemiológica e</b>	De forma a responder à situação epidemiológica mais crítica do ano 2022 (crescimento exponencial variante Ómicron), foram adotados distintos procedimentos e melhorias que contribuíram para: agilizar os inquéritos epidemiológicos realizados no SINAVE -	<b>Implementado (31/03/22)</b>

Designação	Medida	Estado
acesso aos cuidados de saúde	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; aperfeiçoamento das ferramentas de auto-reporte; adoção de modelos colaborativos de alto débito de realização de inquéritos, com a realização de primeiro contacto rápido para isolamento e identificação de contactos, assim como a desmaterialização e automatização do processo de prescrição de testes e emissão de Declarações Provisórias de Isolamento Profilático através da Linha SNS24, de forma a aliviar a carga de trabalho das Unidades de Saúde Pública.	
Promoção da Saúde Infantil e Juvenil	<p>Lançamento do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030 (PAGPI 2022-2030), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º3/2023, de 17 de janeiro, num esforço conjunto com a promoção dos direitos das crianças e dos jovens e com a sua proteção, com o combate à pobreza infantil e à exclusão social e com a igualdade de oportunidades no acesso a cuidados de saúde, a uma educação de qualidade, ao acolhimento na primeira infância, a uma habitação digna e a uma alimentação saudável (<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/3-2023-206198898">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/3-2023-206198898</a>). Principais medidas em curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- medida 17: Promoção de rastreios de saúde visual e auditiva e triagens de saúde oral nas escolas (Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar Plano 21 23 Escola+)</li> <li>- medida 34: Promoção do acesso de todas as crianças a triagens de saúde oral e a rastreios de saúde auditiva neonatal e infanti (Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral e Programa Nacional de Saúde Infantil e Juveni)</li> <li>- medida 35: Promoção do acesso de todas as crianças e jovens a consultas de proximidade nos Cuidados de Saúde Primários (Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030)</li> <li>- medida 36: Reforço da resposta de internamento pediátrico (Plano de Recuperação e Resiliência PRR C.1 Serviço Nacional de Saúde)</li> <li>- medida 38: Implementação dos Planos Nacional e Regionais de Saúde Mental, nomeadamente no que se refere à área da infância e adolescência e criação de uma coordenação nacional e cinco coordenações regionais de saúde mental (Programa Nacional de Saúde Mental 2020/2030)</li> <li>- medida 42: Desenvolvimento de atividades de saúde escolar, priorizando o acesso de crianças e jovens em situação vulnerabilidade (Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024)</li> <li>- medida 51: — Implementação de um projeto piloto para a vigilância do estado nutricional de crianças com idade inferior a 5 anos e dar continuidade ao sistema de vigilância do estado nutricional de crianças em idade escolar, 6 -9 anos (Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável 2022 -2030)</li> </ul> <p>Em curso, formações na área da “Alergia Alimentar na Escola”, através do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) e o Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE), dirigidas às Equipas de Saúde Escolar, contribuindo no âmbito da aplicação do Regulamento “Alergia Alimentar na Escola” que cria os mecanismos que permitam garantir a inclusão escolar das crianças com alergia alimentar, desenvolvido pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 8297-B/2019, de 18 de setembro, dos Ministros da Educação e da Saúde, que prevê um plano de formação para as escolas/comunidade escolar.</p>	Adotado (31/02/2022)

Designação	Medida	Estado
	- Implementado em dezembro 2022, Estudo Piloto para a integração, no Plano Nacional de Rastreamento Neonatal de diagnóstico da atrofia muscular espinal compreende um rastreio até 100.000 recém-nascidos, durante o período aproximado de 1 a 2 anos.	
<b>Resposta Sazonal em Saúde – Inverno</b>	<p>O Plano Estratégico do Ministério da Saúde para a Resposta Sazonal em Saúde – Inverno 2022-2023, apresentado a 23 de novembro de 2022, visa responder aos riscos desta época, potenciados pelas condições climáticas, que incluem, entre outros, a COVID-19, a gripe sazonal, as pneumonias bacterianas e outras infeções respiratórias. Este Plano integra um conjunto de medidas que visam a melhoria do acesso e articulação de cuidados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 52 Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS), de um total de 55 (95%) celebraram protocolo que visa a operacionalização da “Via Verde ACeS”, que garante articulação entre os Serviços de Urgência e os centros de saúde. Esta resposta permite que os utentes triados como não urgentes – ou seja, pulseira branca, azul ou verde – sejam encaminhados dos hospitais para os centros de saúde, com data e hora previamente definidas, sendo atendidos, no máximo, em 24 horas. A aceitação da referenciação para os centros de saúde isenta os utentes do pagamento das taxas moderadoras.</li> <li>• no âmbito do processo de agendamento e convocatória para a vacinação contra a COVID-19, o envio de SMS 2424 tem permitido a identificação de dia, hora e local, contribuindo para uma elevada satisfação dos utentes e profissionais</li> <li>• o portal de pedido de agendamento da vacinação contra a COVID-19, foi reativado a 19 de janeiro de 2023, permitindo atualmente o cidadão, com idade igualou superior a 18 anos, escolher o local e dia de melhor conveniência para a vacinação</li> <li>• promoção da utilização do SNS 24, no canal telefonico (808 24 24 24), digital (Portal e APP SNS24) e presencial nos mais de 300 Balcões SNS24:</li> <li>• Melhoria dos algoritmos de referenciação do SNS24, de acordo com as orientações emitidas pela DGS - Norma 013/2022, divulgada a 28 de novembro de 2022 - Abordagem das Pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19 (<a href="https://www.dgs.pt/em-destaque/dgs-publica-norma-sobre-abordagem-das-pessoas-com-suspeita-ou-confirmacao-de-covid-19-pdf.aspx">https://www.dgs.pt/em-destaque/dgs-publica-norma-sobre-abordagem-das-pessoas-com-suspeita-ou-confirmacao-de-covid-19-pdf.aspx</a>)</li> <li>• Reforço da comunicação e importância de ligar em primeiro lugar para o SNS 24, para uma triagem e encaminhamento adequado de cada situação, para uma resposta mais célere e também para o melhor planeamento da atividade do SNS</li> </ul>	Adotado (23/11/2022)
<b>Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde</b>	<p>Aprovação do Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2022, de 5 de janeiro (<a href="https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/1-2022-177088074">https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/1-2022-177088074</a>). Este Plano está integrado no Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida, aprovado pelo Despacho n.º 9494/2019, de 21 de outubro de 2019, considerando que a violência decorre de um conjunto de determinantes, destacando-se as condições de vida e de saúde da população, a acessibilidade, o atendimento e o encaminhamento nos cuidados de saúde, assim como a fadiga e exaustão, sentimentos de frustração e sofrimento emocional vivido por quem está doente e por quem cuida.</p> <p>A aprovação do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, através do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, prevê que os profissionais de saúde que, no âmbito do exercício</p>	Adotado (05/01/2022)

Designação	Medida	Estado
	de funções no SNS, sofram uma ofensa à sua integridade física ou psíquica têm direito, no correspondente processo judicial, a assistência e patrocínio judiciário (Artigo 21.º Assistência e patrocínio judiciário - <a href="https://dre.pt/dre/detalhe/diario-republica/150-2022-187049876">https://dre.pt/dre/detalhe/diario-republica/150-2022-187049876</a> ).	
<b>Qualidade dos Serviços de Saúde</b>	O Modelo de Certificação do Ministério da Saúde tem vindo a reconhecer a qualidade e segurança nas organizações do Sistema de Saúde Português. O Modelo de Certificação do Ministério da Saúde, encontra-se acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), desde fevereiro de 2022. Atualmente, mais de 250 unidades de saúde encontram-se certificadas e em 2023 serão adotadas medidas de promoção do reconhecimento da qualidade em saúde ( <a href="https://www.dgs.pt/qualidade-e-seguranca/reconhecimento-da-qualidade/acreditacao-em-saude/unidades-de-saude-acreditadas.aspx">https://www.dgs.pt/qualidade-e-seguranca/reconhecimento-da-qualidade/acreditacao-em-saude/unidades-de-saude-acreditadas.aspx</a> ).	Adotado (01/02/2022)
<b>Estratégia Nacional de Luta Contra o Cancro 2030</b>	<p>Em 2022 foi submetida a consulta pública a nova Estratégia Nacional. Em breve, será apresentada a Estratégia Nacional de Luta Contra o Cancro 2030, integrada no Plano Nacional de Saúde com horizonte a 2030 e alinhada com o Plano Europeu de Luta contra o Cancro, centrada no cidadão e estruturada em 4 pilares: Prevenção; Detecção Precoce; Diagnóstico e Tratamento e Sobreviventes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rastreio do Cancro da Mama - Concretização da universalidade de acesso ao rastreio do cancro da mama, em todas as regiões de Portugal Continental (55 ACES). Em 2022 foi oferecido rastreio de cancro da mama a 98% das mulheres elegíveis para esse rastreio. Portugal antecipou, em 3 anos, a meta que a Comissão Europeia estabeleceu para União. O sucesso deste programa deve-se à parceria entre o SNS/ARS e os agentes locais: LPCC (Norte, Centro, LVT e Alentejo) e a Associação Oncológica do Algarve.</li> <li>• Rastreio do Cancro do Colon e Reto - A expansão do rastreio do cancro do cólon e reto na ARS Norte, que em 2022 ofereceu o rastreio a 85% dos utentes elegíveis, demonstram que é possível atingirmos o objetivo europeu de 90% de cobertura populacional até 2025 se reproduzirmos as melhores práticas em todo o País.</li> <li>• Rastreio do Cancro do Colo do Útero - Consolidamos a recuperação operacional que tínhamos observado em 2021, após as perturbações causadas pela COVID-19, mas temos que melhorar o processo para garantir que todas as mulheres elegíveis têm acesso a este rastreio.</li> <li>• Prevenção do Cancro associado às infeções HPV - Num período em que a Comissão Europeia propõe o alargamento da vacinação para os rapazes, PT incluiu esta vacina no plano de vacinação dos rapazes em 2020. Como resultado da estratégia vacinal de PT, assistimos em 2019 a uma redução de 27% na incidência de cancro do colo do útero (11 casos por 100.000 habitantes para 8 casos por 100.000 habitantes).</li> </ul>	Adotado (01/09/2022)
<b>Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM)</b>	A publicação do Decreto-Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, que altera o regime de avaliação de incapacidades, agilizando os procedimentos, nomeadamente através da emissão do AMIM por via informática, bem como a publicação da Portaria n.º 64/2022, de 1 de fevereiro, permitindo que o AMIM possa ser emitido com dispensa de observação presencial do interessado, para um conjunto de patologias, como sejam a insuficiência renal crónica, cegueira, surdez, perda de segmentos no aparelho locomotor, estenose total (traqueostomia), entre outras. Para além da prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, dos atestados médicos de incapacidade multiuso (AMIM), com validade a caducar nos anos de 2019 e 2020, procedeu-se à extensão da prorrogação da validade, até 31 de dezembro de 2023, dos atestados que caducaram em 2021 e 2022.	Adotado (03/01/2022)

2020 | REP 2

Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho. Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos. Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas.

SE 2020 REP 2 | SUB PARTE 1

Apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho.

<p><b>Conclusão do PREVPAP e Combate à precariedade na Administração Pública</b></p>	<p>No âmbito da conclusão do processo “PREVPAP” conclui-se que foram abertos mais de 7.400 procedimentos concursais, que correspondem à regularização de mais de 23.500 postos de trabalho que resultaram no recrutamento de mais de 17.800 trabalhadores.</p> <p>Acresce a estes dados que, no setor empresarial público, nos casos dos trabalhadores sujeitos ao Código de Trabalho, a regularização opera-se por mera conversão do contrato precário em definitivo.</p> <p>Entre a sua criação, em 2017, e 2020 foram criados quase mais 35 mil postos de trabalho permanentes no Estado, numa progressão superior a 7%. No mesmo período a contratação a termo sofria o movimento espelho inverso: um movimento de redução.</p> <p>Ultrapassada a fase mais intensa de combate à pandemia, no 3º trimestre de 2022 verificamos já uma acentuada quebra na contratação a termo na AP, atingindo quase menos 13.000 trabalhadores a termo na Administração Central, o que representa 97% da diminuição da contratação a termo em toda a AP.</p>	<p>Adotado (Conclusão do PREVPAP) (01/07/2020)</p>
<p><b>Programa de Estágios na Administração Pública “EstágiAP”</b></p>	<p>O Programa Extraordinário de Estágios na AP, promove o desenvolvimento de experiências formativas e profissionais, assim como o emprego jovem. Destina-se a jovens licenciados à procura do primeiro emprego ou de nova experiência profissional correspondente à sua área de formação.</p> <p>A criação deste Programa visa combater o desemprego jovem, indo ao encontro de diferentes perfis de jovens que procuram a sua inserção no mercado de trabalho, prevendo um conjunto de benefícios reforçados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A bolsa mensal de estágio tem o valor correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de TS e nível remuneratório 12 da TRU, na sua versão atualizada (1.059.59€);</li> <li>○ Majoração (em 2 valores) na classificação em futuros recrutamentos que venham a ser abertos na AP, no prazo de dois anos.</li> </ul>	<p>Adotado (01/06/2021)</p>
<p><b>Incentivo ATIVAR.PT</b></p>	<p>Consiste na atribuição de um apoio financeiro aos empregadores (entidades jurídicas privadas com ou sem fins lucrativos) que celebrem contratos de trabalho sem termo ou a termo certo, por prazo igual ou superior a 12 meses, com desempregados inscritos no IEFP, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados. Os objetivos da medida são: Prevenir e combater o desemprego; fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho; incentivar a inserção profissional de públicos com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho; promover a melhoria e a qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis; fomentar a criação de postos de trabalho localizados em territórios do interior, de forma a reduzir as assimetrias regionais. No caso de conversão de contrato de trabalho a termo certo (apoiado pela Medida Incentivo</p>	<p>Implentado (13/02/23)</p>

ATIVAR.PT ou pela medida precedente Contrato Emprego, por exemplo) em contrato de trabalho sem termo é concedido um prémio no valor de 2 vezes a retribuição base mensal prevista no contrato, até ao limite de 5 vezes o IAS (€ 2. 216,00)

1203c3b5-008d-4f50-a4db-c8f32edbd048 (iefp.pt)  
<https://www.iefp.pt/documents/10181/10168394/Ficha+Sintese+Incentivo+ATIVAR+%28vf+03-01-2022%29.pdf/1203c3b5-008d-4f50-a4db-c8f32edbd048>

O IEFP aprovou cerca de 25 mil candidaturas correspondente a cerca de 28 mil contratações. Em termos financeiros, o montante aprovado corresponde a cerca de 158 M €. Neste momento, o período para submissão de candidaturas encontra-se encerrado, uma vez que estão abertas candidaturas à medida Compromisso Emprego Sustentável, enquadrável no PRR.

**Apoios à criação de empresas**

Medida no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, que consiste na atribuição de apoios a projetos de criação de empresas de pequena dimensão com fins lucrativos, incluindo cooperativas, através do acesso a linhas de crédito com garantia e bonificação da taxa de juro concedido por instituições bancárias. O objetivo da medida é apoiar o empreendedorismo e a criação de empresas de pequena dimensão que originem a criação de emprego e contribuam para a dinamização das economias locais.

*Adotado (27/04/22)*

Os destinatários da medida são pessoas inscritas nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional. O crédito ao investimento é concedido por instituições bancárias, através de 2 linhas de crédito (INVEST +, MICROINVEST), e beneficia de garantia, no quadro do sistema de garantia mútua, e de bonificação de taxa de juro. a458e6fa-8e8b-4389-ad5e-3df08497af43 (iefp.pt)  
<https://www.iefp.pt/documents/10181/190833/Ficha+Sintese+PAECPE+%28vf+03-01-2022%29.pdf/90ee1133-42ba-404f-914a-97f4c8b6c13b>

Desde 2020, foram apoiadas 1.271 empresas, correspondendo a 1.840 postos de trabalho. O montante de crédito aprovado, neste período, foi de 24,5 M€.

**Novo Incentivo à Normalização da Atividade Empresarial e Apoio Simplificado para Microempresas à Manutenção dos Postos de Trabalho (2021)**

O novo incentivo à normalização da atividade empresarial (novo incentivo à normalização) consiste na atribuição de um apoio financeiro, a conceder pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP), aos empregadores abrangidos, no primeiro trimestre de 2021, pelo apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial (“lay-off simplificado”) ou pelo apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial, com redução temporária do período normal de trabalho. Tem como objetivo apoiar a manutenção do emprego e reduzir o risco de desemprego dos trabalhadores de entidades empregadoras afetadas pelos efeitos da pandemia da COVID -19, na fase do seu regresso à prestação normal de trabalho e de normalização da atividade empresarial, depois de terminada a aplicação dos apoios da segurança social. Pode ser concedido através de duas modalidades de apoio: a) Incentivo no valor de duas vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) (€1.330) por trabalhador abrangido pelo apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou pelo apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, pago de forma faseada ao longo de seis meses, quando requerido até 31 de maio de 2021. A esta modalidade acresce o direito à dispensa parcial de 50% do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, com referência aos trabalhadores abrangidos pelo presente apoio, durante

**Implementado (13/02/23)**

os primeiros dois meses do novo incentivo à normalização a contar do mês seguinte à data do pagamento da primeira prestação do apoio.  
ou

b) Incentivo no valor da RMMG (€ 665) por trabalhador abrangido pelos apoios referidos na alínea anterior, pago de uma só vez, correspondente a um período de concessão de três meses, quando requerido após 31 de maio de 2021 e até 31 de agosto de 2021.

e31ca0b9-5667-450a-b477-d8c0afb304be (iefp.pt)

O Apoio Simplificado para Microempresas à Manutenção dos Postos de Trabalho consiste na atribuição de um apoio financeiro, a conceder pelo IEFP, IP, às microempresas em situação de crise empresarial que tenham beneficiado, apenas em 2020, do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e a atenuação de situações de crise empresarial.

O apoio financeiro base é igual a valor de duas vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) (€1.330) por trabalhador abrangido pelo apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou pelo apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, pago de forma faseada ao longo de seis meses. Acresce um apoio adicional no valor de uma RMMG (€ 665) por trabalhador abrangido, pago de uma só vez, para o empregador que, durante o primeiro semestre de 2021, beneficie do apoio base e que se mantenha em situação de crise empresarial no mês de junho de 2021.

cd05c082-7a5e-4a62-90a4-d993bc3f5367 (iefp.pt)

Nestas duas medidas o IEFP aprovou 48.320 candidaturas correspondente a mais de 288 mil postos de trabalho apoiados, tendo sido pagos cerca de 360 M €.

**Apoio à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego**

*Medida no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, que consiste na atribuição de apoios a projetos de emprego promovidos por beneficiários das prestações de desemprego, através da antecipação das prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores subsidiados.*

*Adotado (27/04/22)*

*O objetivo da medida é apoiar os projetos de criação do próprio emprego promovidos por beneficiários de prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego dos promotores subsidiados.*

*Os destinatários são os beneficiários das prestações de desemprego que apresentem um projeto que origine, pelo menos, a criação do seu emprego.*

*Apoios:*

*Pagamento, total ou parcial, do montante global das prestações de desemprego, deduzido das importâncias eventualmente já recebidas*

*• Possibilidade de cumulação com a modalidade de crédito com garantia e bonificação da taxa de juro (linhas MICROINVEST E INVEST+)*

*• Apoio técnico à criação e consolidação de projetos (facultativo)*

dd89bdb7-43a2-4918-85b1-d8281e70271a (iefp.pt)

<https://www.iefp.pt/documents/10181/190833/Ficha+Sintese+PAECPE+%28vf+03-01-2022%29.pdf/90ee1133-42ba-404f-914a-97f4c8b6c13b>

<b>Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial (2020)</b>	<p>A medida Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, criada em 2020, consistiu na atribuição de um apoio ao empregador que empregadores que tivessem beneficiado de uma das medidas de apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou Plano extraordinário de formação e o apoio apenas podia ser concedido após cessada integralmente a aplicação do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou do plano extraordinário de Formação, na fase de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho e de normalização da atividade empresarial, a conceder pelo IEFP, IP, através de duas modalidades de apoio.</p> <p>O objetivo desta medida foi apoiar a manutenção dos postos de trabalho e atenuar situações de crise empresarial e reduzir o risco de desemprego dos trabalhadores de entidades empregadoras afetadas por crise empresarial em consequência da pandemia causada pela doença COVID-19.</p> <p>Havendo criação líquida de emprego, através da celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos três meses subsequentes ao final da concessão nesta modalidade, o empregador tinha ainda direito, no que respeita a esses contratos, a dois meses de isenção total do pagamento de contribuições para a Segurança Social a cargo do empregador.</p> <p>O IEFP aprovou 53.357 candidaturas correspondente a mais de 470 mil postos de trabalho apoiados. Em termos financeiros, o montante aprovado corresponde a cerca de 461,4 M €, tendo sido pagos até ao final de março cerca de 450 M €.</p>	Implementado o (13/02/23)
--	---	---------------------------------

<b>Empreendedorismo para promotores com deficiência e incapacidade e famílias</b>	<p>Criação de medida de empreendedorismo para pessoas com deficiência e incapacidade, incluindo para as suas famílias, estimulando e facilitando a criação do próprio emprego neste segmento, em linha de conta com o desenvolvimento de uma política de empreendedorismo inclusivo, fomentando a sua autonomia e integração no mercado de trabalho. Encontra-se em fase de análise de cenários atinentes à sua concretização e operacionalização.</p>	Anunciado (13/02/23)
---	--	-------------------------

SE 2020 REP 2 | SUB PARTE 2

Garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos.

Designação	Medida	Estado
<b>Atualização generalizada das prestações sociais – Atualização do IAS</b>	<p>Atualização ordinária do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), referencial usado na fixação, cálculo e atualização das prestações de segurança social.</p> <p>Assim, em 2020, o IAS passou a corresponder a €438,81 euros, mais € 3,05 euros do que em 2019.</p> <p>Como o valor mínimo das pensões e de outras prestações sociais é indexado ao IAS de acordo com coeficientes, o valor destas também foi atualizado positivamente.</p>	Implementado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<i>Portaria n.º 27/2020, de 31 de janeiro</i>		
<b>Atualização generalizada das prestações sociais – Atualização das pensões</b>	<p><i>Atualização ordinária das pensões de invalidez, velhice e sobrevivência, tendo como referência o crescimento real do PIB e a variação do IPC:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,7 %, para as pensões de montante igual ou inferior a € 877,62;</li> <li>• 0,24 %, para as pensões de montante superior a € 877,62 e igual ou inferior a € 2632,86.</li> </ul> <p><i>Medida concretizada através da Portaria n.º 28/2020, de 31 de janeiro</i></p>	Implementado (27/04/22)
<b>Atualização generalizada das prestações sociais – prestações integrantes da rede de mínimos sociais</b>	<p><i>Atualização das prestações integrantes da rede de mínimos sociais dirigida e idosos:</i></p> <p><i>Em 2020, em linha com a evolução do IPC e do PIB, passaram a ser garantidos os seguintes valores mínimos de pensão de invalidez e de velhice:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• € 275,30 para aos pensionistas de invalidez e de velhice do regime geral com carreira contributiva inferior a 15 anos;</li> <li>• € 288,79 de 15 a 20 anos de carreira contributiva;</li> <li>• € 318,67 de 21 a 30 anos de carreira contributiva; e</li> <li>• € 398,34 com 31 e mais anos de carreira contributiva;</li> </ul> <p><i>Atualização da pensão social, das pensões de viuvez e orfandade (regime não contributivo) e dos complementos de pensão (Complemento por dependência, Complemento de pensão por cônjuge a cargo e Complemento extraordinário de solidariedade):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pensão social passou a ter o valor € 211,79;</li> <li>• Em conformidade, também as pensões de viuvez e de orfandade do regime não contributivo foram atualizadas para o valor que resulta da aplicação das respetivas percentagens de cálculo;</li> <li>• O valor do Complemento por dependência dos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de segurança social foi fixado em € 105,9 nas situações de 1.º grau e em € 190,61 nas situações de 2.º grau (€ 95,31 nas situações de 1.º grau e € 180,02 nas situações de 2.º grau, respetivamente, para os pensionistas do regime especial das atividades agrícolas, do regime não contributivo e dos regimes a este equiparados)</li> <li>• O Complemento de pensão por cônjuge a cargo foi fixado em € 38,67; O Complemento extraordinário de solidariedade passou para € 18,44 para os titulares de prestações com menos de 70 anos e para € 36,86 para os que tivessem ou viessem a completar 70 anos, em 2020.</li> </ul> <p><i>Concretizada através da Portaria n.º 28/2020, de 31 de janeiro</i></p>	Implementado (27/04/22)
<b>Atualização generalizada das prestações sociais</b>	<p><i>Além da atualização ordinária, procedeu-se, à semelhança de anos anteriores, à atualização extraordinária das pensões de invalidez, velhice e sobrevivência, de forma a que o aumento conjunto das duas atualizações corresponda pelo menos, a:</i></p>	Implementado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
- atualização extraordinária de pensões	<ul style="list-style-type: none"> <li>10 € por pensionista cujo montante global de pensões fosse igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do IAS;</li> </ul> <p>6 € aos pensionistas que beneficiem de, pelo menos, uma pensão que tenha sido atualizada no período entre 2011 e 2015.</p> <p>Lei n.º 2/2020, de 31 de março</p>	
Reforço da rede de mínimos sociais – Complemento Solidário para Idosos	<p>Combate à pobreza entre idosos: durante o ano de 2020, foram sujeitas a avaliação as regras de atribuição do Complemento Solidário para Idosos (CSI), com vista a eliminar constrangimentos no acesso à prestação quer processuais quer em matéria de condições de acesso. Assim, na sequência da avaliação, foi decidido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>alargar até ao terceiro escalão de rendimentos a eliminação do impacto dos rendimentos dos filhos considerados na avaliação de recursos do requerente; desburocratizar a relação entre a segurança social e os beneficiários através da criação procedimentos alternativos desmaterializados, ajustados à condição socioeconómica dos beneficiários do CSI, que evitem o pagamento inicial do custo com a aquisição de medicamentos por parte do beneficiário. Avaliação do CSI prevista na Lei n.º 2/2020, de 31 de março. Medidas concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 94/2020, de 3 de novembro</li> </ul>	Adotado (27/04/22)
Reforço da rede de mínimos sociais – Majoração do subsídio de desemprego e do subsídio por cessação de atividade	<p>Manutenção da majoração do montante do subsídio de desemprego e do subsídio por cessação de atividade, nas situações de maior fragilidade social.</p> <p>Assim, o montante diário do subsídio de desemprego e do subsídio por cessação de atividade continuou, em 2020, a ser majorado em 10 % nas situações de monoparentalidade ou quando, no mesmo agregado familiar, ambos os cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto sejam titulares do subsídio de desemprego ou do subsídio por cessação de atividade e tenham filhos ou equiparados a cargo;</p> <p>Medida prevista na Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Posteriormente incorporada no respetivo regime jurídico, deixando de ser medida de aplicação anual).</p>	Implementado (27/04/22)
Ajustamentos aos regimes de proteção social	<p>1) Reforço da proteção na doença e na parentalidade através do aumento do montante de referência do subsídio para assistência a filho. Assim, o apoio financeiro passou a corresponder a 100% do valor da remuneração de referência de cada progenitor (medida alargada com efeitos retroativos aos trabalhadores que exercem funções públicas, integrados no regime de proteção social convergente). Implementadas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 14-D/2020, de 13 de abril, respetivamente.</p> <p>2) Ajustamentos em regimes especiais de proteção social, com vista a corrigir falhas de cobertura e aumentar o nível de proteção social, nomeadamente no que toca à contabilização de tempo de serviço dos profissionais da pesca para cálculo da reforma e às regras de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice para as profissões de desgaste rápido. O fator de sustentabilidade deixou de ser aplicável no cálculo das pensões de velhice no âmbito dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice que abrangem as profissões de desgaste rápido (como por exemplo os trabalhadores do interior das minas, bordadeiras de</p>	Adotado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	<p><i>casa na Madeira, profissionais de bailado clássico ou contemporâneo, trabalhadores controladores de tráfego aéreo e outros)</i></p> <p><i>Medidas concretizadas, previstas na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e no Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, respetivamente</i></p>	
<p><b>Cuidados de Longa Duração</b></p>	<p>Em Portugal os cuidados de longa duração compreendem um conjunto articulado de medidas que vão desde as respostas sociais dirigidas a pessoas idosas (serviços de apoio domiciliário, centros de dia, estruturas residenciais para pessoas idosas, entre outras), às medidas promovidas pela Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (rede geral e saúde mental), ao Estatuto do Cuidador Informal, às altas hospitalares entre outras.</p> <p>Os dados mais recentes relativos à Carta Social de 2021[1], revelam que a capacidade (número de lugares) das respostas para as Pessoas Idosas teve um aumento de 65 %, entre 2000 e 2021, no território continental. Este crescimento é, ainda, mais acentuado (80 %), se consideradas apenas as três principais respostas. Ainda de acordo com a Carta Social de 2021, o número de lugares na totalidade de respostas era de 301 822 lugares, sendo que 93% (280 488 lugares) encontravam-se nas respostas de Centro de Dia, ERPI e SAD.</p> <p>O SAD constitui a resposta, no conjunto das principais respostas com maior oferta de lugares (40% do total) totalizando 112 724 lugares em 2021, apostando-se assim uma política social de manutenção das pessoas idosas no seu meio habitual de vida.</p> <p>A nível das taxas de cobertura, a Carta Social de 2021 evidencia que tem evoluído de forma positiva nos últimos dez anos. Todavia, o aumento acelerado da população com 65 ou mais anos tem sido um dos fatores de abrandamento no crescimento da taxa de cobertura destas respostas. Em 2021, a taxa de cobertura média das principais respostas que visam o apoio a Pessoas Idosas, no Continente, cifrou-se em 11,9 %, traduzindo uma diminuição de 0,2 p.p. no período 2010-2021, refletindo o crescimento da população alvo.</p> <p>Ciente de que o número de lugares requereria uma reavaliação face ao envelhecimento populacional, o Governo tem vindo a postar nesta política pública de proteção social das pessoas idosas e, conseqüentemente, tem reforçado este aumento do número de lugares, nomeadamente através de programas específicos como o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP) e o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES).</p> <p><i>[1] Dados provisórios ainda não publicados</i></p>	<p><b>Implementado</b> (27/04/22)</p>
<p><b>Redução dos impostos sobre o trabalho – Criação de dois novos escalões no IRS</b></p>	<p>Alterações ao IRS que irão melhorar o rendimento das classes médias com a introdução de dois novos escalões. As alterações no código do IRS introduzidas entre os orçamentos de 2018 e 2022 representam uma despesa fiscal de 500 M€ que reverte para as famílias.</p> <p>Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022.</p>	<p><b>Implementado</b> (27/06/22)</p>

Designação	Medida	Estado
<i>Redução dos impostos sobre o trabalho – Aumento do mínimo de existência</i>	A subida do mínimo de existência irá melhorar o rendimento das classes mais baixas, excluindo do pagamento de IRS cerca de 170 mil agregados.  Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022.	Implementado (27/06/22)
<i>IRS Jovem – Redução dos impostos sobre o trabalho dos jovens no início do seu percurso profissional</i>	Medida de isenção parcial de IRS sobre o rendimento tributável. Medida existente desde o OE 2019, que vê alargada a sua aplicação de 3 para 5 anos, estendida a trabalhadores independentes e passa a ser de aplicação automática. A isenção incide sobre 30% do rendimento tributável nos dois primeiros anos, 20% no terceiro e quarto anos e 10% no quinto ano de aplicação.  Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022.	Implementado (27/06/22)
<i>Redução dos impostos sobre o trabalho das famílias com filhos – Aumento da dedução fiscal a partir do segundo filho</i>	A majoração da dedução fiscal pelo segundo filho, aumentada em 2020 para 900€, com o compromisso de alargar progressivamente esta dedução até aos 6 anos de idade quando até aqui só era aplicada durante os 3 primeiros anos de vida  Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022.	Implementado (27/06/22)
<i>Reforço dos montantes atribuídos na prestação do abono de família</i>	Procedeu-se à conclusão da convergência dos montantes de abono auferidos pelas crianças com idade entre 12 e 36 meses com os montantes atribuídos até aos 12 meses, de forma que o valor seja o mesmo dentro de cada escalão de rendimentos. A fim de reforçar esta prestação, nos primeiros 6 anos de vida o montante do abono de família para crianças e jovens passou a ser majorado em função da idade, o que anteriormente apenas abrangia as crianças até aos 36 meses de idade, incluindo a majoração de 35% para as famílias monoparentais. Procedeu-se, ainda, à atualização anual dos valores das prestações familiares para o ano de 2019, nomeadamente dos montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e do subsídio de funeral, de modo a reforçar em termos reais a proteção garantida às famílias para qualquer uma das prestações e respectivos escalões.  Prevê-se ainda o progressivo reforço do abono de família, garantindo que até 2023 e de forma faseada todas as crianças e jovens dos 1.º e 2.º escalão do abono de família passarão a receber no mínimo 600 euros anualmente Implementado pela Portaria n.º 34/2023, de 25 de janeiro.	Implementado (13/02/23)
<i>Alargamento da gratuitidade da frequência das creches</i>	A lei do Orçamento veio determinar que até à entrada no ensino pré-escolar, é garantida a gratuitidade de frequência de creche a todas as crianças que frequentem uma creche pública ou abrangida pelo sistema de cooperação e cujo agregado familiar pertença: a) Ao 1.º escalão de rendimentos da comparticipação familiar; ou b) Ao 2.º escalão de rendimentos da comparticipação familiar a partir do segundo filho.	Implementado (13/02/23)

Designação	Medida	Estado
	<p>A partir de setembro 2022, com o programa Creche Feliz, a gratuidade da frequência das creches passa a ter como universo todos os filhos das famílias no 1.º e 2.º escalões de rendimentos da comparticipação familiar, e as crianças nascidas desde 1 de setembro de 2021, desde que frequentem creches ou creches familiares da rede solidária ou da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) ou Amas integradas no Instituto da Segurança Social. Desde janeiro de 2023, as creches da rede lucrativa podem aderir ao programa Creche Feliz, numa abordagem complementar, disponibilizando vagas no âmbito da gratuidade que poderão ser utilizadas quando esgotada a oferta da rede solidária e da SCML no respetivo território. Em janeiro de 2023 a medida envolvia mais de 48 mil crianças.</p>	
<b>Garantia para a infância</b>	<i>Nova prestação para garantir que todas as crianças e jovens com menos de 18 anos em situação de pobreza extrema recebem 1.200 euros por ano (equivalente a 100 euros por mês)</i>	Implementado (13/02/23)
<b>Fim da penalização na reforma de pessoas com 80% de incapacidade</b>	A Lei n.º 5/2022 prevê que ao cálculo do montante de pensão atribuída não é aplicável o fator de sustentabilidade nem a penalização por antecipação da idade normal de reforma a pessoas com grau de incapacidade de igual ou superior a 80%. São igualmente condições cumulativas de acesso idade igual ou superior a 60 anos e pelo menos 15 anos de carreira contributiva constituída com a situação de deficiência e grau de incapacidade igual ou superior a 80%. O diploma que procede à regulamentação do regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência, estabelecendo os respetivos termos e condições de acesso, encontra-se aprovado, estando para breve a sua publicação.	Implementado (13/02/23)
<b>Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública</b>	A 24 de outubro foi assinado um Acordo de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública com 2 organizações sindicais. Foi o primeiro acordo, desde sempre assinado com um alcance plurianual, prevendo, nos 4 anos que abarca, uma valorização salarial de aproximadamente 20%, contributivo para o objetivo nacional de convergência, no espaço da presente legislatura, com a média europeia de 48% do peso dos salários no PIB.	Adotado (24/10/22)
<b>Aceleração de Progressão na Carreira</b>	No fim do ciclo avaliativo 2021/2022, os trabalhadores que superem os 10 pontos, preservam o remanescente dos pontos atribuídos, não sendo estes desperdiçados, como até aqui e, naturalmente, acelerando a progressão nas carreiras da Administração Pública.	Adotado (24/10/22)
<b>Descongelamento das Carreiras dos Trabalhadores da Administração Pública</b>	<p>A retoma do normal desenvolvimento das carreiras, permitiu que mais de 642.000 – 87.6% - dos trabalhadores da AP tivessem pelo menos uma alteração de posicionamento remuneratório em resultado dos pontos obtidos em sede de avaliação de desempenho.</p> <p>Sem o efeito de entradas/saídas, os salários dos trabalhadores em funções públicas cresceram 14,4% entre 2017 e 2021.</p>	Adotado (01/01/2018)

Designação	Medida	Estado
<b>Pacote “Mais Habitação”</b>	<p>Programa que pretende concretizar o desígnio de ter um parque habitacional capaz de garantir habitação digna a toda a população através do equilíbrio entre uma reforma estrutural, assente na promoção de novas respostas de habitação pública e na qualificação das respostas já existentes, e uma resposta conjuntural que permita respostas mais imediatas para fazer face à urgência de assegurar acesso a uma habitação digna e adequada aos rendimentos e dimensão dos diferentes agregados familiares. O plano, que conta com uma dotação financeira de cerca de 900 M€, entrou em consulta pública em fevereiro de 2023, tendo sido aprovado pelo Conselho de Ministros a 30 de março e submetido à Assembleia da República.”</p> <p>O plano inclui medidas nos seguintes eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a oferta para habitação</li> <li>• Simplificar o licenciamento</li> <li>• Aumentar o mercado de arrendamento</li> <li>• Combater a especulação</li> <li>• Apoiar as famílias</li> </ul>	Anunciado (16/02/23)

SE 2020 REP 2 | SUB PARTE 3

Apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade.

Designação	Medida	Estado
<b>Capacitação de Formadores</b>	<p><i>No âmbito da pandemia COVID 19, foi necessário incrementar de forma alargada a formação a distância, como resposta à necessidade de isolamento social. Neste contexto, foram desenvolvidas de forma alargada ações de formação de formadores, vocacionada para a plataforma tecnológica utilizada, bem como para as pedagogias associadas a este modelo de formação. Foram assim abrangidos um número significativo de formadores em ações de formação em competências digitais.</i></p> <p><i>Ponto de situação:</i></p> <p><i>Foram abrangidos em 2020 e 2021, 3420 formadores em cursos de especialização de @-formador, integrando conteúdos relacionados com ambientes de aprendizagem online, design de cursos online, conceção e aplicação de e-conteúdos, estratégias de aprendizagem online, avaliação de aprendizagens online e simulação pedagógica.</i></p> <p><i>Foram, ainda, abrangidos 3744 formadores e outros agentes de formação, em formação específica para a plataforma tecnológica assente no TEAMS, integrando conteúdos associados a videoconferência, equipas, canais, chats, partilha de conteúdos, salas simultâneas e outras ferramentas associadas à formação a distância.</i></p>	Implementado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<b>Acesso e formação no âmbito das ferramentas informáticas</b>	<p>No âmbito do acordo firmado entre o IIEFP e a Microsoft, foi possível durante a pandemia, o acesso gratuito a todos os formandos e formadores do IIEFP, o acesso gratuito ao Office 365, incluindo o TEAMS, que esteve na base da criação da plataforma tecnológica da formação a distância. Neste período garantiu-se o acesso às ferramentas de produtividade/software. No sentido de garantir a inclusão dos formandos, foram ainda adquiridos um conjunto de devices, incluindo PCs portáteis e hotspots de acesso à internet, no sentido de habilitar os formandos sem estes equipamentos, criando as condições para integrarem as formações a distância. Ainda neste âmbito, foram criadas condições para desenvolver formação e certificação de formandos no âmbito das Academias Microsoft, designadamente associada a ferramentas de produtividade.</p> <p>Ponto de situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Foram providenciadas em 2020 e 2021, mais de 250.000 licenças gratuitas de acesso ao office 365 e à plataforma TEAMS, no sentido de garantir a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso à formação a distância em tempos de pandemia.</li> <li>Foram adquiridos 4000 PCs portáteis e 3000 hotspots de acesso à internet, tendo em vista a sua distribuição por formandos sem os referidos equipamentos, garantindo igualdade de oportunidades no acesso à formação.</li> </ul> <p>No âmbito das Academias Microsoft, foram abrangidos em processos de formação/certificação, 1406 formandos em 2021 e 3037 formandos em 2022, relacionados com aprendizagens em ferramentas informáticas office e de produtividade.</p>	Implementado (27/04/22)
<b>Engenheiras por 1 dia</b>	<p>Programa “Engenheiras por 1 Dia” que promove o combate à segregação sexual nas escolhas educativas e profissionais, com um enfoque no aumento de raparigas estudantes que optam pelas áreas das engenharias e tecnologias, desconstruindo a ideia de que estas são domínios masculinos, sob coordenação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e do INCoDe.2030, em articulação com a Carta Portuguesa para a Diversidade (APPDI), o Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Engenheiros.</p> <p>Ponto de situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Encontra-se em curso a 6ª edição do programa. Desde o seu lançamento, o programa já chegou a 12.554 jovens dos ensinos básico e secundário, contando já com 88 entidades parceiras (11 das quais municípios), 52 escolas e agrupamentos escolares, e 19 instituições de ensino superior, em atividades diversas e multidisciplinares, tais como desafios de engenharia, work experiences, ações de mentoria e role model, workshops, laboratórios de engenharia e tecnologia e campanhas locais.</li> <li>Integração do Engenheiras por 1 dia no programa «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 - INCoDe.2030», através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2021, de 14 de maio, que procedeu à revisão e aprovação dos princípios orientadores do INCoDe.2030, tendo neste âmbito sido definida como meta nacional o aumento da percentagem de mulheres a frequentar licenciaturas e mestrados em áreas TIC para 22% em 2025 e 25% em 2030 (face a 19,6% em 2018 – Eurostat).</li> </ul> <p>Criação da Aliança para a Igualdade nas TIC, no final de 2021, como 1.º cluster para aumentar a participação de mulheres nas TIC, que junta Governo, empresas, centros</p>	Adotado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<i>Iniciativas e ações positivas com o objetivo de aumentar a participação das mulheres na área digital</i>	<p>tecnológicos e ensino superior. Neste contexto, foi desenvolvida a parceria entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Huawei, a Associação DNS.PT e o apoio da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, para a atribuição de 50 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior das áreas das Engenharias e da Tecnologia, sendo que metade são destinadas a estudantes do sexo feminino.</p> <p>Revisão do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio), reforçando o objetivo de aumentar a participação das mulheres nas TIC, designadamente no ensino superior.</p> <p>- Encontra-se em curso a revisão do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens para o período 2022-2025.</p>	Anunciado (27/04/22)
<i>Participação no ensino superior de pessoas de grupos discriminados e de estudantes estrangeiros</i>	<p>No âmbito do Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 (PNCRD), encontram-se em desenvolvimento um conjunto de medidas que visam promover o acesso ao ensino superior de pessoas de grupos discriminados, designadamente:</p> <p>o Definição de um contingente especial adicional de alunos carenciados economicamente, entre os quais integrados em escolas TEIP (Programa «Territórios Educativos de Intervenção Prioritária»), no acesso ao ensino superior, a ser implementado no ano 2023 com um projeto piloto com instituições voluntárias, e que será generalizado a todo o ensino superior a partir de 2025.</p> <p>o Implementação do Programa OPRE - Bolsas de estudo para o Ensino Superior dirigidas a pessoas ciganas e reforço do Reforço do Programa ROMA Educa - Bolsas de estudo para o 3.º ciclo e ensino secundário dirigidas a pessoas ciganas, a ser implementado anualmente.</p> <p>o Operacionalização do grupo de trabalho com missão de analisar soluções que assegurem maior eficácia e eficiência no âmbito do acesso e permanência, em Portugal, de estudantes do ensino superior e investigadores nacionais de países terceiros</p> <p>- Alargamento do número de países e graus académicos automaticamente reconhecidos em Portugal, a ser implementado todos os anos.</p> <p>Adicionalmente ao PNCRD, estão a ser promovidas as seguintes medidas:</p> <p>- concretização do enquadramento legal para acesso ao ensino superior por parte de estudantes em situação de emergência humanitária;</p> <p>- aumento do número de bolsas atribuídas pelo Instituto Camões para estudantes oriundos dos PALOP e Timor-Leste e selecionados pelo respetivo regime especial de acesso ao ensino superior;</p> <p>- atribuição de bolsas do Centro Ciência LP para atividades de investigação (100 bolsas de doutoramento/ano para PALOP e Timor)</p> <p>- pagamento de propinas a estudantes de Cabo Verde para frequência de ensino superior em Portugal (45 propinas/ano)</p>	Adotado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	- revisão das limitações à fixação de vagas destinadas ao ingresso de estudantes internacionais em Portugal.	
<b>Transformação digital da Escola/Escola Digital</b>	<p>Desde o final do ano de 2020 que está em curso um vasto programa de formação de docentes e outros agentes da educação, que partiu do diagnóstico dos níveis de proficiência destes agentes na utilização das novas tecnologias, o que permitiu desenhar a formação, adequando-a às respetivas necessidades.</p> <p>Entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, foi realizado um questionário diagnóstico à proficiência dos docentes em tecnologias digitais tendo respondido cerca de 100 000 (93%do universo).</p> <p>O diagnóstico realizado permitiu colocar os docentes em três níveis de proficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível 1 (mais baixo) – 26% dos respondentes;</li> <li>• Nível 2 (intermédio) – 65% dos respondentes;</li> <li>• Nível 3 (mais elevado) – 9% dos respondentes.</li> </ul> <p>Entre dezembro de 2020 e novembro de 2022, foram realizadas ações de formação para formadores que capacitaram 917 formadores em competências digitais, para além de formação dada aos denominados Embaixadores Digitais (um por cada um dos 91 CFAE).</p> <p>Os formadores capacitados foram mobilizados pelos CFAE para o desenvolvimento das ações de formação junto dos docentes dos AE/ENA associados ao respetivo CFAE, tendo por base os referenciais de formação disponibilizados pela DGE. Paralelamente, com o apoio dos Embaixadores Digitais e segundo um modelo-tipo disponibilizado pela DGE, foram elaborados, em contexto formativo, pelos Diretores de AE e pelas Equipas de Desenvolvimento Digital, os Planos de Ação e Desenvolvimento Digital de cada AE/ENA.</p> <p>As ações de formação dos docentes, dependendo da estratégia e dinâmica de cada CFAE, iniciaram-se em março de 2021. Até janeiro de 2023, mais de 70 mil docentes concluíram com sucesso a sua formação, de acordo com o seu nível de proficiência digital. Este vasto programa de formação tem um horizonte temporal até junho de 2023, pretendendo atingir a totalidade dos professores das escolas, estando neste momento a decorrer novas ações de formação.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b>Generalização da desmaterialização dos manuais escolares</b>	<p>Desde o ano letivo de 2020/2021 que se iniciou um projeto-piloto de utilização de manuais escolares digitais integrando nove AE/ENA, envolvendo mais de 1000 alunos e 48 turmas do 3.º ao 10.º ano de escolaridade.</p> <p>O Projeto-Piloto Manuais Digitais iniciou no ano letivo de 2020/2021, contando com o envolvimento de nove AE/ENA, tendo participado mais de 1.000 alunos e 48 turmas, do 3.º ao 11.º ano de escolaridade.</p> <p>O projeto foi alargado no ano letivo de 2022/23, estando envolvidos atualmente 68 AE/ENA, mais de 11 mil alunos e 575 turmas, do 3º ao 12º ano de escolaridade, tendo em vista um crescente aumento da adesão a esta medida.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<b>Gratuidade dos manuais escolares</b>	<p>A partir do ano letivo de 2019/2020 foi generalizada a gratuidade dos manuais escolares para os alunos com cobertura total do ensino obrigatório.</p> <p>Esta medida terá continuidade em articulação com o alargamento do projeto-piloto de disponibilização gratuita de manuais escolares desmaterializados.</p> <p>Em resultado da aplicação da medida nos anos letivos 2021/22 e 2022/23, apresentam-se os seguintes indicadores:</p> <p>Ano letivo 2021/22:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de alunos abrangidos: 1.003.855;</li> <li>• Número de vouchers resgatados: 5.481.499;</li> <li>• Número de alunos com vouchers resgatados: 906.374;</li> <li>• Percentagem de alunos que beneficiaram da medida: 97,3%.</li> </ul> <p>Ano letivo 2022/23:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de alunos abrangidos: 1.017.766;</li> <li>• Número de vouchers resgatados até à presente data: 5.466.160;</li> <li>• Número de alunos com vouchers resgatados até à presente data: 918.873;</li> <li>• Percentagem de alunos que beneficiaram da medida: 96,7%.</li> </ul>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b>Planos de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário</b>	<p>Os Planos de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDSC) visam o desenvolvimento de competências socioemocionais e comportamentais das criança e alunos, num quadro de resposta estratégica aos impactos provocados pela pandemia nos processos educativos e no combate ao insucesso escolar. Com a sua implementação, torna-se possível que as escolas, no âmbito da sua autonomia, e entre outras vertentes, tenham acesso a recursos suplementares de pessoal técnico especializado.</p> <p>Tendo em conta os resultados obtidos em 2020/2021, os PDPSC foram incluídos no Plano 21 23 Escola+.</p> <p>Esta medida foi iniciada no ano letivo de 2019/2020, sendo implementada em 668 Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas (AE/ENA), mobilizando 904 técnicos especializados. No ano letivo de 2021/22 passou a abranger 791 AE/ENA, permitindo a colocação de 1.169 técnicos especializados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Psicólogos – 35%</li> <li>• Terapeutas da fala – 14%</li> </ul>	<i>Adotado</i> (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educadores Sociais – 10%</li> <li>• Técnicos de Informática – 11%</li> <li>• Mediadores – 3%</li> <li>• Artistas residentes – 7%</li> <li>• Animador cultural-Social – 5%</li> <li>• Outros (entre os quais se pode destacar terapeutas ocupacionais e técnicos de educação) – 3%</li> </ul>	
<p>A escolha dos técnicos a alocar a cada um dos AE e das ENA teve em conta o diagnóstico das fragilidades identificadas em cada caso, valorizando, portanto, os diferentes contextos, e a partir das quais foram desenhadas mais de 1400 medidas de intervenção, em desenvolvimento em 2021/22.</p> <p>Estas medidas podem ser classificadas nas seguintes tipologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estímulo à inteligência socioemocional e desenvolvimento pessoal – 27%</li> <li>• Envolvimento familiar – 22%</li> <li>• Envolvimento comunitário – 13%</li> <li>• Literacia emergente, literacia de leitura e da escrita e comunicação – 12%</li> <li>• Multiculturalidade e cidadania – 10%</li> <li>• Tutoria e Mentoria – 7%</li> <li>• Artes, expressões e cultura – 4%</li> <li>• Literacia digital – 4%</li> </ul> <p>Durante o ano letivo de 2021/22 estiveram envolvidos nos PDPSC, e nas respetivas medidas associadas, mais de 453 mil alunos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Pré-Escolar – 38.729 crianças (27% do total de crianças deste nível de ensino – 140.843);</li> <li>• 1.º CEB – 141.638 alunos (38% do total de alunos deste ciclo – 371.869);</li> <li>• 2.º CEB – 85.904 alunos (41% do total de alunos deste ciclo – 209.636);</li> <li>• 3.º CEB – 120.053 alunos (37% do total de alunos deste ciclo 324.603);</li> <li>• Secundário – 67.192 alunos (25% do total de alunos deste nível de ensino 264.231).</li> </ul>		

Designação	Medida	Estado
<b>#EstudoemCasa</b>	<p>O “Estudo em Casa”, iniciado em abril de 2019, teve inicialmente como objetivo responder à situação de confinamento provocada pela pandemia, tendo sido produzidos, no primeiro ano, mais de 2000 blocos pedagógicos para o ensino básico. No ano letivo seguinte, o projeto foi alargado ao Ensino Secundário, tendo sido duplicados os blocos produzidos, todos eles transmitidos pela RTP.</p> <p>Os blocos pedagógicos têm interpretação em Língua Gestual Portuguesa e incluem propostas de atividades disponíveis na página da Direção-Geral da Educação.</p> <p>O projeto inicial resultou de uma parceria entre o Ministério da Educação e a RTP, beneficiando do apoio, no primeiro ano, da Fundação Calouste Gulbenkian e contando com a disponibilidade de acesso livre aos recursos das Editoras Porto e Leya.</p> <p>No âmbito do Plano 21 23 Escola+, este projeto passou a denominar-se #EstudoemCasa – Apoia. Disponível numa plataforma de acesso livre. Aproveitou-se o conjunto de blocos pedagógicos já existentes, complementado com a disponibilização de novos recursos digitais. No seu conjunto, constitui uma ferramenta de apoio ao trabalho dos docentes e dos alunos, ganhando novas valências que favorecem a exploração no desenvolvimento do trabalho autónomo dos alunos.</p> <p>Neste momento a página disponibiliza mais de 1.400 recursos temáticos digitais, organizados por diferentes áreas do currículo e por níveis de aprendizagem, com possibilidade de autocorreção. Neste momento, estão inscritos cerca de 600 professores e 850 alunos, tendo a plataforma cerca de 950 visitas diárias, num total de 502 mil visualizações (desde fevereiro de 2022), a partir de cerca de 100 países.</p> <p>A medida manteve-se no âmbito do Plano 21 23 Escola+ estando a ser enriquecida com novos conteúdos e funcionalidades.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b>Universalização da educação Pré-escolar</b>	<p>Até ao ano letivo de 2019/2020 foram abertas 300 novas salas de educação pré-escolar (com capacidade para 7.500 vagas).</p> <p>No ano letivo 2021/2022, abriram 110 salas de educação pré-escolar (capacidade para 2.750 vagas).</p> <p>No ano letivo 2022/23 abriram 89 salas (capacidade para 2.225 crianças) e foram encerradas 54 salas – por motivo de não terem frequência ou porque o Jardim de Infância (JI) foi integrado num outro JI ou numa Escola Básica (EB). Total de 35 salas com capacidade para 875 crianças.</p> <p>Esta medida, que tem em vista a universalização da educação pré-escolar, faz parte do programa do Governo e terá continuidade no ano letivo seguinte, até que o objetivo seja atingido.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b>Programa “Jovem + Digital”</b>	<p>Criado pela Portaria n.º 250-A/2020, de 23 de outubro, visa os seguintes objetivos:</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar a qualidade, a eficácia e a agilidade da formação e da qualificação profissionais, com vista à aquisição pelos jovens adultos de competências específicas na área digital.</li> <li>• Reforçar a adequação da formação às necessidades reais do mercado de trabalho.</li> <li>• Contribuir para o reforço de competências profissionais de jovens adultos com vista a melhorar o seu grau de empregabilidade.</li> </ul>	<p>O Programa destina-se a jovens adultos com idade igual ou superior a 18 anos e menor ou igual a 35 anos, inscritos no IEFP, I.P., como desempregados, e que, em matéria de habilitações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sejam detentores do 12.º ano de escolaridade completo ou de habilitação de nível superior;</li> <li>• Não tenham concluído o ano terminal do ciclo formativo de nível secundário;</li> <li>• Estejam a realizar processos de RVCC de nível secundário.</li> </ul>
<p>O Programa Jovem + Digital concretiza-se através da realização de percursos de formação modular enquadrados na área digital, integrados no CNQ, que têm uma duração máxima de 350 horas, com certificação autónoma. As unidades de formação realizadas creditam para a obtenção de uma qualificação na área digital de nível 4 ou 5 do QNQ.</p>	<p>Os percursos de formação já disponíveis no CNQ são: Catálogo Nacional de Qualificações (anqep.gov.pt); Cibersegurança, Comércio Digital – Estratégia de Empresa, Ferramentas Avançadas de Produtividade e Colaboração; Comércio Digital – Operacionalização, Ferramentas de Produtividade e Colaboração, Análise de Dados, Business Intelligence, Linguagens de Programação (programação em JAVA, programação.NET, programação WEB e programação em Phytion), UX /UI Design, Gestão de Redes Sociais, CRM, Sistemas de Automação, Programação Visual No - Code. Refira-se que alguns dos percursos de formação possibilitam a preparação dos formandos para a realização de exames e obtenção da respetiva certificação específica, no âmbito nomeadamente de academias de referência da área digital.</p>	<p>A conclusão do percurso de formação, com aproveitamento, é objeto de certificação no âmbito do SNQ e dá lugar à emissão de um certificado de qualificações. Nos casos em que o percurso de formação não tenha sido concluído na íntegra há lugar à emissão de um certificado de qualificações parcial.</p>
<p>Mais informação em:</p>	<p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/250-a-2020-146244078">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/250-a-2020-146244078</a></p>	<p><a href="https://catalogo.anqep.gov.pt/percursos/UFCD/agrupador/JMD">https://catalogo.anqep.gov.pt/percursos/UFCD/agrupador/JMD</a></p>
<p>Desde o arranque do programa em 2020 foram abrangidos até ao momento 15.959 formandos.</p>		

Designação	Medida	Estado
<b><i>Certificado de Competências Digitais</i></b>	<p>Criado pela Portaria n.º 179/2021, de 27 de agosto, o Programa destina-se a cidadãos adultos, com idade igual ou superior a 18 anos e visa contribuir para elevar as respetivas competências digitais, como fator de inclusão social e de promoção da empregabilidade, em resposta às necessidades emergentes da economia e da sociedade e tem os seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir uma oferta de formação profissional na área digital;</li> <li>• Assegurar o reconhecimento, validação e certificação de competências digitais, previamente adquiridas;</li> <li>• Proporcionar a certificação de competências previstas nos níveis de proficiência do Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital (QDRCD).</li> </ul> <p>O Programa concretiza-se através da realização de percursos de formação organizados em Unidades de Competência (UC) da área digital, com 3 níveis de proficiência, disponibilizados no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), que apresentam uma duração que varia entre as 100 e as 150 horas em função da respetiva proficiência digital (básico, intermédio e avançado).</p> <p>As UC concluídas com aproveitamento são objeto de certificação no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) e podem dar lugar à emissão de um certificado de qualificações total ou parcial, no caso de não terem sido concluídas todas as UC do percurso em causa.</p> <p>Os percursos de formação de Proficiência digital - nível básico, de Proficiência digital - nível intermédio e de Proficiência digital - nível avançado estão disponíveis no CNQ. Cada percurso tem uma duração até 200 horas, com certificação autónoma.</p> <p>Mais informação em:</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/179-2021-170322930">https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/179-2021-170322930</a></p> <p><a href="https://catalogo.anqep.gov.pt/percursos/UC/agrupador/NPD">https://catalogo.anqep.gov.pt/percursos/UC/agrupador/NPD</a></p> <p>Desde o arranque do programa, até janeiro de 2023, foram abrangidos 20.340 formandos, com a seguinte distribuição anual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2021- 1.390 formandos;</li> <li>• 2022: 18.436 formandos;</li> <li>• 2023 (janeiro): 514 formandos.</li> </ul>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b><i>Programa UP Skill</i></b>	<p>Assenta na realização de um conjunto de cursos de formação intensiva e especializada na área digital, ministrada por instituições de ensino superior (IES) no caso da formação teórica, que respondam a necessidades transversais diagnosticadas junto das empresas, designadamente associadas da APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Comunicação, e assentes em perfis desenhados em colaboração com as IES e as empresas (que asseguram a realização da formação prática em contexto de trabalho), com vista à (re)qualificação de ativos, empregados e desempregados, preferencialmente com habilitações escolares ao nível do ensino secundário ou superior, para a área digital.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<p>Este Programa tem por base o Acordo de Cooperação celebrado, em 3 de março de 2020, entre IEFP, I.P., o CCISP - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a APDC, que foi alargado ao ISCTE - Instituto Superior para as Ciências do Trabalho e da Empresa em 17 de junho de 2020.</p>	<p>Ponto de situação: À data está a decorrer a candidatura à 3.ª edição do UP Skill, tendo ficado concluídas duas edições. Esta parceria vigora por 3 anos, sendo o objetivo do Programa abranger, até 2023, cerca de 3.000 ativos, empregados e desempregados, através da realização de 3 edições do UP Skill.</p>	
<p><u>Resultados alcançados em edições anteriores</u> (cerca de 1100 alunos envolvidos)</p>	<p><u>1ª edição</u></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ 38 empresas   430 oportunidades de emprego   26 turmas   6 regiões   9 áreas tecnológicas</li> <li>○ Cerca de 5.600 candidatos</li> <li>○ 349 pessoas integradas em estágio (81.1%) e 272 pessoas contratadas (65%)</li> </ul>	<p><u>2ª edição</u></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 64 empresas   802 oportunidades de emprego   50 turmas   11 regiões   20 áreas tecnológicas (empresas/oportunidades/turmas/áreas tecnológicas duplicaram)</li> <li>▪ 6.000 candidatos   50 Ações de Formação   804 pessoas em formação</li> </ul>		
<p><b>Programa Upgrade</b></p>	<p>O Programa UPGRADE, lançado em dezembro de 2020 pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo, tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribua para aumentar o nível de qualificação dos profissionais.</p> <p>Destinatários e Objetivos: Programa UPGRADE, dirigido aos profissionais do setor do turismo, com o propósito de ajudar as micro e pequenas empresas e os seus colaboradores, a adquirir conhecimentos e a desenvolver novas competências que lhes permitam preparar o futuro com maior robustez e segurança, estruturando os seus negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis, mais digitais e capazes de responder às exigências futuras do setor.</p> <p>A procura elevada deste programa formativo e o feedback muito positivo por ele gerado, permitiram confirmar a pertinência da oportunidade de capacitação nestas duas áreas e como a formação ministrada respondeu de forma prática a necessidades identificadas, contribuindo de forma efetiva para a melhoria das competências das pessoas do setor, com um impacto imediato e significativo das empresas turísticas.</p> <p>Tendo por base a avaliação realizada das 2 edições anteriores, criámos condições para apresentar o Programa UPGRADE 3.0. Com esta nova versão, pretendemos aproximar</p>	<p>Anunciado (27/04/22)</p>

Designação	Medida	Estado												
	<p>ainda mais o Programa de todos os participantes, através da implementação de ações também presenciais que gerem uma maior conectividade e networking entre os participantes, assim como o reforço de ações de apoio técnico às empresas.</p> <p>Com esta 3ª edição, pretendemos ainda, reforçar e autonomizar o Programa de Mentoria a implementar junto das empresas, tendo em vista prestar apoio técnico às empresas, através da elaboração de diagnósticos situacionais e identificação dos pontos críticos a melhorar.</p> <p>O programa mantém os 2 itinerários - Digital + Sustentabilidade – mas procura reforçar as Mentorias, enquanto programa de complemento aos itinerários formativos, com o objetivo de apoiar as empresas do setor do turismo a implementarem processos de melhoria que lhes permitam afirmar-se num mercado mais sustentável e mais digital.</p> <p>Execução:</p> <p>Data Início: <b>dezembro 2020</b></p> <p>1ª Edição – dezembro 2020 – dezembro 2021</p> <p>2ª Edição – janeiro – dezembro 2022</p> <p>3ª edição- iniciou-se a 2 de janeiro de 2023 e está a decorrer</p>													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Upgrade</th> <th>Ações</th> <th>Participantes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Upgrade Digital</td> <td>350</td> <td>20.606</td> </tr> <tr> <td>Upgrade Sustentabilidade</td> <td>104</td> <td>10.334</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>545</td> <td>30.940</td> </tr> </tbody> </table>	Upgrade	Ações	Participantes	Upgrade Digital	350	20.606	Upgrade Sustentabilidade	104	10.334	TOTAL	545	30.940	
Upgrade	Ações	Participantes												
Upgrade Digital	350	20.606												
Upgrade Sustentabilidade	104	10.334												
TOTAL	545	30.940												
<b>Náutica de Recreio</b>	<p>Criar condições de aproximação do interior ao litoral.</p> <p>Elaboração de portaria ou alteração à Lei que normalize o ensino teórico à distância para obtenção de cartas de marinho.</p> <p>O Diploma será aprovado até ao 3.º trimestre, encontra-se em análise o ato jurídico adequado e a elaboração do projeto de regime normativo, no sentido de institucionalizar o ensino teórico à distância para obtenção de cartas de marinho.</p>	Anunciado (27/04/22)												
<b>Programa Academia Digital para Pais</b>	<p>O Programa Academia Digital para Pais é uma iniciativa da E-REDES, em parceria com a Direção-Geral da Educação, que oferece a possibilidade – aos pais e aos encarregados de educação de crianças do Ensino Básico – de frequentarem ações de formação promotoras de competências digitais.</p>	Adotado (10/02/23)												

Designação	Medida	Estado
	<p>O presente Programa tem como objetivo dotar as famílias de competências digitais básicas que facilitem o acompanhamento escolar dos filhos/educandos e que, simultaneamente, lhes facultem ferramentas de integração, essenciais na sociedade atual.</p> <p>A terceira edição do Programa Academia Digital para Pais, conta no presente ano letivo com 204 AE/ENA inscritos, num total de 676 escolas, integrando a seguinte oferta formativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso - Competências digitais básicas (8 horas), com 1852 formandos inscritos;</li> <li>• Curso - Segurança e Cidadania Digital (8 horas) com 1625 formandos inscritos;</li> <li>• Curso - Consumidor Digital (8 horas), com 830 formandos inscritos.</li> </ul>	
<p><b>Programa Partilha de Turmas</b></p>	<p>O Despacho n.º 10085/2021, de 18 de outubro, veio autorizar a realização de projetos-piloto de partilha de turmas, no âmbito do ensino profissional, nos estabelecimentos de ensino de nível não superior, destinados à promoção da diversificação da oferta educativa e formativa nos territórios de baixa densidade, de modo a promover a qualidade das aprendizagens e dar resposta aos interesses dos alunos e às necessidades da economia e do mercado de trabalho dessas regiões.</p> <p>Este projeto-piloto iniciou-se no ano letivo 2021/2022 em escolas inseridas na Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM TTM) e tal como plasmado no ponto n.º 6 do Despacho n.º 10085/2021, de 18 de outubro, é coordenado pela DGEstE.</p> <p>A implementação do projeto-piloto em apreço e a sua pertinência enquanto resposta educativa e formativa de combate ao abandono e ao insucesso escolar dos alunos do território da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, envolve, no presente ano letivo (2022/2023), 10 unidades orgânicas, a saber: AE Abade Baçal; AE Alfandega da Fé; AE Emídio Garcia; AE Vinhais (D. Afonso III); AE Vimioso; AE Vila Flor; EP Carvalhais; AE Miranda do Douro; AE Mogadouro; EP Jean Piaget, contando com um total 19 turmas e 265 alunos.</p>	<p>Adotado (10/02/23)</p>

Apoiar a utilização das tecnologias digitais para reforçar a competitividade das empresas.

Designação	Medida	Estado
<i>Criação de apoios à qualificação da gestão nas PME como fator crítico para o crescimento da produtividade da economia portuguesa</i>	<p><i>Criação de apoios à qualificação da gestão nas PME como fator crítico para o crescimento da produtividade da economia portuguesa</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>O IAPMEI tem vindo a mencionar a temática nas formações, atividades e em seminários/workshops onde participa, como matéria da maior importância para as empresas.</i></li> <li><i>O projeto “Capacitar para Empreender” pretende contribuir para o empreendedorismo qualificado e criativo, que promova respostas inovadoras aos desafios sociais e societais, capacitando jovens e empreendedores com empresas recém-criadas para as novas tendências de negócio à escala global. Dentro das atividades do projeto constam: i) o diagnóstico sobre o Empreendedorismo em Portugal nas Áreas Tecnológicas de Forte Potencial; ii) TechTrends e Soft Trends – produzir informação técnica focada nas tendências empresariais e na criação de novas empresas de base tecnológica; e iii) Soft skills – produzir conteúdos dinâmicos focados no desenvolvimento das capacidades dos empreendedores.</i></li> </ol> <p><i>O projeto envolve um investimento elegível de € 1.523.575,75 e incentivo de € 1.295.039,39, com um calendário de execução entre 2019-10-01 e 2022-09-30 (36 meses).</i></p> <p><i>Foram ainda publicados, cinco Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC), para capacitação dos seguintes Clusters de Competitividade. Estes têm como público alvo não só os técnicos das empresas, mas também os empresários e gestores.</i></p> <p><i>O prazo para apresentação de candidaturas decorreu em contínuo – entre 22/02/2021 e 30/07/2021, onde foram submetidas 53 candidaturas, com um total de investimento de €21M.</i></p> <p><i>Por fim, no âmbito do 2º ciclo de formação (2019-2022), estando os projetos formativos ainda em curso, nos quais dois Organismos Intermédios (AIP e CEC) conceberam temáticas dirigidas especificamente a gestores, que se focam, não apenas em métodos adequados de gestão, mas também na inovação e nos novos modelos de negócio.</i></p>	<i>Adotado (27/04/22)</i>
<i>Expansão das redes de banda larga em áreas de baixa densidade/territórios do interior</i>	<i>Expansão das redes de banda larga principalmente em áreas de baixa densidade/territórios do interior, suprimindo com investimento público o que não estiver coberto por essas redes. Deverão ser objeto de financiamento, em especial, a componente infraestrutural grossista, que exigem investimentos dificilmente rentabilizáveis em zonas de baixa densidade.</i>	<i>Anunciado (27/04/22)</i>

Designação	Medida	Estado
<p>Estas infraestruturas são relevantes para permitir a ligação destes territórios e regiões ao mercado interno e global, a novas formas de provisão de serviços públicos e à promoção e comercialização dos seus produtos.</p> <p>Está previsto no âmbito do PT2030 (OP1, conectividade digital) um montante total de FEDER de 150 milhões de euros</p> <p>Ponto de situação: Acordo de Parceira e Programas Operacionais em fase de negociação e aprovação.</p> <p>Foi constituído em outubro de 2021 o grupo de trabalho interministerial para a elaboração do Plano de Ação Nacional para a Conectividade, destinado a concluir a cobertura populacional do território nacional ao nível de infraestruturas de comunicações eletrónicas (em banda larga), nomeadamente, através da identificação das “zonas brancas”, identificação de recursos e planificação de ações, investimentos críticos e determinação de indicadores que permitam o respetivo acompanhamento quanto à implementação da banda larga em todo o território (continente e regiões autónomas).</p> <p>O Plano, na forma de Estratégia Nacional para a Conetividade em Redes de Comunicações Eletrónicas de Capacidade Muito Elevada 2023-2030, foi aprovado através da RCM n.º 139/2022, de 28 de dezembro.</p> <p>Atualmente decorrem reuniões de pré-notificação com a Comissão Europeia e será necessária consulta complementar por forma a cumprir o disposto na Comunicação da Comissão (2023/C 36/01), publicada a 31 de janeiro de 2023, que aprova a revisão das Orientações relativas aos auxílios estatais a favor das redes de banda larga.</p>		
<b>Programa UP Skill</b>	<p>Assenta na realização de um conjunto de cursos de formação intensiva e especializada na área digital, ministrada por instituições de ensino superior (IES) no caso da formação teórica, que respondam a necessidades transversais diagnosticadas junto das empresas, designadamente associadas da APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Comunicação, e assentes em perfis desenhados em colaboração com as IES e as empresas (que asseguram a realização da formação prática em contexto de trabalho), com vista à (re)qualificação de ativos, empregados e desempregados, preferencialmente com habilitações escolares ao nível do ensino secundário ou superior, para a área digital.</p> <p>Este Programa tem por base o Acordo de Cooperação celebrado, em 3 de março de 2020, entre IEFP, I.P., o CCISP - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a APDC, que foi alargado ao ISCTE - Instituto Superior para as Ciências do Trabalho e da Empresa em 17 de junho de 2020.</p> <p>Ponto de situação: À data está a decorrer a candidatura à 3.ª edição do UP Skill, tendo ficado concluídas duas edições. Esta parceria vigora por 3 anos, sendo o objetivo do Programa abranger, até 2023, cerca de 3.000 ativos, empregados e desempregados, através da realização de 3 edições do UP Skill.</p>	<p><i>Adotado</i> (27/04/22)</p>

Designação	Medida	Estado
	<p><u>Resultados alcançados em edições anteriores</u> (cerca de 1100 alunos envolvidos)</p> <p><u>1ª edição</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 38 empresas   430 oportunidades de emprego   26 turmas   6 regiões   9 áreas tecnológicas</li> <li>○ Cerca de 5.600 candidatos</li> <li>○ 349 pessoas integradas em estágio (81.1%) e 272 pessoas contratadas (65%)</li> </ul> <p><u>2ª edição</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 64 empresas   802 oportunidades de emprego   50 turmas   11 regiões   20 áreas tecnológicas (empresas/oportunidades/turmas/áreas tecnológicas duplicaram)</li> <li>▪ 6.000 candidatos   50 Ações de Formação   804 pessoas em formação</li> </ul>	
<b>Programa Qualifica</b>	<p><i>O programa Qualifica, em implementação desde 2017, tem como objetivo melhorar as qualificações escolares e profissionais da população adulta em Portugal, proporcionando, por essa via, condições para o aumento da empregabilidade e da participação em atividades de formação ao longo da vida.</i></p> <p><i>Ponto de situação: Entre janeiro de 2017 e janeiro de 2021, registaram-se mais de 720 mil inscrições de adultos em Centros Qualifica - 58% mulheres, 39% entre os 30 e 44 anos, 58% com uma escolaridade inferior ao ensino secundário, 51% empregados e 42% em situação de desemprego.</i></p> <p><i>Em fevereiro de 2022, mais de 100 mil adultos tinham já melhorado o seu nível de qualificação (escolar ou profissional) através do programa. Para além destas certificações totais, o programa permitiu fazer cerca de 800 mil certificações parciais.</i></p> <p><i>A literacia digital e a melhoria das competências digitais fazem parte dos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) usados no âmbito do Programa Qualifica, nomeadamente na educação e formação de adultos e em processos de RVCC (nível básico e secundário), nas qualificações de dupla certificação e nos percursos formativos de curta e média duração especificamente criados para a área digital.</i></p> <p><i>A rede de Centros Qualifica tem vindo a crescer e conta atualmente com 319 Centros, localizados em todo o continente e na RAM, que trabalham numa lógica de parceria e de proximidade com as comunidades locais.</i></p> <p><i>Mais informação em:</i></p> <p><i><a href="https://www.anqep.gov.pt/np4/home.html">https://www.anqep.gov.pt/np4/home.html</a></i></p> <p><i><a href="https://catalogo.anqep.gov.pt/">https://catalogo.anqep.gov.pt/</a></i></p>	<p><i>Adotado (27/04/22)</i></p>

<b>Designação</b>	<b>Medida</b>	<b>Estado</b>
<b>Atualizar a estratégia relativa à Inteligência Artificial e elaborar o respetivo plano</b>	Atualizar a estratégia sobre a inteligência artificial, à luz das novas realidades geopolíticas e técnico jurídicas, bem como elaborar o respetivo plano de ação. A atual estratégia assenta em sete eixos essenciais, dos quais destacamos a modernização da Administração Pública, incentivando-se soluções inovadoras de simplificação administrativa, reforçando as capacidades do setor público em relação à inteligência artificial e à ciência de dados, continuando, portanto, a fomentar a colaboração entre entidades do setor público, empresas e unidades de investigação.	Anunciado
<b>Elaborar a Estratégia Web 3.0 e respetivo plano de ação</b>	Elaborar a estratégia nacional web 3.0. A referida estratégia pretenderá acomodar as necessidades e potencialidades de investimento público e privado, bem como de segurança e fiabilidade dos serviços públicos, de forma concertada com as matérias de inteligência artificial, segurança da informação e cibersegurança.	Anunciado
<b>Elaborar-a Estratégia Nacional de Dados e respetivo plano de ação</b>	Planeamos criar esta estratégia de forma a trazer mais valor e confiança à economia, possibilitando a tomada de decisões mais informadas, uma diminuição da duplicação de esforços, uma maior eficiência e otimização, uma maior transparência, bem como uma aceleração do progresso científico, da inovação e da economia.	Anunciado
<b>Programa de Capacitação dos Clusters para a Competitividade</b>	<p>Com o objetivo de dar continuidade à concessão de apoio público, no contexto da política de clusterização, permitindo desenvolver estratégias de atuação face à crise energética e ao aumento generalizado dos preços, a par da escassez de matérias-primas, convertendo os tempos de paragem de produção em tempos de suporte à promoção das qualificações de formação dos ativos – empresários, gestores e técnicos, o Programa de Capacitação dos Clusters para a Competitividade procura promover com assertividade o matching entre as necessidades das empresas e a qualificações dos seus trabalhadores, mobilizando a prioridade de investimento (PI) 8.5, apoiada pelo Fundo Social Europeu no domínio da competitividade e internacionalização, com vista a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento das qualificações específicas dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;</li> <li>• Aumento das capacidades da gestão empresarial e e-skills para suportar estratégias de inovação e novos modelos de negócios das empresas;</li> <li>• Promoção de estratégias de upskilling e de reskilling com vista à adaptação e especialização dos recursos humanos das empresas e da sua capacidade de retenção de competências e talentos;</li> <li>• Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas (mobilidade e troca de experiências).</li> </ul> <p>Entre 14 temáticas prioritárias destacam-se a economia digital, a digitalização e a internacionalização.</p>	Adotado

2020 | REP 3

Executar medidas temporárias destinadas a garantir o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial das PME. Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos e promover o investimento privado para estimular a recuperação económica. Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, bem como nas infraestruturas ferroviárias e na inovação.

SE 2020 REP 3 | SUB PARTE 1

Executar medidas temporárias destinadas a garantir o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial das PME.

Designação	Medida	Estado
<i>Execução de medidas temporárias em matéria fiscal</i>	<i>Ao longo de 2020, o Governo decidiu prorrogar o prazo de cumprimento de diversas obrigações fiscais e criar um regime de flexibilização do pagamento de impostos a vigorar no segundo trimestre. Este regime permitiu a 174 mil contribuintes aderirem a planos de pagamento de impostos de quase 1.400 M€, que são pagos ao longo de 2020.</i>	<i>Implementado (27/04/22)</i>
<i>Continuar a apostar na diversificação das fontes de financiamento das empresas e na redução da sua dependência do financiamento do sistema bancário</i>	<i>Ponto de situação: Em 15 de setembro, foi lançada a Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas, com uma dotação inicial de 100 M€, concretizando o disposto no artigo 185.º da LOE para 2021.</i>  <i>Continuaram as ações de divulgação sobre o Portal do Financiamento, assumindo-se cada vez mais como um repositório reconhecido para consulta dos diversos instrumentos de financiamento, concentrando nele várias medidas que visam a redução da dependência das empresas do financiamento bancário.</i>  <i>Em complemento às ações de divulgação através de webinars e workshops, foram lançados vídeos de divulgação de algumas soluções de financiamento (SIFIDE e Remuneração convencional do capital social, por ex.)</i>	<i>Adotado (27/04/22)</i>
<i>Extinção do Pagamento Especial por Conta</i>	<i>Alívio da Tesouraria das Micro Pequenas e Médias Empresas através da extinção do Pagamento Especial por Conta</i>  <i>Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022</i>	<i>Implementado (27/04/22)</i>
<i>Simplificação e eliminação de obrigações fiscais das empresas</i>	<i>Simplificação de diversas normas de cariz mais burocrático para as empresas, suspensão do SAF-T, eliminação de normas em matéria de prestações de garantia, regimes especiais de pagamento a prestações e o não agravamento das tributações autónomas em caso de prejuízos fiscais.</i>  <i>Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022</i>	<i>Implementado (27/04/22)</i>

Antecipar a realização de projetos de investimento público robustos.

Designação	Medida	Estado
<b>Apoio ao investimento privado para estimular a recuperação económica</b>	<i>Com o objetivo de incentivar as empresas a não desistirem de dar continuidade aos seus investimentos, o Governo reinstituiu o Crédito Fiscal Extraordinário de Investimento, fomentando assim o investimento privado no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021 ao permitir a dedução ao IRC de 20 % das despesas de investimento, com a obrigação de manutenção de postos de trabalho durante o período de utilização do crédito fiscal.</i>	<i>Implementado (27/04/22)</i>
<b>Operacionalização das medidas previstas no novo ciclo de planeamento preconizado até 2030</b>	<p>Operacionalização das medidas previstas no novo ciclo de planeamento preconizado até 2030 no Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), no Plano Estratégico de Resíduos Urbanos (PERSU), e no Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos (PERNU). As medidas mais relevantes incidem na redução da produção e perigosidade dos resíduos, na promoção da recolha seletiva dos resíduos e no seu tratamento adequado, incluindo a valorização energética, para desvio da fração resto de aterro, e noutras medidas transversais relativas a instrumentos económico-financeiros, capacitação e sensibilização, com vista à concretização dos princípios da economia circular e dos objetivos ambiciosos em matéria de gestão de resíduos.</p> <p>Estas ações serão complementadas com as que constarão do novo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), destinado a promover uma transição sustentada para uma economia circular e em alinhamento com o que está a ser realizado a nível europeu.</p> <p>O novo PAEC – partindo do balanço constante do relatório referente ao período 2018-2020 (publicado em 2022 e disponível em <a href="https://www.dgae.gov.pt/gestao-de-ficheiros-externos-dgae-ano-2022/paec-relatoriofinal_edi_21_3_2022_v2-pdf.aspx">https://www.dgae.gov.pt/gestao-de-ficheiros-externos-dgae-ano-2022/paec-relatoriofinal_edi_21_3_2022_v2-pdf.aspx</a>, numa iniciativa coordenada pelas áreas governativas da economia e do ambiente, na qual participaram todas as áreas governativas) – procurará concretizar e reforçar ações direcionadas (i) para a conceção de produtos, serviços e modelos de negócio que previnam a produção de resíduos, (ii) para o prolongamento do tempo de vida útil de produtos e materiais e (iii) para a reintegração na economia dos recursos materiais utilizados. Terá um enfoque particular no reforço de soluções de recolha seletiva multimaterial e orgânica, face a novas metas para 2030.</p>	<i>Anunciado (27/04/22)</i>
<b>Reabilitação da rede hidrográfica</b>	<i>Reabilitação da rede hidrográfica, maioritariamente mobilizada em contratos de parceria com os municípios, por forma a mobilizar as empresas locais. Financiamento ao abrigo do PEES e do REACT-EU no valor de, respetivamente, 4,5 M€ e 70M€.</i>	<i>Adotado (27/04/22)</i>
	<i>PEES: A 24 de julho de 2020 foram também celebrados 16 protocolos de colaboração técnica com os Municípios, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. A situação</i>	

Designação	Medida	Estado
	<p><i>pandémica obrigou a celebrar Aditamentos, vigorando até 30 de setembro de 2022. A execução financeira acumulada é de 78%.</i></p> <p><i>REACT-EU: No âmbito do Convite n.º 06/REACT-EU/2021, foi afecto cerca de 40M€, tendo sido apresentadas 33 candidaturas pelos municípios ou suas associações com protocolo de colaboração técnica e financeiro estabelecido com a APA e 5 candidaturas pela APA. Os procedimentos de análise e decisão pela Autoridade de Gestão encontram-se em decisão final (já ocorreu a audiência previa de interessados).</i></p>	
<i>Apoiar projetos de “Condomínio de Aldeia”</i>	<p>Apoiar projetos de “Condomínio de Aldeia”, na envolvente às áreas edificadas, em que se preconiza a reconversão de territórios classificados como matos ou floresta (territórios florestais) noutros usos, geridos estrategicamente, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, o fornecimento de serviços dos ecossistemas e o fomento da biodiversidade. Foram ou estão a ser apoiadas mais de 200 aldeias, das 119 candidaturas aprovadas (dos 3 avisos lançados, dois financiados pelo FA e o último já pelo PRR), o que representa um apoio de mais de 6M€. Encontra-se aberto, até ao final de abril, o 4º aviso, com uma dotação de 20 M€.</p>	<i>Adotado (27/04/22)</i>
<i>Aumentar eficiência do Programa Sapadores Florestais</i>	<p><i>a</i> Aumentar a eficiência do Programa de Sapadores Florestais, através da mecanização do trabalho das equipas, designadamente na instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra-incêndios, na instalação e manutenção dos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, assim como nas ações de estabilização de emergência pós-incêndio. Financiamento no âmbito do PEES, no valor de 3 M€, protocolado com o Fundo Ambiental,</p> <p>Ponto de situação: Tratores e alfaias foram entregues às entidades titulares das equipas de sapadores florestais no dia 20/03/2021. Este reforço de maquinaria representa um acréscimo de 4.200 ha geridos anualmente em serviço público. A execução financeira desta medida foi de 2.999.562,40 €.</p> <p>Em 2023 o Programa de Sapadores Florestais será ajustado no sentido de o tornar mais ágil, eficaz e alinhado com as disposições do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, prevendo-se, nomeadamente, a atualização do montante máximo do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais e do montante da majoração quando a entidade titular seja uma entidade intermunicipal, num investimento global de o 75 M€ para o triénio 2023 a 2025.</p>	<i>Implementado (27/04/22)</i>
<b>Programa Floresta</b>	<p><b>Vale</b> Programa de apoio aos pequenos proprietários florestais, designado por “Vales Floresta”, constitui-se como um instrumento simplificado e expedito ao nível do processo que envolve a solicitação dos apoios, sendo destinado a quem demonstrar que investe e gera as suas propriedades florestais.</p> <p>O apoio a atribuir reveste a forma de prémio e é atribuído em função da área a intervencionar e do tipo de intervenção realizar.</p> <p>Para aceder ao Vale, o proprietário candidata determinada área para a qual propõe realizar um conjunto de ações gestão e manutenção ou de investimentos florestais, sendo-lhe atribuindo um Vale em função do valor do prémio atribuído a cada umas das tipologias de</p>	<b>Anunciado (17/02/23)</b>

Designação	Medida	Estado
<i>Execução de 1.250 hectares de Faixas de Interrupção de Combustíveis, pelo ICNF</i>	<p>operação elegíveis. Uma vez executadas as ações propostas o proprietário requer o Vale, através de evidências e comprovativos.</p> <p>Pretende lançar-se um primeiro concurso no 1º semestre de 2023 com uma dotação de 5M€ e dirigido aos territórios vulneráveis.</p> <p>Execução de 1.250 hectares de Faixas de Interrupção de Combustíveis, pelo ICNF. Financiamento no âmbito do PEES, com um apoio de 1,75 M€, protocolado com o Fundo Ambiental.</p> <p>Lançamento de concurso público internacional a 23/11/2020, abrangendo 17 lotes. Os contratos foram celebrados em maio de 2021. Através da Portaria n.º 153/2021, de 16 de abril, foi autorizada a reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 552/2020, de 10 de setembro, com a seguinte repartição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2021 – € 1.000.000,00, IVA incluído.</li> <li>• 2022 – € 750.000,00, IVA incluído.</li> </ul> <p>No seu conjunto os 17 lotes estão consubstanciados em 16 projetos preconizam intervenções de prevenção estrutural em 2 075,15 ha de terrenos florestais submetidos ao Regime Florestal Total (Matas Nacionais) e ao Regime Florestal Parcial (Perímetros Florestais), todos sob gestão do ICNF. Complementarmente, também estão inscritas ações de beneficiação da Rede Viária Florestal (RVF), em 7,76 Km, e da Rede Divisional, em 2,33 Km.</p> <p>As ações inscritas, de beneficiação da RVF em 7,76 km, e de beneficiação da RD (2,33 km), foram integralmente executadas.</p> <p>O investimento assumido com a contratação dos 16 projetos em apreço totaliza € 1 234 457,90.</p> <p>Relativamente à execução física e financeira dos projetos, é de destacar a execução integral de 11, 2 apresentam uma taxa de execução acima de 99,5 %, 2 com execução próxima dos 95 % (95,2 % e 95,8 %) e tão-somente 1 projeto apresenta desfazamento notório entre o planeado e o executado (86,3 %)..</p> <p>Constata-se que dos 2.075,15 ha de terrenos florestais em MN ou PF, sob gestão do ICNF, I. P., foram intervencionados 1.997,76 ha, numa taxa de execução global de 96,3 %.</p> <p>Relativamente à execução financeira do projeto, representa 97,3% do investimento contratado (€1 201 398,81)</p> <p>Atendendo ao exposto anteriormente, considerando a relevância e magnitude da execução física [1.997,76 ha (96,3 %); 7,76 km e 2,33 km (ambos com 100 %)] e financeira [€ 1.201.398,81 (97,3 %)] dos projetos, crê-se inteiramente cumprida a ambição que justificou e o principal propósito que se encontra inscrito no Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira outorgado pelo FA e pelo ICNF, I. P.</p> <p>Está ainda prevista a instalação de 37,500 ha de rede primária de faixas de gestão de combustível com financiamento do PRR (Componente RE-C08-i03), durante o período 2023-2025.</p>	Adotado (17/02/23)

Designação	Medida	Estado
<i>Beneficiação de Parques Florestais em perímetros urbanos</i>	<p>Beneficiação de Parques Florestais em perímetros urbanos, com financiamento no âmbito Aviso n.º 08/REACT-EU/2021, com uma dotação de 1,5 M€, e inserido no objetivo específico “Apoio à Transição Climática” e na prioridade de investimento (PI) 13.1 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”, enquadrado no Eixo VII – REACT-EU FEDER do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020).</p> <p>Ponto de situação: ICNF submeteu candidatura em 25/02/2022, pelo valor total de 2.551.383,68 €, tendo sido aprovado um cofinanciamento no mesmo valor (100%) pelo COMPETE, através do REACT-EU FEDER, com contrato celebrado no dia 06/09/2022. O ICNF estima concluir a intervenção em agosto de 2023.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<i>Apoiar a modernização e otimização de quatro viveiros florestais e do Centro Nacional de Sementes Florestais (CENASEF)</i>	<p>Apoiar a modernização e otimização de quatro viveiros florestais e do Centro Nacional de Sementes Florestais (CENASEF), pertencentes ao domínio privado do Estado e geridos pelo ICNF, I. P, com financiamento no âmbito do Aviso n.º 09/REACT-EU/2021, com uma dotação de 2 M€, e inserido no objetivo específico “Apoio à Transição Climática” e na prioridade de investimento (PI) 13.1 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”, enquadrado no Eixo VII – REACT-EU FEDER do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020).</p> <p>Ponto de situação: ICNF submeteu candidatura em 25/02/2022, pelo valor total de 2.763.445,33 €, tendo sido aprovado um cofinanciamento no mesmo valor (100%) pelo COMPETE, através do REACT-EU FEDER, com contrato celebrado no dia 19/09/2022. Empreitada do CENASEF já foi adjudicada, com a obra a começar brevemente, aguardando apenas a conclusão do procedimento para a fiscalização da empreitada, que se encontra em fase de decisão de adjudicação. O ICNF estima concluir a intervenção em setembro de 2023.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<i>Apoiar operações de resiliência dos territórios face ao risco, no âmbito de intervenções que integram o “Roteiro para o Desenvolvimento Sustentável e Integrado das Terras de Miranda, Sabor e Tua”</i>	<p>Apoiar operações de resiliência dos territórios face ao risco, no âmbito de intervenções que integram o “Roteiro para o Desenvolvimento Sustentável e Integrado das Terras de Miranda, Sabor e Tua”, relevando a aposta no adensamento e recuperação de áreas ambientalmente sensíveis e suscetíveis à desertificação e na arborização crescente de espaços em meio urbano. O financiamento é assegurado através do Aviso n.º 10/REACT-EU/2021, com uma dotação de 5 M€, inserido no âmbito do objetivo específico “Apoio à Transição Climática” e na prioridade de investimento (PI) 13.1 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”, enquadrado no Eixo VII – REACT-EU FEDER do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020).</p> <p>Ponto de situação:</p> <p>Os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Miranda do Douro, Mirandela e Torre de Moncorvo submeteram 6 candidaturas entre 14/02/2022 e 04/03/2022, com um investimento total de 5 549 823,17 €, tendo sido aprovado pelo COMPETE, através do</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	<p>REACT-EU FEDER, um cofinanciamento no valor de 4.751.367,02 (86%). Os 5 municípios estimam concluir as intervenções entre 30/05/2022 e 31/12/2023.</p>	
<p><i>Apoiar a (re)arborização de espaços verdes e a criação de ilhas-sombra em meio urbano</i></p>	<p>Apoiar operações de resiliência dos territórios face ao risco, através da (re)arborização de espaços verdes e criação de ilhas-sombra em meio urbano. O financiamento é assegurado através do Aviso n.º 11/REACT-EU/2021, com uma dotação de 1,5 M€, inserido no âmbito do objetivo específico “Apoio à Transição Climática” e na prioridade de investimento (PI) 13.1 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”, enquadrado no Eixo VII – REACT-EU FEDER do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020).</p> <p>Ponto de situação:</p> <p>Os beneficiários (municípios, empresas e associações locais com protocolo com os municípios e organizações não governamentais do ambiente) apresentaram 147 candidaturas com um investimento total de 16.027.404,05 €, tendo sido aprovadas pelo COMPETE, através do REACT-EU FEDER, 134 candidaturas com um cofinanciamento de 9.636.430,20 € e tendo as intervenções que estar concluídas a 31/12/2023.</p>	<p><i>Adotado (27/04/22)</i></p>
<p><i>Apoiar operações de resiliência dos territórios face ao risco, no âmbito da gestão do combustível dos territórios submetidos ao regime florestal (baldios)</i></p>	<p>Apoiar operações de resiliência dos territórios face ao risco, no âmbito da gestão do combustível dos territórios submetidos ao regime florestal (baldios), através do Aviso n.º 12/REACT-EU/2021, com uma dotação de 15 M€, e inserido no âmbito do objetivo específico “Apoio à Transição Climática” e na prioridade de investimento (PI) 13.1 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”, enquadrado no Eixo VII – REACT-EU FEDER do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020). Estas intervenções estruturais irão permitir a redução das vulnerabilidades do território, designadamente a perigosidade de incêndio rural, contribuindo para o aumento dos bens e serviços de ecossistema produzidos e para a diversificação e multifuncionalidade dos territórios rurais submetidos ao regime florestal</p> <p>Ponto de situação:</p> <p>Os beneficiários (entidades gestoras de unidades de baldio e entidades gestoras de agrupamentos de baldios) apresentaram 95 candidaturas com um investimento total de 22.550.289,45 €. tendo sido aprovadas pelo COMPETE, através do REACT-EU FEDER, 92 candidaturas com um cofinanciamento de 22.525.269,63 €.</p>	<p><i>Adotado (27/04/22)</i></p>
<p><i>Proteger e reabilitar os solos e ecossistemas degradados em áreas suscetíveis à desertificação</i></p>	<p>Proteger e reabilitar os solos e ecossistemas degradados em áreas suscetíveis à desertificação, através da rearboração e de ações que promovam o aumento da fixação de carbono e nutriente no solo. O financiamento é assegurado através do Aviso n.º 13/REACT-EU/2021, com uma dotação de 15 M€, e inserido no âmbito do objetivo específico “Apoio à Transição Climática” e na prioridade de investimento (PI) 13.1 “Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia”, enquadrado no Eixo VII – REACT-EU FEDER do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020).</p>	<p><i>Adotado (27/04/22)</i></p>

Designação	Medida	Estado
<b>Sustentabilidade técnica e económico-financeira no setor da água</b>	<p>Ponto de situação:</p> <p>Foram aprovadas pelo COMPETE, através do REACT-EU FEDER, 26 candidaturas com um cofinanciamento de 15.765.650,87 € a 31/12/2023, a finalizar até final de 2023</p> <p><i>Assegurar maior sustentabilidade técnica e económico-financeira no setor da água, procurando, em conjunto com as entidades gestoras de sistemas de água e saneamento de águas residuais, não só novos modelos de gestão, bem como garantir e promover a sustentabilidade dos sistemas já existentes.</i></p> <p>Ponto de situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> <i>A criação de novas entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e águas residuais de natureza supramunicipal está em apreciação, envolvendo os municípios que manifestaram interesse em concretizar uma solução desta natureza (constituição de soluções institucionais, agregando entidades gestoras de média dimensão e entidades gestoras que servem um número de utilizadores abaixo dos limiares considerados recomendados). De forma a contribuir para a sustentabilidade dos serviços públicos, procedeu-se à abertura do Aviso POSEUR-12-2017-05, com uma dotação de 100 M€, destinado a este tipo de operações. A aceleração das operações aprovadas deverá ser prioritária em 2022.</i></li> <li><input type="checkbox"/> <i>Elaboração de um novo plano estratégico para o setor da água, para o período de 2021-2030 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)</i></li> </ul> <p><i>O ano de 2021 marcou o final da implementação da estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais (PENSAAR2020), tendo sido desenvolvido o PENSAARP2030, instrumento estratégico fundamental para o setor. A nova estratégia tem como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas. É também meta do programa definir e especificar as ações a executar, definir as necessidades de investimento a realizar para alcançar os objetivos e metas estabelecidas, a renovação das infraestruturas existentes, entre outros. Em consulta pública até 12 de maio 2022.</i></p>	Anunciado (27/04/22)
<b>Transição para a economia circular no setor da água</b>	<p>Promover a transição para a economia circular no setor da água, valorizando os recursos e subprodutos gerados no ciclo urbano da água, promovendo níveis acrescidos de eficiência, sustentabilidade ambiental e inovação.</p> <p>Ponto de situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Em linha com os princípios da economia circular e com vista a fazer face à procura crescente de água, a reutilização de águas tratada constitui uma origem alternativa, contribuindo para o uso sustentável dos recursos hídricos, na medida em que permite a manutenção de água no ambiente e a respetiva preservação para usos futuros. Foi publicado o Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização (determina quais os usos que são permitidos e qual a qualidade que terá de ter essa água em função</i></li> </ul>	Adotado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	<p>desses usos), bem como a Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto que aprova a informação e a sinalética a utilizar pelos produtores e utilizadores de água para reutilização (ApR).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quanto ao POSEUR, estes projetos foram objeto de alguns avisos para apoiar a realização de Investimentos Necessários à Reutilização de Águas Residuais Tratadas.</li><li>• Pretende-se dar seguimento à Estratégia Nacional para a Reutilização de Águas Residuais.</li></ul>	

Promover o investimento privado para estimular a recuperação económica.

Designação	Medida	Estado
<i>Programa de apoio à produção nacional</i>	<i>Programa de Apoio à Produção Nacional</i> <i>Aviso lançado em 2021 com uma dotação global de 100 M€. Considerado o investimento produtivo que contribuía para a circularidade da economia, nomeadamente eficiência energética.</i>	<i>Adotado</i> <i>(27/04/22)</i>
<i>Sistemas de Incentivos às Empresas   Projetos “Inovação Produtiva” em diferentes regiões</i>	<i>Sistemas de Incentivos às Empresas   Projetos “Inovação Produtiva” em diferentes regiões. O domínio da transição climática, em particular a eficiência energética, foi considerado na avaliação do mérito dos projetos.</i> <i>Avisos lançados consecutivamente em 2019 (312 M€) e 2021 (400 M€).</i>	<i>Adotado</i> <i>(27/04/22)</i>
<b>Estratégia Turismo 2027</b>	Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, foi aprovada a Estratégia Turismo 2027 (ET27), a qual corresponde ao referencial estratégico para o desenvolvimento turístico de Portugal, encontrando-se a mesma a ser prosseguida.  Neste âmbito, será lançada em 2023 a Agenda para o Turismo no Interior, cumprindo o propósito de ser um referencial estratégico para afirmar o Interior e valorizar os seus ativos e recursos turísticos e dar sentido estratégico e coerência aos projetos a apoiar por fundos comunitários, assegurando alinhamento entre estratégia e financiamento. Esta Agenda responde a um desafio estratégico previsto na ET27 – a coesão territorial.  Foi publicada em 16-06-2021 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, que aprovou o Plano Reativar o Turismo   Construir o Futuro.  O Plano Reativar o Turismo   Construir o Futuro tem vindo a ser implementado, com o lançamento de 78% das medidas previstas, envolvendo um investimento superior a 2,1 mil milhões de euros.	<i>Adotado</i> <i>(27/04/22)</i>
<i>Produtos e serviços nos quais os territórios apresentam vantagens competitivas</i>	<i>Afirmar os produtos e serviços nos quais os territórios apresentam vantagens competitivas em especializar-se por via da qualificação</i>  <i>No âmbito do PTSOUEU Fase IV – AAC n.º 01/SIAC/2021 – Candidatura n.º 179372, o IAPMEI propõe realizar diversas ações (3 eventos físicos ou digitais e acompanhamento de alguns casos) com o objetivo de sensibilizar as empresas para importância de contribuírem para a resposta ao desafio da substituição das importações, relevante para o equilíbrio da balança comercial.</i>	<i>Adotado</i> <i>(27/04/22)</i>
<b>Revisão do regime de tributação das stock options</b>	<i>Estímulo ao empreendedorismo e às startups através da revisão do regime de tributação das stock options atribuídas aos trabalhadores destas empresas, nos termos previstos no European Startup Nations Standard</i>	<i>Anunciado</i> <i>(27/04/22)</i>

<b>Designação</b>	<b>Medida</b>	<b>Estado</b>
	<i>Medida inscrita no Orçamento do Estado para 2022 já entregue na Assembleia da República no dia 13 de abril e que terá a votação final global a 27 de maio de 2022.</i>	
<b>Incentivo Fiscal à Recuperação</b>	Crédito fiscal criado para as despesas de investimento realizadas durante o segundo semestre de 2022, permitindo-se a dedução à coleta de IRC até 25% das novas despesas de investimento.  Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022	Implementado (27/04/22)
<b>Revisão do regime fiscal aplicável a patentes</b>	Revisão do regime fiscal aplicável às patentes (patent box), isentando de IRC 85% das royalties e quaisquer receitas provenientes da exploração de propriedade intelectual, incluindo a venda de software, alteração que torna o regime fiscal um dos mais competitivos de toda a Europa.  Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022	Implementado (27/04/22)
<b>Extinção do Pagamento Especial por Conta</b>	Alívio da Tesouraria das Micro Pequenas e Médias Empresas através da extinção do Pagamento Especial por Conta  Medida entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2022.	Implementado (27/04/22)
<b>Atração de organizações desportivas internacionais</b>	<i>Promover uma estratégia integrada de atração de organizações desportivas internacionais para a realização em Portugal de eventos de pequena e média dimensão</i>  <i>Ponto de situação:</i>  <i>Despacho Normativo n.º 26/2021 que Aprova o Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico denominado Portugal Events, procedendo-se à execução da medida prevista no Plano Reativar o Turismo   Construir o Futuro. Publicado em 18 de outubro de 2021. Este programa traduz-se na concessão de apoios financeiros à organização de novos eventos, contribuindo para a retoma da atividade económica, com os efeitos positivos daí advenientes para as empresas (designadamente as micro, pequenas e médias empresas), para o emprego e para a economia nacional. A dotação anual do programa com origem nas receitas próprias do Turismo de Portugal, I. P., é de 5 milhões de euros.</i>	Implementado (27/04/22)

Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia.

Designação	Medida	Estado
<b>Incorporação de processos e tecnologias de baixo carbono na indústria</b>	<p><b>Objetivo</b></p> <p><i>Tornar as empresas industriais e do sector do turismo mais modernas e competitivas, apoiando o financiamento de projetos para redução do consumo energético, de medidas que permitam a mudança da fonte energética fóssil para renovável, ou acelerando o processo de transição para uma economia circular.</i></p> <p><i>O objetivo é contribuir para as metas definidas no Plano Nacional Energia-Clima 2030 e acelerar o processo de transição para uma economia circular, contribuindo para o redesenho de processos, produtos e novos modelos de negócio.</i></p> <p><i>Ponto de situação</i></p> <p><i>A Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular continua disponível para as empresas.</i></p> <p><i>A incorporação de processos e tecnologias de baixo carbono na indústria continua a ser objeto de valorização no quadro dos concursos PT2020 – Sistemas de Incentivos às empresas.</i></p> <p><i>Estado: em comercialização.</i></p> <p><i>Montante global da linha (financiamentos): 100 milhões EUR.</i></p> <p><i>Montante de financiamentos contratados: 777 mil EUR.</i></p>	<p>Adotado (27/04/22)</p>
<b>Produção de eletricidade a partir de fontes renováveis</b>	<p>Reforçar a capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis nomeadamente solar e eólica, o que permitirá, entre outros, alcançar, pelo menos, 2,5 GW de energia solar fotovoltaica em funcionamento no Sistema Elétrico Nacional até final de 2022.</p> <p><b>Ponto de situação:</b></p> <p>§ Portugal prossegue com o modelo de leilões de energias renováveis, nomeadamente solar, e em abril de 2022 decorreu o 3º leilão solar (flutuante) no qual foram atribuídos 183 MW de nova capacidade.</p> <p>§ No seguimento da abertura do procedimento concursal com vista à atribuição do ponto de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público anteriormente ocupado pela Central Termoelétrica a carvão do Pego, foi adjudicado, em março de 2022, ao consórcio vencedor do concurso, um projeto de 365 MW de energia solar, 264 MW de energia eólica com armazenamento integrado de 169 MW e um eletrolisador para a produção de hidrogénio verde.</p>	<p>Adotado 23/01/2023</p>

Designação	Medida	Estado
	<p>Até ao último trimestre de 2023 será lançado o primeiro leilão internacional para eólica offshore</p> <p>O governo fixou a meta de 10 GW em 2030 de capacidade instalada de energia eólica offshore.</p> <p>Em 30.01.2023, foi iniciado o período de audição pública da proposta preliminar das áreas de implantação para energias renováveis offshore, que decorreu até 10.03.2023 para a formulação de sugestões e recolha de contributos. Em fevereiro foi constituída a Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do Plano de Afetação das Energias Renováveis, iniciando-se também o processo de avaliação ambiental.</p> <p>Até 31 de maio, o grupo de trabalho para as energias renováveis offshore (Despacho n.º 11404/2022), apresenta a definição dos procedimentos do modelo de leilão.</p> <p>§ Criação de legislação adaptada ao desenvolvimento de novos mercados e modelos energéticos, nomeadamente através da publicação do novo Decreto-Lei 15/2022, já publicado, que estabelece o novo funcionamento do Sistema Elétrico Nacional. Compreende um sistema mais dinâmico e flexível capaz de responder aos desafios da descarbonização. Com este decreto, promove-se, entre outros, a aceleração da instalação de nova potência de fontes de energia renovável para a produção de eletricidade. Esta nova regulamentação já contém o enquadramento que visa a implementação de projetos integrados de energia (ex. hibridização e produção mais armazenamento), essenciais para uma gestão mais eficiente e sofisticada da capacidade instalada de energias renováveis.</p> <p>§ Acelerar fortemente a instalação de novos centros electroprodutores renováveis, por via de simplificações dos procedimentos, em particular para os projetos em curso, por via de um reforço legislativo ao nível do licenciamento de unidades de produção de eletricidade através de fontes renováveis, nomeadamente solar, para fazer face às condições extraordinárias no contexto internacional.</p> <p>Potenciar o acesso e o exercício da atividade de exploração dos recursos geotérmicos superficiais, promovendo a celeridade e eficiência da instrução e decisão dos procedimentos relativos à atividade de exploração destes recursos.</p>	
<b><i>Incorporação de gases de origem renovável</i></b>	<p>Apostar na incorporação de gases de origem renovável, nomeadamente o hidrogénio e o biometano, com vista à descarbonização dos setores onde a eletrificação poderá não ser a solução mais custo-eficaz ou tecnicamente viável, associado a uma forte componente de crescimento económico e de criação de emprego.</p> <p>Ponto de situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A 4 de janeiro de 2023 foi assinada a portaria que estabelece o sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio verde. A Portaria n.º 15/2023, de 5 de janeiro, estabelece o sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável</li> </ul>	<i>Adotado (27/04/22)</i>

Designação	Medida	Estado
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prosseguir com implementação dos inúmeros projetos de produção de hidrogénio verde e outros gases renováveis, enquanto decorrem os trabalhos para a instalação de clusters industriais em torno do hidrogénio renovável em Sines e na zona Centro-Norte.</li> <li>• Promover a elaboração de um plano de ação para o biometano. O aumento da produção de biometano permitirá a diminuição da dependência das importações de gás natural e potenciará a promoção de sinergias com os setores de águas e dos resíduos.</li> </ul>	
<i>Produção de biocombustíveis avançados e sintéticos</i>	<p><i>Promover a produção de biocombustíveis avançados e sintéticos, incluindo amónia e metanol verdes, contribuindo para a descarbonização da economia.</i></p> <p><i>Decorre a transposição da nova Diretiva das Energias Renováveis (RED II).</i></p>	<i>Anunciado (27/04/22)</i>
<i>Aquisição de painéis fotovoltaicos na exploração agrícola e agroindústria</i>	<p>Apoio à aquisição de painéis fotovoltaicos na exploração agrícola e na agroindústria, no âmbito do PDR2020</p> <p>Abertura de 3 anúncios para candidaturas com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de painéis na Agroindústria: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotação: 10 Milhões Euros</li> <li>- Período de candidaturas: 2 de junho de 2021 a 6 de agosto de 2021</li> <li>- Ponto de situação: candidaturas em execução, com um investimento aprovado de 13 M€ e um apoio associado de 10M;</li> </ul> </li> <li>- Instalação de painéis na exploração agrícola: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotação: 25 Milhões Euros</li> <li>- Período de candidaturas: 14 de maio de 2021 a 14 de julho de 2021</li> <li>- Ponto de situação: candidaturas contratadas, em execução, com um investimento aprovado de 22 M€ e um apoio associado de 13M€</li> </ul> </li> <li>- Instalação de painéis na exploração agrícola: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotação: 20 Milhões Euros</li> <li>- Período de candidaturas: 7 de fevereiro de 2022 a 6 de maio de 2022</li> <li>- Ponto de situação: candidaturas em execução, com um investimento aprovado de 17 M€ e um apoio associado de 11M€</li> </ul> </li> </ul>	<i>Adotado (27/04/22)</i>
<i>Aquisição de painéis fotovoltaicos nos aproveitamentos hidroagrícolas</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio ao financiamento para aquisição de painéis fotovoltaicos nos aproveitamentos hidroagrícolas, no âmbito do PDR2020</li> <li>- Instalação de painéis nos aproveitamentos hidroagrícolas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotação: 10.5 Milhões Euros</li> <li>- Período de candidaturas: 25 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022</li> </ul> </li> <li>• - Ponto de situação: candidaturas em análise</li> </ul>	<i>Adotado (27/04/22)</i>

Designação	Medida	Estado
<i>Investimento em agricultura de precisão e inteligente</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio, no montante de 12Milhões de euros, ao financiamento para investimento em agricultura de precisão e inteligente, no âmbito do PDR2020</li> <li>- Dotação: 24,5 Milhões Euros</li> <li>- Período de candidaturas: 22 de julho de 2022 a 21 de novembro de 2022</li> <li>- Ponto de situação: candidaturas em análise.</li> </ul>	Anunciado (27/04/22)
<b>Energia Renovável Offshore</b>	<p>O governo fixou a meta de 10 GW em 2030 de capacidade instalada de energia eólica offshore.</p> <p>Em 30.01.2023, foi iniciado o período de audição pública da proposta preliminar das áreas de implantação para energias renováveis offshore, que decorrerá até 10.03.2023 para a formulação de sugestões e recolha de contributos.</p> <p>Em fevereiro será constituída a Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do Plano de Afetação das Energias Renováveis, iniciando-se também o processo de avaliação ambiental.</p> <p>Até 31 de maio, o grupo de trabalho para as energias renováveis offshore (Despacho n.º 11404/2022), apresenta a definição dos procedimentos do modelo de leilão.</p> <p>Até ao último trimestre de 2023 será lançado o primeiro leilão internacional para eólica offshore.</p>	Anunciado

SE 2020 REP 3 | SUB PARTE 5

Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular nas infraestruturas ferroviárias.

Designação	Medida	Estado
<i>Reabilitação e reforço da capacidade das infraestruturas portuárias</i>	<p>Reabilitação e reforço da capacidade das infraestruturas portuárias e melhoria da conectividade ferroviária dos portos marítimos, induzindo substituição modal em desfavor de meios mais carbono intensivos.</p> <p>Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2020 e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.</p> <p>Projetos financiados ao abrigo do PT 2020 com execução acima dos 60%, com destaque:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Porto de Setúbal: ligação ferroviária ao porto (em curso) e melhoria dos acessos marítimos (em fase final);</li> <li>- Porto de Sines: ampliação do molhe (em fase final);</li> </ul>	Adotado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<b>Intermodalidade e digitalização dos portos marítimos inseridos na RTE-T</b>	<p>- Porto de Aveiro: infraestruturação da Zona de Atividades Logísticas e Industriais (em curso) e implementação da operacionalidade de um novo terminal (em fase final);</p> <p>- Janela Única Portuária/Janela Única Logística (em fase final).</p> <p>Para além dos projetos financiados no âmbito do PT 2020 destaca-se ainda o avanço na materialização do conceito legal do Porto Seco da Guarda próximo da fronteira com Espanha, junto à Linha da Beira Alta (Eixo Core da RTE-T) reforçando a integração do Porto de Leixões com o modo ferroviário:</p> <p>- Aprovação em março de 2022 o DL 24/2022 que procede à transferência do terminal ferroviário da Guarda para a APDL, dotando esta autoridade portuária de competências de gestora de infraestrutura ferroviária.</p> <p>Capacitação, aumento da resiliência, descarbonização com reforço da intermodalidade e digitalização dos portos marítimos inseridos na RTE-T:</p> <p>- Intervenções de melhoria das condições de navegabilidade e das acessibilidades marítimas e portuárias;</p> <p>- Consolidação e reabilitação de molhes e terminais, bem como patrocínio de melhorias tecnológicas na gestão de tráfego;</p> <p>- Preparação e capacitação dos Portos para a disponibilização de oferta de energia renovável, de Onshore Power Supply e para a operação de energias de transição;</p> <p>- Intervenções de reforço da capacidade portuária com foco em vias navegáveis, terminais e zonas logísticas que promovam a transferência modal;</p> <p>- Expansão e requalificação das acessibilidades às infraestruturas logísticas associadas aos portos, bem como à infraestrutura ferroviária;</p> <p>- Atualização e expansão das capacidades digitais instaladas nas infraestruturas portuárias.</p> <p>Está previsto no âmbito do PT2030 (OP3, infraestruturas portuárias) um montante total de Fundo de Coesão de 118 milhões de euros</p> <p>Acordo de Parceira e Programas Operacionais em fase de negociação e aprovação</p>	Anunciado (27/04/22)
<b>Ferrovias 2020</b>	<p>Ferrovias 2020 - modernização da rede ferroviária nacional, com um investimento superior a 2.000 M€, incluindo a construção de novas linhas e a requalificação de cerca de 40% da extensão da rede ferroviária nacional. Os investimentos em curso, desde 2016, têm como prioridade melhorar as ligações ferroviárias nacionais e entre Portugal e a Europa, para o transporte de passageiros e de mercadorias, contribuindo para o aumento da coesão e da competitividade territorial.</p> <p>Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2020 e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.</p> <p>85% do investimento em fase de obra ou concluído, com destaque para a conclusão das obras de modernização, reabilitação e eletrificação das seguintes linhas/troços:</p> <p>L. Leste – Elvas–Caia (fronteira) (Modernização);</p>	Adotado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
<b>PNI 2030</b> <b>Ferrovia</b>	<p>L. Beira Baixa – Covilhã / Guarda (Eletrificação e reabertura);</p> <p>L. Beira Alta – Guarda / Cerdeira (Renovação de via);</p> <p>L. Norte – Alfarelos / Pampilhosa (Modernização);</p> <p>L. Minho – Nine / Valença (Eletrificação);</p> <p>L. Douro – Caíde / Marco (Eletrificação);</p> <p>Destacam-se como principais intervenções em curso, a modernização da Linha da Beira Alta, a construção da nova Linha do Alentejo, que liga Évora a Elvas, a modernização da Linha do Norte, entre Ovar e Gaia, a modernização da Linha de Sines, a modernização da Linha de Cascais e a eletrificação das Linhas do Oeste e do Algarve.</p> <p>- PNI 2030 (investimentos ferroviários e em material circulante):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modernização da Rede Ferroviária Nacional, eletrificando e reabilitando os troços que ainda restam, permitindo o abandono da operação com comboios Diesel nos poucos serviços onde esta opção ainda existe, substituindo-os por comboios elétricos com melhor desempenho ambiental, maior velocidade, melhor conforto para os passageiros e custos de operação mais baixos;</li> <li>- Eliminação dos constrangimentos de capacidade existentes nas duas Áreas Metropolitanas do país e que têm impedido o aumento da oferta, quer de serviços urbanos, quer de serviços interurbanos, potenciando a transferência modal nas regiões mais densamente povoadas;</li> <li>- Construção do eixo de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa, com extensão para Norte em direção à Galiza, com grandes reduções de tempos de viagem em ligações ao longo deste eixo e fora dele, permitindo a substituição completa do transporte aéreo entre Porto e Lisboa e uma transferência significativa de deslocações por rodovia.</li> <li>- Aquisição de material circulante que garanta condições de segurança e conforto aos passageiros e adaptado às características da rede ferroviária nacional, designadamente no que respeita à eletrificação da mesma.</li> </ul> <p>A concretização destes investimentos permitirá que o país possa desenvolver, no médio e longo prazo, uma rede ferroviária com uma cobertura territorial e capacidade que lhe permita dar resposta aos principais fluxos de pessoas e bens.</p> <p>Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2030 (OP 2 e OP3, num total de 1864 milhões de euros) e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.</p> <p>Acordo de Parceira e Programas Operacionais em fase de negociação e aprovação.</p> <p>Destaca-se:</p> <p>Adjudicação do contrato para a aquisição de 117 Automotoras da CP no 1º trimestre de 2023;</p> <p>Projetos em elaboração ou contratação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha do Alentejo/Casa Branca-Beja; Poceirão-Bombel</li> <li>- Linha do Norte/Alverca-Castanheira; Castanheira-Azambuja</li> </ul>	Anunciado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha do Minho/Contumil-Ermesinde</li> <li>- Ligação ao Porto de Setúbal e Praias do Sado</li> <li>- Alta Velocidade/Soure-Porto</li> <li>- Ramal de Alfarelos</li> </ul>	
	<p>Em fase de preparação para lançamento de concurso para projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha do Douro/Régua-Pocinho e Pocinho-Barca d´Alva</li> <li>- Linha do Oeste/Caldas-Louriçal</li> <li>- Nova linha Sines-Grândola</li> </ul>	
<b>Plano Ferroviário Nacional</b>	<p>O Plano Ferroviário Nacional (PFN) é um documento estratégico de planeamento, que está agora em fase de consulta pública. Sendo estratégico, não identifica prioridades nem calendários. Este estabelece, como objetivos, levar a ferrovia a todas as capitais de distrito, reduzir o tempo de viagem entre Lisboa e Porto e promover melhores ligações da rede ferroviária às infraestruturas portuárias e aeroportuárias. Além desses, o PFN deverá assegurar uma cobertura adequada do território e a ligação dos centros urbanos mais relevantes, bem como as ligações transfronteiriças ibéricas e a integração na rede transeuropeia. Deverá ainda garantir a integração do modo ferroviário nas principais cadeias logísticas nacionais e internacionais. Com tudo isto, pretende-se promover uma progressiva transferência modal de passageiros e mercadorias para a ferrovia, dando um importante contributo para os objetivos de descarbonização, proteção do ambiente, desenvolvimento económico e melhoria geral da qualidade de vida das pessoas.</p>	Anunciado (17/02/23)

Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular em inovação.

Designação	Medida	Estado
<b>Investimento privado em I&amp;D empresarial</b>	<p>Incentivar o investimento privado em I&amp;D empresarial com a revisão do instrumento de Incentivos Fiscais ao I&amp;D empresarial (SIFIDE)</p> <p>O SIFIDE visa aumentar a competitividade das empresas apoiando o seu esforço em Investigação &amp; Desenvolvimento através da dedução à coleta do IRC de uma percentagem das respetivas despesas de I&amp;D (na parte não comparticipada a fundo perdido pelo Estado ou por Fundos Europeus).</p> <p>Ponto de situação:</p> <p>As candidaturas relativas ao exercício fiscal de 2020 foram rececionadas em junho/2021 após prorrogação do prazo devido a procura.</p> <p>O Governo elaborou uma proposta de lei, que remeteu à Assembleia da República em dezembro de 2022, a qual estabelece o regime aplicável às start-ups e scaleups, altera o regime de tributação dos planos de opções para trabalhadores de start-ups e empresas do setor da inovação e reforça o sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial. Esta proposta de lei n.º 56/XV/1 encontra-se neste momento na comissão de especialidade.</p> <p>A proposta de lei reforça o SIFIDE II com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumenta-se a majoração relativa a despesas atividades de investigação e desenvolvimento associadas a projetos de conceção ecológica de produtos, de 110% para 120%;</li> <li>• Permite-se que durante 12 anos as empresas possam reportar as despesas de I&amp;D que não tenham sido deduzidas em caso de insuficiência de coleta (atualmente o prazo é apenas 8 anos).</li> </ul> <p>Por fim, tendo em vista o combate às práticas abusivas no SIFIDE II, o Governo propõe também alterações à componente de investimento indireto. Em concreto, são propostas as seguintes alterações no âmbito do investimento indireto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusão do investimento indireto em entidades com relações especiais;</li> <li>• Exclusão da taxa incremental para o investimento indireto;</li> <li>• Aumento do prazo mínimo de detenção das unidades de participação por parte dos investidores, passando de 5 para 10 anos;</li> <li>• Aumento da percentagem mínima do investimento do fundo em empresas dedicadas a I&amp;D, passando de 80% para 90%;</li> <li>• Redução dos prazos de investimento (por parte dos fundos), e da sua concretização (por parte das empresas de I&amp;D), passando de 5 para 3 anos;</li> <li>• Exclusão do benefício que existe ao nível das empresas de I&amp;D no que toca a montantes que já tenham beneficiado do SIFIDE na esfera do investidor.</li> </ul>	Adotado (27/04/22)

Designação	Medida	Estado
	Estas alterações pretendem prevenir situações de duplo benefício fiscal, na esfera da entidade financiadora e na esfera da entidade que desenvolve a atividade de I&D, mas, principalmente, canalizar o maior alcance do benefício para o investimento direto.	
<b>Incorporação de conhecimento e inovação nos produtos e serviços de excelência diferenciados</b>	<p>Promover a incorporação de conhecimento e inovação nos produtos e serviços de excelência e diferenciados</p> <p>Estabelecido o modo operacional do “Hotel do Futuro: a iniciativa foi apresentada a todas as escolas do turismo em Julho 2021 e abriu-se a possibilidade de executar noutros ambientes onde existam espaços e competências. O Conceito de “Future...” desenvolveu-se para “Conteúdos” aplicando-se um piloto de chatbot para objetos inanimados, neste caso sobre arte urbana na Covilhã, e que agora é um serviço perene do NEST, disponível a todas as PME’s por subscrição. Sobre este modelo irão ser mapeadas mais oportunidades para pilotos na época Outubro-Maio 2022, dentro do quadro do Regfin aprovado em Agosto. Adicionalmente, por via da criação do NEST Health and Tourism Lab @ Nova Medical School, serão também mapeados possíveis pilotos na área da Saúde – “Future Labs: Health” a executar no período de vigência do Regfin época Outubro-Maio 2022.</p>	<i>Adotado</i> (27/04/22)
<b>Lixo marinho</b>	<p>Criar um plano de ação nacional para o combate ao Lixo Marinho, que pretende estabelecer e orientar as ações e medidas necessárias para o cumprimento das obrigações do Estado Português, resultantes da legislação aplicável, enquadrado pela Diretiva Quadro da Estratégia Marinha, pelo novo Plano de ação para o lixo marinho da OSPAR 2022, assim como pela Estratégia Europeia sobre os Plásticos. A DGRM tem participado ativamente em projetos internacionais sobre esta matéria, e tem efetuado a avaliação da situação nacional. Prevê-se a elaboração do Plano de Ação Nacional para o Combate ao Lixo Marinho até ao final de 2023, sob a coordenação da DGRM, com o envolvimento das áreas governativas com responsabilidades nestas matérias, das regiões autónomas, assim como de especialistas e organizações que desenvolvem trabalho nesta temática.</p>	<i>Anunciado</i> (27/04/22)
<b>Ratificação da Convenção Internacional de Hong Kong</b>	<p><i>Elaboração de Projeto de Decreto que ratifica a Convenção Internacional de Hong Kong para a Reciclagem Segura e Ambientalmente Correta de Navios.</i></p> <p><i>A Convenção vincula as Partes a adotar as medidas necessárias para garantir que os navios e as instalações de reciclagem de navios sob a sua jurisdição dão cumprimento aos requisitos que dela decorrem, de modo a viabilizar a reciclagem segura e ambientalmente sustentável dos navios. Focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em particular em inovação.</i></p>	<i>Anunciado</i> (27/04/22)
<b>Adotar uma Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes</b>	<p>Prosseguir com uma Estratégia Nacional de <i>Territórios Inteligentes</i> e o respetivo Plano de Ação, para acelerar a transição digital através da adoção de tecnologia na gestão e coesão do território, promovendo ainda um diálogo direto e cooperativo com a Administração local e regional. Pretende-se territórios inteligentes e conectados que potenciem um maior desenvolvimento económico e cimentando o papel de Portugal como líder digital.</p>	<i>Adotado</i> (em curso)

2020 | REP 4

Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.

SE 2020 REP 4 | SUB PARTE 1

Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.

Designação	Medida	Estado
<b>CPTA/SITAF – Obrigatoriedade da prática de todos os atos processuais por via eletrónica</b>	<i>CPTA/SITAF – Obrigatoriedade da prática de todos os atos processuais por via eletrónica</i> <i>Na sequência da entrada em vigor das alterações ao CPTA e CPPT a 16 de novembro de 2019, passou a ser obrigatória a prática de atos de forma eletrónica (artigo 99.º, n.º 3, do CPTA).</i> <i>Concluída em novembro de 2019</i>	<i>Implementado</i> <i>(27/04/22)</i>
<b>Formulários de procedimentos de massa</b>	<i>Formulários de procedimentos de massa. Disponibilização de formulários de preenchimento obrigatório por mandatários para entrega de peças processuais no âmbito dos processos de contencioso dos procedimentos de massa, previstos no n.º 3 do artigo 99.º do Código de Processos nos Tribunais Administrativos e regulamentados pela Portaria n.º 341/2019, de 10 de outubro.</i> <i>Concluída em janeiro de 2020</i>	<i>Implementado</i> <i>(27/04/22)</i>
<b>Formulários estruturados de articulados em processos administrativos</b>	<i>Formulários estruturados de articulados em processos administrativos. Disponibilização de formulários de preenchimento opcional, por mandatários, para entrega de peças processuais no âmbito dos processos administrativos, previstos nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento das Custas Processuais (com redução da taxa de justiça aplicável) e regulamentados pela Portaria n.º 341/2019, de 10 de outubro.</i>	<i>Implementado</i> <i>(27/04/22)</i>
<b>Juízos de competência especializada</b>	<i>Criação de juízos de competência especializada, nos termos dos artigos 9.º e 9.º-A do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais</i>  <i>Medida aprovada pelo Decreto-Lei n.º 174/2019, de 13 de dezembro, sendo que a sua entrada em funcionamento ocorreu a 1 de setembro de 2020 (cf. Portaria n.º 121/2020, de 22 de maio).</i> <i>Concluída em setembro de 2020</i>	<i>Implementado</i> <i>(27/04/22)</i>
<b>Criação de equipas de recuperação de pendências por zonas geográficas</b>	<i>Criação de equipas de recuperação de pendências por zonas geográficas, acompanhadas e coordenadas pelo juiz presidente da respetiva zona geográfica, que apresenta os resultados obtidos ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais com uma periodicidade trimestral, de modo a garantir um acompanhamento constante dos trabalhos.</i>	<i>Adotado</i> <i>(27/04/22)</i>

Designação	Medida	Estado
<b>Medidas temporárias para diminuir o número de processos pendentes</b>	<p><i>Medida aprovada pelo Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro. De acordo com o artigo 6.º do referido diploma tais equipas funcionam por um período de dois anos, prorrogável uma única vez, por um período de até dois anos, por deliberação do CSTAF. O CSTAF prorrogou o período de funcionamento destas equipas por mais dois anos, por deliberações de 2 de dezembro de 2020 e 13 de dezembro de 2021.</i></p> <p><i>Isenção de custas processuais pela desistência de pedidos nos processos administrativos e tributários pendentes, até ao final de 2019;</i></p> <p><i>Obrigação, para a Autoridade Tributária e Aduaneira, de, até 31 de dezembro de 2019, revogar ou rever todos os atos tributários ou administrativos que sejam objeto de um processo pendente, quando ocorra ou tenha ocorrido alteração do entendimento administrativo em sentido favorável ao sujeito passivo, e bem assim quando tenha sido reiteradamente prolatada jurisprudência quanto à matéria objeto do processo em sentido favorável ao sujeito passivo;</i></p> <p><i>Possibilidade de os sujeitos passivos poderem submeter as suas pretensões impugnatórias aos tribunais arbitrais em matéria tributária, com dispensa de pagamento de custas processuais, relativamente a processos tributários pendentes que tenham dado entrada nos tribunais tributários até 31 de dezembro de 2016.</i></p> <p><i>Medidas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro.</i></p>	Implementado (27/04/22)
<b>Reforço dos recursos humanos</b>	<p>Existe um conjunto de indicadores que se têm vindo a destacar positivamente no que respeita à eficácia dos TAF, designadamente a circunstância de, no período entre 2015 e 2021 ter ocorrido uma redução dos processos pendentes na primeira instância de 22,3%, sendo igualmente de destacar que a taxa de resolução processual, no 3º trimestre de 2022, foi de 126,3%, sendo o 32.º trimestre consecutivo com taxa de resolução processual superior a 100% (ou seja, em que o número de processos findos ultrapassa o número de processos entrados). Para esta realidade têm contribuído, além das medidas constantes da presente avaliação, e a título exemplificativo, o reforço de meios humanos tendo, no período de 2015 a 2023, sido criadas 227 vagas para auditores de justiça nos TAF.</p>	

## Semestre Europeu de 2019

### 2019 | REP 1

Atingir o objetivo orçamental de médio prazo em 2020, tendo em conta a permissão de desvio associada a ocorrências excecionais que justificam um desvio temporário. Utilizar as receitas extraordinárias para acelerar a redução do rácio da dívida das administrações públicas. Melhorar a qualidade das finanças públicas, dando prioridade às despesas favoráveis ao crescimento e reforçando simultaneamente o controlo geral das despesas, a eficiência em termos de custos e uma orçamentação adequada, com especial incidência na redução duradoura dos pagamentos em atraso nos hospitais. Melhorar a sustentabilidade financeira das empresas públicas, assegurando simultaneamente um controlo mais atempado, transparente e abrangente.

### SE 2019 REP 1 | SUB PARTE 2

Melhorar a qualidade das finanças públicas, dando prioridade às despesas favoráveis ao crescimento e reforçando simultaneamente o controlo geral das despesas, a eficiência em termos de custos e uma orçamentação adequada, com especial incidência na redução duradoura dos pagamentos em atraso nos hospitais.

Designação	Medida	Estado
<i>Exercício de revisão da despesa pública (Spending reviews)</i>	<p><i>O Governo estabeleceu como objetivo a melhoria da eficiência e controlo da despesa na Administração Pública.</i></p> <p><i>Assim, entre 2018 e 2020, Portugal desenvolveu um exercício de revisão da despesa pública, com formulação e implementação de medidas que visam gerar melhorias duradouras na eficiência da despesa pública.</i></p> <p><i>Este exercício cobriu um leque alargado de políticas nas áreas da Saúde, Educação, Justiça, Administração Interna, Compras Públicas, Património do Estado, Setor Empresarial do Estado e gestão de recursos humanos.</i></p>	Implementado (27/04/22)
<i>Reforço das compras públicas centralizadas na saúde</i>	<p>No âmbito da central de compras da saúde, têm vindo a ser desenvolvidos vários esforços no sentido de criar mais instrumentos de aquisição centralizada, desenvolver os critérios de adjudicação, modernização do sistema de informação de suporte com recurso a inteligência artificial.</p> <p>Do ponto de vista do seu posicionamento europeu a SPMS tem participado a nível internacional em vários projetos relacionados com o <i>procurement</i>, dos quais se destaca o Proc4Health relacionado com compras publicas de inovação, estando a dar início a mais um projeto Europeu para a utilização da Inteligência Artificial na contratação pública no setor da saúde. Destaca-se o prémio “European Healthcare Procurement Awards 2022” onde a SPMS venceu na categoria Digitalização &amp; Transparência, com o desenvolvimento de BI para as compras agregadas.</p> <p>O reforço das compras públicas centralizadas na saúde é evidente nos seguintes números:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O volume financeiro adjudicado aumentou de 846M€ em 2018 para 1 386M€ em 2022</li> <li>• As poupanças estimam-se, de 2018 a 2022, em 293 M€</li> </ul>	Adotado (27/04/22)

- Reduzimos o número de processos centralizados, obtendo um maior poder negocial, de 700 processos em 2018 para 473 processos em 2022.
- Parte desta otimização ocorreu através do aumento dos acordos quadro, passando de 83 acordos quadro em 2019 para 102 em 2022.

## 2019 | REP 2

Adotar medidas destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho. Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho. Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação. Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.

### SE 2019 REP 2 | SUB PARTE 1

Adotar medidas destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho.

Designação	Medida	Estado
<i>Estágios ATIVAR.PT</i>	<p>Estágios (experiência prática em contexto de trabalho) com a duração de 9 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados.</p> <p>Esta medida tem como objetivos complementar e desenvolver as competências dos desempregados, nomeadamente dos jovens, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de experiência prática em contexto de trabalho; apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, nomeadamente, promovendo a inserção na vida ativa dos jovens com níveis adequados de qualificação; promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas; apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva.</p> <p>Destinatários são os jovens com idade igual ou superior a 18 e menor ou igual a 30 anos, com uma qualificação de nível 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e Pessoas com idade superior a 30 e menor ou igual a 45 anos e Pessoas com idade superior a 45 anos, que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses e que detenham determinadas condições, bem como públicos vulneráveis tais como: pessoa com deficiência e incapacidade; pessoa que integre família monoparental; pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente inscrito como desempregado no IEFP; vítima de violência doméstica; refugiado; ex-recluso ou que cumpra/tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade; toxicod dependente em processo de recuperação; pessoas em situação de sem-abrigo; pessoa a quem tenha sido reconhecido o Estatuto de Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal, têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.</p> <p>As Entidades promotoras são Pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.</p> <p>Os estágios promovidos por entidades abrangidas pelo regime especial, reconhecido pelo IEFP, como de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada região podem ter a duração de 6, 9 ou 12 meses.</p>	Adotado (13/02/23)

8bcec4e1-2a37-4777-a75c-53e1d702b4dc

(iefp.pt)

<https://www.iefp.pt/documents/10181/10178040/Ficha+Sintese+Estagios+ATIVAR.PT+%28vf+07-01-2022%29.pdf/8bcec4e1-2a37-4777-a75c-53e1d702b4dc>

Ponto de situação: Desde 2020, o IEFP recebeu mais de 85 mil candidaturas (correspondente a seis períodos de candidatura), correspondendo a 106 mil estagiários. Em termos financeiros, o montante aprovado corresponde a cerca de 380 M €.

<b>Prémio Emprego</b>	Caso seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo, no prazo máximo de vinte dias úteis a contar da data de conclusão do estágio, é concedido à entidade promotora um prémio ao emprego no valor de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 vezes a retribuição base mensal nele prevista, até ao limite de 5 vezes o valor do IAS;</li> <li>• Majoração de 20% do valor do prémio quando a contratação suceda a contrato de estágio celebrado no seguimento de projeto de estágio em território do interior;</li> <li>• Majoração de 30% do valor do prémio de acordo com o previsto na Portaria n.º 84/2015, de 20 de março, que regulamenta a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho.</li> </ul>	Adotado (13/02/23)
-----------------------	---	-----------------------

Ponto de situação: Desde 2020, o IEFP recebeu mais de 12 mil pedidos de apoio à conversão de contratos de estágio em contratos de trabalho permanente (relativo a seis períodos de candidatura), correspondentes a 14 mil conversões e apoios no valor de 26 M€.

## SE 2019 REP 2 | SUB PARTE 2

Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho.

Designação	Medida	Estado
<b>Programa UP Skill</b>	Assenta na realização de um conjunto de cursos de formação intensiva e especializada na área digital, ministrada por instituições de ensino superior (IES) no caso da formação teórica, que respondam a necessidades transversais diagnosticadas junto das empresas, designadamente associadas da APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Comunicação, e assentes em perfis desenhados em colaboração com as IES e as empresas (que asseguram a realização da formação prática em contexto de trabalho), com vista à (re)qualificação de ativos, empregados e desempregados, preferencialmente com habilitações escolares ao nível do ensino secundário ou superior, para a área digital.  Este Programa tem por base o Acordo de Cooperação celebrado, em 3 de março de 2020, entre IEFP, I.P., o CCISP - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos	Adotado (27/04/22)

e a APDC, que foi alargado ao ISCTE - Instituto Superior para as Ciências do Trabalho e da Empresa em 17 de junho de 2020.

Ponto de situação: À data está a decorrer a candidatura à 3.ª edição do UP Skill, tendo ficado concluídas duas edições. Esta parceria vigora por 3 anos, sendo o objetivo do Programa abranger, até 2023, cerca de 3.000 ativos, empregados e desempregados, através da realização de 3 edições do UP Skill.

Resultados alcançados em edições anteriores (cerca de 1100 alunos envolvidos)

1ª edição

- o 38 empresas | 430 oportunidades de emprego | 26 turmas | 6 regiões | 9 áreas tecnológicas
- o Cerca de 5.600 candidatos
- o 349 pessoas integradas em estágio (81.1%) e 272 pessoas contratadas (65%)

2ª edição

- 64 empresas | 802 oportunidades de emprego | 50 turmas | 11 regiões | 20 áreas tecnológicas (empresas/oportunidades/turmas/áreas tecnológicas duplicaram)
- 6.000 candidatos | 50 Ações de Formação | 804 pessoas em formação

**Certificado de Competências Digitais**

Criado pela Portaria n.º 179/2021, de 27 de agosto, o Programa destina-se a cidadãos adultos, com idade igual ou superior a 18 anos e visa contribuir para elevar as respetivas competências digitais, como fator de inclusão social e de promoção da empregabilidade, em resposta às necessidades emergentes da economia e da sociedade e tem os seguintes objetivos específicos:

Adotado (27/04/22)

- Garantir uma oferta de formação profissional na área digital;
- Assegurar o reconhecimento, validação e certificação de competências digitais, previamente adquiridas;
- Proporcionar a certificação de competências previstas nos níveis de proficiência do Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital (QDRCD).

O Programa concretiza-se através da realização de percursos de formação organizados em Unidades de Competência (UC) da área digital, com 3 níveis de proficiência, disponibilizados no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), que apresentam uma duração que varia entre as 100 e as 150 horas em função da respetiva proficiência digital (básico, intermédio e avançado).

As UC concluídas com aproveitamento são objeto de certificação no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) e podem dar lugar à emissão de um certificado de qualificações total ou parcial, no caso de não terem sido concluídas todas as UC do percurso em causa.

Os percursos de formação de Proficiência digital - nível básico, de Proficiência digital - nível intermédio e de Proficiência digital - nível avançado estão disponíveis no CNQ. Cada percurso tem uma duração até 200 horas, com certificação autónoma.

Mais informação em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/179-2021-170322930>

<https://catalogo.anqep.gov.pt/percursos/UC/agrupador/NPD>

Desde o arranque do programa, até janeiro de 2023, foram abrangidos 20.340 formandos, com a seguinte distribuição anual:

- 2021- 1.390 formandos;
- 2022: 18.436 formandos;
- 2023 (janeiro): 514 formandos.

**Programa  
Qualificação para a  
Internacionalização**

Criado pela Portaria n.º 272/2021, de 29 de novembro, o Programa visa qualificar e capacitar recursos humanos nos domínios da internacionalização e do comércio internacional, bem como para o desenvolvimento das cadeias de valor em Portugal, nomeadamente em microempresas e PME, reforçando as competências profissionais dos ativos no sentido de:

Adotado  
(27/04/22)

- Potenciar a empregabilidade, através da integração de ativos desempregados nas empresas, por um lado e por outro contribuir para prevenir o risco de desemprego no caso de ativos empregados, contribuindo em ambos os casos para aumentar o sucesso do processo de internacionalização da entidade empregadora;
- Aumentar a oferta de recursos humanos qualificados no mercado de trabalho nos domínios da internacionalização e do comércio internacional;
- Adequar a formação profissional às reais necessidades do mercado de trabalho, no imediato e no futuro.

O Programa destina-se a:

- Adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, inscritos como desempregados no IEFP, I.P. que reúnam uma das seguintes condições:
  - detenham uma habilitação de nível secundário ou superior;
  - não tenham concluído o ano terminal do ciclo formativo de nível secundário;
  - estejam a realizar processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de nível secundário.
- Ativos empregados, com idade igual ou superior a 18 anos, que se encontrem, em matéria de habilitações, numa das situações acima referidas e que:
  - sejam indicados pelas suas entidades empregadoras, as quais entendam que estes devem beneficiar desta formação para apoiar os processos de internacionalização, ou aqueles que se encontrem em risco de desemprego;
  - a título individual, pretendam incrementar as suas próprias qualificações em domínios da internacionalização e comércio internacional.

Os percursos de formação são constituídos por Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) do CNQ, enquadrados na área temática da internacionalização e têm uma duração máxima de 350 horas. Esta formação pode ser acrescida da realização de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), que não assume carácter obrigatório, com uma duração mínima de 140 horas e máxima de 420 horas.

As UFCD concluídas com aproveitamento são objeto de certificação no âmbito do SNQ e podem dar lugar à emissão de um certificado de qualificações total ou parcial, no caso de não terem sido concluídas todas as UFCD do percurso em causa.

Os percursos de formação já disponíveis no Catálogo Nacional de Qualificações (anqep.gov.pt) são: Internacionalização fundamentos, Prospeção, Captação e Fidelização de Clientes, Mercado Internacional e os Meios Digitais, Logística Internacional, Tendências e análise de mercado e Monitorização e Controlo de Negócio Internacional.

Desde o arranque do programa, até janeiro de 2023, foram abrangidos 2.303 formandos, com a seguinte distribuição anual:

- 2021- 21 formandos;
- 2022: 2.261 formandos;
- 2023 (janeiro): 21 formandos.

---

**Programa “Jovem + Digital”**

Adotado  
(27/04/22)

Criado pela Portaria n.º 250-A/2020, de 23 de outubro, visa os seguintes objetivos:

- Reforçar a qualidade, a eficácia e a agilidade da formação e da qualificação profissionais, com vista à aquisição pelos jovens adultos de competências específicas na área digital.
- Reforçar a adequação da formação às necessidades reais do mercado de trabalho.
- Contribuir para o reforço de competências profissionais de jovens adultos com vista a melhorar o seu grau de empregabilidade.

O Programa destina-se a jovens adultos com idade igual ou superior a 18 anos e menor ou igual a 35 anos, inscritos no IEFEP, I.P., como desempregados, e que, em matéria de habilitações:

- Sejam detentores do 12.º ano de escolaridade completo ou de habilitação de nível superior;
- Não tenham concluído o ano terminal do ciclo formativo de nível secundário;
- Estejam a realizar processos de RVCC de nível secundário.

O Programa Jovem + Digital concretiza-se através da realização de percursos de formação modular enquadrados na área digital, integrados no CNQ, que têm uma duração máxima de 350 horas, com certificação autónoma. As unidades de formação realizadas creditam para a obtenção de uma qualificação na área digital de nível 4 ou 5 do QNQ.

Os percursos de formação já disponíveis no CNQ são: Catálogo Nacional de Qualificações (anqep.gov.pt); Cibersegurança, Comércio Digital – Estratégia de Empresa, Ferramentas Avançadas de Produtividade e Colaboração; Comércio Digital – Operacionalização, Ferramentas de Produtividade e Colaboração, Análise de Dados, Business Intelligence, Linguagens de Programação (programação em JAVA, programação.NET, programação WEB e programação em Phyton), UX /UI Design, Gestão de Redes Sociais, CRM, Sistemas de Automação, Programação Visual No - Code.

Refira-se que alguns dos percursos de formação possibilitam a preparação dos formandos para a realização de exames e obtenção da respetiva certificação específica, no âmbito nomeadamente de academias de referência da área digital.

A conclusão do percurso de formação, com aproveitamento, é objeto de certificação no âmbito do SNQ e dá lugar à emissão de um certificado de qualificações. Nos casos em que o percurso de formação não tenha sido concluído na íntegra há lugar à emissão de um certificado de qualificações parcial.

Mais informação em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/250-a-2020-146244078>

<https://catalogo.angep.gov.pt/percursos/UFCD/agrupador/JMD>

Desde o arranque do programa em 2020 foram abrangidos até ao momento 15.959 formandos.

***Revisão e atualização da regulamentação aplicável a diferentes modalidades de formação***

Revisão do enquadramento legal das principais medidas de formação, tendo em vista a necessidade de adaptação e modernização dos seus objetivos, dos resultados de aprendizagem e das práticas formativas, bem como a intermutabilidade entre modalidades de formação, facilitando a existência de ofertas adaptadas à realidade de cada adulto e a facilitação da formação ao longo da vida, na sequência do Acordo, celebrado em Sede de Comissão Permanente de Concertação Social, sobre «Formação Profissional e Qualificação: Um desígnio estratégico para as pessoas, para as empresas e para o País», em julho de 2021.

Adotado  
(27/04/22)

No âmbito da aprendizagem, alarga-se a oferta formativa ao nível 5 de qualificação, aumentando desta forma o leque de modalidades de qualificação pós-secundárias.

No caso dos cursos EFA, alarga-se a possibilidade de acesso a tipologias diferenciadas de cursos EFA de nível básico em função do nível de escolaridade já detido pelo adulto, permitindo-lhe encurtar o seu percurso de qualificação.

No caso das formações modulares, o seu alinhamento no âmbito dos processos de RVCC, e alargamento ao nível 5 de qualificação, tendo em vista expandir a intervenção do SNQ no nível pós-secundário não superior, de modo a contribuir para colmatar as necessidades do mercado de trabalho em matéria de competências especializadas, de nível não superior, e estimular a participação dos adultos em formação ao longo da vida, assegurando condições de capitalização da formação realizada para a melhoria dos seus níveis de qualificação e para o prosseguimento de estudos.

No caso dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, procedeu-se à autonomização num diploma próprio da regulação destes processos, promovendo-se o reforço do caráter flexível desta modalidade e da necessidade de adaptação do processo ao perfil dos adultos, que passa também possibilitar a obtenção de um nível 5 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações, até agora só possível até ao nível 4.

Ponto de situação: Neste contexto, foi revisto o enquadramento legal das principais

medidas existentes no âmbito de educação e formação de adultos e no quadro do Sistema Nacional de Qualificações, com tradução na publicação dos seguintes diplomas jurídicos:

- Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências: Portaria n.º 61/2022, de 31 de janeiro
- Cursos de Educação e Formação de Adultos: Portaria n.º 86/2022, de 4 de fevereiro;
- Formação Modular Certificada: Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro;
- Cursos de Aprendizagem: Portaria n.º 70/2022, de 2 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 39/2022, de 31 de maio, segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que regula os cursos de especialização tecnológica (CET);
- Portaria n.º 206/2022, de 19 de agosto, que define as condições de funcionamento dos cursos de especialização tecnológica, bem como o modelo e as condições de emissão dos respetivos certificados e diplomas.

### **Programa Qualifica**

*O programa Qualifica, em implementação desde 2017, tem como objetivo melhorar as qualificações escolares e profissionais da população adulta em Portugal, proporcionando, por essa via, condições para o aumento da empregabilidade e da participação em atividades de formação ao longo da vida.*

Adotado  
(27/04/22)

*Ponto de situação: Entre janeiro de 2017 e dezembro de 2022, registaram-se mais de 869 mil inscrições de adultos em Centros Qualifica - 58% mulheres, 38% entre os 30 e 44 anos, 55% com uma escolaridade inferior ao ensino secundário, 52% empregados e 41% em situação de desemprego.*

*Em dezembro de 2022, mais de 122 mil adultos tinham obtido uma certificação total (escolar ou profissional) através do programa. Para além destas certificações totais, o programa permitiu fazer cerca de 990 mil certificações parciais.*

*A literacia digital e a melhoria das competências digitais fazem parte dos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) usados no âmbito do Programa Qualifica, nomeadamente na educação e formação de adultos e em processos de RVCC (nível básico e secundário), nas qualificações de dupla certificação e nos percursos formativos de curta e média duração especificamente criados para a área digital.*

*A rede de Centros Qualifica tem vindo a consolidar-se, contando atualmente com 316 Centros, localizados em todo o continente e na RAM, que trabalham numa lógica de parceria e de proximidade com as comunidades locais.*

*Mais informação em:*

<https://www.anqep.gov.pt/np4/home.html>

<https://catalogo.anqep.gov.pt/>

**Rede de Formação Setorial com foco particular na formação contínua**

*Medida prevista em sede de Acordo de Formação Profissional e Qualificação assinado em sede de CPCS.*

Adotado  
(27/04/22)

*No contexto da promoção do alargamento da rede de centros protocolares para setores de atividade, em particular em áreas particularmente dinâmicas da economia nacional e setores emergentes nas tendências de emprego e necessidades do mercado, destaque-se a integração em 2020 do CESAE Digital.*

*Entre outros aspetos, acresce referir que se encontra previsto o reforço das condições necessárias à coordenação dos centros de formação de gestão direta e participada do IEFP e incluindo outros centros especializados aderentes nomeadamente os ligados aos Parceiros Sociais e seus associados.*

**Engenheiras por 1 dia**

Adotado  
(27/04/22)

Programa “Engenheiras por 1 Dia” que promove o combate à segregação sexual nas escolhas educativas e profissionais, com um enfoque no aumento de raparigas estudantes que optam pelas áreas das engenharias e tecnologias, desconstruindo a ideia de que estas são domínios masculinos, sob coordenação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e do INCoDe.2030, em articulação com a Carta Portuguesa para a Diversidade (APPDI), o Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Engenheiros.

Ponto de situação:

•Encontra-se em curso a 6ª edição do programa. Desde o seu lançamento, o programa já chegou a 12.554 jovens dos ensinos básico e secundário, contando já com 88 entidades parceiras (11 das quais municípios), 52 escolas e agrupamentos escolares, e 19 instituições de ensino superior, em atividades diversas e multidisciplinares, tais como desafios de engenharia, work experiences, ações de mentoria e role model, workshops, laboratórios de engenharia e tecnologia e campanhas locais.

•Integração do Engenheiras por 1 dia no programa «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 - INCoDe.2030», através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2021, de 14 de maio, que procedeu à revisão e aprovação dos princípios orientadores do INCoDe.2030, tendo neste âmbito sido definida como meta nacional o aumento da percentagem de mulheres a frequentar licenciaturas e mestrados em áreas TIC para 22% em 2025 e 25% em 2030 (face a 19,6% em 2018 – Eurostat).

Criação da Aliança para a Igualdade nas TIC, no final de 2021, como 1.º cluster para aumentar a participação de mulheres nas TIC, que junta Governo, empresas, centros tecnológicos e ensino superior. Neste contexto, foi desenvolvida a parceria entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Huawei, a Associação DNS.PT e o apoio da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, para a atribuição de 50 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior das áreas das Engenharia e da Tecnologia, sendo que metade são destinadas a estudantes do sexo feminino.

<i>Estudo sobre as competências digitais para a empregabilidade (não TIC) do futuro</i>	Este estudo está implementado.	Implementado (27/04/22)
---	--------------------------------	----------------------------

Os seus resultados podem ser consultados em:  
<https://www.incode2030.gov.pt/2022/12/20/incode-2030-divulga-resultados-do-estudo-para-a-empregabilidade-nao-tic-no-futuro/>

Mais informação:

Neste estudo, realizado pelo INCoDe.2030, foram identificadas 49 profissões prioritárias e desenvolvido um quadro de referência de 22 competências digitais para o emprego. Foram ainda desenvolvidos percursos formativos no digital para cada profissão, com testes de diagnóstico para posicionamento numa jornada de formação. Com este estudo o INCoDe.2030 espera contribuir para o desígnio de ajudar empresas e colaboradores a superar os desafios impostos pela transição digital.

No âmbito do mesmo estão disponíveis vários materiais que têm como finalidade identificar as necessidades de capacitação e formação digital destes profissionais, explicados através de um guia metodológico. Os materiais podem ser consultados em:

<https://www.incode2030.gov.pt/2022/12/20/incode-2030-divulga-resultados-do-estudo-para-a-empregabilidade-nao-tic-no-futuro/>

<i>Eu sou digital</i>	Objetivo: Promoção da literacia digital de pessoas sem competências digitais (adultos, especialmente maiores de 45 anos) através de ações de mentoria promovidas por uma rede de voluntários e centros espalhados por todo o país.	Adotado (27/04/22)
-----------------------	--	-----------------------

- Decorre até ao 2.º Semestre de 2023 - financiamento PT2020 através de Títulos de Impacto Social, nas 5 regiões do continente: 2 M € / 200 mil pessoas ◊ o seu objetivo inicial foi reprogramado durante 2022.

Resultados (a 24.01.2023):

- 6290 pessoas capacitadas e 5488 mentores formados;
- 174 centros, em 88 localidades (i.e., 43 câmaras municipais, 37 juntas de freguesia, 23 escolas, 28 associações empresariais e sociais) e mais de 270 mil alunos protocolados;

<i>Garantia digital</i>	<i>Garantia digital: garantir que todos os desempregados têm uma oferta de formação digital adequada ao seu nível de competências digitais.</i>	Adotado (27/04/22)
-------------------------	---	-----------------------

*Atualmente: 69.146 participantes em 2021*

*Meta: a meta prevista era de 55.000 para 2022, sendo a meta global de 304.000 até 2024*

**Tarifa social de internet** de Tarifa social de internet: disponibilização, a um preço acessível, de serviços de acesso à internet em banda larga, fixa ou móvel, a consumidores com baixos rendimentos ou necessidades sociais especiais

Adotado  
(27/04/22)

Ponto de situação: Atualmente: em março de 2022 a tarifa social de internet foi operacionalizada, pelo que atualmente já se encontra disponível. Contudo, atendendo à adesão à mesma esta tarifa encontra-se agora a ser analisada.

**Reforçar a oferta de formações curtas iniciais de âmbito superior**

Alargar a oferta de formações curtas iniciais de âmbito superior, designadamente conferindo condições ao ensino superior politécnico para aumentarem de forma progressiva o número de vagas em cursos CTeSP (ISCED 5), promovendo, nomeadamente, a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho.

Adotado  
(27/04/22)

Apoio financeiro às Instituições de Ensino Superior para reforçar a oferta formativa, com a aprovação desde 2018 de mais de 100 M€ através dos PO Regionais e estando prevista uma dotação de cerca de 100 M€ no quadro do PT2030 para regiões de convergência, a qual acrescem cerca de 4 M€ /anuais para regiões de não convergência.

Ponto de situação: O alargamento da rede é demonstrado pelo aumento progressivo do número de cursos, estando atualmente registados 978 ciclos de estudo, do número de novos alunos inscritos (de 6.5 mil em 2016-17 para 10.7 mil em 2021-22) e do número de localidades com cursos em funcionamento (de 100 em 2016-17 para 138 em 2021-22).

**Aumento do apoio à frequência de mestrado**

Aumento do apoio para suporte à frequência de mestrados, através do aumento do valor da bolsa correspondente ao valor da propina efetivamente paga até ao limite do subsídio de propina atribuído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) para a obtenção do grau de doutor em Portugal.

Adotado  
(27/04/22)

No ano letivo de 2021/2022, existiam no ensino superior público cerca de 10.000 estudantes inscritos em mestrado no universo de 33 instituições universitárias e

politécnicos. A partir de 2022, os estudantes bolseiros inscritos em mestrado têm a sua bolsa reforçada.. Com esta medida as bolsas de mestrado deixam de suportar apenas 872€ de apoio de pagamento a propinas e passam a suportar até 2 750€ de apoio a pagamento de propinas

**Formação Emprego + Digital**

O Acordo chapéu com a CIP foi assinado, bem como 22 acordos de cooperação entre Associadas da CIP e o IEFP, com uma previsão de 23.500 formandos, num investimento público total de 6.3 M €. As ações de formação estão a decorrer nas 5 regiões do continente, tendo até setembro uma execução de 23% da meta prevista, com 5399 abrangidos.

Adotado  
(27/04/22)

O Acordo chapéu com a CCP também foi assinado, prevendo 19 acordos, num total de 8900 formandos e um investimento público de 2.5 M €. As ações de formação estão a decorrer nas 5 regiões do continente, tendo até setembro uma execução de 5,7%, com 687 abrangidos.

**Literacia do Oceano** *A mobilização ativa da sociedade através da literacia do oceano tem sido assumida como uma prioridade, nomeadamente através do alargamento do conceito da Escola Azul a um número crescente de escolas.* *Anunciado (27/04/22)*

*Elaboração de proposta de memorando de entendimento entre as áreas governativas da educação e do mar, que visa promover a literacia do oceano, tendo em conta as suas diferentes vertentes, no sentido de criar futuras gerações oceânicas com o fortalecimento da ligação ao mar.*

*Este memorando pretende que as partes se comprometam em reconhecer a relevância de consciencializar e sensibilizar a sociedade para a importância do Oceano e da sua sustentabilidade, em particular junto das crianças e jovens.*

**Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA)** *Adotado (27/04/22)*

Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA), regulados nos termos da Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, na sua redação atual, visando proporcionar uma resposta mais ajustada às necessidades da aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos migrantes (com idade igual ou superior a 16 anos). Entre outros, a rede de Centros Qualifica passou a promover estes cursos, proporcionando a complementaridade de respostas aos migrantes, designadamente o ensino da língua portuguesa e o acesso a processos de reconhecimento, validação e certificação de competências. E as entidades formadoras responsáveis pelo desenvolvimento destes cursos promovem o encaminhamento dos formandos com baixas qualificações para a rede de Centros Qualifica, facilitando o seu acesso a percursos de reforço de competências e qualificação.

Ponto de situação:

- Desde o arranque dos cursos PLA até janeiro de 2023, foram abrangidos 50.944 formandos, com a seguinte distribuição anual:
- 2020- 7.973 formandos;
- 2021- 14.645 formandos;
- 2022- 27.749 formandos;
- 2023 (janeiro)- 577 formandos.

**Projeto-piloto “Integrar Valoriza”** *Implementado (27/04/22)*

*Projeto-piloto “Integrar Valoriza” (aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho) que visa implementar um projeto-piloto que fomenta o trabalho em rede, reforçando as respostas de integração de pessoas imigrantes em cada território abrangido, e que inclui a “Capacitação, qualificação e emprego” como dimensão de intervenção, através designadamente da definição de uma rede de centros de referência de capacitação e formação de pessoas imigrantes, promovendo uma ligação direta ao mercado de trabalho e assegurando a existência de oferta formativa; bem como da dinamização dos protocolos com entidades públicas e privadas, para o*

*desenvolvimento dos cursos de Português Língua de Acolhimento; e a promoção do acesso aos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências desenvolvidos pela rede de Centros Qualifica. A implementação deste projeto é assegurada através da celebração de protocolos entre os municípios e o Alto Comissariado para as Migrações, I. P.*

*Ponto de situação: 58 municípios manifestaram interesse em aderir à rede, distribuídos de norte a sul do território, incluindo regiões autónomas, tendo sido assinados, até à data, 35 protocolos.*

<b>Mestrados profissionais</b>	Previsão da possibilidade de criação de mestrados com duração normal de um ano, seguindo as melhores práticas internacionais, quando estes revelem forte orientação profissionalizante e estejam exclusivamente destinados para a formação de estudantes que demonstrem ter experiência profissional prévia. Esta alteração veio alargar as possibilidades de atribuição de grau de mestre com 60 ECTS.	Anunciado
--------------------------------	---	-----------

SE 2019 REP 2 | SUB PARTE 3

Aumentar o número de diplomados do ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação.

Designação	Medida	Estado
<b>Reduzir o custo de participação no ensino superior, designadamente com a redução progressiva de propinas</b>	<p><i>Redução efetiva da despesa das famílias com o ensino superior através da redução progressiva do limite máximo do valor das propinas para os cursos de 1.º ciclo no ensino superior público</i></p> <p><i>Com a entrada do ano letivo 2018/19, entrou em vigor a redução da propina máxima estabelecida no LOE 2018, efetivando uma redução de 1060€ para 871€.</i></p> <p><i>Ponto de situação:</i></p> <p><i>Com a entrada do ano letivo 2020/21, entrou em vigor a redução da propina máxima estabelecida no LOE 2020, efetivando uma redução de 871 para 697 euros, a partir do ano letivo 2020/21</i></p> <p><i>Em resultado da implementação desta medida, em conjunto com outras medidas de alargamento da base social do ensino superior, o número de novos estudantes inscritos no ensino superior aumentou de 112 mil em 2015/16 para 144 mil em 2020/21.</i></p>	Adotado (27/04/22)
<b>Reforço dos apoios sociais para estudantes do ensino superior</b>	<p>Reforço dos apoios sociais para estudantes do ensino superior, designadamente através da valorização da bolsa de estudo atribuída a estudantes com carência económica.</p> <p>A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária anual para comparticipação nos encargos com a frequência de um curso ou com a realização de um estágio profissional de caráter obrigatório, atribuída pelo Estado, a fundo perdido, sempre que o agregado familiar em</p>	Adotado (27/04/22)

que o estudante se integra não disponha de um nível mínimo adequado de recursos financeiros.

Ponto de situação: Para o ano letivo 2022/23 as bolsas foram reforçadas através das seguintes medidas:

- Alargamento do aumento de elegibilidade de 8962,06 € de rendimento per capita anuais para 9484, 27 € de rendimento per capita anuais;
- Atribuição automática de bolsa de estudo a todos os estudantes que beneficiem de 1.º, 2.º ou 3.º escalão de abono de família e que ingressem através do concurso nacional de acesso ao ensino superior público;
- O alargamento da atribuição de bolsas +Superior, com o valor de 1700 euros anuais, a todos os estudantes bolseiros (desde logo, aos que se enquadrem no 1.º, 2.º ou 3.º escalões de abono de família, em consequência da medida anterior), sendo esta bolsa acumulável com a bolsa de estudo;
- Aumento do valor da bolsa de estudo para estudantes inscritos em ciclos de estudo de mestrado. Com esta medida as bolsas de mestrado deixam de suportar apenas 872€ de apoio de pagamento a propinas e passam a suportar até 2 750€ de apoio a pagamento de propinas;
- Criação de um novo complemento à bolsa de estudo, com valor máximo de 250 euros anuais, para apoiar as deslocações dos estudantes bolseiros entre as localidades da sua residência habitual e as localidades das instituições de ensino que frequentam.
- Reforço extraordinário das bolsas dos estudantes de ensino superior de 10% para todos os estudantes bolseiros, e um aumento de 50% nas bolsas dos estudantes carenciados para realizar períodos de mobilidade Erasmus.
- Alargamento do universo de beneficiários de apoios ao alojamento e dos respetivos montantes.

*Alargamento do universo de estudantes de ensino superior potencialmente abrangidos por apoios sociais*

Alargamento do universo de estudantes de ensino superior potencialmente abrangidos por apoios sociais através do aumento do limiar de elegibilidade.

Adotado  
(27/04/22)

Ponto de situação:

Em 2022/23, procedeu-se ao alargamento do limiar de elegibilidade de 8962,06 € de rendimento per capita anuais para 9484, 27 € de rendimento per capita anuais. Em 2023/24, será alargado limiar de elegibilidade de 9484, 27 € de rendimento per capita anuais para 10.548,16 € (a partir de setembro de 2023), ampliando o alargamento já decidido este ano letivo. Entre setembro de 2022 e setembro de 2023 o limiar de elegibilidade aumenta 12%. Acresce ainda o processo de simplificação administrativa na obtenção de apoios sociais em vigor desde o ano letivo 2020/21, garantindo o acesso automático às bolsas de ação social do ensino superior quando o aluno tenha beneficiado de uma bolsa de ação social no ensino secundário.

A celeridade da atribuição e pagamento é largamente superior a qualquer outro ano letivo, com cerca de 30% dos processos decididos ao fim do primeiro mês e com o número mais

elevado de sempre de pagamentos ao fim do primeiro mês. Em dezembro de 2022, o número de bolsas pagas era já superior em 26% ao pago em igual momento do ano anterior.

**Iniciativas e ações positivas com o objetivo de aumentar a participação das mulheres na área digital**

*Revisão do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio), reforçando o objetivo de aumentar a participação das mulheres nas TIC, designadamente no ensino superior.*

Adotado (27/04/22)

*Ponto de situação:*

*Encontra-se em curso a revisão do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens para o período 2022-2025. A versão revista do plano foi colocada em consulta pública entre 9 de março e 22 de março de 2022, a qual inclui como prioridade “Promover iniciativas e ações positivas com o objetivo de aumentar a participação das mulheres na área digital”.*

**Participação no ensino superior de pessoas de grupos discriminados**

*Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 (PNCRD), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2021, de 28 de julho, o qual inclui o “ensino superior” como dimensão de intervenção prioritária, tendo em vista o aumento da participação no ensino superior de pessoas de grupos discriminados e de estudantes estrangeiros.*

Adotado (27/04/22)

*No âmbito do PNCRD, encontram-se em desenvolvimento um conjunto de medidas que visam promover o acesso ao ensino superior de pessoas de grupos discriminados, designadamente:*

*oDefinição de um contingente especial adicional de alunos carenciados economicamente no acesso ao ensino superior, a ser implementado no ano 2023 com um projeto piloto com instituições voluntárias, e que será generalizado a todo o ensino superior a partir de 2025.*

*oImplementação do Programa OPRE - Bolsas de estudo para o Ensino Superior dirigidas a pessoas ciganas e reforço do Reforço do Programa ROMA Educa - Bolsas de estudo para o 3.º ciclo e ensino secundário dirigidas a pessoas ciganas, a ser implementado anualmente. Em 6 edições do programa, já foram atribuídas 202 bolsas, estando atualmente a apoiar 39 estudantes, 22 rapazes e 17 raparigas.*

**Reforçar a promoção internacional das instituições do ensino superior, da ciência e da tecnologia**

Apoiar a promoção das Instituições do Ensino Superior, da ciência e da tecnologia a nível internacional, nomeadamente através da dinamização da participação em feiras e outras atividades desenvolvidas no estrangeiro e pelo desenvolvimento da plataforma "Study & Research in Portugal"

Adotado (27/04/22)

Estimular as ofertas internacionais e a entrada de estudantes não nacionais, com a possibilidade de trabalhar legalmente em Portugal

*Ponto de situação:*

*A partir da publicação da Portaria n.º 111/2019, de 12 abril, foi reforçada a simplificação do processo de acesso e permanência em Portugal, por parte dos estudantes nacionais de países terceiros, através de uma articulação efetiva entre as Instituições de Ensino Superior, a DGES, a DGACCP e o SEF.*

Através do Despacho n.º 3932/2021 de 20 de abril, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) com a missão de analisar soluções que assegurem maior eficácia e eficiência no âmbito do acesso e permanência, em Portugal, de estudantes do ensino superior e investigadores nacionais de países terceiros, tendo sido produzido um relatório preliminar relativo aos vistos de estudante.

No âmbito da iniciativa Estudar e Investigar em Portugal, foram realizadas ações de sensibilização e sessões informativas junto de várias comunidades portuguesas e lusodescendentes.

O portal do Study&Research da DGES foi totalmente revisto e atualizado. Foram acrescentadas as versões chinesa, espanhola, francesa e alemã, para complementar a portuguesa e inglesa e foi criada uma área nova relativa à recente Campanha "Portugal open for Knowledge" em português, inglês e espanhol, bem como produzidos flyers e e-cards nas mesmas línguas.

Foi introduzida clarificação e medidas de simplificação e de maior transparência no reconhecimento de graus e diplomas de ensino superior estrangeiros.

A app MySuperior da DGES veio permitir aos requerentes de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior estrangeiros a consulta do número do processo, a entidade/instituição de ensino superior responsável pela sua análise e o estado do mesmo.

Implementação de formulário para pedidos isolados de conversão/atribuição de classificação final para titulares de graus académicos que tenham sido objeto de reconhecimento de equivalência ao abrigo da legislação anterior sem atribuição de classificação final.

No âmbito das situações de emergência humanitária, foram simplificados os procedimentos de reconhecimento de títulos e foram criadas condições especiais para requerentes oriundos da Venezuela e da Ucrânia.

O programa “Estudar e Investigar em Portugal” e o contingente especial (7%) para emigrantes., familiares que com eles residam e lusodescendentes foi alargado e o número de colocados ao abrigo deste contingente cresceu 190% entre 2015 e 2022.

No âmbito da campanha Portugal open for Knowledge, foi criada dentro da nova página do portal Study & Research in Portugal uma ligação específica para o Programa Regressar.

Foi desenvolvida, em estreita colaboração com o MNE e MCTES, uma campanha dirigida a luso-descendentes enquadráveis no acesso ao ensino superior português no contingente para emigrantes, tendo sido realizado um vídeo e um flyer específico, os quais foram amplamente difundidos pela diáspora, redes sociais e media.

Serão revistas as limitações em termos de fixação de vagas destinadas ao ingresso de estudantes internacionais

Em virtude destas iniciativas, mais de 69 mil estudantes de nacionalidade estrangeira estavam matriculados no ensino superior no ano letivo de 2021/22, incluindo estudantes em mobilidade e estudantes com estatuto de “estudante internacional” nos vários ciclos de estudo (licenciatura, mestrado e doutoramento). Este valor corresponde a cerca de 16% do total de inscritos no ensino superior em Portugal, tendo aumentado 100% em relação a 2014/2015, quando estavam inscritos cerca de 33 mil estudantes de nacionalidade estrangeira em Portugal. No último ano letivo, a principal nacionalidade é brasileira,

correspondendo a 27% do total de inscritos de nacionalidade estrangeira, seguida da guineense (9,3%), cabo-verdiana (8,1%), angolana (6,7%) e espanhola (6,1%).

**Redução do abandono no ensino superior**

Este objetivo é concretizado em duas dimensões:

Adotado  
(27/04/22)

- a. Programa Abandono INFERIOR no ensino SUPERIOR - Criar um sistema que, com recurso a inteligência artificial, integre e agregue informação proveniente de diversas fontes para permitir o desenvolvimento e implementação de um modelo preditivo de análise de dados, visando identificar indicadores de situações de risco de abandono e criar um mecanismo de suporte ao processo decisório, tornando possível o ajustamento das políticas e uma ação com carácter preventivo.

No âmbito do programa SIMPLEX foi lançado um projeto piloto em três instituições de ensino superior (IPCA, UTAD e U. Porto), com recurso a inteligência artificial, que integre e agregue informação proveniente de diversas fontes para permitir o desenvolvimento e implementação de um modelo preditivo de análise de dados, visando identificar indicadores de situações de risco de abandono e criar um mecanismo de suporte ao processo decisório, tornando possível o ajustamento das políticas e uma ação com carácter preventivo.

- b. Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior tem uma dotação orçamental de sete milhões de euros do Fundo Social Europeu, e financiado pelo Programa Operacional Capital Humano. No contexto do processo de avaliação será muito ponderado a implementação de programas de combate ao insucesso e ao abandono através do recurso à figura do tutor e do mentor e os mecanismos de acompanhamento por docentes e por pares. Encontra-se em ponderação uma segunda fase do programa, alargando a projetos que se encontrem em regiões de não convergência

**Desenvolvimento de Rede de Quintas Ciência Viva, alargando as redes de promoção da cultura científica e tecnológica**

Promover o estabelecimento de uma rede de Quintas Ciência Viva que permita alargar as redes de promoção da cultura científica e tecnológica, da comunicação do conhecimento e dos resultados das atividades de I&D, e dessa forma, melhorar o nível de competências da população, em especial no domínio das ciências e das tecnologias de informação.

Adotado  
(27/04/22)

- e As Quintas de Ciência viva são espaços públicos de aproximação à ciência, cultura e inovação no mundo rural, com uma missão centrada na educação, cultura científica e valorização dos recursos locais, a partir de uma aliança institucional entre a Ciência Viva, a administração central ou local, universidades e institutos politécnicos, instituições científicas e empresas.

Encontra-se em preparação a constituição da Rede de Quintas Ciência Viva, havendo neste momento 10 locais, distribuídos ao longo do país, em perspetiva para a criação de Quintas Ciência Viva em diferentes fases de maturidade.

Adicionalmente, no que respeita à afirmação de uma cidadania ativa, apoiada em conhecimento científico, importa registar as ações de promoção do acesso ao conhecimento global para todos, realizadas anualmente, com destaque para a campanha nacional Ciência Viva no Verão, o Encontro Nacional Ciência, Dia Nacional dos Cientistas, Conferência de Natal, Noite Europeia dos Investigadores, Semana do Cérebro, Semana Mundial do Espaço, entre outros.

De igual modo, acresce ainda as ações de qualificação e promoção de competências em áreas de ciência, tecnologia e inovação, com destaque para o portal Academia Ciência Viva, Ocupação Científica dos Jovens nas Férias - Ciência Viva no Laboratório e ações de promoção de combate ao insucesso escolar em parceria com autarquias.

***Reforço dos apoios à formação avançada em todas as áreas do conhecimento***

Reforço do investimento na formação avançada, em particular através do reforço do programa de Bolsas de Doutoramento, incluindo a revisão em alta do montante de apoio, com vista à melhoria do sistema de investigação e Inovação e ao aumento do número de doutorados

Adotado  
(27/04/22)

Aumento do número de bolsas de doutoramento concedidas anualmente, passando de 900 em 2015 para mais de 2800 em 2021, através de candidaturas individuais e no âmbito de protocolos, parcerias e complemento a financiamento a unidades de I&D e Laboratórios Associados que facilitem a realização de programas doutorais.

Este reforço é suportado por um aumento da dotação financeira dirigida a bolsas de doutoramento, com o investimento anual a subir de 53 M€ em 2016 para 92 M€ em 2021. Ainda em resposta à pandemia de Covid -19 a FCT atribuiu bolsas excecionais de mitigação dos impactos da COVID-19 com duração até um ano, atribuição de 1467 aprovadas, com um investimento de 9,3M€.

No ano de 2022 a FCT atribuiu no - Concurso de Bolsas de Investigação para Doutoramento em todos os Domínios Científicos 2022 - um total de 1450 Bolsas de Doutoramento, sendo 103 atribuídas em candidaturas em ambiente não académico. A totalidade de bolsas de investigação para doutoramento apoiadas diretamente pela FCT totalizou 2.446 novas bolsas contratualizadas em 2022

Para o ano de 2023 a FCT reforçará ainda mais a linha de financiamento específico, a qual promove a realização de planos de investigação de doutoramento em ambiente não académico. Com esta iniciativa, a FCT reforçará a ligação entre os planos de trabalho desenvolvidos em ambiente académico e o tecido empresarial e social, numa aceção ampla, que inclui empresas, entidades públicas, sociais, da saúde, culturais ou outras instituições de interface. A FCT visa assim a qualificação dos doutorandos através de uma formação com impacto na valorização das organizações envolvidas, intervenientes nas áreas da ciência, da inovação, da saúde, da educação, da cultura ou do bem-estar social, entre outras. Espera-se que o conhecimento a ser gerado nesta linha de financiamento venha a ter um elevado impacto na sociedade.

O número de bolsas a atribuir no - Concurso de Bolsas de Investigação para Doutoramento em todos os Domínios Científicos 2023 - é de 1450, das quais um máximo de 400 serão alocadas à linha de candidatura específica para planos de trabalho em entidades não

académicas, às quais acrescerão as bolsas em concursos não centralizados na FCT, em volume idêntico aos anos anteriores.

<b>Academias Tecnológicas</b>	<p>Academias Tecnológicas: programa de parcerias entre as IES, Universidade e Institutos Politécnicos, e empresas tecnológicas com vista ao desenvolvimento de formação avançada em tecnologias emergentes</p> <p>O âmbito desta iniciativa de promoção do aumento de conhecimento em competências digitais é desenvolvido através do Programa de parcerias entre as IES, Universidade e Institutos Politécnicos, e empresas tecnológicas com vista ao desenvolvimento de formação avançada em tecnologias emergentes.</p> <p>De momento, regista-se o estabelecimento de protocolos com as empresas Microsoft, Cisco, Huawei, RedHat, Bosh, Google e AWS, contando já com mais de 15.000 participantes. A meta passa por alargar a mais empresas e envolver um total de 45.000 alunos até final de 2023</p>	Adotado (27/04/22)
-------------------------------	--	-----------------------

SE 2019 REP 2 | SUB PARTE 4

Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social.

Designação	Medida	Estado
<p><b>Revisão do regime contributivo do Sistema Previdencial de Segurança Social aplicável aos trabalhadores independentes</b></p>	<p><i>O regime dos trabalhadores independentes foi objeto de alterações (DL 2/2018, com efeitos a 1/01/2019) tendo como objetivo combater a precariedade nas relações laborais, preservar a dignidade do trabalho e aumentar a proteção social dos trabalhadores independentes. A alteração mais significativa resultou na revisão das regras para determinação do rendimento relevante dos trabalhadores, para base de incidência contributiva e pagamento de contribuições. Procedeu-se ainda a uma reavaliação do regime das entidades contratantes, introduzindo algumas alterações na defesa dos trabalhadores economicamente dependentes.</i></p> <p><i>Assim, no caso em que a dependência económica do trabalhador independente face à entidade contratante é superior a 80% a taxa contributiva passou de 5% para 10%, e nas situações de dependência económica superior a 50% e igual ou inferior a 80% a taxa a aplicar é de 7%. Estas taxas de contribuições destinam-se à proteção destes trabalhadores nas eventualidades imediatas, que inclui a proteção social na eventualidade de desemprego.</i></p> <p><i>As taxas contributivas a cargo dos trabalhadores independentes foram reduzidas, passando de 29,6% para 21,4%. No caso dos Empresários em nome Individual e dos titulares de estabelecimento individual de responsabilidade limitada e respetivos cônjuges a taxa desceu de 34,75% para 25,2%. As alterações foram incorporadas no respetivo regime jurídico estando a ser aplicadas.</i></p>	Adotado (27/04/22)

<b>Atualização dos valores de referência do Rendimento Social de Inserção (RSI)</b>	<p>O valor de referência do Rendimento Social de Inserção (RSI) passou para €189,66, correspondente a 43,525% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).</p> <p>Medida implementada pela Portaria n.º 5/2021, de 6 de janeiro.</p>	Implementado (13/02/23)
	<p>Em 2023, o valor de referência do Rendimento Social de Inserção (RSI) aumentou para €209,11 (Portaria 32/2023)</p>	
<b>Atualização dos valores de referência do Complemento Solidário para Idosos (CSI)</b>	<p>O Complemento Solidário para Idosos (CSI) foi atualizado pela aplicação da percentagem de 1,6 %, fixando-se o seu valor anual, a partir de 1 de janeiro de 2019, em € 5258,63.</p> <p>Medida implementada pela Portaria n.º 21/2019, de 17 de janeiro.</p> <p>Em 2023, o valor de referência anual aumentou para € 5.858,63 (Portaria n.º 31-A/2023)</p>	Implementado (13/02/23)
<b>Atualização dos valores de referência da Prestação Social para a Inclusão (PSI)</b>	<p>Em 2023, o valor de referência anual aumentou para € 5.858,63 (Portaria n.º 31-A/2023).</p> <p>Atualização da componente anual base da Prestação Social para a Inclusão (PSI) que passou para € 3.581,08 e do complemento que passou para € 5.858,63 . Foi igualmente atualizado o limite máximo de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho para o valor anual de € 10.640,00.</p> <p>Medida implementada pela Portaria n.º 31-B/2023, de 19 de janeiro.</p>	Implementado (13/02/23)
<b>Reforço dos montantes atribuídos na prestação do abono de família</b>	<p>Procedeu-se à conclusão da convergência dos montantes de abono auferidos pelas crianças com idade entre 12 e 36 meses com os montantes atribuídos até aos 12 meses, de forma a que o valor seja o mesmo dentro de cada escalão de rendimentos.</p> <p>A fim de reforçar esta prestação, nos primeiros 6 anos de vida o montante do abono de família para crianças e jovens passou a ser majorado em função da idade, o que anteriormente apenas abrangia as crianças até aos 36 meses de idade, incluindo a majoração de 35% para as famílias monoparentais.</p> <p>Procedeu-se, ainda, à atualização anual dos valores das prestações familiares para o ano de 2019, nomeadamente dos montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e do subsídio de funeral, de modo a reforçar em termos reais a proteção garantida às famílias para qualquer uma das prestações e respetivos escalões.</p> <p>Prevê-se ainda o progressivo reforço do abono de família, garantindo que até 2023 e de forma faseada todas as crianças e jovens dos 1.º e 2.º escalão do abono de família passarão a receber no mínimo 600 euros anualmente.</p> <p>Implementado pela Portaria n.º 34/2023, de 25 de janeiro.</p>	Implementado (13/02/23)

<b>Majoração do montante do subsídio de desemprego</b>	<p>Majoração do montante do subsídio de desemprego em 10% quando, no mesmo agregado familiar, ambos os cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto, ou o parente único no agregado monoparental, tenham filhos ou equiparados a cargo e sejam titulares de:</p> <p>a) Subsídio de desemprego;</p> <p>b) Subsídio por cessação de atividade;</p> <p>c) Subsídio por cessação de atividade profissional (Lei 71/2018 – efeitos em 2019).</p> <p>Medida implementada pelo Decreto Lei n.º. 119/2021, de 16 de dezembro.</p>	Implementado (13/02/23)
<b>Alargamento das condições de acesso ao subsídio social de desemprego subsequente</b>	<p>Melhoria do acesso ao subsídio social de desemprego subsequente, tendo em conta as condições de prova de meios legalmente previstos, através do acréscimo de 25% para beneficiários individuais ou por pessoa para beneficiários com agregado familiar que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tivessem 52 anos ou mais à data do desemprego inicial;</li> <li>• preenchessem as condições de acesso ao regime de antecipação de pensões de velhice em situações de desemprego involuntário de longa duração.</li> </ul> <p>Implementada.</p>	Implementado (23/02/23)
<b>Alargamento da gratuidade frequência das creches</b>	<p>A lei do Orçamento de 2020 veio determinar que até à entrada no ensino pré-escolar, é garantida a gratuidade de frequência de creche a todas as crianças que frequentem uma creche pública ou abrangida pelo sistema de cooperação e cujo agregado familiar pertença: a) Ao 1.º escalão de rendimentos da comparticipação familiar; ou b) Ao 2.º escalão de rendimentos da comparticipação familiar a partir do segundo filho tendo posteriormente abrangido todas as crianças do 2º escalão.</p> <p>A partir de setembro 2022, com o programa Creche Feliz, a gratuidade da frequência das creches passa a ter como universo todos os filhos das famílias no 1.º e 2.º escalões de rendimentos da comparticipação familiar, e as crianças nascidas desde 1 de setembro de 2021, desde que frequentem creches ou creches familiares da rede solidária ou da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) ou Amas integradas no Instituto da Segurança Social.</p> <p>Desde janeiro de 2023, as creches da rede lucrativa podem aderir ao programa Creche Feliz, numa abordagem complementar, disponibilizando vagas no âmbito da gratuidade que poderão ser utilizadas quando esgotada a oferta da rede solidária e da SCML no respetivo território.</p> <p>Em janeiro de 2023 a medida envolvia mais de 48 mil crianças.</p>	Implementado (13/02/23)
<b>Reforço da proteção na parentalidade</b>	<p>Os mecanismos de proteção na parentalidade foram reforçados, em 2019, entre outras medidas, através do aumento do período de gozo obrigatório de 15 para 20 dias úteis do subsídio parental exclusivo do pai (pago a 100%), bem como da extensão da licença para assistência a filhos com deficiência ou doença crónica aos casos de doença oncológica (paga a 65%). As licenças para cuidar de filhos com doença crónica, oncológica ou deficiência passaram também a ser estabelecidas em períodos de seis meses, prorrogáveis até quatro anos.</p>	Implementado (27/04/22)

*Aplicação integral da medida pela Lei 90/2019, que alterou o DL 2019 de 4/09.*

<b>Garantia para a infância</b>	Nova prestação para garantir que todas as crianças e jovens com menos de 18 anos em situação de pobreza extrema recebem, em 2023, 1.200 euros por ano (equivalente a 100 euros por mês).	Implementado (13/02/23)
---------------------------------	--	----------------------------

<b>Alargamento da Prestação Social para a Inclusão (PSI) a crianças e jovens</b>	<i>Alargamento da Prestação Social para a Inclusão (PSI) às crianças e jovens, a partir de outubro de 2019, passando esta prestação a apoiar a pessoa ao longo do seu percurso de vida, estando prevista a possibilidade de acumulação com outras prestações sociais, designadamente com a pensão de orfandade. O valor mensal para beneficiários com idade inferior a 18 anos corresponde a 50% do valor da componente base (137,65 €), sendo acrescido de 35% nas situações em que a pessoa com deficiência se encontre inserida num agregado familiar monoparental.</i>	Adotado (27/04/22)
--	--	-----------------------

*Em linha com o previsto, seguindo a terceira fase de implementação. Aplicação pelo DL 136/2019, de 6 de setembro.*

<b>Alteração do Modelo de Apoio à vida Independente (MAVI)</b>	Alteração do Modelo de Apoio à vida Independente (MAVI), que assenta na disponibilização de assistência pessoal a pessoas com deficiência ou incapacidade para a realização de atividades de vida diária e de mediação em contextos diversos) que vem permitir que a pessoa com deficiência possa optar por um projeto de vida autónomo, através da disponibilização de assistência pessoal. De modo a responder às solicitações de assistência pessoal por parte das pessoas com deficiência ou incapacidade, procedeu-se a dois alargamentos dos prazos e dos montantes de financiamento dos Centros de Apoio à Vida Independente (de 36 meses para 42 e 55 e de 35 461 457€ para 39 781 742€). Implementada pelo DL n.º 27/2019, de 14 de fevereiro. 1º alargamento: Portaria n.º 287/2020 de 16 de novembro; Portaria n.º 163/2020 de 1 de julho. 2º alargamento: Portaria n.º 56/2022 de 27 de janeiro.	Implementado (13/02/23)
--	--	----------------------------

Está em preparação o modelo definitivo de apoio à vida independente-Assistência pessoal.

<b>Medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório de apoio ao setor social e solidário - SARSCoV-2/COVID-19</b>	<i>Devido ao agravamento da situação epidemiológica, foram retomadas, em 2020 e 2021, um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias de apoio às instituições particulares de solidariedade social e entidades equiparadas, com o objetivo de garantir o funcionamento das suas atividades, essenciais na prestação dos diferentes serviços de apoio social.</i>  <i>Ressalvam-se as seguintes medidas:</i>  <i>- Nas respostas sociais com atividades suspensas, bem como nas respostas sociais residenciais para pessoas com deficiência, mantém -se inalterada a comparticipação financeira da segurança social, por referência ao mês de fevereiro de 2020.</i>	Implementado (27/04/22)
---	---	----------------------------

- Durante a suspensão da atividade das sociais, a redução do valor das participações familiares, é reduzida em pelo menos 40%, calculada em função da alteração dos rendimentos dos agregados familiares.
- Diferimento automático dos reembolsos ao Fundo de Reestruturação do Setor Solidário.
- Prorrogação dos prazos para prestação de contas anuais relativas ao ano de 2020 aos serviços do ISS, IP.
- Prorrogada até 30 de junho de 2021 a vigência da Linha de Apoio ao Setor Social COVID-19.
- Reforçadas as equipas de intervenção rápida para apoio imediato na contenção e estabilização de surtos da doença COVID-19 em estruturas residenciais para pessoas idosas e com deficiência e em outras respostas residenciais similares.

Orientações sobre a manutenção e alteração do funcionamento das respostas sociais:

- Centros Atividades Ocupacionais: foram suspensas as atividades presenciais, mas asseguram:

üapoio alimentar aos seus utilizadores, sempre que se releve necessário, em função da situação de carência económica.

üacompanhamento ocupacional na sua habitação, sempre que tal seja possível.

üasseguram as atividades ocupacionais no Lar Residencial, sempre que os utilizadores frequentem as respostas de Lar Residencial e CAO.

üasseguram o apoio aos filhos dos trabalhadores de serviços considerados essenciais.

- Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPi): os técnicos mantiveram, em regra, a natureza presencial da prestação de serviços.

-Centros de Recursos para a Inclusão: mantiveram, em regra, a prestação presencial dos serviços,

Implementada pelo DL n.º 27/2019, de 14 de fevereiro.

1º alargamento: Portaria n.º 287/2020 de 16 de novembro;

Portaria n.º 163/2020 de 1 de julho;

2º alargamento: Portaria n.º 56/2022 de 27 de janeiro

---

<b>Programa Social +</b>	<b>Adaptar</b>	<i>O Programa Adaptar Social + foi criado um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, com o objetivo de reforçar a implementação de um conjunto de regras e condições especiais de segurança na organização e funcionamento das instituições e a mitigação dos custos acrescidos para o restabelecimento das condições de funcionamento das respostas sociais. Através deste programa foram apoiados, nomeadamente, os custos de aquisição de equipamentos de proteção individual para trabalhadores e utentes, equipamentos de higienização, contratos de desinfeção, os custos com a formação de trabalhadores,</i>	<i>Implementado (13/02/23)</i>
--------------------------	----------------	---	--------------------------------

*reorganização dos locais de trabalho e alterações de layout dos equipamentos das respostas sociais.*

*Criado pela Portaria n.º 178/2020 de 28 de julho e alargamento de implementação pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 4-A/2021.*

*Despacho n.º 3379/2021, de 19 de março - Reativação e Reforço do Programa.*

<b>Atualização generalizada das prestações sociais - Indexante dos Apoios Sociais</b>	<i>Com vista ao aumento dos rendimentos dos beneficiários procedeu-se à atualização do valor do IAS para € 435,76, o que teve implicações nos montantes das prestações sociais indexadas a este referencial.</i>	<i>Implementado (13/02/23)</i>
	<i>Medida concretizada pela Portaria n.º 24/2019</i>	

<b>Atualização generalizada das prestações sociais - pensões</b>	<i>Atualização anual das pensões, tendo como referência o crescimento real do PIB e variação do IPC:</i>	<i>Implementado (13/02/23)</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>•1,60 %, para as pensões de montante igual ou inferior a (euro) 871,52;</i></li> <li><i>•1,03 %, para as pensões de montante superior a (euro) 871,52 e igual ou inferior a (euro) 2614,56;</i></li> </ul>	
	<i>0,78 %, para as pensões de montante superior a (euro) 2614,56</i>	
	<i>Implementada pela Portaria n.º 25/2019, de 17 de janeiro</i>	

<b>Atualização de pensões e prestações sociais integrantes da rede de mínimos sociais dirigida a pensionistas e idosos</b>	<i>Atualização de pensões e prestações sociais integrantes da rede de mínimos sociais dirigida a pensionistas e idosos:</i>	<i>Implementado (13/02/23)</i>
	<i>Em 2020, em linha com a evolução do IPC e do PIB, foram atualizados os valores mínimos de pensão de invalidez e de velhice, que são concedidos em função da duração da carreira contributiva (desde € 273,39 para pensionistas do regime geral com carreira contributiva inferior a 15 anos a € 395,57 para beneficiários com 31 e mais anos de carreira contributiva);</i>	
	<i>Procedeu-se, igualmente, à atualização da pensão social, das pensões de viuvez e orfandade (regime não contributivo), bem como dos complementos de pensão (complemento por dependência, extraordinário de solidariedade e complemento por cônjuge a cargo).</i>	
	<i>Medidas implementadas pela Portaria n.º 25/2019, de 17 de janeiro, em linha com o princípio da atualização anual, com vista à melhoria dos rendimentos dos beneficiários</i>	

<b>Atualização extraordinária das prestações sociais - pensões</b>	<i>Ajustamento extraordinário de 10€, a partir de janeiro, deduzido do valor do aumento ordinário, para os pensionistas cujo valor global da pensão seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do índice de apoios sociais (IAS).</i>	<i>Implementado (13/02/23)</i>
	<i>Aos pensionistas que recebam pelo menos uma pensão cujo valor fixo tenha sido atualizado no período de 2011 a 2015, a atualização prevista no número anterior corresponde a 6€ (Lei 71/2008), deduzido do valor do aumento ordinário.</i>	
	<i>Atualizações extraordinárias com vista ao equilíbrio e melhoria das pensões mais</i>	

*baixas, previstas na Lei do OE e concretizadas pelo Decreto Regulamentar 12/2018, de 27 de dezembro*

<b>Programa de Expansão da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (PARES)</b>	<p><i>O Programa de Expansão da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (PARES) visa apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de serviços sociais, que inclui creches, atividades extracurriculares, serviços de apoio domiciliário, centros de dia, estruturas residenciais para os idosos e pessoas com deficiência, centros de atividade profissional para pessoas com deficiência, promovendo a melhoria sustentada das condições e níveis de proteção dos cidadãos. Em setembro de 2019 foi lançado o PARES 2.0 com o objetivo de apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos.</i></p> <p><i>Portaria 290/2019, entretanto revogada pela Portaria 201-A/2020, de 19/08, dando lugar ao PARES 3.0</i></p>	Implementado (27/04/22)
--	--	----------------------------

<b>Programa de Expansão da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (PARES 2.0)</b>	<p><i>Programa criado com a publicação da Portaria n.º 290/2019, de 5 de setembro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 53/2019, de 18 de outubro.</i></p> <p><i>Considerada uma dimensão estratégica de desenvolvimento do país, o investimento em equipamentos sociais, pretende corrigir as assimetrias da capacidade instalada no território.</i></p> <p><i>Mobilizando investimento privado, o PARES 2.0 recorre a recursos financeiros provenientes dos jogos sociais, no intuito de apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos. Aposta na política de apoio à infância e proteção das famílias, e no planeamento territorial da rede.</i></p> <p><i>O Despacho n.º 8297-D/2019, 18 de setembro fixa a dotação orçamental prevista em 37 milhões de euros para a resposta social Creche, desde que localizada nos concelhos das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e nos concelhos cuja taxa de cobertura seja inferior a 33%.</i></p> <p><i>A Portaria n.º 273/2021 de 29 de novembro cria um adicional ao financiamento público, de valor igual a 29,75 % do montante elegível, para os lugares a criar e relativo à rubrica “infraestruturas”, aplicável aos projetos aprovados no âmbito do aviso de abertura do PARES 2.0, não podendo exceder 75% do investimento total elegível.</i></p> <p><i>Os projetos em execução estão distribuídos pelos distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Lisboa, Porto e Setúbal perspetivando-se que envolvam a intervenção (criação ou remodelação) em mais de 3000 lugares da resposta social Creche, mobilizando um investimento total superior a 36M euros.</i></p>	Adotado (13/02/23)
--	---	-----------------------

**Programa de  
Expansão da Rede de  
Serviços e  
Equipamentos  
Sociais (PARES 3.0)**

No contexto da Agenda “As Pessoas Primeiro” pretende-se promover um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão e menos desigualdade. Nestes termos, ao nível das medidas de política extra PRR em execução, e a concretizar no curto prazo, realça-se no plano das respostas sociais, o programa PARES 3.0, previsto em sede de Plano Nacional de Reformas 2022.

Em conformidade com o disposto no Despacho n.º 1872/2022, de 11 de fevereiro, é fixada a dotação orçamental do aviso correspondente a financiamento público no valor de 228,5 milhões de euros afetos ao investimento em equipamentos sociais para pessoas idosas e com deficiência, prestando um contributo importante ao nível do alargamento da rede de equipamentos.

Destinado a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e/ou outras iniciativas privadas da economia social, concretamente à criação e requalificação de lugares, o PARES 3.0 (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais — 3.ª Geração) foi criado pela Portaria 201-A/2020, de 19 de agosto e pretende desenvolver projetos promotores da autonomia das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, com oferta diferenciada de serviços, designadamente nas áreas da alimentação, dos cuidados de saúde, da promoção da vida ativa e saudável e das tecnologias de informação.

O Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro fixa a dotação orçamental prevista em 110 milhões de euros para as respostas sociais:

- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
- Serviço de Apoio Domiciliário;
- Centro de Dia;
- “Centro de Atividades Ocupacionais”;
- Lar Residencial;
- Residência Autónoma.

O Despacho n.º 12155/2021, de 15 de dezembro reforça a dotação orçamental para 157 M€ para construção e requalificação de equipamentos sociais, justificando -se uma dotação específica de verbas para a resposta social Lar Residencial.

O valor referido de financiamento público de 228,5 M€ para além do financiamento de outras respostas nas áreas dos idosos, integra 10,5 M€ para afetação específica às candidaturas da resposta Lar residencial.

O Programas PARES 3.0 recebeu 1.100 candidaturas, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), que representariam mais de mil milhões de investimento.

Das 1.100 candidaturas foram aprovados 365 projetos com um valor total de investimento de 385 milhões de euros em equipamentos sociais em implementação, estes projetos representam 24 mil lugares a intervencionar, entre novas vagas (mais de 9600) ou requalificação, traduzindo-se num “grande investimento social”, concretamente um investimento público elegível de mais de 239 milhões de euros.

Com uma grande prioridade para as respostas para as pessoas com deficiências, sublinha-se que entre os 365 projetos aprovados estão 75 dedicados a lares residenciais para pessoas com deficiência.

Recentemente, a publicação da Portaria n.º 29/2023, de 12 de janeiro que altera o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais —3.ª Geração, aprovado em anexo à Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto, vem estabelecer:

- Aumento da percentagem de adiantamento para 20 % do valor do financiamento público aprovado

Adotado  
(13/02/23)

- um adicional ao financiamento público, de valor igual a 10 % do montante elegível participativo, para projetos aprovados no âmbito dos avisos de abertura do PARES 3.0 cuja obra tenha sido consignada, ou seja, consignada até 30 de junho de 2023

**Medidas de melhoria da eficácia e adequação da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)**

Medidas de melhoria da eficácia e adequação da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), designadamente no quadro da implementação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto.

Adotado  
(27/04/22)

- Aumento do número das estruturas da RNAVVD, de 154 em 2017 para 253 em 2022 (199 estruturas de atendimento e 54 de acolhimento) e aumento da cobertura territorial da RNAVVD, de 55% (2015) para 95% de Portugal continental (2022), abrangendo atualmente 264 concelhos. Em 2022, aumento em 55 vagas na rede de acolhimento: 25 vagas em acolhimento de emergência e 30 vagas em casa de abrigo. (capacidade total de 846 vagas de acolhimento). Previsão de abertura de mais 5 vagas de acolhimento para homens vítimas de VD.

- Desde 2019, criação e alargamento da cobertura de gabinetes de apoio às vítimas (GAV) nos Departamentos e Investigação e Ação Penal (DIAP) – atualmente em Braga, Coimbra, Almada, Sintra, Vila Franca de Xira e Faro.

- Em 2023 – com financiamento da área governativa da Justiça –, alargamento da estrutura dos GAV a dois novos DIAP, nas comarcas de Aveiro e Porto-Este.

- Desde 2019, criação de respostas de acolhimento específicas para vítimas com doença mental, para vítimas migrantes, para vítimas de violência sexual, para vítimas idosas.

- Em 2021, lançamento de uma nova resposta de apoio psicológico e psicoterapêutico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica (RAP), acompanhadas na RNAVVD, e celebração de protocolo entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Ordem dos Psicólogos para supervisão e formação destas equipas. Foram já criadas 28 respostas de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica.

1. Lançamento, em junho de 2022, da Plataforma de Gestão da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica - plataforma ViViDo

A plataforma digital consiste numa oportunidade para tirar o máximo proveito das vantagens que oferecem as tecnologias digitais, promovendo alterações de processos e de formas de trabalho, contribuindo para o objetivo da modernização de procedimentos administrativos.

Já foram desenvolvidos 5 workshops e envolvidas 400 pessoas da RNAVVD nesta formação.

A Plataforma está concluída e foi entregue à CIG em dezembro de 2022, também a formação à RNAVVD está concluída. Aguarda procedimento para alojamento informático em ambiente seguro e confidencial.

- Em curso, a implementação de um processo de certificação das estruturas da RNAVVD e de um sistema de/plataforma de gestão de informação da RNAVVD, tendo sido já auditadas 155 entidades da RNAVVD

Produção e publicação de novos instrumentos para a prevenção e combate à violência doméstica que uniformizam pressupostos de atuação e definem procedimentos coordenados entre os vários agentes envolvidos: Manual de Atuação Funcional a adotar

---

pelos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica; Guia de Intervenção Integrada junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica; Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica; Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.

---

***Fim da penalização na reforma de pessoas com 80% de incapacidade***

A Lei n.º 5/2022 prevê que ao cálculo do montante de pensão atribuída não é aplicável o fator de sustentabilidade nem a penalização por antecipação da idade normal de reforma a pessoas com grau de incapacidade de igual ou superior a 80%. São igualmente condições cumulativas de acesso idade igual ou superior a 60 anos e pelo menos 15 anos de carreira contributiva constituída com a situação de deficiência e grau de incapacidade igual ou superior a 80%.

Encontra-se para breve a publicação do decreto-lei que procede à regulamentação do regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência, estabelecendo os respetivos termos e condições de acesso.

Implementado  
(13/02/23)

2019 | REP 3

Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação, nos transportes ferroviários e infraestruturas portuárias, na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.

SE 2019 REP 3 | SUB PARTE 1

Focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação,

Designação	Medida	Estado
<i>Regulamentação das atividades de investigação científica marinha realizadas por navios estrangeiros</i>	<p>Elaboração de Projeto de Decreto-Lei que regulamenta as atividades de investigação científica marinha no espaço marítimo nacional e águas interiores marítimas, quando realizadas por entidades internacionais, , concretizando a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.</p> <p>Regulamentar as atividades de investigação científica marinha no espaço marítimo nacional e águas interiores marítimas quando realizadas por entidades internacionais, tendo em vista promover uma melhor integração do conhecimento científico gerado por entidades terceiras no espaço marítimo nacional, através da inclusão de investigadores portugueses a bordo de cruzeiros científicos estrangeiros e do melhor acesso aos seus resultados de investigação, em prol do conhecimento científico nacional.</p> <p>O Diploma encontra-se em preparação, prevendo-se a sua aprovação no 1.º trimestre de 2023.</p>	Anunciado janeiro 2023
<i>Programa de Estímulo ao Emprego Científico</i>	<p>O Estímulo ao Emprego Científico é um incentivo à contratação de novos investigadores e ao desenvolvimento de planos de emprego científico e de carreiras científicas pelas instituições públicas ou privadas. Dispõe dos seguintes instrumentos:</p> <p>Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual - um apoio direto à contratação de investigadores doutorados, em todas as áreas científicas, através de concursos anuais promovidos pela FCT, de modo a facilitar a integração contínua e sistemática de novos doutorados nas instituições.</p> <p>Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional – um apoio ao desenvolvimento de atividades de I&amp;D consagrando e estimulando a contratação de investigadores doutorados pelas instituições científicas, através de concursos dirigidos às instituições.</p> <p>Apoio a planos de emprego científico no âmbito do processo de avaliação de Unidades de I&amp;D 2017-2018.</p> <p>No âmbito do Concurso de Estímulo ao Emprego Científico – Individual de 2021 foram atribuídos mais 400 contratos de trabalho a investigadores doutorados em todas as áreas</p>	Adotado (27/04/22)

científicas e que representa um investimento financeiro de mais de 119 milhões euros. No conjunto das 4 edições realizadas desde 2018, o CEEC Individual já atribuiu um total de 1500 contratos a investigadores doutorados (500 em 2018, 300 em 2019, 300 em 2020 e 400 em 2021).

No âmbito do Concurso de Estímulo ao Emprego Científico- Institucional, foram atribuídos desde 2018 cerca de 300 contratos.

No que diz respeito à promoção do emprego científico e regularização de vínculos precários, importa ainda registar os 1327 contratos em execução ao abrigo da norma transitória do DL 57/2016, cuja contratualização foi efetuada ao longo dos últimos anos.

No corrente ano de 2023 estará previsto, com a abertura da 6ª edição do Concurso Individual, a contratação de mais 300 a 400 investigadores.

***Reforçar o apoio à rede de instituições científicas, incluindo o alargamento da rede de Laboratórios Associados***

Reforçar a rede de Laboratórios Associados, enquanto componentes estruturantes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e consistem em instituições de investigação e desenvolvimento (I&D) ou consórcios de instituições de I&D que assumem compromissos institucionais explícitos para a prossecução de objetivos de política científica e tecnológica nacional. Para tal, estes laboratórios devem possuir uma dimensão de recursos humanos e infraestrutura científica que lhes permita de forma sustentada a promoção de carreiras científicas e técnicas para doutorados.

Adotado  
(27/04/22)

Expansão da rede de Laboratórios Associados, de 25 para 40 Laboratórios, que teve por base um processo

independente de avaliação institucional por pares concluído em 2020, em associação com o estímulo a novas centralidades científicas no contexto regional e novas áreas científicas de intervenção, num quadro alargado de reforço institucional e da resposta de políticas públicas a desafios científicos, sanitários, sociais, ambientais e económicos.

Com esta expansão, o programa da FCT de financiamento público plurianual a instituições de I&D foi reforçado em mais de 80%, crescendo de cerca de 61 milhões de euros anuais em 2015 para mais de 110 milhões de euros em 2020, tendo por base 312 unidades de I&D financiadas após a avaliação de 2018 e 40 Laboratórios Associados após a avaliação de 2020.

A FCT durante o ano de 2022 teve em execução 2466 projetos de investigação, que representaram um compromisso financeiro de 362 298 033€ OE e 130 230 894€ FEDER.

Para o ano de 2023 está previsto um investimento de cerca de 130,2 M€ para as Instituições, incluindo o apoio plurianual a Unidades I&D, Laboratórios Associados, Laboratórios Colaborativos e Infraestruturas de Investigação.

---

***Criação e progressivo alargamento da rede de Laboratórios Colaborativos (Programa Interface)***      Reforço do papel das instituições científicas na inovação empresarial, através da criação e progressivo alargamento de uma rede de Laboratórios Colaborativos, que vieram reforçar a atual estrutura de centros de interface tecnológica e outras instituições intermediárias em Portugal, diversificando e complementando a estrutura existente e a atuação das unidades de I&D e dos Laboratórios Associados      Adotado (27/04/22)

Após o reconhecimento dos primeiros seis CoLAB no início de 2018, foram aprovados 15 novos CoLAB em final de 2018, aos quais se adicionam os cinco novos CoLAB reconhecidos em 2019. O estabelecimento e progressivo reforço da rede tem beneficiado de um apoio financeiro específico para este fim, disponível desde 2019, cujo financiamento pelos PO Regionais do PT2020 ascende a 59 397 868€, montante ao qual acresce 20% atribuído pela FCT (11 838 306€).

Atualmente a FCT pretende a consolidação do funcionamento de 41 Laboratórios Colaborativos já aprovados, 35 dos quais atualmente em pleno funcionamento, reunindo instituições académicas com o tecido empresarial nacional.

---

***ERC- Portugal***      O Programa ERC- Portugal lançado em 2022 pela FCT, é um convite à manifestação de interesse de Investigadores finalistas no âmbito dos concursos do ERC *Starting, Consolidator e Advanced Grant*, e que se encontrem nessas condições e a desenvolver a sua atividade em instituições científicas nacionais. O Programa visa permitir aos investigadores dar início ao projeto proposto, e tem como objetivo incentivar e apoiar a melhoria das condições de uma futura candidatura nos referidos concursos do ERC.      Adotado

A cada manifestação de interesse elegível, será atribuído um apoio especial no montante de 250.000€, com a duração de execução de 36 meses. Este estímulo pretende ainda contribuir para a retenção e captação de talento científico a nível nacional.

---

***Programa RESTART***      O programa RESTART é um novo instrumento de financiamento, cujo primeiro concurso abre em Fevereiro de 2023, criado com o objetivo de promover a igualdade de género e de oportunidades através do financiamento competitivo de projetos individuais de I&D, em todos os domínios científicos, quando realizados por investigadoras ou investigadores que tenham gozado recentemente de uma licença parental, incluindo por adoção. Alinhado com políticas públicas nesta área, o RESTART abrange ainda, com condições de elegibilidade específicas, os casos de licenças parentais partilhadas, as quais privilegiam a igualdade na prestação de cuidados e a partilha das responsabilidades familiares e durações de licença.      Adotado

O RESTART está ainda alinhado com preocupações e recomendações de diversos organismos internacionais, nomeadamente do Conselho da União Europeia e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que visam

---

promover uma melhor conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar de quem se dedica a atividades de I&D.

Serão apoiadas propostas com uma duração máxima de 18 meses de desenvolvimento e com o limite máximo de financiamento, por projeto, de 50 mil euros. Para este apoio está prevista uma dotação orçamental de 1,25 milhões de euros.

---

*Apoio aos Grupos Operacionais no âmbito do PDR2020*

Operação 1.0.1 - Apoio aos Grupos Operacionais no âmbito do PDR2020, com os seguintes objetivos:

Adotado  
(27/04/22)

- Promover a criação e o funcionamento de grupos operacionais, no âmbito da Parceria Europeia de Inovação para a Produtividade e Sustentabilidade Agrícolas (PEI AGRI) que visem resolver problemas concretos ou aproveitar oportunidades que se colocam aos sectores agrícola, agroalimentar e florestal;

O desenvolvimento por grupos operacionais de projetos-piloto e de desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias que visem a obtenção de novo conhecimento, acessível a todos os interessados.

Dotação financeira da medida: 44 Milhões euros de despesa pública

Candidaturas contratadas: **1.297**

Montante de investimento aprovado: 52,4 Milhões de euros

Montante pago até **31/12/2022** : **26,5** Milhões de euros **de despesa pública**

Taxa de execução da medida: **60%**

---

Focalizar a política económica relacionada com o investimento no transporte ferroviário e infraestruturas portuárias

Designação	Medida	Estado
<p><i>Reabilitação e reforço da capacidade das infraestruturas portuárias e melhoria da conectividade ferroviária dos portos marítimos, induzindo substituição modal em desfavor de meios mais carbono intensivos</i></p>	<p><i>Reabilitação e reforço da capacidade das infraestruturas portuárias e melhoria da conectividade ferroviária dos portos marítimos, induzindo substituição modal em desfavor de meios mais carbono intensivos.</i></p> <p><i>Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2020 e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.</i></p> <p><i>Projetos financiados ao abrigo do PT 2020 com execução acima dos 60%, com destaque:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Porto de Setúbal: ligação ferroviária ao porto (em curso) e melhoria dos acessos marítimos (em fase final);</li> <li>- Porto de Sines: ampliação do molhe (concluída durante o 3.º T de 2023);</li> <li>- Porto de Aveiro: infraestruturização da Zona de Atividades Logísticas e Industriais (em curso) e implementação da operacionalidade de um novo terminal (em fase final);</li> <li>- Janela Única Portuária (JUP)/Janela Única Logística (JUL) (a evolução da JUP para a JUL encontra-se concretizada ou em fase final de concretização em todos os portos nacionais).</li> </ul> <p><i>Para além dos projetos financiados no âmbito do PT 2020 destaca-se ainda o avanço na materialização do conceito legal do Porto Seco da Guarda próximo da fronteira com Espanha, junto à Linha da Beira Alta (Eixo Core da RTE-T) reforçando a integração do Porto de Leixões com o modo ferroviário:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação em março de 2022 o DL 24/2022 que procede à transferência do terminal ferroviário da Guarda para a APDL, dotando esta autoridade portuária de competências de gestora de infraestrutura ferroviária.</li> </ul>	<p><i>Adotado (27/04/22)</i></p>
<p><i>Capacitação, aumento da resiliência, descarbonização com reforço da intermodalidade e digitalização dos portos marítimos inseridos na RTE-T</i></p>	<p><i>Capacitação, aumento da resiliência, descarbonização com reforço da intermodalidade e digitalização dos portos marítimos inseridos na RTE-T:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Intervenções de melhoria das condições de navegabilidade e das acessibilidades marítimas e portuárias;</i></li> <li>- <i>Consolidação e reabilitação de molhes e terminais, bem como patrocínio de melhorias tecnológicas na gestão de tráfego;</i></li> <li>- <i>Preparação e capacitação dos Portos para a disponibilização de oferta de energia renovável, de Onshore Power Supply e para a operação de energias de transição;</i></li> <li>- <i>Intervenções de reforço da capacidade portuária com foco em vias navegáveis, terminais e zonas logísticas que promovam a transferência modal;</i></li> </ul>	<p><i>Anunciado (27/04/22)</i></p>

- *Expansão e requalificação das acessibilidades às infraestruturas logísticas associadas aos portos, bem como à infraestrutura ferroviária;*

- *Atualização e expansão das capacidades digitais instaladas nas infraestruturas portuárias.*

*Estão previstas, no âmbito do PT2030 (dentro do objetivo estratégico 3 - Portugal mais conectado), verbas dedicadas a investimentos que promovam o aumento de capacidade e eficiência do sistema portuário.*

<b>Ferrovias 2020</b>	<p>Ferrovias 2020 - modernização da rede ferroviária nacional, com um investimento superior a 2.000 M€, incluindo a construção de novas linhas e a requalificação de cerca de 40% da extensão da rede ferroviária nacional. Os investimentos em curso, desde 2016, têm como prioridade melhorar as ligações ferroviárias nacionais e entre Portugal e a Europa, para o transporte de passageiros e de mercadorias, contribuindo para o aumento da coesão e da competitividade territorial.</p> <p>Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2020 e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.</p> <p>85% do investimento em fase de obra ou concluído, com destaque para a conclusão das obras de modernização, reabilitação e eletrificação das seguintes linhas/troços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>L. Leste – Elvas–Caia (modernização);</li> <li>L. Beira Baixa – Covilhã / Guarda (eletrificação e reabertura);</li> <li>L. Beira Alta – Guarda / Cerdeira (renovação de via);</li> <li>L. Norte – Alfarelos / Pampilhosa (modernização);</li> <li>L. Minho – Nine / Valença (eletrificação);</li> <li>L. Douro – Caíde / Marco (eletrificação);</li> </ul> <p>Destacam-se como principais intervenções em curso, a modernização da Linha da Beira Alta, a construção da nova Linha do Alentejo, que liga Évora a Elvas, a modernização da Linha do Norte, entre Ovar e Gaia, a modernização da Linha de Sines, a modernização da Linha de Cascais e a eletrificação das Linhas do Oeste e do Algarve.</p>	Adotado (27/04/22)
-----------------------	---	-----------------------

<b>PNI 2030 – Ferrovias</b>	<p>PNI 2030 (investimentos ferroviários e em material circulante):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modernização da Rede Ferroviária Nacional, eletrificando e reabilitando os troços que ainda restam, permitindo o abandono da operação com comboios Diesel nos poucos serviços onde esta opção ainda existe, substituindo-os por comboios elétricos com melhor desempenho ambiental, maior velocidade, melhor conforto para os passageiros e custos de operação mais baixos;</li> <li>- Eliminação dos constrangimentos de capacidade existentes nas duas Áreas Metropolitanas do país e que têm impedido o aumento da oferta, quer de serviços urbanos, quer de serviços interurbanos, potenciando a transferência modal nas regiões mais densamente povoadas;</li> </ul>	Anunciado
-----------------------------	---	-----------

- Construção do eixo de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa, com extensão para Norte em direção à Galiza, com grandes reduções de tempos de viagem em ligações ao longo deste eixo e fora dele, permitindo a substituição completa do transporte aéreo entre Porto e Lisboa e uma transferência significativa de deslocações por rodovia.

- Aquisição de material circulante que garanta condições de segurança e conforto aos passageiros e adaptado às características da rede ferroviária nacional, designadamente no que respeita à eletrificação da mesma.

A concretização destes investimentos permitirá que o país possa desenvolver, no médio e longo prazo, uma rede ferroviária com uma cobertura territorial e capacidade que lhe permita dar resposta aos principais fluxos de pessoas e bens.

Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, através do Portugal 2030 (OP 2 e OP3, num total de 1864 milhões de euros) e de outros mecanismos e instrumentos europeus, como o Mecanismo Interligar a Europa.

Acordo de Parceira e Programas Operacionais em fase de negociação e aprovação.

Destaca-se:

Adjudicação do contrato para a aquisição de 117 Automotoras da CP no 1º trimestre de 2023;

Projetos em elaboração ou contratação

- Linha do Alentejo/Casa Branca-Beja; Poceirão-Bombel
- Linha do Norte/Alverca-Castanheira; Castanheira-Azambuja
- Linha do Minho/Contumil-Ermesinde
- Ligação ao Porto de Setúbal e Praias do Sado
- Alta Velocidade/Soure-Porto
- Ramal de Alfarelos

Em fase de preparação para lançamento de concurso para projeto

- Linha do Douro/Régua-Pocinho e Pocinho-Barca d'Alva
- Linha do Oeste/Caldas-Louriçal
- Nova linha Sines-Grândola

<p><i>Apoio aos Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos</i></p>	<p>Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, ao abrigo da prioridade da União Europeia estabelecida no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e com enquadramento na medida prevista no artigo 43.º do mesmo regulamento.</p> <p>Regulamento do Regime de Apoio - Portaria n.º 57/2016 de 28 de março)</p>	<p>Adotado (09/02/23)</p>
--	---	-------------------------------

Modernização de infraestruturas e/ou de instalações terrestres dos portos, lotas, postos de vendagem, locais de desembarque e abrigos, que facilitem a obrigação de desembarcar todas as capturas.

Investimentos que visem aumentar a eficiência energética;

Investimentos que melhorem as condições de segurança e de trabalho nos portos, lotas, postos de vendagem, locais de desembarque e abrigos;

Construção ou modernização de abrigos.

Esta medida comporta um apoio público da ordem dos 72 327 163 €, divididos entre 54 245 372 € FEAMP e 18 081 791 € de apoio Nacional. A taxa de compromisso desta medida encontra-se, a 09 de fevereiro de 2023 em 113% e a taxa de execução em 87%.

SE 2019 REP 3 | SUB PARTE 3

Focalizar a política económica relacionada com o investimento na transição energética e para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas, tendo em conta as disparidades regionais.

Designação	Medida	Estado
<p><i>Reforçar a capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis nomeadamente solar e eólica, o que permitirá, entre outros, alcançar, pelo menos, 2,5 GW de energia solar fotovoltaica em funcionamento no Sistema Elétrico Nacional até final de 2022</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Portugal prossegue com o modelo de leilões de energias renováveis, nomeadamente solar, e em abril de 2022 decorreu o 3º leilão solar (flutuante) no qual foram atribuídos 183 MW de nova capacidade.</p> <p><input type="checkbox"/> No seguimento da abertura do procedimento concursal com vista à atribuição do ponto de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público anteriormente ocupado pela Central Termoelétrica a carvão do Pego, foi adjudicado, em março de 2022, ao consórcio vencedor do concurso, um projeto de 365 MW de energia solar, 264 MW de energia eólica com armazenamento integrado de 169 MW e um eletrolisador para a produção de hidrogénio verde.</p> <p><input type="checkbox"/> Durante o 2º semestre de 2022 decorrerão os trabalhos de preparação do primeiro leilão para eólica offshore.</p> <p><input type="checkbox"/> Criação de legislação adaptada ao desenvolvimento de novos mercados e modelos energéticos, nomeadamente através da publicação do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece o novo regime jurídico do Sistema Elétrico Nacional. Compreende um sistema mais dinâmico e flexível capaz de responder aos desafios da descarbonização. Com este decreto, promove-se, entre outros, a aceleração da instalação de nova potência de fontes de energia renovável para a produção de eletricidade. Esta nova regulamentação já contém o enquadramento que visa a implementação de projetos integrados de energia (ex. hibridização e</p>	<p>Adotado (27/04/22)</p>

*produção mais armazenamento), essenciais para uma gestão mais eficiente e sofisticada da capacidade instalada de energias renováveis.*

*☐Acelerar fortemente a instalação de novos centros electroprodutores renováveis, por via de simplificações dos procedimentos, em particular para os projetos em curso, por via de um reforço legislativo ao nível do licenciamento de unidades de produção de eletricidade através de fontes renováveis, nomeadamente solar, para fazer face às condições extraordinárias no contexto internacional.*

*Potenciar o acesso e o exercício da atividade de exploração dos recursos geotérmicos superficiais, promovendo a celeridade e eficiência da instrução e decisão dos procedimentos relativos à atividade de exploração destes recursos, através da aprovação de um regime jurídico específico para o efeito.*

***Apostar na incorporação de gases de origem renovável, nomeadamente o hidrogénio verde e o biometano, com vista à descarbonização dos setores onde a eletrificação poderá não ser a solução mais custo-eficaz ou tecnicamente viável, associado a uma forte componente de crescimento económico e de criação de emprego***

Apostar na incorporação de gases de origem renovável, nomeadamente o hidrogénio e o biometano, com vista à descarbonização dos setores onde a eletrificação poderá não ser a solução mais custo-eficaz ou tecnicamente viável, associado a uma forte componente de crescimento económico e de criação de emprego.

*Anunciado  
(27/04/22)*

Ponto de situação:

- A 4 de janeiro de 2023 foi assinada a portaria que estabelece o sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio verde. A Portaria n.º 15/2023, de 5 de janeiro, estabelece o sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável
- Prosseguir com implementação dos inúmeros projetos de produção de hidrogénio verde e outros gases renováveis, enquanto decorrem os trabalhos para a instalação de clusters industriais em torno do hidrogénio renovável em Sines e na zona Centro-Norte.
- Promover a elaboração de um plano de ação para o biometano. O aumento da produção de biometano permitirá a diminuição da dependência das importações de gás natural e potenciará a promoção de sinergias com os setores de águas e dos resíduos.

***Reforçar a interligação elétrica com Espanha, permitindo o reforço da segurança do abastecimento e a promoção de uma maior integração do mercado de eletricidade***

Dar continuidade ao processo de concretização da interligação elétrica Minho-Galiza a 400 kV. O projeto foi objeto de candidatura da Projeto de Interesse Comum Europeu, candidatura entretanto aprovada pela UE. Do lado português, este projeto encontra-se em licenciamento ambiental, com o EIA submetido pela REN no início de 2019 para procedimento de AIA. A DIA definitiva sobre o corredor proposto pela REN para licenciamento foi emitida pela APA a 30 de junho de 2022, sendo favorável condicionada. Atualmente a REN tem em curso os trabalhos de elaboração do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE-incluindo as obrigações da DIA) e a elaboração do projeto de execução segue de acordo com o planeado, com data de entrega prevista do processo para licenciamento até final de março 2023. A data-objetivo prevê a colocação do projeto em operação até ao final de 2024.

*Adotado  
(27/04/22)*

<b>Sistemas de Incentivos às Empresas / Projetos “Inovação Produtiva” em diferentes regiões</b>	O domínio da transição climática, em particular a eficiência energética, foi considerado na avaliação do mérito dos projetos.  Os POR aprovaram apoios de 1426 M€ nas 5 NUTS continentais.	Adotado (27/04/22)
<b>Eficiência energética em empresas</b>	O apoio total aprovado no âmbito dos POR foi de 2M€ nas 5 NUTS II continentais	Adotado (15/02/23)
<b>Eficiência energética em infraestruturas</b>	O apoio aprovado no âmbito dos POR foi de 79 M€ nas 5 NUTS II continentais	Adotado (15/02/23)
<b>Eficiência energética em habitações sociais</b>	O apoio total aprovado no âmbito dos POR foi de 48 M€ nas 5 NUTS II continentais	Adotado (15/02/23)
<b>Programa de apoio à produção nacional</b>	Aviso lançado em 2021 com uma dotação global de 100 M€. Considerado o investimento produtivo que contribuía para a circularidade da economia, nomeadamente eficiência energética. Até final de 2022, o apoio aprovado fez um total de 94 M€.	Adotado (15/02/23)
<b>Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho/Coworking</b>	A rede foi criada em 2021, contando já com espaços dedicados em 92 municípios em territórios do interior.	Implementado (15/02/23)
<b>Apoio à melhoria da eficiência energética, no âmbito do Regulamento do Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura</b>	Apoio à melhoria da eficiência energética, no âmbito do Regulamento do Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, ao abrigo da Prioridade da União Europeia estabelecida na alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e com enquadramento na medida prevista no artigo 69.º do mesmo regulamento.  Regulamento do Regime de Apoio - Portaria n.º. 64/2016, de 31 de março  (Aviso N. º44 /2020 Apoios Específicos para promoção da Eficiência Energética às empresas de transformação dos produtos da pesca e da aquicultura).  Apoio a investimentos em eficiência energética nomeadamente, entre outras, relativas a ar comprimido, frio industrial, iluminação eficiente, isolamentos térmicos, monitorização e controlo, otimização de motores, recuperação de calor e sistemas de combustão, formação e sensibilização de recursos humanos para a utilização dos sistemas e equipamentos instalados, introdução de tecnologias de produção de energia a partir de fontes renováveis para autoconsumo.  Este apoio comportou um investimento público da ordem dos 1 500 000 €, dos quais € 1 125 000 do FEAMP e 375 000 € de apoio Nacional.  A taxa de compromisso desta medida encontra-se, a 09 de fevereiro de 2023, em 46,55 % e a taxa de execução em 27%.	Adotado  09/02/23

---

<i>Apoio aos investimentos a bordo no domínio da eficiência energética, segurança e seletividade</i>	<p>Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade, ao abrigo da Prioridade da União Europeia estabelecida no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e com enquadramento nas medidas previstas nos artigos 32.º, 38.º, 41.º e 42.º do mesmo regulamento.</p> <p>Regulamento do Regime de Apoio - Portaria n.º 61/2016 de 30 de março.</p> <p>Investimentos a bordo ou em equipamentos destinados a reduzir a emissão de poluentes ou de gases com efeito de estufa e a aumentar a eficiência energética dos navios de pesca, incluindo investimentos em artes de pesca desde que não comprometam a seletividade.</p> <p>Investimentos na substituição ou modernização de motores propulsores principais ou auxiliares.</p> <p>Ponto de situação: Esta medida comporta um apoio público da ordem dos 9 624 613€, divididos entre 6 968 460 € FEAMP e 2 656 153 € de apoio Nacional.</p> <p>A taxa de compromisso desta medida encontra-se, a 09 de fevereiro de 2023, em 99% e a taxa de execução em 78%.</p>	<p>Adotado (09/02/23)</p>
--	---	-------------------------------

---

2019 | REP 4

Permitir uma execução mais rápida das garantias associadas a créditos não produtivos, aumentando a eficiência dos processos de insolvência e de recuperação. Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento. Elaborar um roteiro para reduzir as restrições nas profissões altamente regulamentadas. Aumentar a eficácia dos tribunais administrativos e fiscais, em especial através da redução da duração dos processos.

SE 2019 REP 4 | SUB PARTE 1

Permitir uma execução mais rápida das garantias associadas a créditos não produtivos, aumentando a eficiência dos processos de insolvência e de recuperação.

Designação	Medida	Estado
<b>Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas</b>	<p><i>Criação de um novo processo extraordinário de viabilização de empresa (PEVE), de carácter excecional e temporário, que pode ser utilizado por qualquer empresa que não tendo pendente um processo especial de revitalização, se encontre em situação económica difícil ou em situação de insolvência iminente ou atual em decorrência da crise económica provocada pela pandemia da doença COVID-19, desde que a empresa demonstre que ainda é suscetível de viabilização.</i></p> <p><i>Este processo, que visa a homologação judicial de um acordo alcançado extrajudicialmente entre a empresa e os seus credores, tem carácter urgente, assumindo prioridade sobre a tramitação e julgamento de processos de natureza congénere.</i></p> <p><i>Aprovado pela Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, a vigência deste processo extraordinário foi prorrogada até 30 de junho de 2023, pelo Decreto-Lei n.º 92/2021, de 8 de novembro.</i></p>	Adotado (27/04/22)
<b>Obrigatoriedade de rateios parciais nos processos de insolvência</b>	<p><i>Obrigatoriedade de rateios parciais nos processos de insolvência</i></p> <p><i>Medida temporária aprovada pela Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, a qual foi prorrogada até 30 de junho de 2023, pelo Decreto-Lei n.º 92/2021, de 8 de novembro.</i></p> <p><i>Tal medida foi, entretanto, tornada definitiva na ordem jurídica portuguesa através da alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas efetuada pela Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro, que entrou em vigor a 11 de abril de 2022 (cfr. artigo 178.º do CIRE).</i></p>	Implementado (27/04/22)

Reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos setoriais ao licenciamento.

Designação	Medida	Estado
<b>Simplificação das obrigações declarativas das empresas</b>	<p>Desde o dia 1 de abril de 2022 que se encontra implementada uma nova funcionalidade para que as entidades empregadoras e os seus representantes legais possam comunicar, de forma mais cómoda e simples na medida em que o fazem de modo totalmente desmaterializado, um conjunto de nova informação já prevista no Código dos Regimes Contributivos, relativa aos Vínculos de Trabalhadores.</p> <p>a.Prestação de trabalho, presencial ou em teletrabalho</p> <p>b.Profissão</p> <p>c.Remuneração base</p> <p>d.Percentagem de trabalho, para contratos a tempo parcial</p> <p>e.Horas de trabalho semanais para contratos de trabalho intermitente</p> <p>f.Dias trabalho mensais para contratos de trabalho intermitente</p> <p>g.Diuturnidades</p> <p>Modalidade do contrato de trabalho</p> <p><u>Ponto de situação:</u> A partir de 14 de abril a comunicação de vínculos passa ainda a poder ser feita a via plataforma de interoperabilidade da Segurança Social, simplificando ainda mais esta declaração.</p> <p>Também a obrigação declarativa associada à gestão dos contratos ativos fica simplificada na medida em que a atualização da informação do contrato, quanto àquela informação, pode ser também realizada na Segurança Social Direta. Desta forma permite-se que a obrigação de atualização e registo dos dados de contratos para vínculos ativos já comunicados à Segurança Social seja feita até 31 de dezembro de 2022 com toda a simplicidade, comodidade e automatismos de validação.</p>	Implementado (27/04/22)
<b>Eliminação do Livrete Individual de Controlo</b>	<p>O registo dos tempos de trabalho, tempos de disponibilidade e de descanso, efetuado pelos trabalhadores afetos à exploração de veículos automóveis, era feito em livrete individual de controlo com as características e o modelo aprovado pela Portaria n.º 983/2007, de 27 de agosto, estando sujeito a autenticação pela ACT.</p> <p>Com a eliminação da existência do livrete individual de controlo eliminou-se o encargo administrativo da autenticação pela ACT passando a disponibilizar-se ao empregador um leque mais alargado de opções quanto à escolha dos suportes que mais se adaptem ao seu modelo de negócio e à sua frota, para efeitos de publicidade e registo dos horários de trabalho.</p>	Implementado (27/04/22)

*A eliminação da existência do LIC concretizou-se a partir de 1 de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Portaria n.º 7/2022, de 4 de janeiro, na sua redação atual.*

*Transitoriamente, e até 31 de agosto de 2022, o empregador pode optar por efetuar a publicidade dos horários de trabalho por recurso a qualquer uma das modalidades previstas na Portaria ou continuar a utilizar o livrete individual de controlo, mas sendo dispensada a autenticação da ACT.*

<b>Portal Único da Agricultura</b>	<p><i>Portal Único da Agricultura - Promover a simplificação e a agilização da relação com os agricultores, os cidadãos, as empresas e outros agentes económicos, funcionando como um posto de atendimento online, com disponibilização progressiva de toda a informação e dos serviços prestados pelos organismos competentes em razão da matéria. Entre outras metas pretende-se gradualmente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>- Fomentar a interação entre o agricultor/utilizador e os referidos organismos, no âmbito dos processos/pedidos submetidos, viabilizando, designadamente, o acompanhamento do respetivo estado;</i></li> <li><i>- Disponibilizar, em tempo real, informação de suporte à decisão técnica e política, através, designadamente, do uso de ferramentas de Business Intelligence na extração e tratamento de dados;</i></li> <li><i>- Incrementar os níveis de interoperabilidade entre Áreas Governativas e organismos.</i></li> </ul> <p><i>Entrou em produção em setembro de 2021, embora se trate de um processo evolutivo. Investimento executado (novembro de 2021): 202 324 euros. As próximas etapas previstas: Para além das metas acima identificadas, garantir a manutenção e a consolidação de serviços e informações</i></p>	Adotado (27/04/22)
<b>Certificado de exportação eletrónica</b>	<p><i>Permitir a submissão online do pedido de Certificação para Exportação, bem como a emissão dos respetivos certificados, aumentando a rapidez e eficácia do processo e reduzindo os custos associados.</i></p> <p><i>Entrou em produção em março de 2022, prevendo-se o investimento no valor de 887.103,65€. As próximas etapas incluem eventuais atualizações futuras decorrentes da utilização pelas várias entidades envolvidas e/ou em conformidade com legislação que venha a ser aprovada.</i></p>	Adotado (27/04/22)
<b>Balcão da Vinha</b>	<p><i>Criar um ponto único de contacto na Administração Pública, eletrónico e presencial, que permita ao viticultor obter todas as permissões administrativas necessárias à plantação da vinha.</i></p> <p><i>Concluído o processo de celebração de protocolos com outros organismos envolvidos. Estão em curso os desenvolvimentos necessários para garantia de</i></p>	Adotado (27/04/22)

interoperabilidade entre plataformas. As próximas etapas incluem ainda eventuais atualizações futuras decorrentes da utilização pelas várias entidades envolvidas e/ou em conformidade com legislação que venha a ser aprovada

<b>Módulo GEP - Gestão de Efluentes Pecuários</b>	<p><i>Desenvolvimento de um módulo de gestão de Efluentes Pecuários, num projeto estruturante da transformação digital, que incluirá a interoperabilidade entre o SIREAP e o SILIAMB, bem como o preenchimento desmaterializado da Declaração de Valorização Agrícola Anual (DVA) e da Declaração de Produção e Valorização Anual (DPVA), previstas na Portaria n.º 79/2022 de 03 de fevereiro.</i></p> <p><i>Conclusão da desmaterialização das Guias de Acompanhamento/Transporte, pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, prevista para o 2º trimestre de 2022</i></p> <p><i>A Conclusão da desmaterialização da Declaração de Valorização Agrícola Anual (DVA) e da Declaração de Produção e Valorização Anual (DPVA) pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, está prevista para o 1.º trimestre de 2023</i></p>	Adotado (27/04/22)
<b>Simplificação e desmaterialização do Licenciamento da Pesca</b>	<p>Desenvolver uma nova metodologia de licenciamento da pesca mais simplificada e sustentável, com introdução do novo Documento Único de Pesca (DUP), emitido somente em suporte digital, reduzindo-se custos de contexto e deslocações. A nova solução informática implementada verifica os dados constantes das licenças existentes para proceder às renovações das mesmas desde que cumpram os requisitos para emissão, validadas através de algoritmos desenvolvidos para o efeito e cruzando informação de várias fontes, sendo automaticamente processadas sem haver lugar a um pedido formal. O DUP emitido digitalmente incorpora a informação da licença de atividade, informação da embarcação, das artes de pesca autorizadas, das espécies alvo, bem como dos respetivos períodos autorizados no ano (os períodos em que a pesca de determinada espécie de pescado está proibida não aparece no DUP). Cada licença passou a ter um “Unique Track Number”, bem como um QRCode associado, permitindo às autoridades rapidamente verificarem a autenticidade da licença e a confirmação da sua validade, através do site <a href="http://www.portugueseFLAGcontrol.pt">www.portugueseFLAGcontrol.pt</a>.</p> <p>Montante de investimento: 250.000€</p> <p>Medida concluída</p>	Implementado (09/02/23)
<b>Simplificação e desmaterialização da Emissão de Títulos de Atividade Aquicultura</b>	<p>Desenvolver solução informática de emissão dos novos títulos de atividade aquícola (TAA), bem como de renovação dos existentes, totalmente digital e com interação com as entidades envolvidas sem recurso a papel.</p> <p>Os pedidos de emissão de TAA, os pareceres das entidades ambientais, segurança e territoriais são tramitadas em backoffice nesta plataforma, são realizadas as consultas públicas e o cliente recebe o seu TAA no correio eletrónico, sem deslocações, de forma digital e dentro de um prazo reduzido e permanentemente controlado.</p> <p>Cada TAA passou também a ter um “Unique Track Number”, bem como um QRCode associado, permitindo às autoridades rapidamente verificarem a autenticidade da</p>	Implementado (09/02/23)

licença e a confirmação da sua validade, através do site [www.portugueseFLAGcontrol.pt](http://www.portugueseFLAGcontrol.pt).

Montante do investimento: 180.000€

Medida concluída

<i>Digitalização do Plano de Aquicultura em Águas de Transição</i>	Solução regulamentar e informática de gestão das áreas de atividade aquícola em águas de transição, com interação e integração com as entidades ambientais e sistemas de gestão dos parques protegidos	Adotado (09/02/23)
	Objetivo: agilizar e digitalizar a emissão e renovação das licenças deste tipo de atividade, suportado também por um sistema de informação geográfica com todos os layers de informação de valor ambiental e gestão do território.	
	Será também contemplada a gestão prévia de autorizações ambientais para áreas de potencial aquícola nas rias, conjugado por um mecanismo simplificado de renovação automática, desde que cumpridos todos os requisitos necessários para essas renovações.	
	Montante de investimento: 300.000 €	
	Concluída no que respeita à digitalização da emissão e renovação das licenças deste tipo de atividade, bem como o sistema de informação geográfica com todos os layers de informação de valor ambiental e gestão do território	
	Em Execução - No que respeita ao estudo e implementação desta solução regulamentar, está em curso, uma vez que depende da aprovação da alteração ao Decreto-lei n.º 40/2017, que aprova o regime jurídico da instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, nelas se incluindo as águas de transição, e em águas interiores.	

SE 2019 REP 4 | SUB PARTE 3

Elaborar um roteiro para reduzir as restrições nas profissões altamente regulamentadas.

Designação	Medida	Estado
<b>Redução das restrições nas profissões altamente regulamentadas</b>	Recomendação respondida pela implementação da reforma do PRR relativa à redução das restrições nas profissões altamente reguladas, tendo em vista nomeadamente: - separar as funções de regulação e de representação das ordens profissionais;	Adotado

- garantir que o acesso às profissões apenas poderá ser limitado para salvaguardar interesses constitucionais, de acordo com os princípios da necessidade e da proporcionalidade;
- eliminar as restrições à propriedade e à gestão de sociedades de profissionais, desde que os gestores respeitem o regime jurídico para a prevenção de "conflitos de interesses"; e
- permitir sociedades profissionais multidisciplinares.

O diploma que concretiza esta reforma foi aprovado em 22/12/2022, encontrando-se em apreciação pelo Tribunal Constitucional à data de 17/02/23.

SE 2019 REP 4 | SUB PARTE 4

Aumentar a eficácia dos tribunais administrativos e fiscais, em especial através da redução da duração dos processos.

Designação	Medida	Estado
<b>CPTA/SITAF</b> <b>Obrigatoriedade da prática de todos os atos processuais por via eletrónica</b>	<p>– CPTA/SITAF – Obrigatoriedade da prática de todos os atos processuais por via eletrónica</p> <p>Na sequência da entrada em vigor das alterações ao CPTA e CPPT a 16 de novembro de 2019, passou a ser obrigatória a prática de atos de forma eletrónica (artigo 99.º, n.º 3, do CPTA).</p> <p>Concluído em novembro de 2019</p>	Implementado (27/04/22)
<b>Formulários de procedimentos de massa</b>	<p>Disponibilização de formulários de preenchimento obrigatório por mandatários para entrega de peças processuais no âmbito dos processos de contencioso dos procedimentos de massa, previstos no n.º 3 do artigo 99.º do Código de Processos nos Tribunais Administrativos e regulamentados pela Portaria n.º 341/2019, de , de 10 de outubro.</p> <p>Concluída em janeiro de 2020</p>	Implementado (27/04/22)
<b>Formulários estruturados de articulados em processos administrativos</b>	<p>. Disponibilização de formulários de preenchimento opcional, por mandatários, para entrega de peças processuais no âmbito dos processos administrativos, previstos nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento das Custas Processuais (com redução da taxa de justiça aplicável) e regulamentados pela Portaria n.º 341/2019, de 10 de outubro.</p> <p>Concluída em outubro de 2020</p>	Implementado (27/04/22)

<b>Juízos de competência especializada</b>	<p><i>Criação de júzós de competência especializada, nos termos dos artigos 9.º e 9.º-A do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais</i></p> <p><i>Medida aprovada pelo Decreto-Lei n.º 174/2019, de 13 de dezembro, sendo que a sua entrada em funcionamento ocorreu a 1 de setembro de 2020 (cf. Portaria n.º 121/2020, de 22 de maio).</i></p> <p><i>Concluída em setembro de 2020</i></p>	Implementado (27/04/22)
<b>Criação de equipas de recuperação de pendências por zonas geográficas</b>	<p><i>Criação de equipas de recuperação de pendências por zonas geográficas, acompanhadas e coordenadas pelo juiz presidente da respetiva zona geográfica, que apresenta os resultados obtidos ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais com uma periodicidade trimestral, de modo a garantir um acompanhamento constante dos trabalhos.</i></p> <p><i>Medida aprovada pelo Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro. De acordo com o artigo 6.º do referido diploma tais equipas funcionam por um período de dois anos, prorrogável uma única vez, por um período de até dois anos, por deliberação do CSTAF. O CSTAF prorrogou o período de funcionamento destas equipas por mais dois anos, por deliberações de 2 de dezembro de 2020 e de 13 de dezembro de 2021</i></p>	Adotado (27/04/22)
<b>Medidas temporárias para diminuir o número de processos pendentes</b>	<p><i>Isenção de custas processuais pela desistência de pedidos nos processos administrativos e tributários pendentes, até ao final de 2019;</i></p> <p><i>Obrigaçào, para a Autoridade Tributária e Aduaneira, de, até 31 de dezembro de 2019, revogar ou rever todos os atos tributários ou administrativos que sejam objeto de um processo pendente, quando ocorra ou tenha ocorrido alteração do entendimento administrativo em sentido favorável ao sujeito passivo, e bem assim quando tenha sido reiteradamente prolatada jurisprudência quanto à matéria objeto do processo em sentido favorável ao sujeito passivo;</i></p> <p><i>Possibilidade de os sujeitos passivos poderem submeter as suas pretensões impugnatórias aos tribunais arbitrais em matéria tributária, com dispensa de pagamento de custas processuais, relativamente a processos tributários pendentes que tenham dado entrada nos tribunais tributários até 31 de dezembro de 2016.</i></p> <p><i>Medidas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro.</i></p>	Implementado (27/04/22)
<b>Reforço de meios humanos</b>	<p><i>Existe um conjunto de indicadores que se têm vindo a destacar positivamente no que respeita à eficácia dos TAF, designadamente a circunstância de, no período entre 2015 e 2021 ter ocorrido uma redução dos processos pendentes na primeira instância de 22,3%, sendo igualmente de destacar que a taxa de resolução processual, no 3º trimestre de 2022, foi de 126,3%, sendo o 32.º trimestre consecutivo com taxa de</i></p>	Implementado

resolução processual superior a 100% (ou seja, em que o número de processos findos ultrapassa o número de processos entrados). Para esta realidade têm contribuído, além das medidas constantes da presente avaliação, e a título exemplificativo, o reforço de meios humanos tendo, no período de 2015 a 2023, sido criadas 227 vagas para auditores de justiça nos TAF.

---

## Tabela 2: Impacto macroeconómico dos investimentos e das reformas estruturais

Esta secção apresenta os principais resultados de um exercício de quantificação dos potenciais impactos macroeconómicos dos investimentos e reformas estruturais que integram o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)<sup>15</sup> e o Acordo de Parceria Portugal 2030, assim como uma seleção de outras medidas de política que também integram o Programa Nacional de Reformas 2023, e que se julgaram relevantes para este exercício.

Os investimentos e reformas estruturais considerados surgem num contexto em que é necessário um reforço da resiliência, da coesão e da competitividade da nossa economia, e em que é necessário responder aos recentes desafios da dupla transição digital e climática, e dos desafios demográficos e das desigualdades. Tendo presente este enquadramento, para este exercício as diferentes políticas em análise foram agrupadas de acordo com as cinco áreas de atuação da estratégia do Governo português, constante nas Grandes Opções e refletidas no PNR 2023 - i) Boa Governança, ii) Desafio estratégico das alterações climáticas, iii) Desafio estratégico da demografia, iv) Desafio estratégico das desigualdades, v) Desafio estratégico da sociedade digital, da criatividade e inovação - conforme indicado na tabela 1<sup>16</sup>. Estas áreas de atuação procuram responder aos desafios económicos e sociais enfrentados pela economia portuguesa, sendo coerentes com as Recomendações Específicas por País dirigidas a Portugal entre 2019 e 2022, e com as agendas da Estratégia Portugal 2030.

Os impactos macroeconómicos de longo prazo apresentados nesta secção foram calculados com recurso ao modelo QUEST III R&D<sup>17</sup>, um modelo dinâmico estocástico de equilíbrio geral com crescimento semi-endógeno, desenvolvido pela Comissão Europeia e calibrado para a economia portuguesa. Este modelo é uma ferramenta de modelização da economia, particularmente adequada à quantificação do impacto no produto potencial de investimentos e reformas estruturais. Os impactos estimados no modelo dizem respeito à diferença na trajetória do crescimento potencial das variáveis analisadas face a um cenário base, onde a economia não sofre nenhuma reforma ou investimento. O cenário base, decorrendo de um modelo estrutural, não considera eventuais efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, bem como consequências da ação militar na Ucrânia, ou as atuais pressões inflacionistas.

### 1. Metodologia aplicada e limitações da avaliação

À semelhança de outros exercícios de avaliação com metodologias similares, existe um conjunto de limitações subjacentes à quantificação dos impactos sobre o produto potencial. Assim, e uma vez que o modelo constitui uma representação estilizada da economia, e que é construído com base num conjunto de simplificações, e tendo por base um determinado conjunto de agentes e de variáveis, nem todas as reformas e investimentos podem ser quantificados, e nem todas as dimensões de política podem ser captadas, em particular questões de natureza ambiental e social. Neste contexto, as estimativas

---

<sup>15</sup> Os resultados apresentados têm em conta os investimentos e as reformas que constam no PRR elaborado em 2021, não tendo sido incluídas para efeitos deste exercício a atualização do plano.

<sup>16</sup> A classificação por desafio apresentada na tabela 1 pode apresentar algumas diferenças face à informação indicada na secção 3 deste documento, uma vez que o agrupamento das políticas por desafio procurou, por um lado, respeitar o agrupamento das medidas do PRR em conformidade com a avaliação macroeconómica efetuada em 2021, e por outro lado, encontra-se sujeita a algumas limitações metodológicas associadas ao modelo utilizado.

<sup>17</sup> Roeger, Varga e Veld (2008), Structural Reforms in the EU: A simulation — based analysis using the QUEST model with endogenous growth, Economic paper 351. European Economy.

apresentadas devem ser vistas como parciais, uma vez que é expectável que algumas reformas e investimentos não modelizados afetem positivamente a economia portuguesa.

Tabela 1. Medidas de política agrupadas por desafio económico e social

Desafios Económicos e Sociais	Componente do PRR	Objetivo Específico do PT 2030	Outras medidas do PNR selecionadas
Boa Governação	C01 - Serviço Nacional de Saúde C17 - Qualidade das Finanças Públicas C18 - Justiça Económica e Ambiente de negócios C19 - Administração Pública mais eficiente	OE 4.5 - Igualdade de acesso aos cuidados de saúde e resiliência dos sistemas de saúde OE 7.1 - Assistência Técnica	Lei de Programação Militar Lei das infraestruturas Militares Investimentos/equipamentos em saúde Programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança
Alterações Climáticas	C08 - Florestas C09 - Gestão Hídrica C11 - Descarbonização da Indústria C13 - Eficiência Energética dos Edifícios C14 - Hidrogénio e renováveis C15 - Mobilidade Sustentável	OP2 - Europa + verde OP3 - Europa + conectada OE FTJ	PART Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa Investimento na modernização das explorações agrícolas e florestais Regadio (Plano Nacional de regadios)
Demografia	C02 - Habitação (não inclui alojamento estudantil) C03 - Respostas Sociais	OE 4. a - Acesso ao emprego para todos os candidatos a emprego OE 4.3 - Promover a inclusão socioeconómica das comunidades marginalizadas	
Desigualdades	C02 - Habitação (apenas inclui alojamento estudantil) C06 - Qualificações e competências C07 - Infraestruturas C20 - Escola Digital	OE 1.5 - Promover a conectividade digital OP5 - Europa + próxima OP4 - Europa + social (não inclui OE 4a; OE 4. d; OE 4. g; OE 4.3; OE 4.5; OE 4.6)	
Sociedade digital, da criatividade e inovação	C04 - Cultura C05 - Capitalização e Inovação Empresarial C10 - Mar C12 - Bioeconomia Sustentável C16 - Empresas 4.0	OP1 - Portugal + Competitivo (não inclui OE 1.5) OE 4. d - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários; ambiente de trabalho saudável; envelhecimento ativo e saudável OE 4. g - Aprendizagem ao longo da vida, requalificação e melhoria de competências (re&upskilling), transições de carreiras e a mobilidade OE 4.6 - Valorizar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, inclusão social e inovação social	

A quantificação dos impactos microeconómicos das reformas e investimentos, e a sua tradução em variações a aplicar ao modelo é um exercício sujeito a um elevado grau de incerteza. O atual contexto de elevadas pressões inflacionistas também contribui para alguma incerteza relativamente aos pressupostos assumidos. Adicionalmente, a avaliação de cada conjunto de medidas para um determinado desafio foi efetuada separadamente para cada fonte de financiamento, e no caso do PRR por área temática, pelo que as estimativas podem não incluir potenciais efeitos não lineares. Finalmente, a avaliação de cada conjunto de medidas é feita num cenário *ceteris paribus*, i.e. em que tudo o resto se mantém constante, não

refletindo todas as interações entre medidas. As estimativas apresentadas devem, por isso, ser lidas com precaução.

### *Boa Governação*

No pilar da Boa Governação foram analisadas as políticas compostas por investimentos em infraestruturas e equipamentos públicos relacionados com a saúde e desporto, e Defesa, nomeadamente a Lei de Programação Militar que contém uma componente de Investigação e Desenvolvimento. Foram igualmente analisados os investimentos em infraestruturas, equipamentos e competências digitais da administração pública que procuram promover a resiliência institucional (qualidade das finanças públicas e justiça) e o acesso mais simples, efetivo e eficiente aos serviços públicos por parte de cidadãos e empresas, contribuindo assim para a redução de custos de contexto. Os principais choques considerados correspondem a um aumento do investimento público, e dos fundos afetos à Investigação e Desenvolvimento, e a uma redução de custos de entrada de empresas por via da melhoria da eficiência dos tribunais (redução do *disposition time*). A leitura dos resultados deve ter em conta que o modelo não capta efeitos importantes decorrentes da melhoria na saúde das pessoas, com impacto no mercado de trabalho e condições de vida, e ainda outros ganhos decorrentes de uma melhor gestão de recursos. Adicionalmente, os efeitos da transição digital na administração, assim como outras reformas associadas, não incorporam possíveis efeitos de *spillovers*.

### *Desafio estratégico das Alterações Climáticas*

Os investimentos associados ao desafio das Alterações Climáticas incluem medidas com vista a uma redução do consumo de energias poluentes (descarbonização da indústria; mobilidade sustentável; promoção da ferrovia; e eficiência energética dos edifícios), e medidas para aumentar a produção de energias não dependentes de combustíveis fósseis (produção de hidrogénio e renováveis). O impacto destas medidas foi estimado através de um choque que visa captar a redução da componente importada de bens energéticos na produção nacional, que não inclui um possível impacto na componente de exportações.

Este desafio inclui ainda políticas que procuram contribuir para uma melhor utilização dos recursos naturais (florestas, gestão hídrica, agricultura, conservação da natureza e proteção da biodiversidade, economia circular e adaptação às alterações climáticas), e investimentos em infraestruturas marítimo-portuárias, que foram analisados com recurso a um aumento tanto no investimento público como na despesa pública. De referir que no caso da despesa pública o impacto estrutural da medida é limitado, uma vez que não tem efeito estruturante na economia.

De notar, contudo, que o modelo apenas capta parcialmente os efeitos destas medidas, não considerando potenciais ganhos na competitividade do tecido produtivo, no contributo para as metas climáticas, assim como, na proteção da biodiversidade, na mitigação dos efeitos das alterações climáticas, e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

### *Desafio estratégico da Demografia*

O desafio da demografia integra as medidas que visam a inclusão, o aumento da taxa de natalidade, a libertação, para o mercado de trabalho, dos cuidadores dos beneficiários diretos das políticas (nomeadamente creches; lares; centros de dia e habitação condigna) que foram quantificadas por via de uma maior participação no mercado de trabalho que delas resulta. Contudo, é importante ter presente que o modelo QUEST III R&D não permite captar de forma plena o efeito das políticas sociais, nomeadamente efeitos associados a uma redução das desigualdades e a uma melhoria das condições de vida, com repercussões na dignidade humana, na educação e no mercado de trabalho. As medidas de apoio ao

emprego foram incluídas como gastos do Estado, dado não ser possível estimar, neste momento, o seu impacto..

#### *Desafio estratégico das Desigualdades*

O desafio das desigualdades inclui as políticas relacionadas com a promoção de qualificações e competências de jovens e adultos (incluindo a promoção do ensino vocacional, de cursos dirigidos a adultos, a promoção do ensino STEAMs, da escola digital e do alojamento estudantil), que se encontram, sempre que possível, associadas a choques que aumentam o nível de qualificações da população (em particular, aumento da população com ensino superior e ensino secundário) e consequentemente a eficiência e a empregabilidade da população total. Adicionalmente, nos casos em que tal envolve financiamento de atividades de Investigação e Desenvolvimento foi considerada uma redução dos custos de financiamento a estas associado. Os impactos calculados são, naturalmente, sensíveis aos pressupostos relativos às estimativas disponibilizadas para o aumento da população jovem e adulta com mais qualificações, bem como o aumento na eficiência e na taxa de empregabilidade associadas a um aumento de qualificações de acordo com os pressupostos do modelo.

As medidas que visam a inclusão foram igualmente incluídas neste desafio, embora grande parte não tenha o impacto que se perspetiva, uma vez que o modelo não permite captar adequadamente o efeito associado a uma redução das desigualdades e a melhorias das condições de vida. A integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho foi quantificada por via de uma maior participação no mercado de trabalho. Contudo, outras medidas, tais como a promoção de igualdade de género, da natalidade, e da conciliação da vida profissional e privada, a capacitação de parceiros sociais, a inclusão ativa, a igualdade oportunidades, a não discriminação, e o combate a privação material, foram consideradas Gastos do Estado.

Por outro lado, neste desafio consideram-se também investimentos em infraestruturas físicas com vista a uma maior coesão territorial e reforço da competitividade (infraestruturas rodoviárias, conectividade digital em territórios de baixa densidade, desenvolvimento e coesão territorial de áreas urbanas e não urbanas), o impacto foi estimado por via do incremento das infraestruturas públicas. Mais uma vez, o efeito captado é parcial, na medida em que o modelo utilizado não capta as externalidades positivas associadas a estes investimentos nos territórios em que se inserem, dado que o modelo não inclui a componente regional.

#### *Desafio estratégico da Sociedade digital, da criatividade e inovação*

O desafio Sociedade digital, da criatividade e inovação inclui diversas políticas dirigidas a empresas, e as quais pretendem, na sua maioria, promover a inovação e o crescimento através da digitalização, da capacitação, da capitalização, e do aumento da base exportadora, traduzindo-se num aumento da competitividade da economia portuguesa. Relativamente a estas medidas, os principais canais de contágio considerados incluem a canalização de um fluxo financeiro para o setor privado, modelizados por via da redução do custo de financiamento das empresas, e de um aumento da base exportadora, traduzindo-se no aumento da procura dirigida a Portugal. A redução dos custos de financiamento incide sobre as empresas de I&D (políticas que geram um aumento dos recursos humanos afetos a estas atividades ou um aumento de patentes), mas também sobre as empresas de bens finais (políticas com impacto no capital físico destas empresas). A avaliação não inclui potenciais efeitos de *spillover* associados a uma maior partilha de conhecimentos entre empresas e centros de investigação, nomeadamente via *hubs*, digitalização e relacionamento com mercados externos.

Neste desafio também foram consideradas políticas compostas por investimentos em infraestruturas e equipamentos públicos em redes culturais, na transição digital, na especialização inteligente, na valorização, modernização e requalificação de equipamentos e Património Cultural, e em políticas de

promoção do turismo. Para estas políticas, o impacto estimado reflete maioritariamente o aumento no investimento público associado.

Por fim, para as medidas de promoção do emprego qualificado incluídas neste desafio foi considerado o seu efeito positivo na população ativa, e algumas medidas de formação ao longo da vida foram consideradas como Gastos do Estado, dado não ser possível estimar, neste momento, o seu impacto.

## 2. Avaliação de resultados

A aplicação do modelo QUEST III R&D às medidas consideradas resulta num impacto no nível do PIB potencial de 7% a 20 anos, face ao nível que seria obtido num cenário sem políticas, e num aumento do emprego potencial (taxa de emprego) de 1,1 pp e do saldo orçamental de 1,9 pp. Este aumento potencial no produto materializa-se em grande parte na primeira década com um aumento do nível do PIB potencial de 5,9% face a um cenário onde não são implementadas reformas ou investimentos. Para este aumento contribuem os efeitos das diferentes áreas de intervenção que, como esperado, apresentam alguma heterogeneidade.

Tabela 1. Quantificação dos Impactos Macroeconómicos (efeitos a 10 e 20 anos)

Desafios Económicos e sociais	Efeito a 10 anos			Efeito Longo Prazo (20 anos)		
	PIB	Taxa de Emprego (pp)	Saldo Orçamental (pp)	PIB	Taxa de Emprego (pp)	Saldo Orçamental (pp)
<b>TOTAL</b>	<b>5,9%</b>	<b>1,0</b>	<b>1,8</b>	<b>7,0%</b>	<b>1,1</b>	<b>1,9</b>
Boa Governação	0,8%	0,0	0,1	0,7%	0,0	0,0
Alterações Climáticas	1,3%	0,1	0,6	1,5%	0,1	0,6
Demografia	0,2%	0,3	0,0	0,3%	0,4	0,0
Desigualdades	1,3%	0,3	0,0	1,9%	0,5	0,0
Sociedade digital, da criatividade e da inovação	2,2%	0,3	1,1	2,6%	0,2	1,3

Nota: Para efeitos de contabilização do impacto a 10 e 20 anos, considera-se como ano 1 o primeiro ano de execução do PRR (2021). Relativamente às medidas do PRR, e para efeito deste exercício de avaliação, assumiu-se um aumento dos custos associado ao atual contexto inflacionista em linha com a revisão da inflação projetada para o período 2021-2026, que seria compensado por empréstimos PRR, de modo a assegurar o cumprimento dos marcos e metas acordados. De notar que o aumento de custos assumido baseia-se na evolução projetada para o IHPC, podendo deste modo não corresponder com exatidão às alterações de custos associadas a projetos específicos. Adicionalmente, para efeito desta avaliação, os valores projetados de execução dos fundos europeus considerados para o período 2023-2026 foram ajustados em conformidade com a informação sobre execução para o período 2021-2022. Adicionalmente, para as componentes do PRR referentes à competitividade e à descarbonização foi considerada a elasticidade de 0,5 existente na literatura para calcular o impacto no saldo orçamental, uma vez que se considerou a projeção para o saldo orçamental sobreavaliada. Por outro lado, e no que diz respeito ao PT2030, a despesa prevista associada às medidas de política foi ajustada do efeito de inflação, assumindo-se um valor médio anual de 2% para os 7 anos programados, em linha com a regulação estabelecida pelo Quadro Financeiro Plurianual Europeu. Por fim, para as demais medidas foi considerado um ajustamento em linha com a inflação prevista para o período.

Tabela 3: Implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho	1 - Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	1. Reforma da cooperação entre o ensino superior e a administração pública e as empresas (PT-C[C06]-R[r15])	Entrada em vigor do novo quadro legal que rege a cooperação das instituições de ensino superior com a administração pública e as empresas (2021)	
		2. Modernização da oferta e instituições de ensino e formação profissional — Construção de centros de formação profissional (PT-C[C06]-I[i01.1])		310 Centros Tecnológicos Especializados renovados ou construídos para cursos profissionais no ensino secundário, incluindo o financiamento de equipamento, infraestruturas tecnológicas e da eventual requalificação de espaços e oficinas para adaptação a novos cursos em 2025. Previsão: 108 em 2022 e 217 em 2023.
		3. Reforma da educação digital (PT-C[C20]-R[r37])		95% de professores na rede de ensino público que receberam formação em competências digitais de base ou mais avançadas, nomeadamente (no caso dos professores) no que diz respeito à integração das tecnologias digitais nos programas curriculares em 2025
		4. Incentivo adulto (PT-C[C06]-I[i03])		Até 2025, 145.500 adultos (23 anos ou +) que participaram num dos seguintes cursos: i) ensino básico e curso de formação dos níveis B1/B2/B3 para adultos no âmbito de projetos locais que beneficiam da expansão do Plano Nacional de Literacia de Adultos; ii) percursos de formação de reconhecimento, validação e certificação de competências para adultos pouco qualificados RVCC; e iii) cursos de ensino superior de curta duração organizados por consórcios de instituições de ensino superior e empresas.
		5. Lançar um Plano Nacional de Literacia Democrática, com um amplo programa de atividades, em especial nas escolas e junto das camadas mais jovens, à semelhança do que é feito pelo Plano Nacional de Leitura e pelo Plano Nacional das Artes.		
		6. Capacitação de recursos humanos especialmente qualificados para fazer face aos desafios do novo espaço de operações, designadamente edificando a escola de Ciberdefesa, responsável pelo sistema de formação da ciberdefesa no âmbito das Forças Armadas.		
		7. Apostar numa maior integração dos princípios de economia circular nos currículos escolares, técnicos, universitários e de formação avançada.		



CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho	1 - Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	8. Promover a conciliação do sucesso académico e desportivo, alargando ao ensino superior o Programa das Unidades de Apoio ao Alto Rendimento		
		9. Aprofundar, nas escolas, a literacia em saúde e bem-estar.		
		10. Modernizar o Ensino Profissional, mediante a criação dos Centros Tecnológicos Especializados e aprofundando a adequação da oferta às necessidades sociais, locais e das empresas.		
		11. Gratuidade dos manuais escolares (475 M€) – gratuidade dos manuais para todos os alunos do ensino obrigatório, do 1º ao 12º anos.		
		12. Aumentar o investimento do ensino superior nos adultos, diversificando e adequando ofertas.		
		13. Lançando, no quadro do Programa Qualifica, um programa nacional dirigido às pessoas que deixaram percursos incompletos.		
		14. Desenvolvimento de redes locais do Qualifica.		
		15. Aumentar o investimento do ensino superior nos adultos, diversificando e adequando ofertas.		
		5. Qualificação de Adultos e Aprendizagem ao Longo da Vida (ARA) (PT-C[C06]-I[i05-RAA])		1145 adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores, até 2025.
		6. Impulso da juventude – STEAM (PT-C[C06]-I[i04])		Até 2025, mais 10.000 diplomados do ensino superior em domínios STEAM (ou seja, ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática): cursos de licenciatura e de curta duração (1 e 2 anos) em relação a 2020.
7. Qualificação de Adultos e Aprendizagem ao Longo da Vida (ARA) - Habilidades digitais (PT-C[C06]-I[i05-RAA.2])		17 escolas profissionais que beneficiaram da renovação de oficinas, laboratórios e salas de informática e da aquisição de novos equipamentos em consonância com a evolução tecnológica, até 2025.		

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho	1 - Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	8. Administração pública com poderes para criar valor público - Investimento (PT-C[C19]-I[i07])		Até 2026, 114. 000 participantes em formação nos seguintes programas de reforço de capacidades: — programa de capacitação digital, — formação superior e avançada em gestão, — formação para Lojas do Cidadão/Espaços Cidadão, — programa Qualifica AP, — PlanAPP — projeto de competências em planeamento e prospetiva.
		9. Transição digital na educação (PT-C[C20]-I[i01])		Em 2022, totalizar 1.050.000 computadores portáteis para empréstimo a professores e alunos em escolas públicas do ensino básico e secundário.
		10. Educação digital (Açores) (PT-C[C20]-I[i02-RAA])		24.900 novos computadores portáteis e táboles para o ensino pré-escolar, o primeiro e o segundo ciclos e o ensino secundário, incluindo melhoria da memória RAM e software, até 2025.
		11. Acelerando a digitalização da educação ARM (PT-C[C20]-I[i03-RAM])		5.120 alunos do segundo e do terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário que, durante o ano letivo 2021/22, tiveram acesso e utilizaram o conjunto de manuais digitais na RAM.
	2- Igualdade de género	1. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06]-R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
		2. Combater a desigualdade entre mulheres e homens (PT-C[C06]-R[r18])	Até 2025, notificação das empresas com mais de 50 trabalhadores que apresentam níveis remuneratórios com diferenças significativas entre homens e mulheres.	
		3. Compromisso de Emprego Sustentável (PT-C[C06]-I[i02])	Até finais de 2023, apoio financeiro a 30.000 contratos permanentes.	
		4. Medida prioritária da ECDT de luta contra violência contra as mulheres	Identificação dos recursos para a coordenação do controlo da violência contra as mulheres (mapa de recursos)	Impulso de projetos inovadores de prevenção da violência contra as mulheres
	3- Igualdade de oportunidades	1. Impulso da juventude – STEAM (PT-C[C06]-I[i04])		Criação de 650 novos clubes na rede de clubes Ciência Viva, com ênfase em domínios STEAM, que visam divulgar valores científicos na rede de escolas secundárias, nomeadamente, através de parcerias com universidades e centros de investigação, e a organização de seminários e oficinas.

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS		
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO	
Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho	3. Igualdade de oportunidades	2. Transição digital na educação (PT-C[C20]-I[i01])		Até final 2022, atribuição de 1 050 000 computadores portáteis para empréstimo a professores e alunos em escolas públicas do ensino básico e secundário.	
		3. Adoção da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021–2025 (RE-C03-r06 )	A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência criará condições para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• um novo sistema de avaliação e certificação de deficiências;</li> <li>• um novo sistema de recolha e tratamento de dados e de organização da informação relacionada com deficiência a fim a apoiar o processo decisório;</li> <li>• a qualificação de intervenções em espaços públicos;</li> <li>• a integração da inclusão de pessoas com deficiência em decisões, medidas, programas e projetos;</li> <li>• o alargamento do Modelo de Apoio à Vida Independente, que presta apoio pessoal a pessoas com deficiência;</li> <li>• a adaptação do sistema de formação, emprego e qualificação para pessoas com deficiência.</li> </ul>		
		4. Educação digital (Açores) (PT-C[C20]-I[i02-RAA])	Entrega de equipamento digital e recursos educativos digitais às escolas na RAA		
		5. Aprovará o Programa Nacional de Habitação, já colocado em discussão pública, de acordo com a Lei de Bases da Habitação e a Nova Geração de Políticas de Habitação, definindo os objetivos, as metas e os recursos a alocar à política de habitação num horizonte de 2022- 2026.			
		6. Reforçará o Programa Porta 65 Jovem.			
		7. Promover e reforçar os programas de integração de refugiados na sociedade.			
		8. Garantir uma separação orgânica clara entre as funções policiais e as funções administrativas de autorização e documentação de imigrantes.			
		4. Apoio ativo ao emprego	1. Qualificação de Adultos e Aprendizagem ao Longo da Vida (ARA) - Apoio ao emprego (PT-C[C06]-I[i05-RAA_3])		Até 2023, mais 780 adultos matriculados no ensino pós-secundário e superior na Região Autónoma dos Açores.
	Mercados de trabalho dinâmicos e condições de trabalho justas	5. Emprego seguro e adaptável	1. Compromisso de Emprego Sustentável (PT-C[C06]-I[i02])		Até finais de 2023, apoio financeiro a 30.000 contratos permanentes.
			2. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06]-R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
3. Criar a carreira de técnico auxiliar de saúde.					

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Mercados de trabalho dinâmicos e condições de trabalho justas	6- Salários	1. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06]-R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
		2. Combater a desigualdade entre mulheres e homens (PT-C[C06]-R[r18])	Até 2025, notificação das empresas com mais de 50 trabalhadores que apresentam níveis remuneratórios com diferenças significativas entre homens e mulheres	
		3. A valorização do rendimento dos mais jovens, por via da valorização salarial nas empresas e do alargamento do IRS Jovem já concretizado com o Orçamento de Estado de 2022.		
		4. A valorização da negociação coletiva através da sua promoção na fixação dos salários.		
	7 - Informações sobre as condições de emprego e proteção em caso de despedimento	1. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06]-R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
	8- Diálogo social e participação dos trabalhadores	1. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06]-R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos	
		2. Combater a desigualdade entre mulheres e homens (PT-C[C06]-R[r18])	Até 2025, notificação das empresas com mais de 50 trabalhadores que apresentam níveis remuneratórios com diferenças significativas entre homens e mulheres.	
	9 - Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	1. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06]-R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
		2. Combater a desigualdade entre mulheres e homens (PT-C[C06]-R[r18])	Até 2025, notificação das empresas com mais de 50 trabalhadores que apresentam níveis remuneratórios com diferenças significativas entre homens e mulheres	

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Mercados de trabalho dinâmicos e condições de trabalho justas	9 - Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	3. Reforçar o abono de família e as deduções fiscais no IRS, assegurando a todas as famílias o valor de 600 euros por criança ou jovem, através do abono de família ou de dedução à coleta de IRS, garantindo que os titulares do direito a abono de família acima do 2º escalão que não obtenham esse valor anual receberão a diferença.		
		4. Estimular o aparecimento de funções em regime misto de trabalho presencial e teletrabalho.		
		5. Experimentar, em serviços-piloto da Administração Pública, o trabalho remoto a tempo parcial.		
	10 - Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção dos dados	1. Infraestruturas críticas digitais eficientes, seguras e compartilhadas (TD-C19-i04)		Até 2023, conclusão de melhorias em infraestruturas digitais críticas: i) implementação de 60 % de capacidade adicional na Rede Nacional de Segurança Interna, incluindo capacidade elevada de tratamento de dados, resiliência e segurança, ii) implementação de 55 % da cobertura territorial total, da capacidade e das redundâncias da Rede de Comunicações de Emergência do Estado.
		2. Sistema seguro de comunicações móveis para funcionários públicos (TD-C19-i04)		Funcionários do setor público com acesso a um sistema seguro de comunicações de voz, mensagens e vídeo.
	Proteção e inclusão sociais	11 - Acolhimento e apoio a crianças	1. Criação de novos lugares e renovação dos existentes em equipamentos sociais (RE-C03-i01)	
2. Reforma do Suprimento de Instalações e Respostas Sociais (PT-C[C03]-R[r05])			Em 2021, entrada em vigor do regime simplificado de instalação de equipamentos sociais com as seguintes características:  • Estabelecimento dos requisitos de licenciamento e regularização das estruturas residenciais para pessoas idosas que estão a funcionar de forma ilegal;  • Introdução de critérios de qualidade nos serviços e nos cuidados prestados pelos equipamentos sociais;  • Criação do quadro para a introdução de novos tipos de respostas sociais, tais como habitação colaborativa e novos modelos de apoio domiciliário para responder às diferentes necessidades dos idosos.	

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Proteção e inclusão sociais	12 - Proteção social	1. Adoção da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (PT-C[C03]-R[r08])	A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP) fornece o quadro para intervenções temáticas destinadas a grupos específicos, desde a infância à velhice, incluindo os grupos mais vulneráveis. Estabelece as condições para a elaboração e execução de políticas integradas focalizadas nas especificidades da exclusão social e da pobreza a nível local. Além disso, permite a criação de um quadro de acompanhamento único de indicadores relacionados com a pobreza.	
		2. Continuar a dignificar e a apoiar os antigos combatentes e família, incluindo os deficientes das Forças Armadas, e prosseguir com a implementação e desenvolvimento do Estatuto do Antigo Combatente		
		3. Criar o Código das Prestações Sociais e unificar as prestações sociais, segundo o modelo simplificador da Prestação Social para a Inclusão.		
		4. Acelerar a execução do 1.º Dto. — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação com vista a erradicar as principais carências habitacionais até ao 50.º aniversário do 25 de abril, em 2024.		
	13 - Prestações por desemprego	1. Reforço da rede de mínimos sociais		Majoração do montante do subsídio de desemprego em 10% quando, no mesmo agregado familiar, ambos os cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto, ou o parente único no agregado monoparental, tenham filhos ou equiparados a cargo e sejam titulares de a) Subsídio de desemprego; b) Subsídio por cessação de atividade; c) Subsídio por cessação de atividade profissional (Lei 71/2018 – efeitos em 2019).
	14 - Rendimento mínimo	1. Combater a pobreza monetária, por via do aumento dos rendimentos monetários mais baixos		Aumento do Salário Mínimo Nacional para 760 euros em 2023.
		2. A trajetória plurianual de atualização real do salário mínimo nacional, de forma faseada, com o objetivo de atingir pelo menos os 900 euros em 2026.		

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Proteção e inclusão sociais	15 - Prestações e pensões de velhice	1. Atualização generalizada das prestações sociais		<ul style="list-style-type: none"> <li>•Em 2021, em linha com a evolução do IPC e do PIB, foram atualizados os valores mínimos de pensão de invalidez e de velhice, que são concedidos em função da duração da carreira contributiva (desde € 291,48 para pensionistas do regime geral com carreira contributiva inferior a 15 anos a € 421,75 para beneficiários com 31 e mais anos de carreira contributiva.</li> <li>•A partir de 1 de janeiro de 2022: O valor do Complemento por dependência dos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de segurança social foi fixado em € 106,96 nas situações de 1.º grau e em € 192,52 nas situações de 2.º grau (€ 96,26 nas situações de 1.º grau e € 181,82 nas situações de 2.º grau, respetivamente, para os pensionistas do regime especial das atividades agrícolas, do regime não contributivo e dos regimes a este equiparados)</li> </ul>
		2. Ajustamentos		Ajustamentos em regimes especiais de proteção social, com vista a corrigir falhas de cobertura e aumentar o nível de proteção social, nomeadamente no que toca à contabilização de tempo de serviço dos profissionais da pesca para cálculo da reforma e às regras de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice para as profissões de desgaste rápido. O fator de sustentabilidade deixou de ser aplicável no cálculo das pensões de velhice no âmbito dos regimes de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice que abrangem as profissões de desgaste rápido (como por exemplo os trabalhadores do interior das minas, bordadeiras de casa na Madeira, profissionais de bailado clássico ou contemporâneo, trabalhadores controladores de tráfego aéreo e outros) Medidas concretizadas e previstas na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e no Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, respetivamente.
		3. Adaptar a Segurança Social aos desafios do envelhecimento, tomando medidas – além da manutenção do emprego – que garantam a sua sustentabilidade.		
	16 - Cuidados de saúde	1. Reforma dos cuidados de saúde primários (PT-C[C01]-R[r01])	Conclusão do processo de descentralização das responsabilidades no domínio da saúde nos municípios.	201 é o número de novos municípios, até final 2022, em que o processo de descentralização das responsabilidades no domínio da saúde foi concluído, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, através da assinatura de uma notificação de transferência pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios.
		2. Atenção primária à saúde com mais respostas — Telemedicina/telessaúde (PT-C[C01]-I[i01.7])	Introdução de consultas de telemedicina no Serviço Regional de Saúde dos Açores.	Até 2024, 1000 consultas de telemedicina por ano nos cuidados de saúde primários e com médicos especialistas no Serviço Regional de Saúde dos Açores.
		3. Transição de saúde digital (PT-C[C01]-I[i06])	Implementação de funcionalidades para telessaúde e telemonitorização	Até final 2022, 15% de utentes com acesso a novas funcionalidades de telessaúde e telemonitorização, permitindo a prestação de cuidados de saúde à distância, aumentando, desta forma, os níveis de acesso a cuidados de saúde e de participação dos cidadãos no processo de recolha e tratamento de informações à distância.

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Proteção e inclusão sociais	16 - Cuidados de saúde	4. Otimizar o acesso ao medicamento, aproximando-o do utente, e a utilização dos medicamentos ao longo da toda a sua cadeia, garantindo maior eficiência nos processos aquisitivos, reforçando o papel das comissões de farmácia e terapêutica, apoiando os prescritores e incluindo os utentes e seus representantes nas diferentes fases do processo.		
		5. Alargar a todos os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) a capacidade para realização dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica mais comuns, melhorando a as suas respostas		
Proteção e inclusão sociais	17 - Inclusão das pessoas com deficiência	1. Estratégia Nacional para a Inclusão de Pessoas com Deficiência 2021-2025 (PT-C[C03]-R[r06])	A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência criará condições para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• um novo sistema de avaliação e certificação de deficiências;</li> <li>• um novo sistema de recolha e tratamento de dados e de organização da informação relacionada com deficiência a fim a apoiar o processo decisório;</li> <li>• a qualificação de intervenções em espaços públicos;</li> <li>• a integração da inclusão de pessoas com deficiência em decisões, medidas, programas e projetos;</li> <li>• o alargamento do Modelo de Apoio à Vida Independente, que presta apoio pessoal a pessoas com deficiência;</li> <li>• a adaptação do sistema de formação, emprego e qualificação para pessoas com deficiência.</li> </ul>	
	18 - Cuidados de longa duração	1. Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos (PT-C[C01]-J[i02])	Reforço da capacidade de resposta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e da Rede Nacional de Cuidados Paliativos, na vertente domiciliária	Reforço da capacidade de resposta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e da Rede Nacional de Cuidados Paliativos, na vertente domiciliária, através da criação dos seguintes novos lugares: i) 1 000 novos lugares em equipas domiciliárias de cuidados continuados integrados; ii) 100 novos lugares em equipas de apoio domiciliário de saúde mental, inseridos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; e iii) 100 novos lugares em equipas comunitárias de cuidados paliativos.

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Proteção e inclusão sociais	18 - Cuidados de longa duração	2. Conclusão da reforma da saúde mental e implementação da estratégia de demência (PT-C[C01]-I[i03])	Em 2022, serão realizadas ações de sensibilização e de formação sobre demências, tendo em vista apoiar reformas em matéria de serviços sociais e de saúde, destinadas a pessoal dos serviços sociais e de saúde ou de outras entidades que trabalham com o público em geral no domínio das políticas sociais e cuidados de saúde, bem como aos utentes dos serviços sociais e de saúde.	
Proteção e inclusão sociais	19 - Habitação e assistência para os sem-abrigo	1. Projetos de integração de pessoas em situação de sem-abrigo concluídos		Em 2022, 20 projetos de integração de pessoas em situação de sem-abrigo concluídos, abrangendo um total de 90 lugares.
		2. Adoção da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (PT-C[C03]-R[r08])	A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP) fornece o quadro para intervenções temáticas destinadas a grupos específicos, desde a infância à velhice, incluindo os grupos mais vulneráveis. Estabelece as condições para a elaboração e execução de políticas integradas focalizadas nas especificidades da exclusão social e da pobreza a nível local. Além disso, permite a criação de um quadro de acompanhamento único de indicadores relacionados com a pobreza.	
		3. Programa de Apoio ao Acesso à Habitação(PT-C[C02]-I[i01])		Em 2022-13, assinatura de 242 acordos de colaboração ou de financiamento. As estratégias locais de habitação são apresentadas pelos municípios. Estas estratégias identificam 1) todas as necessidades elegíveis no âmbito deste programa (conforme especificado no Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho) e 2) as entidades promotoras de soluções de habitação.
		4. Concluir a execução da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo.		

CATEGORIAS	PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
	20 - Acesso aos serviços essenciais	1. Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (PT-C[C09]-I[i]01))	Até 2026, entrada em funcionamento da unidade de dessalinização.	
		2. Nova geração de equipamentos e respostas sociais - equipamentos de TI necessários para prestar serviços de apoio à comunidade social (PT-C[C03]-I[i]01.5))	Em 2022, adjudicação de contratos de apoio aos organismos promotores que se apresentaram a concurso para a criação e alargamento da rede de equipamentos sociais/respostas sociais (abrangendo as áreas da infância, idosos, pessoas com deficiência e outras) e que foram considerados como estando em conformidade com o regulamento definido, de acordo com a dotação disponível. No caso da nova construção de edifícios, o procedimento de concurso deve assegurar que os novos edifícios têm necessidades de energia primária pelo menos 20 % inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas.	
		3. IVA Eletricidade e Gás (575 M€), com a redução de 23% para 13% do IVA aplicável aos primeiros 100 kWh de consumo mensal das famílias, a par da redução para 6% do IVA aplicável à componente fixa das tarifas de acessos às redes.		

Tabela 4: Relatório sobre os ODS: descrição das principais medidas e seu impacto estimado

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS		
		PRINCIPAIS MEDIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Pessoas	1 - Erradicar a pobreza	1. Adoção da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (PT-C[C03]-R[r08])	A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza (ENCP) fornece o quadro para intervenções temáticas destinadas a grupos específicos, desde a infância à velhice, incluindo os grupos mais vulneráveis. Estabelece as condições para a elaboração e execução de políticas integradas focalizadas nas especificidades da exclusão social e da pobreza a nível local. Além disso, permite a criação de um quadro de acompanhamento único de indicadores relacionados com a pobreza.	
		2. Combater a pobreza monetária, por via do aumento dos rendimentos monetários mais baixos		Aumento do Salário Mínimo Nacional para 760 euros em 2023.
		3. Projetos de integração de pessoas em situação de sem-abrigo concluídos (RE-C03-i03-RAM)		20 projetos de integração de pessoas em situação de sem-abrigo concluídos, abrangendo um total de 90 lugares.
		4. Investimento RE-C03-i04-RAA: Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Redes de Apoio Social (RAA)		13000 famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção que frequentam formação para que possam entrar no mercado de trabalho, em 2025
		5. Contratualização de programas integrados de apoio às comunidades desfavorecidas nas áreas metropolitanas (RE-r07) e Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto (RE-C03-i06)	Aprovação de planos de ação para comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto para os territórios em causa. Os planos de ação incluirão a promoção do empreendedorismo de pequenos negócios de base local, a elaboração de projetos de combate ao insucesso e abandono escolares e a formação profissional. Assinatura de acordos sobre os planos relativos aos 12 domínios de intervenção.	

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Pessoas	2 - Erradicar a fome	1. Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria (RE-r12 e RE-C05-i03)	Esta medida tem como objetivo impulsionar a investigação e a inovação com vista a uma agricultura sustentável.	<p>Lançamento de concurso para programas/projetos de investigação e inovação a financiar no âmbito de iniciativas da Agenda de Inovação para a Agricultura 2030.</p> <p>O caderno de encargos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de "não prejudicar significativamente" (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável. Os critérios de seleção devem assegurar que os projetos incidam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– na economia Hipo carbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas, através da redução das emissões, do aumento do sequestro de carbono ou do reforço da resiliência e da adaptação às alterações climáticas que refitam os requisitos do domínio de intervenção 022 indicados no anexo VI do Regulamento MRR.</li> <li>– ou em projetos de I&amp;D no domínio da digitalização, como o Portal Único da Agricultura, da transição digital e projetos de I&amp;I relacionados com cadeias de valor que refitam os requisitos do domínio de intervenção 009.</li> </ul>
		2. Recuperação económica da agricultura dos Açores (RE-C05-i05-RAA)	Publicação em 2022 de um Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura nos Açores, incluindo um plano de desenvolvimento de uma rede de monitorização e avisos agrícolas ao nível de ilha, bem como um plano de transição para a realidade digital e agricultura de precisão.	2000 explorações agrícolas beneficiárias de apoio técnico especializado até 2025
	3- Saúde de qualidade	1. Reforma dos cuidados de saúde primários (PT-C[C01] -R[r01])	Conclusão do processo de descentralização das responsabilidades no domínio da saúde nos municípios.	201 é o número de novos municípios, até final 2022, em que o processo de descentralização das responsabilidades no domínio da saúde foi concluído, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, através da assinatura de uma notificação de transferência pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios.
		2. Atenção primária à saúde com mais respostas — Telemedicina/telessaúde (PT-C[C01] -I[i01.7])	Introdução de consultas de telemedicina no Serviço Regional de Saúde dos Açores.	Até 2024, 1000 consultas de telemedicina por ano nos cuidados de saúde primários e com médicos especialistas no Serviço Regional de Saúde dos Açores.
		3. Transição de saúde digital (PT-C[C01] -I[i06])	Implementação de funcionalidades para telessaúde e telemonitorização	Até final 2022, 15% de utentes com acesso a novas funcionalidades de telessaúde e telemonitorização, permitindo a prestação de cuidados de saúde à distância, aumentando, desta forma, os níveis de acesso a cuidados de saúde e de participação dos cidadãos no processo de recolha e tratamento de informações à distância.

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Pessoas	3- Saúde de qualidade	4. Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (RE-C01-i09)	A medida visa implementar uma Campanha Nacional e Plataforma Tecnológica para promover a atividade física aumentando o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios da prática regular de atividade física, em todas as idades e de acordo com a sua capacidade, visando o incentivo à adoção de um estilo de vida mais saudável; Alargar o Desporto Escolar à comunidade fomentando a mobilidade ativa, desde as idades mais jovens e ao longo da vida, e a prática desportiva em contexto familiar, como meio de promoção do sucesso dos alunos e de estilos de vida mais saudáveis; Incentivar a prática de atividade física através do contexto de laboral, fomentando a implementação de medidas que facilitem e estimulem a atividade física desenvolvendo programas e oportunidades para a prática da atividade física em contexto laboral.	
	4. Educação de qualidade	1. Reforma da educação digital (PT-C[C20] - R[r37])		95% de professores na rede de ensino público que receberam formação em competências digitais de base ou mais avançadas, nomeadamente (no caso dos professores) no que diz respeito à integração das tecnologias digitais nos programas curriculares em 2025
		2. Impulso da juventude – STEAM (PT-C[C06] - I[i04])		Até 2025, mais 10.000 diplomados do ensino superior em domínios STEAM (ou seja, ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática): cursos de licenciatura e de curta duração (1 e 2 anos) em relação a 2020.
		3. Acelerando a digitalização da educação na RAM (PT-C[C20] - I[i03-RAM])		5.120 alunos do segundo e do terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário que, durante o ano letivo 2021/22, tiveram acesso e utilizaram o conjunto de manuais digitais na RAM.
		4. Aprofundar os instrumentos de educação para a cidadania e para a literacia democrática.		
		5. Continuar a valorização e integração do Ensino Superior Militar, apostando na qualidade da formação inicial e ao longo da vida, bem como os centros militares de investigação e complementar a formação de âmbito especificamente militar com a oferta proporcionada pelo sistema de Ensino Superior Universitário e Politécnico, quando desejável.		
		6. Capacitação de recursos humanos especialmente qualificados para fazer face aos desafios do novo espaço de operações, designadamente edificando a escola de Ciberdefesa, responsável pelo sistema de formação da ciberdefesa no âmbito das Forças Armadas.		

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Pessoas	4. Educação de qualidade	7. Apostar numa maior integração dos princípios de economia circular nos currículos escolares, técnicos, universitários e de formação avançada.		
		8. Promover a conciliação do sucesso académico e desportivo, alargando ao ensino superior o Programa das Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola.		
		9. Concluir o processo de renovação do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária.		
		10. Concluir as Orientações Pedagógicas para a Creche.		
		11. Garantir o acesso automático às bolsas de ação social do ensino superior quando o aluno tenha beneficiado de uma bolsa de ação social no ensino secundário.		
		12. Reforçar a ação social escolar no ensino superior, incluindo o aumento do valor da bolsa de estudo para estudantes inscritos em ciclos de estudo de mestrado até ao limite do valor máximo do subsídio de propina atribuído para obtenção do grau de doutor em Portugal.		
		13. Aumentar o investimento do ensino superior nos adultos, diversificando e adequando ofertas.		
		14. Promover e acelerar a transição digital da educação em todos os níveis de ensino, lançando um amplo programa de digitalização para as escolas, garantindo a generalização das competências digitais de alunos e professores, apostando na digitalização dos manuais escolares e outros instrumentos e recursos pedagógicos.		
	5. Igualdade de género	1. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06] -R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
		2. Combater a desigualdade entre mulheres e homens (PT-C[C06] -R[r18])	Até 2025, notificação das empresas com mais de 50 trabalhadores que apresentam níveis remuneratórios com diferenças significativas entre homens e mulheres.	
		3. Compromisso de Emprego Sustentável (PT-C[C06] -[i02])		Até finais de 2023, apoio financeiro a 30.000 contratos permanentes.
		4. Medida prioritária da ECDD de luta contra violência contra as mulheres	Identificação dos recursos para a coordenação do controlo da violência contra as mulheres (mapa de recursos)	Impulso de projetos inovadores de prevenção da violência contra as mulheres

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Pessoas	5- Igualdade de género	5. Desenvolver mecanismos de promoção de uma participação equilibrada de mulheres e homens no desporto.		
		6. Promover a concretização da igualdade de entre mulheres e homens no emprego, nos salários e nas condições de trabalho, designadamente introduzindo mecanismos complementares para que a desigualdade salarial e nos rendimentos diminua, promovendo a proteção na parentalidade e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, combatendo a segregação profissional entre homens e mulheres e estimulando programas de desconstrução de estereótipos de género e atração de pessoas do sexo sub-representado, designadamente na área do digital.		
		7. Combater todas as formas de violência, em particular contra as mulheres, com destaque para a violência doméstica, e promover mecanismos de apoio e proteção das vítimas.		
Planeta	6 - Água potável e saneamento	1. Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (RE-C09-i01)	Este investimento tem como objetivo dar resposta à escassez hídrica no Algarve, que continua a agravar-se devido às alterações climáticas. É necessária uma resposta que permita a prossecução e o desenvolvimento da atividade económica e a diversificação da economia do Algarve.	82 de pontos de monitorização e supervisão dos recursos hídricos subterrâneos (incluindo piezómetros e contadores equipados com telemetria), até 2024. Serão instalados mais 50 piezómetros, além dos atuais 32. (SM3) E Até 2026, 125 intervenções nas redes para otimização de pressões e reabilitação de rede com as seguintes ações: 1) otimização da pressão e medição do caudal, 2) reabilitação da rede em zonas urbanas/históricas, 3) reabilitação da rede em zonas rurais ou medianamente rurais. (SM1)
		2. Volume adicional de água disponibilizado na parte sul da ilha da Madeira para abastecimento público e irrigação (RE-C09-i03-RAM)		4 hm3 de volume, até 2025, adicional de água disponibilizado para abastecimento público e irrigação; este objetivo deve ser alcançado através do reforço, renovação, redimensionamento e construção de novas condutas, canais, lagoas e reservatórios
		3. Empreendimento hidráulico de fins múltiplos do Crato	•Contribuir para a tripla transição energética, climática e digital •Proporcionar um foco efetivo de desenvolvimento económico	50,3 hm3/ano para abastecimento público de água potável e para a irrigação
	7. Energias renováveis e acessíveis	1. Hidrogénio e gases renováveis (TC-C14-i01)	Esta medida visa apoiar projetos privados de produção de hidrogénio renovável e de outros gases de origem renovável para autoconsumo ou injeção na rede	264 MW adicional de produção de hidrogénio renovável e gases renováveis com emissões zero ou muito próximas de zero de gases com efeito de estufa ao longo do ciclo de vida, até 2025.
2. Capacidade adicional de produção de energia renovável para autoconsumo e para utilização em comunidades de energia renovável no setor residencial privado (TC-C13-i01)			35 MW adicional, até 2025, de capacidade instalada para para produção de energia renovável para autoconsumo em comunidades de energia renovável no setor residencial privado.	

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PPRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Planeta	7. Energias renováveis e acessíveis	3. Renovação para a eficiência energética em edifícios residenciais privados (TC-C13-i01)		830000 m <sup>2</sup> em área de edifícios residenciais privados renovados, até 2024. As renovações com vista à eficiência energética deverão conseguir, em média, pelo menos uma renovação considerada "média" como definida na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios. Objetivos associados a entrega de vales eficiência são relevantes para a vertente de acessibilidade da energia limpa
		1. Compromisso de Emprego Sustentável (PT-C[C06] -[i]02)		Até finais de 2023, apoio financeiro a 30.000 contratos permanentes.
Prosperidade	8. Trabalho digno e crescimento económico	2. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06] -R[r]17)	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
		1. Desenvolvimento da política de investimento (capitalização) e adoção da mesma pela entidade gestora do veículo (RE-C05-i06)	Política de investimento (capitalização) desenvolvida pelo BPF e adotada pelo instrumento criado para gerir as participações resultantes dos instrumentos financeiros implementados	Em 2021, desenvolvimento da política de investimento (capitalização) e adoção da mesma pela entidade gestora do veículo. A política de investimento será desenvolvida e adotada pelo BPF, enquanto entidade gestora instituída para gerir as participações resultantes dos instrumentos financeiros implementados para apoiar as empresas selecionadas como beneficiárias e especificará os critérios de seleção/elegibilidade das empresas apoiadas, assegurando o respeito dos requisitos climáticos e ambientais do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, incluindo o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de "não prejudicar significativamente" (2021/C 58/01) pelos ativos/atividades apoiados e/ou pelas empresas e especificando objetivos de investimento e retornos visados.  Relativamente ao cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de "não prejudicar significativamente" (2021/C 58/01) por parte das empresas apoiadas, a política de investimento deve exigir:  – A utilização da prova de sustentabilidade, – Uma lista de exclusão que inclua os seguintes elementos: Investimentos relacionados com combustíveis fósseis (incluindo utilizações a jusante), exceto para calor/eletricidade à base de gás natural que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações sobre o princípio de "não prejudicar significativamente". Atividades abrangidas pelo RCLE com emissões projetadas equivalentes de CO2 não inferiores aos parâmetros de referência pertinentes estabelecidos para a atribuição de licenças a título gratuito.
Prosperidade	9 - Indústria, Inovação e infraestruturas	2. Continuar a consolidação do papel do Estado na gestão eficiente das participações públicas no setor da Economia da Defesa, de forma articulada e centralizada na IdD Portugal Defence, promovendo soluções economicamente racionais, impulsionando a Economia		

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PPRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Prosperidade	9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas	3. Reforçar o acompanhamento e apoio institucional, designadamente através da Idd, para incentivar o emprego qualificado, e promover e estimular a especialização nas indústrias de Defesa, para ampliar a capacidade de exportação das empresas que operam em Portugal, facilitando o trabalho de internacionalização, consolidando o papel do Estado enquanto agente facilitador da internacionalização da indústria de Defesa, em particular as indústrias emergentes da tecnologia e de elevado valor acrescentado.		
		4. Execução dos investimentos previstos na Lei de Programação Militar (1975 M€ ) visando a modernização de equipamentos, a adequação de reservas de guerra para níveis compatíveis com o atual contexto geopolítico, o prosseguimento dos projetos estruturantes,		
		5. Reforçar a capacidade da investigação, em particular através da modernização tecnológica dos sistemas de informação e comunicação da Polícia Judiciária, bem como o reforço dos meios ao combate do cibercrime, incluindo os sistemas de receção e recolha de prova.		
		6. Promover a articulação entre o Fundo para a Inovação, Tecnologia e Economia Circular e o Fundo Ambiental no apoio a projetos de descarbonização e aumento de eficiência no uso de recursos.		
		7. Continuar a dar prioridade à ferrovia com a conclusão, até 2023, dos investimentos previstos no programa Ferrovia 2020 e o arranque dos projetos previstos no Programa Nacional de Investimento 2030, em quatro eixos de ação principais: completar a modernização e eletrificação de toda a rede ferroviária.		
		8. Aprovar o Plano Ferroviário Nacional que oriente as opções de investimento no longo prazo.		
		9. Expandir as redes e serviços de transporte, quer através do Programa de Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transportes Públicos (PROTransP), quer concretizando os planos de expansão das redes de transporte pesado de passageiros nas áreas metropolitanas e em territórios com elevada densidade populacional e económica, nomeadamente os projetos aprovados e em curso nos programas de financiamento PORTUGAL 2020 e PRR, e os projetos a desenvolver no âmbito do PORTUGAL 2030.		

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Prosperidade	9 - Indústria, Inovação e infraestruturas	10. Facilitar a transição para a mobilidade elétrica, favorecendo no plano fiscal os veículos elétricos, mantendo apoios à aquisição dos veículos, reforçando e expandindo a rede pública de carregamento.		
		11. Melhorar a cobertura de redes de dados móveis, permitindo a substituição progressiva da informação em suporte físico por informação digital.		
		12. Garantir infraestruturas rodoviárias de proximidade.		
		13. Promover a mobilidade transfronteiriça, mediante serviços de transporte flexível entre regiões de fronteira.		
		14. Concretizar os Pactos Setoriais para a Competitividade e Internacionalização firmados com os clusters.		
		15. Estimular a digitalização e a integração das cadeias de valor dos fornecedores e parceiros das grandes empresas e das PME líderes nos temas Empresas + Digitais.		
		16. Promover o autodiagnóstico da maturidade digital e suportando a definição de roteiros para a transformação digital.		
		17. Implementar planos de formação setoriais (Emprego + Digital) que permitam dotar os quadros de gestão e técnicos das PME.		
		18. Estimular a digitalização de PME, com foco em microempresas do setor comercial, com vista a ativar os seus canais de comércio digital, incorporar tecnologia nos modelos de negócio e desmaterializar os processos com clientes e fornecedores por via da utilização das tecnologias de informação e comunicação através de Aceleradoras de Comércio Digital e Bairros Comerciais Digitais.		
		19. Estimular o trabalho à distância, potenciando o recurso ao teletrabalho como meio de flexibilidade da prestação de trabalho e como possibilidade de maximizar o uso das tecnologias no âmbito de outras formas contratuais.		
		20. Criar o Portal do Consumidor, numa lógica de balcão único, aprofundando e articulando ferramentas e mecanismos, existentes e a criar, por forma a reforçar a notoriedade dos direitos dos consumidores e das diferentes respostas para o seu esclarecimento e eventual resolução de conflitos.		

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Prosperidade	9 - Indústria, Inovação e infraestruturas	1. Desenvolvimento da política de investimento (capitalização) e adoção da mesma pela entidade gestora do veículo (RE-C05-i06)		- Verificações obrigatórias da conformidade legal através do BPF e/ou dos seus intermediários financeiros selecionados para operações isentas de prova de sustentabilidade – a adoção e a publicação de planos de transição ecológica pelos beneficiários de apoio ao capital próprio que obtenham, pelo menos, 50 % das suas receitas a partir de atividades enumeradas na lista de exclusão
		2. Contratos assinados para serviços públicos de transporte de passageiros nas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais (TC-C15-r30)		23 autoridades de gestão de transportes com contratos assinados para todos os serviços públicos de transporte ferroviário, rodoviário e por via navegável de passageiros em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007.
		3. Conclusão da expansão da rede de metro de Lisboa (TC-C15-i01)		4 Km de extensão, até 2025, das obras de construção concluídas para a expansão da rede de metro de Lisboa (3,3 km em túnel e 0,4 km em viaduto), alargando a linha vermelha a Alcântara. A linha de metro expandida está preparada para o funcionamento imediato dos serviços de transporte previstos.
	10 - Reduzir as desigualdades	1. Agenda para a promoção do trabalho decente (PT-C[C06] -R[r17])	No primeiro trimestre de 2023, entrada em vigor da lei que regula o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A lei visa reforçar as relações laborais e o acesso aos direitos.	
		2. Combater a desigualdade entre mulheres e homens (PT-C[C06] -R[r18])	Até 2025, notificação das empresas com mais de 50 trabalhadores que apresentam níveis remuneratórios com diferenças significativas entre homens e mulheres.	
		3. Compromisso de Emprego Sustentável (PT-C[C06] -I[i02])		Até finais de 2023, apoio financeiro a 30.000 contratos permanentes.
		4. Medida prioritária da ECDT de luta contra violência contra as mulheres	Identificação dos recursos para a coordenação do controlo da violência contra as mulheres (mapa de recursos)	Impulso de projetos inovadores de prevenção da violência contra as mulheres
		5. Estabelecer um modelo de distribuição territorial dos serviços públicos, definindo os níveis mínimos de acesso presencial ou digital a nível sub-regional, harmonizando as circunscrições territoriais da administração desconcentrada do Estado, as quais serão integradas nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), sem prejuízo do aprofundamento do processo de descentralização.		

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Prosperidade	10 - Reduzir as desigualdades	6. Continuar a dignificar e a apoiar os antigos combatentes e família, incluindo os deficientes das Forças Armadas, e prosseguir com a implementação e desenvolvimento do Estatuto do Antigo Combatente.		
		7. Reforçar o abono de família e as deduções fiscais no IRS, assegurando a todas as famílias o valor de 600 euros por criança ou jovem, através do abono de família ou de dedução à coleta de IRS, garantindo que os titulares do direito a abono de família acima do 2º escalão que não obtenham esse valor anual receberão a diferença.		
		8. Reforçar o acesso a serviços e equipamentos de apoio à família, garantindo a progressiva gratuidade da frequência de creches do setor social e solidário (até 2024), concretizando, em parceria e com o envolvimento de diferentes atores, incluindo os municípios, um programa de alargamento das respostas sociais de apoio à família, em particular para a infância e nos territórios com uma rede mais frágil, designadamente alargando a rede de creches, com mais 20 mil novos lugares e modernizando 10 mil lugares, a concretizar em 2024.		
		9. Aprovar e concretizar as medidas de conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar, bem como as medidas da natalidade e da parentalidade incluídas na Agenda do Trabalho Digno, incluindo o teletrabalho, os horários de trabalho, licenças e outros instrumentos de apoio à conciliação.		
		10. Gratuidade das creches (408 M€), com o início em 2022 da gratuidade das creches do setor social e solidário para as crianças no primeiro ano de creche, sendo alargado progressivamente nos anos seguintes.		
		11. Alteração do limiar 3º escalão abono de família (117 M€) adequando à evolução recente do salário mínimo nacional, aumentando o limite superior do escalão de 1,5 IAS para 1,7 IAS, garantindo mais apoio a um maior número de crianças.		
		12. Reforçará o Programa Porta 65 Jovem.		
		13. Efetivará a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, em cooperação com a Segurança Social, que assegure uma resposta temporária de recurso para as situações de emergência.		

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Prosperidade	10 - Reduzir as desigualdades	14. O lançamento de um programa de apoio à contratação e empregabilidade das pessoas com deficiência ou incapacidade.		
		15. Assegurar a universalidade e promover o acesso dos grupos discriminados ao sistema educativo.		
		16. Combater a discriminação baseada na orientação sexual, lançando campanhas com vista à desconstrução de estereótipos e prevenção de práticas homofóbicas, bifóbicas, transfóbicas e interfóbicas.		
		17. Desenvolver uma estratégia específica para apoio às pessoas transsexuais e aos processos de transição.		
		18. Tratamento fiscal favorável para as start-ups para os planos de opção, de subscrição ou de aquisição de valores mobiliários a favor de trabalhadores.		
		19. IVA Eletricidade e Gás (575 M€), com a redução de 23% para 13% do IVA aplicável aos primeiros 100 kWh de consumo mensal das famílias, a par da redução para 6% do IVA aplicável à componente fixa das tarifas de acessos às redes.		
		20. Aperfeiçoar o modelo de sinalização e acompanhamento das crianças e jovens em risco e os meios e instrumentos à disposição das comissões de proteção de crianças e jovens em risco.		
		21. Criar uma rede de incubadoras sociais, que favoreçam o nascimento e acompanhamento de novos projetos da economia social.		
		22. Implementar um Programa de Apoio a famílias vulneráveis, de base autárquica.		
		23. Assegurar a conectividade digital em todos os territórios do interior.		
Prosperidade	11- Cidades e comunidades sustentáveis	1. Seleção de Áreas de Acolhimento Empresarial para intervenções destinadas a melhorar a sustentabilidade ambiental e digitalização (RE-C07-i01)	Em 2021, Assinatura de um protocolo público que confirme a seleção de Áreas de Acolhimento Empresarial. As Áreas de Acolhimento de Empresas serão selecionadas por concurso. Deve ser apresentado à Comissão um protocolo público assinado que confirme a conclusão da seleção das Áreas de Acolhimento Empresarial e identifique as Áreas de Acolhimento Empresarial selecionadas.	

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PPRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Prosperidade	11- Cidades e comunidades sustentáveis	2. Assinatura de acordos entre os municípios de Lisboa/Porto e as unidades técnicas locais, que definirão o âmbito das medidas a serem apoiadas. (RE-C03-i06)	<p>Em 2022, assinatura de acordos entre as Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa e as unidades técnicas locais responsáveis por cada um dos 12 domínios de intervenção (ou seja, bairros), que definirão o âmbito das medidas a serem apoiadas, o calendário de execução, o apoio orçamental de 225 000 000 EUR atribuído e os indicadores de desempenho escolhidos. As medidas a serem apoiadas pertencerão às seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades</li> <li>• Requalificação física do espaço público ou reforço de infraestruturas sociais, de saúde, de habitação ou desportivas</li> <li>• Regeneração económica das áreas socialmente desfavorecidas</li> <li>• Empreendedorismo de pequenos negócios locais</li> <li>• Acesso à saúde, desenvolvendo a saúde comunitária e o combate às dependências</li> <li>• Programas de envelhecimento ativo e saudável</li> <li>• Projetos de combate ao insucesso e abandono escolares</li> <li>• Qualificação de adultos e certificação de competências</li> <li>• Diagnóstico das necessidades das populações e desenvolvimento de programas de literacia de adultos, de aprendizagem da língua portuguesa e de inclusão digital</li> <li>• Formação profissional e políticas</li> <li>• Acesso à cultura e a criatividade</li> </ul>	
		2. Assinatura de acordos entre os municípios de Lisboa/Porto e as unidades técnicas locais, que definirão o âmbito das medidas a serem apoiadas. (RE-C03-i06)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação das comunidades na gestão do próprio programa</li> <li>• Capacitação dos atores locais em redes de parceria</li> <li>• Soluções de combate à pobreza e exclusão social</li> <li>• Promoção do desporto</li> <li>• Cidadania e acesso aos direitos e à participação cívica</li> </ul> <p>O caderno de encargos dos futuros convites à apresentação de projetos deverá incluir critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de "não prejudicar significativamente" (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável</p>	
		3. Acréscimos dos postos públicos de carregamento de veículos (RE-C07-i00)		5.250 postos de carregamento acessíveis ao público para veículos elétricos (em relação à Base quarto trimestre de 2021)
Planeta	12 - Produção e consumo sustentáveis	1. Modernização de superfícies de aproveitamentos hidroagrícolas coletivos e de regadio individual (SM2) (RE-C09-i01)		10.300 Ha de zonas afetadas pela adoção de sistemas de distribuição mais eficientes, através da substituição de canais por condutas, pressurização das redes, implementação de sistemas de teledeteção e controlo dos consumos, e a implementação de sistemas de deteção de fugas dos aproveitamentos hidroagrícolas coletivos e para a instalação de sistemas de rega mais eficientes e monitorizáveis nos regadios individuais.

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Planeta	12 - Produção e consumo sustentáveis	2. Novos produtos, tecnologias e processos-piloto que integrem recursos de base biológica (TC-C12-i01)		Até 2025, 15 novos produtos, tecnologias e processos-piloto que integrem recursos de base biológica. Tal inclui pelo menos 10 novos produtos ou tecnologias (nível de maturidade tecnológica 6 ou 7) e pelo menos 5 processos-piloto industriais (nível de maturidade tecnológica 7 a 9) nos seguintes setores: do têxtil, do calçado e da produção de resina.
		3. Entrada em vigor da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas revista (TC-C12-r25)	Entrada em vigor, em 2022, da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas revista, que especifica critérios ecológicos relacionados com a aquisição de serviços e produtos que integrem materiais de base biológica sustentável, nomeadamente através da introdução de critérios ecológicos obrigatórios.	
	13 - Ação climática	1. Entrada em vigor do novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (TC-C12-r25)	Em 2021, entrada em vigor do novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), que simplifica o processo administrativo e reduz os custos associados à utilização de subprodutos.	
		2. Aprovação dos projetos apresentados pelos consórcios para o desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos da bioeconomia nos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da resina natural (TC-C12-i01)	Em 2022, aprovação, pelo comité de seleção, dos projetos apresentados pelos consórcios para o desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos da bioeconomia nos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da resina natural. Os projetos apresentados pelos consórcios para obtenção de apoio deverão inserir-se num dos seguintes programas: "Promoção da Bioeconomia Sustentável e Circular no Setor Têxtil e Vestuário", "Promoção da Bioeconomia Sustentável e Circular no Setor do Calçado" e "Promoção e Valorização da Resina Natural".	
		3. Primeiro concurso para projetos de descarbonização industrial (TC-C11-i01)	Em 2021, abertura do primeiro convite à apresentação de propostas para projetos de descarbonização industrial relacionados, pelo menos, com um dos seguintes domínios: processos e tecnologias de baixo carbono; adoção de medidas de eficiência energética; incorporação de energias renováveis e armazenamento de energia; e capacitação das empresas.	
		4. Continuar a dar prioridade ao desenvolvimento de projetos com valor multiplicador e relevo internacional, como a edificação do Centro do Atlântico (Atlantic Center) na Região Autónoma dos Açores e a criação do Centro Multinacional de Treino de Helicóptero		
		5. Acelerar a concretização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 e do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, promovendo roteiros regionais para a neutralidade carbónica.		
		6. Elaborar orçamentos de carbono quinquenais que definam um horizonte plurianual, assente em metodologias para avaliação do impacto legislativo na ação climática.		
		7. Implementar a estratégia 20/30 do Programa Nacional de Regadios, promovendo o regadio eficiente e a resiliência do mundo rural face às alterações climáticas.		
		8. Apoiar práticas e investimentos para uma transição climática, ecológica e energética, reforçando a condicionalidade ecológica e avançando com a condicionalidade social.		

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Planeta	14 - Proteger a Vida Marinha	1. Aprovação dos relatórios finais relativos a 70 projetos que apoiam a inovação, a transição energética e a redução do impacto ambiental para entidades do setor da pesca (TC-C10-i02)		Aprovação, pela DGRM-IFAP (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos), dos relatórios finais de execução de 70 projetos que apoiam a inovação, a transição energética e a redução do impacto ambiental para entidades do setor da pesca. A DGRM-IFAP medirá a evolução quantitativa em função dos objetivos específicos acordados quando o financiamento de base tiver sido atribuído após dois concursos, organizados pela DGRM-IFAP, que deverão ser lançados em 2021 e 2022.
		2. Entrega de um navio de investigação (TC-C10-i04-RAA)	Em 2025, entrega de um navio de investigação moderno. Este deve ser capaz de operar a grandes profundidades, com equipamentos modernos de investigação e de comunicação de dados, posicionamento dinâmico e capacidade para manobrar veículos de controlo remoto, redes pelágicas, dragas, caixas de cores, etc., elevadas normas tecnológicas em termos de capacidades e de equipamentos, com elevado desempenho energético, para responder às necessidades atuais nas áreas da investigação e monitorização marinha, ou a promoção do uso sustentável dos oceanos.	
		3. Entrada em vigor dos diplomas revistos do Ministério do Mar relacionados com o reforço da capacidade de financiamento à economia do mar e inovação através do Fundo Azul (TC-C10-i23)	Serão revistos os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março; Portaria n.º 343/2016, de 30 de dezembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017. A revisão destes diplomas consistirá numa atualização da estratégia da rede Port Tech Clusters, alargando o seu âmbito de aplicação à descarbonização da economia do mar; na revisão e adaptação do modo de organização e funcionamento do Fundo Azul para o adaptar à gestão dos investimentos na componente; na criação do modelo de governação do polo.	
		4. Concretizará a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e o respetivo Plano de Ação.		
		5. Prosseguirá a aposta nas energias renováveis oceânicas e apoiar projetos de inovação oceânica.		
		1. Bioeconomia (TC-C12-i01)	Este investimento tem como objetivo apoiar a incorporação de materiais de base biológica nos processos de produção em três setores: têxtil e vestuário, calçado e resina natural. O principal instrumento consistirá em apoio financeiro concedido através de contratos-programa com consórcios, que incluirão organismos de I&I, empresas e utilizadores finais, e que serão selecionados através de um processo concorrencial.	
		2. Desenvolvimento de Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) nos territórios definidos como vulneráveis. (RE-C08-i01)	A reforma é constituída por quatro medidas: - Os Programas de Reordenamento e Gestão da paisagem (PRGP); - As Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP); - Um programa integrado de apoio às aldeias localizadas em territórios florestais (Condomínio de Aldeia); - o Programa "Emparcelar para Ordenar".	Aprovação pelo Governo de 20 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) para 20 zonas vulneráveis homogéneas ou áreas afetadas por grandes incêndios, tendo em conta a Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental e o Modelo Territorial do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRINCIPAIS MEDIDAS	IMPACTO ESTIMADO DAS MEDIDAS	
			QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Planeta	15 - Proteger a Vida terrestre	3. Meios de prevenção e combate a incêndios rurais (RE-C08-i04)	Esta medida tem como objetivo reforçar as entidades do Estado envolvidas na prevenção e combate a incêndios rurais. Mais concretamente, esta medida alavancará a capacidade, em termos de infraestruturas e equipamento, da Força Aérea Portuguesa e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a fim de aumentar a sua eficácia e eficiência na prevenção e combate a incêndios rurais.	
		4. Programa MAIS Floresta(RE-C08-i05)	Esta medida tem como objetivos melhorar o sistema de prevenção e combate a incêndios, mediante a realização de ações de informação e sensibilização da população a transição do modelo de combate para o modelo de prevenção dos incêndios e incrementar a ação do Estado no território, recorrendo ao corpo técnico e operacional de 120 estruturas associativas de produtores florestais, potenciar as parcerias constituídas no âmbito dos 5 Centros de Competências diretamente relacionados com o setor florestal, reforçando as qualificações técnicas de todos os intervenientes nestas entidades.	
Paz	16 - Paz, justiça e instituições eficazes	1. Entrada em vigor do quadro jurídico para a transformação digital da administração pública (TD-C19-r34)	Em 2021, entrada em vigor do quadro jurídico para a transformação digital da administração pública: i) a estratégia e plano de ação transversal para a transformação digital da administração pública e ii) o pacote legislativo (incluindo o regulamento sobre o CNCS) relativo ao quadro nacional de cibersegurança, com base na Lei n.º 46/2018.	
		2. Criação de secções especializadas nos tribunais administrativos e fiscais superiores (TD-C18-r33)	Criação de secções especializadas nos tribunais administrativos e fiscais superiores: decisões administrativas ordinárias, decisões administrativas sociais, decisões sobre contratação pública, decisões fiscais ordinárias, decisões sobre execução fiscal e contraordenações	
Parcerias	17 - Parcerias para a implementação dos objetivos	1. Instituição da rede "Saber Fazer" (RE-C04-i02)	Em 2022, criação de um repositório de informação e documentação sobre produção artesanal nacional, identificação e levantamento de matérias-primas	
		2. Entrega de infraestruturas tecnológicas modernizadas para a rede de equipamentos culturais (RE-C04-i01)	Entrega de equipamento informático e de sistemas de informação e de catálogo integrados para 239 bibliotecas públicas; cobertura de wi-fi em 50 museus, palácios e monumentos; aquisição de equipamento de projeção de vídeo e cinema para 155 cinéteatros e centros de arte contemporânea públicos.	
		3. Clubes Ciência Viva adicionais (RE-C06-i04)		Até 2025, 650 novos clubes na rede de clubes Ciência Viva, com ênfase em domínios CTEAM, que visam divulgar valores científicos na rede de escolas secundárias, nomeadamente, através de parcerias com universidades e centros de investigação, e a organização de seminários e oficinas.